



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

ANO LXXXII — N. 117

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 22 DE MAIO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.504 — DE 20 DE MAIO DE 1943

Cria a Corregedoria da Polícia Civil do Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, na Polícia Civil do Distrito Federal, a Corregedoria, com as seguintes atribuições:

I — expedir, aos Cartórios, normas e métodos de trabalho que possibilitem o funcionamento uniforme dos serviços a eles atribuídos;

II — proceder periodicamente às correções, em todos os Cartórios existentes na Polícia Civil do Distrito Federal, verificando se ocorreram, no serviço, irregularidades, faltas e infrações regulamentares ou de responsabilidade penal, do que dará imediato conhecimento ao Chefe de Polícia para as providências que se fizerem necessárias;

III — instaurar os processos policiais que lhe forem atribuídos pela Chefatura de Polícia, em casos especiais e no interesse do serviço ou da ordem pública; e

IV — opinar, sempre que o Chefe de Polícia julgar conveniente, em assuntos jurídicos.

Art. 2.º Ao Corregedor incumbe:

I — dirigir os serviços da Corregedoria;

II — proceder, sempre que possível pessoalmente, às correções; e

III — determinar e presidir os processos instaurados pela Corregedoria.

Art. 3.º Fica criado, no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Polícia Civil do Distrito Federal, o cargo, em comissão, de Corregedor, padrão O.

Art. 4.º Para a execução do presente decreto-lei, fica aberto, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 26.250,00.

Art. 5.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.505 — DE 20 DE MAIO DE 1943

Estabelece a forma de desconto das importâncias para subscrição compulsória das "Obrigações de Guerra", pelos segurados dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os descontos a que se refere o art. 6.º do decreto-lei número 4.789, de 5 de outubro de 1942, serão feitos de acordo com a tabela anexa, tomada em consideração a "base do salário" e não o efetivamente percebido pelo segurado durante o mês.

Parágrafo único. No caso do pagamento não ser mensal, a contribuição integral da classe será descontada no primeiro pagamento.

Art. 2.º Os selos adesivos a que se refere o art. 3.º do decreto-lei n. 5.291, de 1 de março de 1943, serão exclusivamente dos valores de 5 e 10 cruzeiros.

Parágrafo único. Os selos a que alude este artigo serão vendidos, na Capital Federal pela Recebedoria do Distrito Federal, e nos Estados e Territórios pelas repartições arrecadadoras federais, que se suprirão por intermédio das Delegacias Fiscais.

Art. 3.º A aquisição de selos pelas Instituições de Seguro Social, de que trata o decreto-lei n. 5.291, de 1 de março de 1943, constituirá desde logo subscrição das correspondentes "Obrigações de Guerra", por parte das mesmas.

Parágrafo único. Em face da prova da aquisição dos selos a Caixa de Amortização fará, às instituições, imediata entrega das "Obrigações de Guerra" ou de cautela que as represente.

Art. 4.º São passíveis da multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) a dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), imposta pelos presidentes das Instituições de Seguro Social, os empregadores que:

a) não efetuarem os descontos nos salários de seus empregados;

b) retiverem as importâncias descontadas;

c) não fizerem, no ato do pagamento a seus empregados, a entrega dos selos correspondentes aos descontos;

d) opuserem quaisquer obstáculos à execução dos dispositivos legais e respectivas Instruções sobre a subscrição compulsória das "Obrigações de Guerra" pelos segurados.

Parágrafo único. As multas de que trata o presente artigo constituirão receita das respectivas Instituições de Seguro Social.

Art. 5.º O art. 9.º do decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro de 1942, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 9.º Estão isentos da subscrição compulsória das "Obrigações de Guerra" os empregados que não estiverem sujeitos ao regime de qualquer Instituição de Seguro Social."

Art. 6.º As contribuições descontadas anteriormente ao decreto-lei número 5.291, de 1943, serão restituídas aos segurados por intermédio dos empregadores que tiverem efetuado o desconto.

Parágrafo único. As importâncias já depositadas pelas Instituições de Seguro Social, na forma do parágrafo único do art. 6.º do decreto-lei número 4.789, de 5 de outubro de 1942, serão devolvidas, para cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 7.º As instruções que se fizerem precisas serão expedidas em conjunto pelos Ministérios da Fazenda e do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 8.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa

Alexandre Marcondes Filho.

Continua na pág. 7907

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe de Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe de Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00

Semestral Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00

Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO-LEI n. 5.504, de 20 de maio de 1943.....	7905
DECRETO-LEI n. 5.505, de 20 de maio de 1943.....	7905
DECRETO-LEI n. 5.506, de 20 de maio de 1943.....	7907
DECRETO-LEI n. 5.507, de 20 de maio de 1943.....	7908
DECRETO-LEI n. 5.508, de 20 de maio de 1943.....	7908
DECRETO-LEI n. 5.509, de 20 de maio de 1943.....	7908
DECRETO n. 11.196, de 4 de janeiro de 1943.....	7908
DECRETO n. 11.550, de 9 de fevereiro de 1943.....	7908
DECRETO n. 12.453, de 19 de maio de 1943.....	7920
DECRETO n. 12.454, de 19 de maio de 1943.....	7920
DECRETO n. 12.455, de 19 de maio de 1943.....	7920
DECRETO n. 12.456, de 19 de maio de 1943.....	7921
DECRETO n. 12.457, de 19 de maio de 1943.....	7921
DECRETO n. 12.458, de 19 de maio de 1943.....	7921
DECRETO n. 12.459, de 19 de maio de 1943.....	7921
DECRETO n. 12.460, de 19 de maio de 1943.....	7921
DECRETO n. 12.461, de 19 de maio de 1943.....	7922
DECRETO n. 12.462, de 20 de maio de 1943.....	7922
DECRETO n. 12.463, de 20 de maio de 1943.....	7922
PRESIDENCIA DA REPUBLICA — Comissão Central de Requisições — Decretos de 20 de maio de 1943.....	7922
MINISTERIO DA FAZENDA — Decretos de 20 de maio de 1943.....	7922
MINISTERIO DA JUSTICA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 20 e 21 de maio de 1943.....	7924
MINISTERIO DA MARINHA — Decretos de 30 de abril de 1943.....	7924
MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO — Decretos de 20 de maio de 1943.....	7926
MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decreto de 20 de maio de 1943.....	7927
PRESIDENCIA DA REPUBLICA — Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica — Portarias 61, 62, 63, 64, 65 e 66.....	7927
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de Motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	7928
MINISTERIO DA AERONAUTICA — Expediente da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	7932
MINISTERIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, e do Departamento Nacional da Produção Mineral.....	7932
MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão de Educação Física.....	7934
MINISTERIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Contadoria Geral da República, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas, e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda e Recebedoria do Distrito Federal.....	7935
MINISTERIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	7941
MINISTERIO DA JUSTICA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, e da Imprensa Nacional.....	7941
MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	7941
MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, da Comissão do Imposto Sindical, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Serviço de Identificação Profissional, e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	7941
MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento.....	7942
TERMOS DE CONTRATO.....	7948
RENDAS PÚBLICAS.....	7949
PARTE COMERCIAL.....	7950
EDITAIS E AVISOS.....	7951
SOCIEDADES.....	7970
ANÚNCIOS.....	7982

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço.....Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO

CLASSE	BASE DOS SALÁRIOS			CONTRIBUIÇÃO
	HORA	DIÁRIO	MENSAL	MENSAL
				Cr\$
1	+ 1,50 a 2,00	+ 12,00 a 16,00	+ 250,00 a 400,00	5,00
2	+ 2,00 a 2,75	+ 16,00 a 22,00	+ 400,00 a 550,00	10,00
3	+ 2,75 a 3,50	+ 22,00 a 28,00	+ 550,00 a 700,00	15,00
4	+ 3,50 a 4,25	+ 28,00 a 34,00	+ 700,00 a 850,00	20,00
5	+ 4,25 a 5,00	+ 34,00 a 40,00	+ 850,00 a 1.000,00	25,00
6	+ 5,00 a 5,75	+ 40,00 a 46,00	+ 1.000,00 a 1.150,00	30,00
7	+ 5,75 a 6,50	+ 46,00 a 52,00	+ 1.150,00 a 1.300,00	35,00
8	+ 6,50 a 7,25	+ 52,00 a 58,00	+ 1.300,00 a 1.450,00	40,00
9	+ 7,25 a 8,00	+ 58,00 a 64,00	+ 1.450,00 a 1.600,00	45,00
10	+ 8,00 a 8,75	+ 64,00 a 70,00	+ 1.600,00 a 1.750,00	50,00
11	+ 8,75 a 9,50	+ 70,00 a 76,00	+ 1.750,00 a 1.900,00	55,00
12	+ de 9,50	+ de 76,00	+ de 1.900,00	60,00

DECRETO-LEI N. 5.506 — DE 20 DE MAIO DE 1943

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 532.400,00, para atender às despesas com o funcionamento da Comissão de Defesa Econômica.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 532.400,00), para atender, no corrente exercício, às despesas com o funcionamento da Comissão de Defesa Econômica, sendo:

PESSOAL

Pessoal Extranumerário

Contratados	60.000,00	
D'aristas	23.200,00	
Tarefeiros	25.600,00	108.800,00

Indenizações

Ajuda de custo	40.000,00	
Diárias	28.000,00	60.000,00
		168.800,00

MATERIAL

Material Permanente

Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a bibliotecas ou coleções	10.000,00	
Moveis e artigos de ornamentação, máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, enfermaria	60.000,00	70.000,00

Material de Consumo

Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação	30.000,00	
Combustíveis, material de lubrificação e limpeza; material para conservação de instalações, de máquinas		

e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	12.000,00	
Vestuários, uniformes e equipamento; artigos e peças acessórias; roupas de cama e mesa; tecidos e artefatos	12.000,00	54.000,00

Diversas Despesas

Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgoto e lixo	8.000,00	
Assinatura e números avulsos de órgãos oficiais	800,00	
Despesas miúdas de pronto pagamento	4.800,00	
Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês	4.000,00	
Ligeiros reparos, consertos e conservação de móveis e moveis	4.000,00	
Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	60.000,00	
Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal	8.000,00	89.600,00
		213.600,00

SERVIÇOS E ENCARGOS

Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado	150.000,00	
		Cr\$

Parágrafo único. A parcela de cento e cinquenta (Cr\$ 150.000,00), correspondente a "Serviços e Encargos", será repatriada ao Tesouro Nacional, à disposição do Presidente da Comissão de Defesa Econômica, que requisitará os pagamentos e adiantamentos necessários, comprovados estes até o fim do exercício.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.507 — DE 20 DE MAIO DE 1943

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito suplementar de Cr\$ 10.000,00, a verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), em reforço da Verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda (Anexo n. 14 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942), como segue:

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

S/c. n. 42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal
22 — Delegacias Fiscais Cr\$ 10.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata este artigo se destina à Delegacia Fiscal no Amazonas.

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.508 — DE 20 DE MAIO DE 1943

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 4.000,00 para despesas a cargo da Alfândega de Pelotas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00), para atender, neste exercício, pela Alfândega de Pelotas, às despesas (Material) de passagens e transporte de pessoal, inclusive de suas bagagens.

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.509 — DE 20 DE MAIO DE 1943

Abre ao Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 46.100,00, para pagamento da vantagem que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Agricultura o crédito especial de quarenta e seis mil e cem cruzeiros (Cr\$ 46.100,00), para atender, no período de três (3) meses, ao pagamento (Pessoal) da gratificação de representação concedida, na base de três mil duzentos e cinquenta pesos argentinos (m\$ 3.250,00) mensais, ao Diretor, em comissão, padrão P, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, Alvaro Simões Lopes, designado para estudar, na República Argentina, a técnica de armazenamento e ensilagem do trigo.

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolônio Salles.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 11.196 — DE 4 DE JANEIRO DE 1943

Autoriza que o Colégio de Sergipe, com sede em Aracaju, no Estado de Sergipe, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino de 1942, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Colégio de Sergipe, com sede em Aracaju, no Estado de Sergipe, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior continua a ser Colégio de Sergipe.

Art. 3.º A equiparação, que pelo presente decreto é concedida ao Colégio de Sergipe, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 7.327 — 20-5-43 — Cr\$ 44,80).

(*) DECRETO N. 11.550 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Concede à Santa Cruz Companhia de Seguros Gerais autorização para funcionar e aprova os seus estatutos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a funcionar em operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, a que se refere o art. 40, do decreto-lei número 2.063, de 7 de março de 1940, a Santa Cruz Companhia de Seguros Gerais, com sede na cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, bem como ficam aprovados os estatutos adotados pelos subscritores do seu capital na assembleia geral de constituição realizada a 10 de março de 1942, com as modificações introduzidas na assembleia geral realizada a 18 de setembro do mesmo ano.

Art. 2.º A sociedade ficará integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da autorização de que trata o presente decreto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA O CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES EMANADAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, ETC.

Aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade de Florianópolis, no prédio à rua Alvaro de Carvalho número dezessete A, às dez horas, aí presentes os senhores Frederico Reichmann, Dr. Farid Surugi, Propício da Silva Ferreira, Ernani Reichmann, Dr. Jade Saturnino Vieira Magalhães e Henrique Continentino de Córdova, subscritores de capital da "Santa Cruz Companhia de Seguros Gerais, S. A.", em constituição, o primeiro representando por procuração, com os devidos poderes, os tomadores de ações em número de trezentos e setenta e dois acionistas, inclusive os presentes, acima enumerados, com exceção única do acionista senhor Henrique Continentino de Córdova, sendo que todos os nomes constam do "Livro de Presença", correspondendo esse número de acionistas a sete mil trezentas e oitenta e uma ações, entre as oito mil que constituem a sociedade, equivalentes, segundo a lei, a igual número de votos, reunidos em assembleia geral os presentes, por si e por seus representados, aclamaram para presidir os trabalhos o senhor doutor Farid Surugi que, assumindo a presidência, escolheu para secretários os trabalhos a mim Propício da Silva Ferreira e o senhor Ernani Reichmann. Constituída assim a mesa, o senhor presidente deu por instalada a sessão, determinando se procedesse a leitura do edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* deste Estado, números 2.337, 2.338 e 2.339, e bem assim no jornal "O Estado" números 8.631, 8.632 e 8.633, leitura que procedi e que é do teor seguinte: "Santa Cruz Companhia de Seguros Gerais S. A. — Convocamos os Srs. acionistas desta Sociedade a reunirem-se em assembleia geral, a realizar-se no dia 18 (dezoito) do corrente mês, às 10 (dez) horas, à rua Alvaro de Carvalho n. 17-A, nesta capital, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) adaptação de seus Estatutos a novos dispositivos legais, modificando-os em alguns preceitos, consoante exigência do Departamento de Seguros Privados e Capitalização; b) apropriação do cumprimento de outras determinações do mesmo Departamento; c) assuntos de interesse geral da Sociedade. Florianópolis, 8 de setembro de 1942. — Henrique C. de Córdova — Mario Braga Júnior — Jade S. V. Magalhães, diretores". Isto feito, o senhor presidente passou a esclarecer a finalidade desta assembleia que é, segundo está expresso na convocação, a de emendar e corrigir os estatutos sociais da Companhia, de acordo com instruções oriundas do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, que, estudando a lei social, para fins de reconhecimento da Companhia, concluiu pela necessidade de se fazerem correções nos artigos 1, 2, 14, 18, 20, 30, 42, 43, 49, 52 e 54. Disse mais o senhor presidente que sobre a mesa se achavam as procurações dos senhores subscritores de capital que se fizeram representar, um exemplar do projeto dos estatutos, cópia fiel do que acompanha o processo de reconhecimento, a notificação número setenta e seis, de 2 de julho deste ano, da Inspeção de Seguros da Sexta Circunscrição, com a qual foi dado conhecimento aos senhores incorporadores do despacho do Exmo. Sr. diretor do D.N.S.P.C., com a recomendação de se fazerem as emendas nos artigos aludidos. Em seguida, pelo presidente foi posta em discussão a ordem do dia, e, com a palavra o Sr. Dr. Jade S. V. Magalhães, por este foi dito que, de acordo com as finalidades desta assembleia e os fatos que a exigiram, em acatamento ao respeitável despacho do digno senhor diretor do D.N.S.P.C., propunha à casa se fizessem as seguintes correções ao projeto de lei social da Companhia: — Artigo primeiro — substituir por: "Sob a denominação de "Santa Cruz" Companhia de Seguros Gerais, fica constituída uma sociedade anônima, com sede na cidade de Florianópolis". Artigo segundo — substituir por: "A Companhia tem por objeto trabalhar no território nacional em operações de seguros dos ramos elementares, isto é, dos que tenham por fim garantir perdas e danos, ou responsabilidades provenientes de riscos de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros eventos que possam ocorrer afetando pessoas ou coisas". Eliminar o parágrafo primeiro do citado artigo segundo, e no parágrafo segundo que passará a ser parágrafo único, eliminar as palavras "pela diretoria", e acrescentar ao fim "salvo perante a repartição fiscalizadora das

(*) Reproduz-se por ter sido publicado no *Diário Oficial*, Secção I, edição de 13 de fevereiro de 1943, desacompanhado dos documentos que integram a presente publicação.

suas operações junto da qual será representada por qualquer dos seus diretores". Artigo quatorze, onde se faz referência à caução dos diretores em vez de "vinte ações" dizer "quarenta ações". No parágrafo segundo do citado artigo quatorze, acrescentar após a palavra cargo as seguintes "efetivo ou provisório". Substituir no mesmo artigo quatorze, o parágrafo terceiro pelo seguinte: "Os diretores, no exercício de suas funções, perceberão os vencimentos mensais de dois contos de réis, cada um". Acrescentar ao artigo dezessete: "Parágrafo único — No caso de impedimento provisório de um ou mais diretores, far-se-á a substituição pelos seus suplentes, segundo a ordem de votação". Artigo dezoito — Substituir por: "As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos e deverão constar de atas lavradas nos livros próprios". No artigo vinte — eliminar a alínea d. No artigo 30, parágrafo único, em vez de dizer quatro primeiros meses, dizer "três primeiros meses". No artigo quarenta e dois, parágrafo único — eliminar as alíneas c, f, g e i. Na alínea h do mesmo artigo, eliminar as palavras "nomear e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas". Artigo quarenta e três, ao final do parágrafo único, acrescentar: "devido esta publicação ser feita até o último dia de fevereiro de cada ano". No artigo quarenta e nove, substituir o primeiro período por: "Os lucros líquidos apurados anualmente, após as deduções das reservas exigidas pela regulamentação das operações de seguros, serão distribuídos pela seguinte forma: a) — 5 % (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital; b) — o exigido por lei para constituição do Fundo de Garantia de Retrocessões; c) — 5 % (cinco por cento) para constituição do Fundo do Previdenciário destinado a atender às possíveis deficiências nas reservas obrigatórias; d) — o quantum necessário à distribuição de dividendos, segundo deliberação da assembleia geral, por proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal; e) — até 15 % (quinze por cento) para gratificação a ser distribuída aos diretores, em partes iguais, desde que seja atribuído aos acionistas dividendo à razão mínima de 6 % (seis por cento) sobre o capital realizado; f) — do excedente será retirado o que fixar a assembleia geral, para gratificação aos funcionários, a critério da diretoria e o restante será levado, em partes iguais, à Reserva Eventual, destinada a atender a possíveis prejuízos nos exercícios futuros, e ao Fundo de Bonificação aos Acionistas, para distribuição a estes, segundo deliberação da assembleia geral". Manter o parágrafo único do citado artigo quarenta e nove. Artigo cinquenta e dois — substituir por: "Quando as reservas livres da Companhia atingirem a mil e quinhentos contos de réis (1.500.000\$0), a assembleia geral poderá autorizar a distribuição parcial ou total, do Fundo de Bonificação aos Acionistas". Artigo cinquenta e quatro — Substituir por: "A Companhia reger-se-á por estes estatutos e pelas leis e regulamentos que lhe forem aplicáveis". Submetida essa proposta do Sr. Dr. Jade S. V. Magalhães à assembleia, esta, pela totalidade dos sócios presentes, votando por si e por seus representados, aprovou-a unanimemente, pelo que deu o senhor presidente por aprovada a reforma estatutária proposta, ficando assim os estatutos sociais com a seguinte redação: "Estatutos da "Santa Cruz" Companhia de Seguros Gerais. Capítulo I. — Da Denominação, Sede e Objetivo da Companhia. — Artigo 1.º — Sob a denominação de "Santa Cruz" Companhia de Seguros Gerais, fica constituída uma sociedade anônima, com sede na cidade de Florianópolis. Artigo 2.º — A Companhia tem por objeto trabalhar no território nacional em operações de seguros dos ramos elementares, isto é, dos que tenham por fim garantir perdas e danos, ou responsabilidades provenientes de riscos de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros eventos que possam ocorrer afetando pessoas ou coisas. Parágrafo único — A Companhia será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nas relações com quaisquer autoridades e poderes públicos do país e com terceiros, por dois de seus membros salvo perante a repartição fiscalizadora das suas operações junto da qual será representada por qualquer dos seus diretores. Capítulo segundo. — Da Duração da Companhia. — Artigo 3.º — O prazo da duração da Companhia será de trinta anos, a contar da data que ficar legalmente constituída, prazo esse prorrogável por determinação da assembleia geral e consentimento do governo. Parágrafo único — Igualmente por deliberação da assembleia, poderá a Companhia ser dissolvida antes do prazo referido, com autorização governamental, para que se verifique a casação do funcionamento, que lhe fora concedido. — Capítulo III. — Do Capital Social. — Artigo 4.º — O capital da Companhia é de quatro mil contos de réis (4.000.000\$0) dividido em ações de quinhentos mil réis (500\$0) cada uma. — Artigo 5.º — A integralização das ações será feita mediante chamadas nas formas estabelecidas em lei: a primeira, de vinte por cento (20 %) do valor nominal das ações, no ato da subscrição; a segunda, trinta por cento (30 %), em seguida do decreto concedendo autorização para o funcionamento da Companhia; a terceira, cinquenta por cento (50 %), restante do capital subscrito, no prazo máximo de dois anos, contados da publicação do decreto de autorização, a não ser que de outra forma seja exigida pelo governo. — Artigo 6.º — O acionista que não efetuar o pagamento das prestações, no prazo estipulado pela diretoria, incorrerá nas penas cominadas pela lei das sociedades anônimas. — Capítulo IV. — Dos Acionistas. — Artigo 7.º — São acionistas da Companhia os possuidores de ações, cujos nomes constem do livro de "Registo de Ações Nominativas", cabendo-lhes os direitos e os deveres prescritos nestes estatutos e nas leis em vigor. — Artigo 8.º — A responsabilidade dos acionistas será limitada ao valor das ações subscritas ou adquiridas. — Artigo 9.º — Os menores e os interditos não poderão adquirir ações, salvo nos casos de transmissão por legados ou sucessão universal. — Capítulo V. — Das Ações. — Artigo 10 — As ações serão sempre nominativas e pertencentes a pessoas físicas de nacionalidade brasileira, a quem só poderão também ser transferidas. — Parágrafo 1.º — Não poderão possuir ações brasileiras casadas com estrangeiros pelo regime da comunhão de bens. Se o regime for o da separação, não poderá o marido estrangeiro, ainda que administrador dos bens da mulher, exercer atos de administração no tocante às ações. Parágrafo 2.º — A administração de ações pertencentes a menores brasileiros, sob pátrio poder de estrangeiros, será obrigatoriamente cometida a brasileiro. — Artigo 11 — A transferência das ações opera-se por termo lavrado no livro de "Transferência das Ações Nominativas", datado e assinado

pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes. Parágrafo 1.º — A transferência das ações, em virtude de transmissão por sucessão universal ou legado, de arrematação, adjudicação, ou outro ato judicial, somente se fará mediante averbação no livro "Registo de Ações Nominativas", em face do documento habilitante, que ficará em poder da Companhia. — Parágrafo 2.º — No caso de extravio de ações serão expedidas segundas vias a requerimento do acionista, após as publicações feitas pela diretoria, ficando o requerente sujeito ao pagamento dos anúncios e mais três mil réis por ação. — Artigo 12 — As ações, mesmo integralizadas, só poderão ser transferidas a terceiros, se algum acionista não as pretender, pagando o preço por estranho oferecido. Parágrafo 1.º — O acionista que pretender dispor de ações fará disso ciência à diretoria da Companhia, declarando o preço das mesmas, e a diretoria, dentro de vinte e quatro horas, levará ao conhecimento de quaisquer acionistas que hajam manifestado a intenção de exercer o direito de preferência para a compra de ações, assim de que eles se manifestem, prazo máximo de cinco dias, findos os quais poderá o acionista vender livremente as suas ações, se nenhum outro tiver exercido aquele direito. Parágrafo 2.º — No caso de mais de um acionista pretender a aquisição das ações terá a preferência o que pagar maior preço e, em caso de igualdade de preço, o que primeiro tenha manifestado a intenção de exercer o direito de preferência. — Capítulo VI. — Da Administração. — Artigo 13. — A Companhia será administrada por três diretores brasileiros, acionistas ou não, residentes no país, escolhidos pela assembleia geral, que poderá destituí-los a todo tempo. Parágrafo único. O mandato dos diretores durará quatro anos, exercendo um as funções de diretor geral, outro as de diretor gerente, ainda outro as de diretor comercial. Artigo 14. — Haverá três suplentes dos diretores, igualmente brasileiros e escolhidos pela forma estabelecida no artigo antecedente. Parágrafo 1.º Os diretores e suplentes poderão ser reeleitos. Parágrafo 2.º — Antes de tomar posse do cargo, efetivo ou provisório, cada diretor caucionará em garantia de sua gestão quarenta ações da Companhia, próprias ou alheias, caução essa que não poderá ser levantada antes de aprovadas as contas de sua administração pela assembleia geral. Parágrafo 3.º — Os diretores, no exercício de suas funções, perceberão os vencimentos mensais de dois contos de réis, cada um. — Artigo 15 — A diretoria terá os mais amplos poderes de administração e os especiais necessários para adquirir bens móveis e imóveis, assinar quaisquer contratos, constituir procuradores, nomear e demitir funcionários e agentes, transigir, renunciar direitos, hipotecar ou gravar bens sociais, contrair obrigações, alienar bens ou direitos e praticar, enfim, todos os atos de gestão relativos ao objeto da Companhia. Parágrafo único. — Todos os documentos e atos que envolvam responsabilidade da Companhia serão assinados por dois diretores, exceto a aceitação de responsabilidades de seguros e a assinatura das respectivas apólices, que poderão ser praticadas por um só. — Artigo 16. — Verificando-se vaga na diretoria, será convidado o suplente diretor, segundo a ordem da votação, para assumir o cargo vago até a primeira reunião da assembleia geral, ordinária ou extraordinária, que elegerá outro diretor pelo tempo restante de exercício daquele que motivou a vaga. — Artigo 17. — O diretor que deixar de prestar a caução, referida no artigo 14, ou que não assumir o exercício do cargo, trinta dias contados da sua eleição, será considerado como tendo renunciado essa função. Parágrafo único — No caso de impedimento provisório de um ou mais diretores, far-se-á a substituição pelos suplentes, segundo a ordem de votação. — Artigo 18. — As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos e deverão constar de atas lavradas nos livros próprios. — Artigo 19. — Os diretores funcionarão na forma preestabelecida, cabendo a cada um a fim disso, as atribuições especiais adiante definidas. — Artigo 20. — Compete ao diretor geral: a) coordenar a atividade da administração da Companhia, sugerindo providências e práticas que facilitem o desenvolvimento dos negócios da mesma e concorram para consolidar sua estabilidade financeira; b) assistir a marcha dos trabalhos afetos aos demais diretores, alvitando e combinando com estes medidas atinentes à boa marcha desses trabalhos; c) verificar a exatidão do saldo em caixa, sempre que isso o queira fazer, além de outros exames que desejar levar a efeito. — Artigo 21. — Ao diretor gerente compete: a) ter sob sua administração e responsabilidade o trabalho dos escritórios da matriz e o pessoal neles empregados, bem como a contabilidade e a caixa social; b) responder pelos valores recebidos e pelos pagamentos realizados por seus subalternos; c) efetuar depósitos em estabelecimentos bancários, bem como os exigidos por lei em Repartições Públicas; d) apresentar balancetes mensais, confeccionados pela contabilidade; e) atender e auxiliar o diretor geral em todos os trabalhos da administração. — Artigo 22. — Incumbe ao diretor comercial: a) proceder estudos concernentes ao aumento de seguros e outros que digam respeito ao desenvolvimento da Companhia; b) elaborar estatística e trazer o diretor geral informado da marcha das operações de seguros efetuados e por se efetuar; c) entreter permanentes entendimentos com as agências e sucursais da Companhia, onde quer que as mesmas existam com o fim de estimulá-las à produção de negócios; d) combinar com o diretor geral e auxiliá-lo em todas as operações da boa marcha da administração. — Capítulo VII. — Do Conselho Fiscal. — Artigo 23. — O Conselho Fiscal é composto de três membros, suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembleia geral e reelegíveis. — Artigo 24. — Aos acionistas dissidentes, que representarem um quinto ou mais do capital social é assegurado o direito de elegerem, separadamente, um dos membros do Conselho Fiscal e o respectivo suplente. — Artigo 25. — Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal os empregados da Companhia, os parentes dos diretores até o terceiro grau e as pessoas inibidas por lei especial. — Artigo 26. — Aos membros do Conselho Fiscal, incumbe: I — Examinar em qualquer tempo, pelo menos de três em três meses, os livros e papéis da Companhia, o estado da caixa e da carteira, devendo a diretoria fornecer-lhes as informações solicitadas. II — Lavrar no livro de "Ata e Pareceres do Conselho Fiscal" o resultado do exame realizado, na forma da alínea I, deste artigo. III — Apresentar à assembleia geral ordinária parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o balanço e as contas dos diretores. IV — Denunciar os erros, fraudes ou crimes que descobrirem,

seguinte as medidas que reputarem úteis à Companhia. V — Convocar a assembleia geral ordinária se a diretoria retardar por mais de um mês a sua convocação, e a extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes. VI — Praticar, em caso de liquidação da Companhia, os atos a que se referem as alíneas anteriores, tendo em mira as disposições especiais que regulam a liquidação. Parágrafo único — Os fiscais poderão escolher para assisti-los no exame dos livros, do inventário, do balanço e das contas, perito contador, legalmente habilitado, cujos honorários serão fixados pela assembleia geral. — Artigo 27 — A responsabilidade dos fiscais por atos ou fatos ligados ao cumprimento dos seus deveres obedecem às regras que definem a responsabilidade dos diretores. Parágrafo único. — As atribuições e poderes conferidos pela lei ao Conselho Fiscal, não poderão ser outorgadas a outro órgão da Companhia. Artigo 28 — A remuneração dos Membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela assembleia geral ordinária que os eleger, remuneração essa que lhes será paga após a apresentação do parecer a que se refere o número III do artigo 26. — Artigo 29. — Os suplentes substituirão os efetivos nos seus impedimentos, por ordem de votação, e na hipótese de se verificar empate nesta, pela ordem da idade. — Capítulo VIII. — Das Assembleias. — Artigo 30. — Haverá anualmente uma assembleia geral que tomará as contas da diretoria, examinará e discutirá o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando. Parágrafo único. — A assembleia geral ordinária realizar-se-á nos três primeiros meses após a terminação do exercício social. — Artigo 31. — A convocação da assembleia geral far-se-á pela imprensa, mediante convite ou anúncios publicados, por três vezes, no mínimo, no jornal oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação. Os convites ou anúncios mencionarão, ainda que sumariamente, a ordem do dia da assembleia e o local, o dia e a hora da reunião. Parágrafo 1.º — Entre o dia da primeira publicação do anúncio de convocação e o da realização da assembleia geral mediará o prazo de oito dias no mínimo, para a primeira convocação, e de cinco dias para as convocações posteriores. Parágrafo 2.º — Salvo motivo de força maior, a assembleia geral realizar-se-á no edifício onde a Companhia tiver a sede; quando houver de efetuar-se em outro, os anúncios indicarão com clareza o lugar da reunião, que em caso algum poderá realizar-se em lugar outro que não o da sede, isto é, em localidade fora da sede da Companhia. — Artigo 32. — Compete à diretoria a convocação da assembleia geral, nos casos previstos em lei ou nos estatutos. Parágrafo único — A assembleia geral pode também ser convocada: a) pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos em o número V, do artigo 26 destes estatutos; b) pelo acionista, quando a diretoria retardar por mais de dois meses a convocação nos casos previstos em lei ou nos estatutos, ou quando, representando mais de um quinto do capital social, aquele órgão não atender, no prazo de oito dias a contar da data do requerimento, devidamente fundamentado, o pedido de convocação. — Artigo 33. — Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instala-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo um quarto do capital social, com direito de voto. Em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. Parágrafo único — Os acionistas sem direito de voto podem comparecer à assembleia geral e discutir a matéria submetida à deliberação. — Artigo 34. — Nas assembleias gerais só tomarão parte os acionistas inscritos no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia. Parágrafo 1.º — Os acionistas poderão ser representados na assembleia geral por procurador com poderes expressos e especiais, com tanto que tal procurador seja acionista. Não poderão ser procuradores ou representantes dos acionistas na referida assembleia os membros da diretoria, do Conselho Fiscal ou de qualquer outro órgão criado pelos estatutos. Parágrafo 2.º — Tem qualidade para comparecer às assembleias gerais e votar: a) o marido pela mulher como cabeça de casal; b) os pais pelos filhos menores; c) o tutor pelo tutelado e o curador pelo curatelado; d) o inventariante pelo acervo pro-indiviso. — Artigo 35. — Antes de abrir-se a assembleia geral, os acionistas lançarão no "Livro de Presença" o seu nome, nacionalidade, indicação do domicílio e a natureza das ações com o respectivo número. — Artigo 36. — As assembleias gerais serão presididas pelo acionista que for eleito ou aclamado pelos presentes, o qual designará outros dois para servirem de secretário. Parágrafo único — Essas escolhas não poderão recair em membros da diretoria nem do Conselho Fiscal. — Artigo 37. — A cada ação corresponde um voto nas deliberações da assembleia geral, sem limitação. Parágrafo único — É vedado o voto plural. — Artigo 38. — As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas na lei, são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. — Artigo 39. — Responderá por perdas e danos o acionista que, tendo em uma operação interesses contrários aos da Companhia, votar deliberação que determine com o seu voto a maioria necessária. — Artigo 40. — A ata dos trabalhos e resoluções da assembleia geral será lavrada no livro "Atas das Assembleias Gerais" e será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas que estiverem ou houverem estado presentes à assembleia. Para a validade da ata é suficiente a assinatura de tantos deles quantos constituírem por seus votos a maioria necessária para as deliberações tomadas pela assembleia. Parágrafo único. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. — Artigo 41. — A assembleia geral é ordinária ou extraordinária. Parágrafo único — As assembleias extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas. — Artigo 42. — A assembleia geral tem poderes para resolver todos os negócios relativos ao objeto de exploração da Companhia e para tomar as decisões que julgar convenientes à defesa desta e ao desenvolvimento de suas operações. Parágrafo único — É da competência privativa da assembleia geral: a) nomear e destituir os membros da diretoria, do Conselho Fiscal ou de qualquer outro órgão criado pelos estatutos; b) tomar, anualmente, as contas dos diretores e deliberar sobre o balanço, por eles apresentado; c) suspender o exercício dos direitos do acionista; d) alterar ou reformar os estatutos; e) resolver sobre a fusão, a incorporação, a extinção ou a liquidação da Companhia. — Artigo 43. — Um mês, pelo menos, antes da data marcada para a realização da assembleia geral ordinária, a diretoria comunicará por anúncios publicados

na forma prevista pelo artigo 31, que se acham à disposição dos acionistas: a) o relatório da diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo e os principais fatos administrativos; b) cópia do balanço e cópia da conta de lucros e perdas; c) o parecer do Conselho Fiscal; d) a lista dos acionistas que ainda não integralizaram as ações e o número destas. Parágrafo único — Até cinco dias antes, no máximo, do dia marcado para a realização da assembleia geral, serão publicados no órgão oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação o relatório da diretoria, balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, devendo essa publicação ser feita até o último dia de fevereiro de cada ano. — Artigo 44. — Instalada a assembleia geral, proceder-se-á à leitura do relatório, do balanço da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal. O presidente abrirá, em seguida, discussão sobre estes documentos e, encerrada, submeterá à votação as contas da diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal. Não poderão tomar parte na votação os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Parágrafo único — Se, para resolver sobre a matéria citada, tiver a assembleia necessidade de novos esclarecimentos, poderá adiar a deliberação e ordenar as diligências que entender. — Artigo 45. — A aprovação, sem reserva, do balanço e das contas, exonera de responsabilidade os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, salvo erro, dolo, fraude ou simulação. — Artigo 46. — Deliberados os assuntos referidos nos artigos anteriores desta seção, a assembleia geral elegerá, quando for caso, os membros da diretoria e, em qualquer hipótese, os do Conselho Fiscal. — Artigo 47. — Após a reunião da assembleia geral, a ata respectiva deverá ser publicada na forma prevista em lei. — Capítulo IX. — Do Balanço, Reservas de Garantia e Dividendo. — Artigo 48. — No fim de cada ano ou exercício social proceder-se-á a balanço geral para a verificação dos lucros ou prejuízos, que será submetido à deliberação da assembleia. — Artigo 49. — Os lucros líquidos e apurados anualmente, após as deduções das reservas exigidas pela regulamentação das operações de seguros, serão distribuídos pela seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital; b) o exigido por lei para constituição do Fundo de Garantia de Retrocessões; c) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Previdência destinado a atender a possíveis deficiências nas reservas obrigatórias; d) o quantum necessário à distribuição de dividendos, segundo deliberação da assembleia geral, por proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal; e) até 15% (quinze por cento) para a gratificação a ser distribuída aos diretores em partes iguais, desde que seja atribuído aos acionistas dividendo à razão mínima de 6% (seis por cento) sobre o capital realizado; f) do excedente será retirado o que fixar a assembleia geral para a gratificação aos funcionários, a critério da diretoria e o restante será levado, em partes iguais, a Reserva Eventual, destinada a atender a possíveis prejuízos nos exercícios futuros, e ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, para distribuição a estes segundo deliberação da assembleia geral. Parágrafo único — A dedução a que se refere a letra a deste artigo deixará de ser obrigatória logo que o fundo de reserva atinja a vinte por cento (20%) do capital social, que será reintegrado quando sofrer diminuição. — Artigo 50. — A constituição das reservas técnicas e de oscilação de títulos a que se refere o artigo anterior independe da apuração de lucros. — Artigo 51. — Anualmente a assembleia geral, verificando os lucros líquidos e ouvidos a diretoria e o Conselho Fiscal, fixará o dividendo a ser distribuído pelos acionistas. — Artigo 52. — Quando as reservas livres da Companhia atingirem a mil e quinhentos contos de réis (1.500.000\$0), a assembleia geral poderá autorizar a distribuição, parcial ou total, do Fundo de Bonificação aos Acionistas. — Capítulo X. — Disposições Gerais. — Artigo 53. — O ano financeiro coincidirá com o ano civil. — Artigo 54. — A Companhia reger-se-á por estes estatutos e pelas leis e regulamentos que lhe forem aplicáveis. — Capítulo XI. — Disposições Transitórias. — Artigo 55. — A primeira diretoria terá seu mandato findo na data em que se reunir a assembleia geral ordinária, no ano de 1946. — Artigo 56. — A diretoria poderá contratar técnicos e peritos contadores para organizar planos de operações e a contabilidade da Companhia. — Artigo 57. — As despesas de organização serão amortizadas, na forma prevista em lei. — Artigo 58. — Por exceção, o primeiro período financeiro da Companhia terminará em 31 de dezembro de 1943. Em seguida, por proposta do senhor Dr. Jade S. V. Magalhães, todos os acionistas presentes, por si e por seus representantes, dos quais tinham poderes bastantes, manifestaram-se unanimemente de acordo em ratificar as resoluções da assembleia de dez de março do corrente ano, em especial no que diz respeito às alterações estatutárias então feitas, que mereceram a aprovação de todos, visto como a eliminação da carteira de acidentados do trabalho era uma medida imposta por decisões imperativas conhecidas de todos os presentes, das repartições governamentais competentes, decorrentes da interpretação de leis vigentes. Pedindo a palavra, o senhor Frederico Reichmann ponderou verificar-se o comparecimento, à assembleia, dos senhores Dr. Farid Surugi, Propício da Silva Ferreira, Ernani Reichmann e doutor Jade Saturnino Vieira Magalhães, que lhe outorgaram poderes para representá-los e que, de início, foram indicados para o desempenho de funções na mesma, em face do que consultava aos presentes como proceder em tal conjuntura, sendo que todos concordaram que essa circunstância em nada afetava a situação, de vez que a duplicidade de assinaturas em qualquer ato não o prejudicava, antes mais o valoriza. Por último com a palavra o senhor incorporador Henrique Continentino de Córdova declarou à assembleia ter dado cumprimento à primeira parte do despacho do Exmo. Sr. Dr. diretor do D.N.S.P.C., apresentando, para os devidos fins, o respectivo documento do Banco do Brasil. E, como nada mais houvesse a tratar, deu o senhor presidente, por findos os trabalhos da assembleia, mandando que se lavrasse esta ata, que, feita por mim, Propício da Silva Ferreira, vai assinada por todos. Farid Surugi, Propício da Silva Ferreira, Ernani Reichmann, Jade Saturnino Vieira Magalhães, Frederico Reichmann, Henrique Continentino de Córdova, p. p. de Jade Saturnino Vieira Magalhães, Cecília Reichmann Magalhães, Farid Surugi, Suely Reichmann Surugi, Vitorio Colle, Elvino José Iwersen, Eugênio Dal Molin, Armindo Honaiser, José Oswaldo Matte,

João Pereira da Fonseca, Luiz Gurgel do Amaral Valente, Manoel Varella Reichmann, Alíres Visira Dal Molin, Leniro Ribeiro Bittencourt, Araldo de Souza Picanço, Ernani Corrêa Reichmann, Agenor L. Bastos, Helio Soares Pinto, Julio Bohrer, Carlos Reichmann, Dalila Wellhausen, Godofredo Varella, Julio Domingos Marchiori, Aleixo Martini Thomaz, Ercilio Slaviero, Antonio Xavier da Silveira, João de Mattos Pessoa, Ezequiel Andrade Gomer, Paulo Dallegrave, Luiz Meneghelo, Lidio Slaviero, Virgilio Moreira, Belim Carollo, Angelo Triches, João Fagherazzi, Arthur P. Selbach, Arnaldo Egler Schmidt, José Mocellin, Antonio Amorim Filho, Normando Baú, João Antonio Reichmann, Hilario Baú, João Palermo, Waldemar da Silva Graeff, Afonso Rodi, João Alfredo Schneider, Bormar Madalozzo, Guilherme Gattenmann, Hugo Alberto Ricardo Honsaier, José Reichmann, Antonio Vivan, Antonio T. Lima, Edmundo Menezes, Climerio dos Santos, Manoel Siqueira Belo, Emilio Germani, Hermano Zanoni, Mario Porto Lopes, Armando Valenti Chiamulera, Julio F. Oliveira, Frederico Zukowsky, Ignacio Giavarina, Silvio Santos, José Maria dos Santos, Sebastião Rodrigues de Almeida, João Caldart, Arnaldo Calliari, Antonio Macariri, Armelinda Maestri Coser, Atilio Brisen, Cosimino Epifani, Domingos Zuanazzi, Hermínio Viçeli, José Vicar, Luiz Gonzaga Bonissoni, João Dagostini, Vicente João Campioni, Benjamin Colla, Martinho Chaves, Mauricio Spalding de Souza, Maria José de Amorim, Leonina Amorim, Altivo Amorim, Mario Braga Junior, Ephraim Prete, Pedro Caleffi, Vilmo Osmar Caleffi, Alexandre José Casanova, Diogo Gonzalez Ribeiro, Ivo José Ferreira, Fabio Albuquerque, Cipriano Bernardi, Arlindo Sartoretto, Antonio Col Debelli, Jacinto Pereira Gomes, Antonio Stefano Zordan, Albano Schneider, Oreste Menegati, Ottilio Lunardi, João Amandio Sperb, Vilbaldo Hartmann, Aldo Afonso de Castro, Amarante Vianna da Rosa, Manuel Carmona Gallego, Amancio B. Carvalho, José Mandelli Filho, Julio Poletto, Victorio Emmanuel Calliari, Estevam Carraro, Eurico Godoy Ilha, Laury de Quadros Simões, Angelo Luiz Caleffi, Plácido Dal Zot, Salomão Ioschpe, Victorio Fasolo, Diogenes Nunes, Germano Hoffmann, Roberto Massignam, Helena Reichmann Massignam, Alderico Massignam, Jacques Massignam, Justina Stella Massignam, Odorico Massignam, Xisto Cechet, Hilario Balvedi, Gentil J. Miorando, Angelo Balvedi, Victorio Viero, Giacomo Madalozzo, Feles José Buaes, Emilio Argenta, Albino Palma, Raymundo Zanin, Frederico Thomazoni, Adolpho Hofstaeter, Theodoro Tedesco, Cyro Miranda, Joaquim Reichmann, Domingos Scipioni, Domingos Donida Filho, Jeronimo Cantelle, Batista Gilberto T. Menegati, Angelo Emilio Grando, Telemaco Caleffi, Carlos Kehles, João Caruso, Modesto Rigoni, Rodolfo Rafael Pancisch, David Massagnam, José Oscar Maria Salazar, Luiz Barbieri, Americo Godoy Ilha, Angelo Damin, Cesar Sacomori, Eugenio Zanatta Filho, Victorio Dametto, Desiderio Tranquillino Canali, Ivany Reichmann, Alexandre Zampieri, Amadeu Mariga, Pedro Granzotto, Raul Barbosa, Ernesto Bertoldo, José De Mamam, João Peruzzolo, Albino Borgmann, João Borgmann, Lucindo Gasperin, Arcangelo Pisetti, Carlos Dellastra, Otavio Noal, Silvino Peruzzolo, Angelo Broto, Danilo Antonio Chieiradia, Leopoldo Tramontini, Ernesto Comparin, Dionisio Gasperin, Arthur Polz, Luiz José Bonfanti, Salim Buaes, Maria Bordignon, Ariovaldo Gury Domingues, Mathias Lorenzon, Luiz Bramatti, Adolpho Borgmann, Umberto Ceron, Augusto Bernieri, Ernesto Dall'Agnol, Antonio Brundalise, Luiz Maffessoni Sobrinho, Reynaldo Maffessoni, Herminio Maffessoni, Nilo Amorim, Germano Napp, Lourenço Elsing, João De Col, Ervino Francisco Schamaedecke, José Ceni, Emilio Merlin, Ignez Fiorinda D'Agostini, Ulysses Bernardon, Augusto Cesario Vafiati, Dinardi Brandino Bernardi, João Guerra, Carlos Jacobsen, Nedcindo de Andrade Hoffmann, Angelo Bernardon, Guerino Tramontini, Otavio Monteiro de Mascarenhas, José de Barros Miranda, Clemente de Almeida, Wolmar Antonio Salton, Mucio de Castro, Carlos Rotta, Olivio Giavarina, Walter Scheibe, Armando Antonio Zani, Mario Goelzer, Hercoles Bosquioli, Luiz Biasuz, Guerino Biasuz, Theodoro Dellaméa, Quinto Giongo, José Sirotski, Ferdinando Bordignon, José A. Ludovico Dondoni, Zalmio Blachstein, Ocidentino V. Carneiro da Fontoura, José Carlos de Medeiros, Isaac Burmann, Luiz Zanardo, Oswaldo Dellaméa, Augusto Mokfa, Ernesto Dall'Oglio, Mariana Petracca, Sebastião Gandini, Hilario Waldomiro Bonotto, Francisco Pereira Sobrinho, Adão Kern, Alexandre Gobi, José Luiz Lenzi, Camilo Ughini, Alvaro J. Martins, Demetrio Giacomazzi, Julio Longhi, Homero Goulart Magalhães, Ernesto Morsch, Anna Leopoldina Morsch, Alvaro Beethier de Almeida, Mauricio Copeluchnick, Santo Bordignon, Herminio Biasuz, Otto Bade, José Pedro Kieling, Waldemar Oliveira, Olinto Oliveira, Lucila Reichmann Guerra, Alberto Morsch, João Martini, João Vieira Jacques, Antonio Baggio, Jovino Machado de Souza, Guilherme Petry, Carlos Neitzke, Arthur Neitzke, Lourenço José Dall'Olivo, Antonio Garbis Schleider, Angelo M. Antonio Gomes, Otaviano Goelzer, Reynaldo Schrader, Espólio de Maximiliano Luiz Honsaier, Balduino Jacobs, Julio Santos de Oliveira, Pedro Soares Pinto, Helio Morsch, José C. da Silva, Italo Americo Benvegnú, João Rocha Duarte, Egidio Antonio Bonotto, Armando Reichmann, Franz Barlowitz, Dino Langaro, Theodoro Rech, Ceciliano Adona, Silvio Ughini, Aquilino Cavicholi, Armando Zanatta, Primo De Carli, Angelo Sbardellotto, Jairo Carino Canali, Mario José Ferreira, Domingos Luiz Ughini, Eugenio Secco, Ricieri Zanatta, Ricardo Baseggio, Giocondo Canali, João Pagno Netto, Henrique Rotava, João Costa, Antonio Valentini, Carlos Schmidt, João Baptista Panseira, Agostinho Darigon, Guilherme Baroni, Valentim Dal Zotto, Graciano Camozatto, Antonio Navarini, João De Carli, Victor Camozatto, Luciano Marin, Stefano Basso, José Camozatto, Eduardo G. Frederico Klein, José Bosquioli, Edmundo Stangel Filho, Aloizio Stein, Laurindo Sehn, Arlindo Sehn, Alziro Stivallet, Alberto Sturm, Lourival Matte, Eurico Araujo, Oswaldo Senger, João Bassani Filho, Aparicio Nunes, Silvio Angelino Giongo, Jacob Raymundo Nedel, Victor Hugo Fetsen, Harry Ruchholz, Humberto Gobbi, Amadeu Gobbi, Pedro Jacob Augustin, Theodoro Bueno, Eduardo Graeff, Tranquillo Paulo Gobbi, Roberto S. Lima, José Albino Gerhardt, Anselmo Baú, Ricardo Sturm, Edmundo F. G. Erpen, Balduino Becker, Mario Scheibe, Olinto Vargas, Bruno Buchholz, Benno Goellner, Osorio Meyer, Otto Stahl, Adolpho Jorge Kuhn, Aluizio Blau, Crispim Machado, Guilherme Bratz, Guido Mumbelli, Dionisio Lothário Chassot, Theodoro Julio Erpen, Homero

Guerra, João Lupinacci, Rudiberto Fleck, João Tesser, Antonio Espellet Brenner, Propício da Silva Ferreira, José Guilherme Seger, Ruy Monteiro, José Niclau Seger, João Walter Rodrigues Ribas, Edmundo José Guse, Francisco Leopoldo Uhry, Luiz Rigon Filho, Nery Reichmann, Fiorindo Giacomet, Maximino Guerra, Victorio Tramontini e Rosalino Bertoldo: Frederico Reichmann.

A presente cópia confere com o original, que está lavrado no "Livro de Atas das Assembléias Gerais", a fls. 6 verso a 20 verso. — Henrique C. de Córdova, diretor.

Florianópolis, 18 de setembro de 1942. — H. Córdova. — as.) Farid Sarugi, Propício da Silva Ferreira, Ernani Reichmann, Jade Saturnino Vieira Magalhães, Frederico Reichmann e Henrique Continentino de Córdova. Confere com o documento de fls. 618 a 626 do processo D.N.S.P.C., número 3.442-42, o qual está selado com Cr\$ 9,00 de estampilhas federais e Cr\$ 0,20 de selo de educação e saúde. Todas as firmas estão reconhecidas pelo tabelião Hugo Ramos.

S.G., em 3 de fevereiro de 1943. — Edith Dias Vieira, oficial administrativo, classe H.

(N. 1.474 — 10-2-43 — Cr\$ 1.356.60).

SOCIEDADE ANÔNIMA — COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS "SANTA CRUZ"

ATA DA ASSEMBLÉIA DA CONSTITUIÇÃO

Aos dez dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no prédio da rua Alvaro de Carvalho, número dezessete-A, às nove horas, reuniram-se em sessão de assembléia geral, cujos nomes constam do respectivo livro de presença, os acionistas senhores Manoela Virela Reichmann, Cecilia Reichmann, Sueli Reichmann Sarugi, Lucila Reichmann Guerra e Srs. Frederico Reichmann, Dr. Henrique Continentino de Córdova, Dr. Farid Sarugi, Dr. Jade Saturnino Vieira Magalhães, Nilo Amorim e Dr. Mario Braga Junior, por si, e como procuradores de acionistas, representando um total de cinco mil novecentos e noventa e cinco ações, correspondendo a mais de dois terços do capital subscrito. Verificando-se número legal para a constituição acima referida, foi, pelos presentes, aclamado presidente da assembléia o Sr. Frederico Reichmann, um dos incorporadores da companhia, que, assumindo essa investidura, convidou os Srs. Henrique Continentino de Córdova e Mario Braga Junior, subscritores da mesma, para secretários. Constituída, assim, a mesa, o Sr. presidente e incorporador informou ter a assembléia por fim a constituição de uma sociedade Anônima de Seguros Gerais — Incêndio, Transportes Marítimos e Terrestres, Acidentes Pessoais, denominada "Santa Cruz" e com sede nesta capital, com o objetivo de operar no Território Nacional e no estrangeiro, se lhe convier. Prosseguindo, informou o Sr. presidente estarem sobre a mesa os números dos jornais *Diário Oficial do Estado* e *"O Estado"*, nos quais foram publicados os anúncios convocando esta assembléia, na forma estatuída pelo art. 43 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. Em continuação, o Sr. presidente determinou se procedesse à leitura dos documentos seguintes: a) conhecimento do depósito da parte realizada do capital social, descontada a importância permitida pelo art. 35, número 2 *in-fine*, do decreto-lei número 2.063, de 7 de março de 1940; b) os estatutos sociais com cinquenta e oito artigos, assinados por todos os acionistas; c) listas dos subscritores de ações; d) procurações dos senhores acionistas que se fizeram representar nesta Assembléia. Postos em discussão os documentos supra aludidos, pediu a palavra o consócio Sr. Dr. Jade Saturnino Vieira Magalhães e disse que, em virtude do dispositivo do art. 318 do decreto-lei número 2.063, de 7 de março de 1940, e de decisões do governo, propunha fossem retiradas do artigo segundo dos estatutos sociais as palavras "Acidentes do trabalho" e substituídas pelas "responsabilidade civil", por isto que, pedir o reconhecimento da carteira a que alude o dispositivo do artigo mencionado dos estatutos pode resultar daí retardamento, se não empoços à marcha do processo do pedido de autorização, para o funcionamento da Companhia. Ouvidas as ponderações expendidas pelo Sr. Dr. Jade Saturnino Vieira Magalhães, todos os presentes, por si e pelos seus representantes, se manifestaram de pleno acordo com a proposta, em face do que, então, ficam, nos estatutos sociais, artigo segundo, substituídas as palavras "acidentes do trabalho" pelas "responsabilidade civil", permanecendo alem das outras carteiras enumeradas no citado artigo, a de acidentes pessoais e ficando o referido artigo segundo com a seguinte redação definitiva: "Art. 2.º — A Companhia tem por fim trabalhar em todo o território nacional e no estrangeiro, se lhe convier, em operações de seguros dos ramos elementares, que compreendem incêndio, transportes marítimos e tr, digo, e terrestres, acidentes pessoais e responsabilidade civil e outros eventos que possam ocorrer afetando pessoas ou cousas". A seguir, usando da palavra, o acionista Sr. Nilo Amorim propôs fossem acrescentadas ao artigo quarto dos estatutos, como esclarecimento à disposição do artigo segundo, as seguintes palavras: "e se destinará à exploração dos ramos aludidos no artigo segundo e de outros que lhe convenha, mediante autorização governamental, enquanto para isso for bastante esse Capital". Ainda desta vez todos os presentes, por si e pelos seus representantes, se manifestaram de pleno acordo com a proposta, pelo que fica o citado artigo quarto dos estatutos com a seguinte redação: "Art. 4.º — O Capital da Companhia é de quatro mil contos de réis, dividido em ações de quinhentos mil réis (R\$. 500\$000) cada-uma e se destinará à exploração dos ramos aludidos no artigo segundo e de outros que lhe convenha, mediante autorização governamental, enquanto para isso for bastante esse Capital. "Em seguida foram aprovados, unanimemente, todos os documentos submetidos à votação da Assembléia, bem como todos os dispositivos constantes dos estatutos, com as alterações feitas. Pelo Sr. presidente foi dito que, em face da votação da Assembléia, aprovando os estatutos sociais, com as reformas aludidas, e os demais documentos, submetidos à sua apreciação, dava por constituída a Sociedade Anônima Companhia de Seguros Gerais "Santa Cruz", composta dos sócios acionistas constantes das listas de subscrição de Capital, executados os subscritores Samuel Maltchik, João De Cesaro, Domingos Flo-

riani Bonato, Paulo Dall'Oglio, Domingos De Lorenzo e Guerino Belledelli, que não realizaram a condição de provarem a sua idade e nacionalidade como exige a lei. Em sequência do que, o Sr. presidente solicitou à Assembléa que, na conformidade dos estatutos sociais, procedesse a eleição da diretoria e do Conselho Fiscal, fixando-lhes os vencimentos. Pedindo a palavra o Sr. Dr. Farid Surugi, propôs fossem os vencimentos dos membros da diretoria fixados em dois contos de réis, mensalmente, a cada um dos diretores e os dos membros do Conselho Fiscal em um conto e duzentos mil réis, anualmente, a cada um dos mesmos, proposta que foi aprovada unanimemente. Em prosseguimento, procedeu-se a eleição da diretoria e do Conselho Fiscal, apurando-se a seguinte votação: para diretor geral: Dr. Henrique Continentino de Córdova, com cinco mil novecentos e noventa e cinco votos; para diretor gerente, o Dr. Mario Braga Junior, com cinco mil novecentos e noventa e cinco votos; para diretor comercial, o Dr. Jade Saturnino Vieira Magalhães, com cinco mil novecentos e noventa e cinco votos; para suplentes os Srs. Nilo Amorim, Ivo José Ferreira e Godofredo Varella, com cinco mil novecentos e noventa e cinco votos; para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Eugenio Dal Molin, Aloisio Stein e Victorio Colle, com cinco mil novecentos e noventa e cinco votos; para suplentes destes os Srs. Jacques Massignan, Luiz Meneghello e Manoel Siqueira Bello, com cinco mil novecentos e noventa e cinco votos. A votação obedeceu sempre ao preceito legal contido com, digo, contido em o art. 80 e seu parágrafo, do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, depois de agradecer a presença dos Srs. acionistas e a distinção a ele conferida, para presidir os trabalhos da assembléa, deu por encerrada a sessão, às dezesseis horas, tendo eu, Mario Braga Junior, servindo de secretário, lavrado esta ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. — *Mario Braga Junior*. — *Frederico Reichmann*. — *Farid Surugi*. — *Jade Saturnino Vieira Magalhães*. — *Manoela Varella Reichmann*. — *Suely Reichmann Surugi*. — *Cecilia Reichmann*. — *Henrique Continentino de Córdova*. — *Lucila Reichmann Guerra*. — *Nilo Amorim*, pp. Eugenio Dal Molin, Araldo de Souza Picanço, Luiz G. A. Valente, Elvino Jorge Iversen, José Oswaldo Matte, Victorio Colle, João Pereira da Fonseca, Climerio T. dos Santos, Arnaldo E. Schmidt, João Antonio Reichmann, Bormar Madalozzo, João Alfredo Schneider, Antonio Amorim Filho, João Palermo, Waldemar Graeff, Mauricio S. de Souza, Manoel Siqueira Bello, Antonio T. de Lima, Afonso Rodi, Hugo Alberto Ricardo Honaizer, José Mocellin, João Tagherazzi, Edmundo de Menezes, Lourenço Elzinger, Dinardi Brandizio Bernardi, João de Col, Helio Soares Pinto, Belin Carallo, Ernani Reichmann, Joaquim Reichmann, Ivany Reichmann. — *Frederico Reichmann*, pp. Carlos Reichmann, Luiz Maffessoni Sobrinho, Reinaldo Maffessoni, Octavio Noal, Salim Buas, Teles José Buas, Luiz Bramatti, Maria F. Bordignon, Mathias Lorenzon, Antonio Brandalise, Herminio Maffessoni, Carlos Dallastra, Dionisio Gasperin, Lucindo Gasperin, Leopoldo Tramontini, Ernesto Compain, Archangelo Pisetti, Franz Berlowitz, Maximino Guerra, Pedro S. Pinto, Humberto Gobbi, Amadeu Caetano Gobbi, João Batista Pansera, João Rocha Duarte, Armando Reichmann, José Corrêa da Silva, Julio Longhi, Dino Langard, Ernesto Beltoldo, Teodoro Rech, João de Carli, José Ceni, Oswaldo Della Mèa, Valentim Dolzotto, Ruy Monteiro, José Guilherme Seger, Edmundo J. Guse, Francisco Leopoldo Ubry, Luiz Rigon Filho, João Walter Rodrigues Ribas, José Nicolau Seger. — *Henrique Continentino de Córdova* pp. Alderico Massignan, Jacques Massignan, Roberto Massignan, Helena Reichmann Massignan, Justina Stella Massignan, Odorico Massignan, Giacomo Madalozzo, Albino Palma, Victorio Emanuel Calliari, Amancio Batista de Carvalho, Julio Poletto, Estevam Carrero, Eurico Godoy Ilha, Americo Godoy Silva, Salomão Lomp, Domingos Scipioni, Adolfo Hofstalter, Batista Agilberto Treze Menuzati, Orestes Menuzati, Dr. Ciro Miranda e Silva, Jeronymo Cantelle, Emilio Argenta, Gentil João Miranda, Dr. Raymundo Fiorello Zanin, Dr. Angelo Luiz Caleffi, Victorio Vito, Hilario Baiardi, Xisto Cechet, Domingos Donida Filho, Laury Quadros Simões, Amadeu Mariga, Alexandre Lampieri, Theodoro Tedesco, Angelo Emilio Grando, Modesto Rizoni, Amarante Vianna da Rosa, Alóo Afonso de Castro, David Massignan, Frederico Thomazoni, Angelo Balvedi, José Oscar Maria Salazar, José Mandelli Filho, Carlos Kehles, Martinho Chaves, Silvio Santos, Sebastião Rodrigues de Almeida, José Maria Santos, Luiz Gonzaga Bonissoni, Casemiro Epifani, Attilio Barison, Ignacio Giavaima, Domingos Zuanazzi, Antonio Macarini, José Viccari, Armelinda Maestri Coser, Armando Valentim Chiambra, Julio Freitas de Oliveira, Frederico Lukowski, Emilio Germany, Hermano Zanoni, Ephraim Prestes, Maria José de Amorim, Altivo Amorim, Lonnia Amorim. — *Nilo Amorim*, pp. Edmundo Stangler Filho, Aloisio Stein, Alziro Dorneles Estivalet, José Albino Gehrad, Oswaldo Senger, Victor Hugo Fetzer, Bruno Buchholz, Olinto Vargas, Aparicio Nunes, Roberto G. Lima, Lauro Lourival Matte, Mario Scheibe, Arlindo Sehn, Tranquilo Paulo Gobbi, João Bassani Filho, Teodomiro Oliveira Bueno, Silvio Angelino Giongo, Dr. Eurico Araujo, Jacob Raimundo Nedel, Eduardo Graeff, Ricardo F. Sturm, Pedro Jacob Augustin, Homero Guerra, Ernesto Morsch, Ana Leopoldina Morsch, Ferdinando Bordignon, José Arcisio Lodovico Dononi, Sauto Bordignon, Adão Kern, Ivo José Ferreira, Waldemar Oliveira, José Sirotski, Isaac Birmann, Dr. Alvaro José Martins, Luiz Biasuz, Guerino Biasuz, Herminio Biasuz, Angelo Brotto, Carlos Rotta, Olivio Giovanna Clemente de Almeida, Armando Antonio Zani, Valter Scheibe, Oto Jacob Bade, Vitorio Tramontini, Dr. José Carlos de Medeiros, Helio Morsch, Italo Americo Benregni, Egidio Antonio Bonotto, Mariano Petracco, Demetrio Giacomazzi, Teodoro Della Mèa, Alvaro Berthier de Almeida, Zalm Blochtein, Nolmar Salton, Diogo Gonsalez Ribeiro, Jovino Machado de Souza, Olinto Oliveira, Mario Goelzer, Alberto Morsch, Rodolfo Rafael Pancich, Guerino Tramontini, Alexandre José Casanova, Hilario W. Bonotto, José Pedro Kiehl, Otavio Monteiro Mascarenhas, João Borgmann Sobrinho, Adolfo Borgmann, José de Maman, Albino Borgmann, Vitorio Dametto, Armando Zannatta, Aquilino Caviquiolli, Carino Canalli, Giocondo Canalli, Ricardo Basseggio, João Costa, Primo De Carli, João Marino, Angelo Manoel Antonio Gomes, Germano Napp, Guilherme Petry, Lourenço José Dall'Olive, Julio

de Oliveira, Antonio Garbis Schleder, João Tesser, Ernesto Dall'Oglio. — *Mario Braga Junior*.

Porto Alegre, 19 de março de 1942. — *Henrique Córdova*.

Confere com a cópia de fls. 132 a 134 do processo DNSPC-3.442-42 (2.º volume).

S. G., em 1 de fevereiro de 1943. — *Edith Dias Vieira*, oficial administrativo, classe H.

Informações a fls. 176, do 2.º volume destes autos. — Em 4-5-43. — (Assinatura ilegível).

(As dez primeiras assinaturas foram reconhecidas por mim, na 1.ª via. — O tabelião, *Reynaldo de Brito* — Florianópolis, 10-3-42.) — Firma no Tabelião Laporte — Curitiba — Marechal Floriano, 57. — Firma no tabelião Hugo Ramos — Avenida Graça Aranha, 47 — Rio — Firma no Cartório Moura — Porto Alegre.

CÓPIA INTEGRAL DOS ESTATUTOS

Capítulo I. Da denominação, sede e objetivo da Companhia — Art. 1.º Sol a denominação de "Santa Cruz" Companhia de Seguros Gerais, S.A., fica constituida uma sociedade anônima, com sede e foro na cidade de Florianópolis, que se regerá por estes estatutos e, nos casos omissos, pelas leis e regulamentos vigentes e a ele aplicáveis — Art. 2.º A Companhia tem por fim trabalhar em todo o território nacional e no estrangeiro, se lhe convier, em operações de seguros dos ramos elementares, que compreendem incêndio, transportes marítimos e terrestres e acidentes do trabalho e pessoais e outros eventos que possam ocorrer afetando pessoas ou cousas — § 1.º A Companhia poderá ampliar o seu objetivo, instituindo carteira de seguros de vida, ou de outra espécie permitida em lei, criando para isso os fundos necessários e promovendo a autorização do poder competente — § 2.º A Companhia será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nas relações com quaisquer autoridades e poderes públicos do país e com terceiros, pela diretoria, por dois de seus membros — **Capítulo II. Da duração da Companhia** — Art. 3.º O prazo da duração da Companhia será de trinta anos, a contar da data que ficar legalmente constituida, prazo esse prorrogavel por determinação da assembléa geral a consentimento do governo — Parágrafo único. Igualmente por deliberação da assembléa, poderá a companhia ser dissolvida antes do prazo referido, com autorização governamental, para que se verifique a cassação do funcionamento, que lhe fora concedido. — **Capítulo III. Do capital social** — Art. 4.º O capital da Companhia é de quatro mil contos de réis (4.000:000\$000) dividido em ações de quinhentos mil réis (500\$000) cada uma. Folha n. 2 — Artigo 5.º A integralização das ações será feita mediante chamadas na forma estatuída em lei: a primeira, de vinte por cento (20%) do valor nominal das ações, no ato da subscrição; a segunda, trinta por cento (30%), em seguida ao decreto concedendo autorização para o funcionamento da Companhia; a terceira, cinquenta por cento (50%), restante do capital subscrito, no prazo máximo de dois anos, contados da publicação do decreto de autorização, a não ser que de outra forma seja exigida pelo governo — Art. 6.º O acionista não efetuar o pagamento das prestações, no prazo estipulado pela diretoria, incorrerá nas penas cominadas pela lei das sociedades anônimas — **Capítulo IV. Dos acionistas** — Art. 7.º São acionistas da Companhia os possuidores de ações, cujos nomes constem do livro de "Registro de Ações Nominativas", cabendo-lhes os direitos e os deveres prescritos nestes estatutos e nas leis em vigor — Art. 8.º A responsabilidade dos acionistas será limitada ao valor das ações subscritas ou adquiridas — Art. 9.º Os menores e os interditos não poderão adquirir ações, salvo nos casos de transmissão por legados ou sucessão universal — **Capítulo V. Das ações** — Art. 10. As ações serão sempre nominativas e pertencentes a pessoas físicas de nacionalidade brasileira, a quem só poderão ser transferidas — § 1.º Não poderão possuir ações, brasileiras casadas com estrangeiros pelo regime da comunhão de bens. Se o regime for o da separação, não poderá o marido estrangeiro, ainda que administrador dos bens da mulher, exercer atos de administração no tocante às ações — § 2.º A administração de ações pertencentes a menores brasileiros, sob pátrio poder de estrangeiros será obrigatoriamente cometida a brasileiro — Art. 11. A transferência das ações opera-se por termo lavrado no livro de "Transferência das Ações Nominativas", datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes. Folha n. 3 — § 1.º A transferência das ações, em virtude de transmissão por sucessão universal ou legado, de arrematação, adjudicação, ou outro ato judicial, somente se fará mediante averbação no livro "Registro de ações Nominativas", em face de documento hábil, que ficará em poder da Companhia — § 2.º No caso de extravio de ações, serão expedidas segundas vias a requerimento do acionista, após as publicações feitas pela diretoria, ficando o requerimento, digo o requerente sujeito ao pagamento dos anúncios e mais três mil réis por ação — Art. 12. As ações, mesmo integralizadas, só poderão ser transferidas a terceiros, se algum acionista não as pretender, pagando o preço por estranho oferecido. — § 1.º O acionista que pretender dispor de ações fará disso ciência à Diretoria da Companhia, declarando o preço das mesmas, e a diretoria, dentro de vinte e quatro horas, levará ao conhecimento de quaisquer acionistas que hajam manifestado a intenção de exercer o direito de preferência para a compra de ações, afim de que eles se manifestem, no prazo máximo de cinco dias, findos os quais poderá o acionista vender livremente as suas ações, se nenhum outro tiver exercido a, digo, exercido aquele direito. — § 2.º No caso de mais de um acionista pretender a aquisição das ações terá preferência o que pagar mais preço e, em caso de igualdade de preço, o que primeiro tenha manifestado a intenção de exercer o direito de preferência. — **Capítulo VI. Da administração** — Art. 13. A Companhia será administrada por três diretores brasileiros, acionistas ou não, residentes no país, escolhidos pela assembléa geral, que poderá destituí-los a todo tempo — Parágrafo único. O mandato dos diretores durará quatro anos, exercendo um as funções de diretor geral, outro as de diretor-gerente, ainda outro as de diretor-comercial — Art. 14. Haverá três suplentes dos diretores, igualmente brasileiros e escolhidos pela forma estabelecida no artigo antecedente — § 1.º Os diretores e suplentes poderão ser reeleitos — § 2.º Antes de tomar posse do cargo cada diretor caucionará em garantia de sua gestão vinte ações da Companhia, próprias ou alheias, caução — Folha n. 4, essa que não poderá ser levantada antes

forma seguinte: a) cinco por cento (5%) para a constituição do fundo de reserva, destinado a assegurar a integridade do capital; b) quinze por cento (15%) gratificação a ser distribuída aos diretores, em partes iguais, desde que se verifique um dividendo à razão de seis por cento (6%), no mínimo, aos acionistas; c) a percentagem fixada, digo, percentagem fixada pela assembléa geral para ser levada a fundo de dividendos, destinada a garantir a sua distribuição; Folha n. 11.^a — d) o necessário para a constituição de quaisquer outros fundos que futuramente forem criados pela diretoria ou por disposição de lei; e) o saldo, se houver, permanecerá como lucros não distribuídos, sob a conta de "Lucros Suspensos", terá a aplicação que lhe der a assembléa geral. Parágrafo único — A dedução a que se refere a letra a) deste artigo deixará de ser obrigatória logo que o fundo de reserva atinja a vinte por cento (20%) do capital social, que será reintegrado quando sofrer diminuição. Art. 50. A constituição das reservas técnicas e de oscilação de títulos a que se refere o artigo anterior independe da apuração de lucros. Art. 51. Anualmente a assembléa geral, verificados os lucros líquidos e ouvidos a diretoria e o Conselho Fiscal, fixará o dividendo a ser distribuído pelos acionistas. Art. 52. Quando as reservas livres da Companhia atingirem a mil e quinhentos contos de réis (1.500.000\$000) a assembléa geral poderá autorizar a distribuir, digo distribuição de bonus aos acionistas, sem prejuízo, porém, das reservas legais e das estabelecidas por estes estatutos. Capítulo X. Disposições gerais. Art. 53. O ano financeiro coincidirá com o ano civil. Art. 54. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pela lei das Sociedades Anônimas e regulamentos vigentes e futuros atinentes ao fim da Companhia, aos quais continuará esta integralmente sujeita. Capítulo XI. Disposições Transitórias. Art. 55. A primeira diretoria terá seu mandato findo na data em que se reunir a assembléa geral ordinária, no ano de 1946. Art. 56. A diretoria poderá contratar técnicos e peritos contadores para organizar planos de operações e a contabilidade da Companhia. Art. 57. As despesas de organização serão amortizadas, na forma prevista em lei. Art. 58. Por exceção, o primeiro período financeiro da Companhia terminará em 31 de dezembro de 1942. Fre. — Folha n. 12. Frederico Reichmann, Jade Saturnino Vieira Magalhães, Cecilia Reichmann, Farid Surugi, Suely Reichmann Surugi, Victorio Colle, Eugenio Dal Molin, Elvino Jorge Iwersen, Armando Honaiser, José Oswaldo Matte, João Pereira da Fonseca, Luiz Guergel do Amaral Valente, Julio Rohner, Manoela Varella Reichmann, Alíres Vieira Dal Molin, Dr. Leniro Ribeiro Bittencourt. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas. Folha n. 13 — Godofredo Varella, Luiz Meneghetti, Julio Domingos Marchiori, Ercilio Slaviero, Lidio Slaviero, Virgilio Moreira, João de Mattos Pessoa, Paulo Dallaggrave, Aleixo Martini Thomaz, Arnio Xavier da Silveira, Ezequiel de Andrade Gomes, Carlos Reichmann, Araldo de Souza Picanço, Helio Soares Pinto, Dalila Welhausen. Estavam as firmas devidamente reconhecidas. Folha n. 14, José Reichmann, Arnaldo Egler Schmidt, João Antonio Reichmann, Antonio Amorim Filho, Hugo Alberto Ricardo Honaiser, Bosmar Madalozzo, Hilario Baú, João Fagherazzi, João Alfredo Schneider, Afonso Rodi, Guilherme Gattermann, José Mocellin, Normando Baú, Edmundo Alves de Menezes, João Bello, Antonio Vivian, Waldemar de Silva Graeff, 1.^o técnico industrial, João Spalzig de Souza, João Palermo, Silverio dos Santos, Antonio médico. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas. Folha n. 15. Armando Valentino Chiamulera, Julio Freitas de Oliveira, Herm. Zanoni, Domingos Florian Nonato, Frederico Zukowskj, Sebastião Rodrigues Almeida, Hermindo, digo Frederico Zukowskj, Silvii Santos, Sebastião Rodrigues Almeida, Hermindo Viecelle, José Mario dos Santos, Arnaldo Calliari, Martinho Chaves. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas. Folha n. 16. Antonio Maccarini, José Viccari, Ignacio Giavarina, João Caldort, Domingos Zuanazzi, Ephraim Prestos, Atilio Barison, Vicente João Campiani, Luiz G. Bonisseni, João D'Agostini, Armelinda Maestri Cose, Benjamin Colla, Casimiro Epifani. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas. Folha n. 17. Angelo Triches, Emilio Germani, Joaquim Reichmann, Nilo Amorim, Modesto Rigoni, Victorio Fasselo, Jacques Massignan, Justina Stella Massignan, Odorico Massignan, Roberto Massignan, Helena Reichmann Massignan, Xisto Cechet, Neicindo de Andrade Hoffmann, Aldo Afonso de Castro. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas. Folha n. 18. Domingos Scipioni, Salomão Iosephe, David Massignan, Domingo Donida Filho, Americo Godoy Ilha, Eurico Godoy Ilha, Amarante Vianna da Rosa, Dr. Cyro de Miranda e Silva, Oreste Menegatti, Baptista Gilberto Treze Menegatti, Theodoro Tedesco, Manoel Carmona Callego, Amancio Baptista de Carvalho, Telemaco Desiderio Caleffi, Giacomo Madalasso, Luiz Zanardo, Raul Barbosa, Victorino Viero, Carlos Kerer, Victorio Emanuel Calliani, Adolfo Hofstaeter, Isaac Birmann, José Sirosky, Mauricio Capeluchinik, Ivo José Ferreira, Luiz Zanardo, Maximino Guerra, Helio Morsch, Italo Americo Bemvegnu, João Rocha Duarte, Isaac Birmann. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas. Folha n. 19. Homero Goulart Magalhães, José Corrêa da Silva, Occidentino Vinadi Fontoura, Carlos Rotta, Julio Longhi, Ernesto Morsch, Anna Leopoldina Morsch, Quinto Giongo, Mariano Petrarco, Lucila Reichmann Guerra, Dino Langaro, Pedro Soares Pinto, Franz Belovitz, Santo Bordignon, Maximiliano Luiz Honaiser, Agenor Bastos, Ferdinando Bordignon, José Arizcio Lodovico Dondoni, Wolmor Antonio Salton, Olivio Biavarina, Clemente Almeida, José Pedro Küling, João Tesser, Harry Buchholz, Olinto Vargas, Laureano Sehn, Benno Goellner, Eduardo Graeff, Paulo Dall' Oglio. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas. Folha n. 20. Victor Hugo Fotser, Alberto Guilherme Sturn, Apparicio Nunes, José Albino Gerhardt, Ricardo Frederico Sturn, Humberto Gobbi. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas. Folha n. 21. Aloysio Stein, Múcio de Castro, Theodoro Dellaméa, Alberto Morsch, Angelo Giavarini Brotto, Alexandre José Casanova. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas. Folha n. 22. Altivo Amorim, Maria José de Amorim, Leonina Amorim, Diogenes Nunes, Dr. Angelo Luiz Caleffi, Angelo Emilio Grando, Occidentino Vinadi Carneiro da Fontoura. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas. Folha n. 23. Mario Porto Lopes, João Lupinacci, Francisco Pereira Sobrinho, Antonio Espellet Brenner. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas. Folha n. 24. Armando Reichmann, Pedro

Caleffi, Placido Dal Zot, Ivany Reichmann, João Caruso Scuderi, Willibaldo Hartmann. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas. Folha n. 25. Gentil João Miorando, José Mandelli Filho, Julio Polleto, Estevam Cassaro, Germano Hofmann. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas. Folha n. 26. João Borgmann Sobrinho, Albino Borgmann, Armando Zanatta, Aquilino Caviquioli, Silvio Ughini, Vitorio Dametto, Eugenio Zanatta Filho, Germano Napp, Mario Braga Junior, Nery Reichmann. Estavam to, digo. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas. Folha n. 27. Samuel Maltchik, Herminio Biasuz, Luiz Biasuz, Guerino Biasuz, Otto Jacob Bade, João De Cesaro, Olinto Oliveira, Walter Scheib, Armando Antonio Zani, Egidio Antonio Bonotto, Alvaro José Martins, Alvaro Berthier de Almeida, Diogo Gonzalez Ribeiro, Rodolpho Raphael Panchich, Zalmu Blachtein, Oswaldo Della Mée, Waldemar Oliveira. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas. Folha n. 28. Alziro Dornelles Estivallét, João Bassani Filho, Edmundo Stangler Filho, Oswaldo Senger, Lauro Louviral Matte, Pedro Jacob Augustin, Guido Mombelli, Dionisio Lothario Chasot, Dr. Otto Stahl, Jacintho Pereira Gomez, Bruno Buchholz, Arlindo Sehn, Balduino Becker, Aloisio Blau, Dr. Eurico Arzujo, Jacob Raymundo Nedel, Homero Guerra, Teodoro Julio Erpen, Adolfo Jorge Kuhn, Crispim Machado, Guilherme Bratz, Edmundo Francisco Jacob Erpen, Amadeu Caetano Gobbi, Tranquillo Paulo Gobbi, Osorio Meyer, Silvio Angelino Giongo, Anselmo Baú, Theodomiro de Oliveira Bueno, Mario Scheibe. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas. Folha n. 29. Roberto Gomes Lima, Laury de Quadros Simões, Lourenço Elzinger, Dr. Raymundo Fiorello Zanin, Pedro Granzotto, José Oscar Maria Salazar, Angelo Balvedi, Hilário Balvedi, Jeronymo Cantelle, Amadeu Mariga, Frederico Thomazoni, João Armando Sperb, Arthur Paulo Selbach, Attilio Lunarti, Luiz Barbieri, Albano Schneider, Artemio Stefano Zordan, Emilio Argenta, Albino Pama. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas. Folha n. 30. Hilario Waldomiro Bonotto, Alexandre Gobbi, José Carlos Fre, digo Carlos Ferreira Medeiros, Demetrio Giacomazzi, Adão Kern, Victorio Tramontini, Mario Göelzer, Guilherme Petry, José Bosquiroli, Ercole Bosquiroli, Reinaldo Schrader, Angelo Manoel Antonio Gomes, Balduino Jacobs, José de Barros Miranda, Rosalino Bomfilho Bertoldo, João Marino, Guerino Tramontini, Carlos Neitzke, Augusto Mokfa, Ernesto Ball Agnol, Arthur Neitzke, Octaviano Göelzer, Antonio Garbis Schleider, Lourenço José Dall Olivo, Henrique Rotava. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas. Folha n. 31. Antonio Baggio, João Vieira Jacques, Risierj Zanatta, Jairo Carino Canali, Primo De Carli, João Costa, Desiderio Tranquillino Canali, Antonio Valentini, João Pagno Netto, Angelo Sbardellotto, Sebastião Gandini, Ricardo Baseggio, Domingos Luiz Ughini, Angelo Damin, Eugenio Secco, Mario José Ferreira, Theodoro Rech, Antonio Col Debella, Cipriano Bernardi, Cesere Saccomori, Camilo Ughini, Giocondo Canali, Carlos Schmidt, José Luiz Lenzi, Guilherme Baroni. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas. Folha n. 32. Agostinho Durigon, Jovino Machado de Souza, Valentin Dalzotto, João Baptista Pansera, João De Carli, Graciano Camozzato, José Camozzato, Domingos De Lorenzo, Luciano Marin, Antonio Navarini, Stefano Basso, Vitorio Camozzato. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas. Folha n. 33. Mathias Lorenzon, Ariovaldo Gury Domingues, Luiz Bramatti, Feles José Buaes, Maria Fontana Bordignon, Adolpho Bergmann, Eduardo G. Frederico Klein, Danil Antonio Chiaradia, Umberto Ceron, Augusto Bernieri, Ernesto Bertoldo, Salim Buaes. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas. Folha n. 34. José Ceni, João Antonio De Col, Dinarti Brandiseo Bernardi, Ines Fiorinda D'agostini, Ulysses Bernardon, Silvino Peruzzolo, João Peruzzolo, Fiorindo Giacomet, Emilio Merlin, João Guerra, Edvino Francisco Schmaedecke, Angelo Bernardon, Carlos Jacobsen, Julio Santos de Oliveira, Augusto Cezar Valiati. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas. Folha n. 35. Guerino Esledeli, Octavio Noal, José De Maman, Leopoldo Tramontini, Carlos Dallastra, Lucindo Gasperin, Ernesto Comparin, Artur Pollz, Luiz José Bonfanti, Ceciliano Adona, Archangelo Pissetti, Dionisio Gasperin, Reinaldo Mafessoni, Luiz Mafessoni Sobrinho, Herminio Mafessoni. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas. Folha n. 36. Antonio Brandalise, José Guilherme Seger, José Nicolau Seger, Edvino José Guse, Francisco Leopoldo Uhry, Luiz Rigon Filho, Rui Monteiro, João Walter Rodrigues Ribas. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas. Folha n. 37. Rudiberto Fleck. Estava a firma devidamente reconhecida. Folha n. 38. Fabio Ferreira de Albuquerque, Arlindo Sartoretto, Vilmo Osmar Caleffi. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas. Folha n. 39. Propicio da Silva Ferreira. Estava a firma devidamente reconhecida. Folha n. 40. Octavio Monteiro Mascarenha. Estava a firma devidamente reconhecida. Folha n. 41. Alexandre Zampieri, Ernani Corrêa Reichmann, Henrique Continentino de Córdova. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas. Folha n. 42. Belin Carollo, Ernesto Dall'Oglio. Estavam as firmas devidamente reconhecidas. Porto Alegre, 1 de abril de 1942. — Henrique Córdova.

Cópia fiel e integral de uma lista de subscrição de capital. Estava autenticada com a rubrica Henrique Córdova e selada com dois mil réis de selo federal e duzentos réis de educação e saúde. Lista de subscrição de ações para a fundação de uma Sociedade Anônima — Companhia de Seguros Gerais — (Incêndio, Transportes Marítimos e Terrestres e Acidentes do Trabalho e Acidentes Pessoais) denominada "Santa Cruz", com sede em Florianópolis, cujas ações representam o valor nominal de quinhentos mil réis (500\$000) cada uma. O capital subscrito será realizado na conformidade dos artigos 6.^o, 38 e 51 do decreto-lei n. 2.063 de 7 de março de 1940. Acionistas. Nacionalidade. Estado civil. Profissão. Domicílio. Número de ações. Total das entradas. Observações. Joaquim Reichmann, brasileiro, casado, industrialista, José Bonifácio, 300, 30.000\$000; Nilo Amorim, brasileiro, casado, comerciante, José Bonifácio, 50, 5.000\$000; Modesto Rigoni, brasileiro, casado, comércio, José Bonifácio, 2, 200\$000; Vistorio Fassolo, brasileiro, casado, comerciante, José Bonifácio, 5, 500\$000; Jacques Massignan, brasileiro, casado, comerciante, José Bonifácio, 25, 2.500\$000; Alderico Massignan, brasileiro, casado, comerciante, José Bonifácio, 10, 1.000\$000; Justina Stella Massignan, brasileira, viúva, comerciante, José Bonifácio n. 10, 1.000\$000; Odorico Massignan, brasileiro, casado, comer-

de aprovadas as contas de sua administração pela assembleia geral — § 3.º Cada diretor perceberá a remuneração mensal que for estabelecida pela assembleia geral ordinária ou extraordinária — Art. 15. A diretoria terá os mais amplos poderes de administração e os especiais necessários para adquirir bens moveis e imoveis, assinar quaisquer contratos, constituir procuradores, nomear e demitir funcionários e agentes, transigir, renunciar direitos, hipotecar ou gravar bens sociais, contrair obrigações, alienar bens ou direitos e praticar, enfim, todos os atos de gestão relativos ao objeto da Companhia — Parágrafo único. Todos os documentos e atos que envolvam responsabilidade serão assinados por dois diretores, exceto a aceitação de responsabilidades de seguros e a assinatura das respectivas apólices, que poderão ser praticadas por um só — Art. 16. Verificando-se vaga na diretoria, será convidado o suplente diretor, segundo a ordem da votação, para assumir o cargo vago, até a primeira reunião da assembleia geral, ordinária ou extraordinária, que elegerá outro diretor pelo tempo restante de exercício daquele que motivou a vaga. — Art. 17. O diretor que deixar de prestar a caução, referida no artigo 14, ou não assumir o exercício do cargo, trinta dias, contados da sua eleição, será considerado como tendo renunciado essa função. — Art. 18. Quaisquer divergências entre os diretores, sobre atos da administração, serão resolvidas pelo voto da maioria, cabendo ao Conselho Fiscal solução quando se não verifique maioria de diretores acordes — Art. 19. Os diretores funcionarão na forma preestabelecida, cabendo a cada um, além disso, as atribuições especiais adiante definidas — Art. 20. Compete ao diretor geral: a) coordenar a atividade da administração da Companhia, sugerindo providências e práticas que facilitem o desenvolvimento dos negócios da mesma e concorram para consolidar sua estabilidade financeira; b) assistir a marcha dos trabalhos afetos aos demais diretores, alvitando e combinando com estes medidas atinentes à boa marcha desses trabalhos; c) verificar a exatidão do saldo em caixa, sempre que isso o queise, digo, o queira fazer, além de outros exames que desejar levar a efeito; Folha n. 5 — d) nomear empregados da administração, fixar-lhes os vencimentos e demiti-los — Art. 21. Ao diretor-gerente compete: a) ter sob a sua administração e responsabilidade o trabalho dos escriptórios da matriz e o pessoal neles empregado, bem como a contabilidade e a caixa social; b) responder pelos valores recebidos e pelos pagamentos realizados por seus subalternos; c) efetuar depósitos em estabelecimentos bancários, bem como os exigidos por lei em Repartições Públicas; d) apresentar balancetes mensais, confeccionados pela contadoria; e) atender e auxiliar o diretor geral em todos os trabalhos da administração — Art. 22. Incumbe ao diretor comercial: a) proceder estudos concernentes ao aumento de seguros e outros que digam respeito ao desenvolvimento da Companhia; b) elaborar estatísticas e trazer o diretor geral informado da marcha das operações de seguros efetuados e por se efetuar; c) entreter permanentes entendimentos com as agências e sucursais da Companhia, onde quer que as mesmas existam com o fim de estimulá-las à produção ininterrupta; d) combinar com o diretor geral e auxiliá-lo em todo sentido, a prol da boa marcha da administração — **Capítulo VII. Do Conselho Fiscal** — Art. 23. O Conselho Fiscal é composto de três membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembleia geral e reeligíveis — Art. 24. Aos acionistas dissidentes, que representem um quinto ou mais do capital social, é assegurado o direito de elegerem, separadamente, um dos membros do Conselho Fiscal e o respectivo suplente — Art. 25. Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal os empregados da Companhia, os parentes dos diretores até o terceiro grau e as pessoas inibidas por lei especial. Folha n. 6 — Art. 26. Aos membros do Conselho Fiscal incumbe: I — Examinar em qualquer tempo, pelo menos de três em três meses, os livros e papéis da Companhia, o estado da caixa e da carteira, devendo a diretoria fornecer-lhes as informações solicitadas. II — Lavrar no livro de "Ata e Pareceres do Conselho Fiscal" o resultado do exame realizado, na forma da alínea I, deste artigo. III — Apresentar à assembleia geral ordinária parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o balanço e as contas dos diretores. IV — Denunciar os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, seguindo as medidas que reputarem uteis à Companhia. V — Convocar a assembleia geral ordinária, se a diretoria retardar por mais de um mês a sua convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes. VI — Praticar, em caso de liquidação da Companhia, os atos a que se referem as alíneas anteriores, tendo em mira as disposições especiais que regulam a liquidação — Parágrafo único. Os fiscais poderão escolher para assisti-los no exame dos livros, do inventário, do balanço e das contas, perito contador, legalmente habilitado, cujos honorários serão fixados pela assembleia geral — Art. 27. A responsabilidade dos fiscais por atos ou fatos ligados ao cumprimento dos seus deveres obedece às regras que definem a responsabilidade dos diretores — Parágrafo único. As atribuições e poderes conferidos pela lei ao Conselho Fiscal não poderão ser outorgados a outro órgão da Companhia — Art. 28. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela assembleia geral ordinária que os eleger, remuneração essa que lhes será paga após a apresentação do parecer a que se refere o número III do art. 26 — Art. 29. Os suplentes substituirão os efetivos nos seus impedimentos, por ordem de votação, e na hipótese de se verificar empate nesta, pela ordem da idade. **Capítulo VIII. Das assembleias** — Art. 30. Haverá anualmente uma assembleia geral que tomará as contas Folha n. 7 — da diretoria, examinará e discutirá o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando — Parágrafo único. A assembleia geral ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social — Art. 31. A convocação da assembleia geral far-se-á pela imprensa, mediante convites ou anúncios publicados, por três vezes, no mínimo, no Jornal oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação. Os convites ou anúncios mencionarão, ainda que sumariamente, a ordem do dia da assembleia e o local, o dia e a hora da reunião — § 1.º Entre o dia da primeira publicação do anúncio de convocação e o da realização da assembleia geral mediará o prazo de oito dias no mínimo, para a primeira convocação, e de cinco dias para as convocações posteriores — § 2.º Salvo motivo de força maior, a assembleia geral realizar-se-á no edifício onde a Companhia tiver a sede; quando houver de efetuar-se em outro, os anúncios indicarão com clareza o lugar da reunião, que em caso algum poderá realizar-se em lugar outro que não o da sede, isto é,

em localidade fora da sede da Companhia — Art. 32. Compete à Diretoria a convocação da assembleia geral, nos casos previstos em lei ou nos estatutos — Parágrafo único. A assembleia geral pode também ser convocada: a) pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos em o número V do artigo 26 destes estatutos; b) pelo acionista, quando a diretoria retardar por mais de dois meses a convocação, nos casos previstos em lei ou nos estatutos, ou quando, representando mais de um quinto de capital social, aquele órgão não atender, no prazo de oito dias a contar da data do requerimento, devidamente fundamentado, ao pedido de convocação — Art. 33. Ressalvadas as exceções previstas na lei, a assembleia geral instala-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo um quarto do capital social, com direito de voto. Em seguida, digo, em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número — Parágrafo único. Os acionistas, sem direito de voto, podem comparecer à assembleia geral, discutir a matéria submetida à deliberação — Art. 34. Nas assembleias gerais só tomarão parte os acionistas inscritos no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia. Folha n. 8 — § 1.º Os acionistas poderão ser representados na assembleia geral por procurador com poderes expressos e especiais, contanto que tal procurador seja acionista — Não poderão ser procuradores ou representantes dos acionistas na referida assembleia os membros da diretoria, do Conselho Fiscal ou de qualquer outro órgão criado pelos estatutos — § 2.º Tem qualidade para comparecer às assembleias gerais e votar: a) o marido pela mulher como cabeça de casal; b) os pais pelos filhos menores; c) o tutor pelo tutelado e o curador pelo curatelado; d) o inventariante pelo acervo pro-indiviso — Art. 35. Antes de abrir-se a assembleia geral, os acionistas lançarão no "Livro de Presença" o seu nome, nacionalidade, indicação do domicílio e a natureza das ações com o respectivo número — Art. 36. As assembleias gerais serão presididas pelo acionista que for eleito ou aclamado pelos presentes, o qual designará outros dois para servirem de secretários — Parágrafo único. Essas escolhas não poderão recair em membros da diretoria nem do Conselho Fiscal — Art. 37. A cada ação corresponde um voto nas deliberações da assembleia geral, sem limitação — Parágrafo único. É vedado o voto plural — Art. 38. As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas na lei, são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Art. 39. Responderá por perdas e danos o acionista que, tendo em uma operação interesses contrários aos da Companhia, votar deliberação que determine com o seu voto a maioria necessária — Art. 40. A ata dos trabalhos e resoluções da assembleia geral será lavrada no livro "Atas das Assembleias Gerais" e será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas que estiverem ou houverem estado presentes à assembleia. Para a validade da ata é suficiente a assinatura de tantos deles quantos constituírem por seus votos a maioria necessária para as deliberações tomadas pela assembleia — Parágrafo único. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais — Folha n. 9 — Art. 41. A assembleia geral é ordinária ou extraordinária — Parágrafo único. As assembleias extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas — Art. 42. A assembleia geral tem poderes para resolver todos os negócios relativos ao objeto de exploração da Companhia e para tomar as decisões que julgar convenientes à defesa desta e ao desenvolvimento de suas operações — Parágrafo único. É da competência privativa da Assembleia geral: a) nomear e destituir os membros da diretoria, do Conselho Fiscal ou de qualquer outro órgão criado pelos estatutos; b) tomar, anualmente, as contas dos diretores e deliberar sobre o balanço, por ele apresentado; c) resolver sobre a criação e a emissão de obrigações ao portador; d) suspender o exercício dos direitos do acionista; e) alterar ou reformar os estatutos; f) deliberar sobre o laudo de avaliação dos bens, com que o acionista concorrer para a formação do capital social; g) votar quaisquer vantagens em benefício de fundadores, acionistas ou terceiros e autorizar a emissão de "Partes Beneficiárias"; h) resolver sobre a fusão, a incorporação, a extinção e a liquidação da Companhia, nomear e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; i) autorizar a diretoria a confessar a falência da Companhia, a propor concordata preventiva ou suspensiva da falência — Art. 43. Um mês, pelo menos, antes da data marcada para a realização da assembleia geral ordinária, a diretoria comunicará por anúncios publicados na forma prevista pelo art. 31, que se acham à disposição dos acionistas: a) o relatório da diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo e os principais fatos administrativos; b) cópia do balanço e cópia da conta de lucros e perdas; c) o parecer do Conselho Fiscal; d) a lista dos acionistas que ainda não integralizaram as ações e o número destas — Parágrafo único. Até cinco dias antes, no máximo, do dia marcado para a realização da assembleia geral, serão publicados no órgão oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação o relatório da diretoria, balanço, Folha n. 10, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal — Art. 44. Instalada a assembleia geral, proceder-se-á a leitura do relatório, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal. O presidente abrirá, em seguida, discussão sobre esses documentos e, encerrada, submeterá a votação as contas da diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal. Não poderão tomar parte na votação os membros da diretoria e do Conselho Fiscal — Parágrafo único. Se, para resolver sobre a matéria citada, tiver a assembleia geral necessidade de novos esclarecimentos, poderá adiar a deliberação e ordenar as diligências que entender — Art. 45. A aprovação, sem reserva, do balanço e das contas, exonera de responsabilidade os membros da diretoria e do Conselho Fiscal, salvo erro, fraude ou simulação — Art. 46. Deliberados os assuntos referidos nos artigos anteriores desta secção, a assembleia geral elegerá, quando for caso, os membros da diretoria e, em qualquer hipótese, os do Conselho Fiscal — Art. 47. Após a reunião da assembleia geral, a ata respectiva deverá ser publicada na forma prevista em lei — **Capítulo IX. Do balanço, reservas de garantia e dividendo** — Art. 48. No fim de cada ano ou exercício social proceder-se-á a balanço geral para a verificação dos lucros ou prejuízos, que será submetido à deliberação da assembleia geral — Art. 49. Deduzidas as reservas técnicas previstas em lei, de riscos não expirados, de sinistros a liquidar, de contingência e de reserva para oscilação de título e outros previstos em lei, os lucros líquidos apurados no balanço serão distribuídos pela

Zanardo, brasileiro, casado, agricultor. Boa Vista — Erechim, 10. 1:000\$000; Helio Morsch, brasileiro, casado, industrial. Passo Fundo, 10. 1:000\$000; Italo Americo Benvenutti, brasileiro, casado, industrial, Passo Fundo, 20. 2:000\$000; João Rocha Duarte, brasileiro, Duarte, digo, brasileiro, casado, comerciante, Passo Fundo, 1. 100\$000; Homero Goulart Magalhães, brasileiro, casado, comerciante, Passo Fundo, 1. 100\$000; José Correia da Silva, brasileiro, casado, comércio, Passo Fundo, 1. 100\$000; Occidentino Vinadé Fontoura, brasileiro, casado, bancário, Passo Fundo, 1. 100\$000; Carlos Rotta, brasileiro, casado, industrial, Passo Fundo, 20. 2:000\$000; Julio Longhi, brasileiro, casado, comércio, Passo Fundo, 2. 200\$000; Ernesto Morsch, brasileiro, casado, comércio, Passo Fundo, 50. 5:000\$000; Ana Leopoldina Morsch, brasileira, solteira, doméstica, Passo Fundo, 25. 2:500\$000; Quinto Giongo, brasileiro, casado, farmacêutico, Passo Fundo, 1. 100\$000; Mariano Petrarco, brasileiro, casado, comerciante, Passo Fundo, 15. 1:500\$000; Lucila Reichmann Guerra, brasileira, casada, doméstica, Passo Fundo, 50. 5:000\$000; Dino Langaro, brasileiro, casado, comércio, Passo Fundo, 10. 1:000\$000; Pedro Soares Pinto, brasileiro, solteiro, comércio, Passo Fundo, 2. 200\$000; Franz Belovitz, brasileiro, casado, comércio, Passo Fundo, 50. 5:000\$000; Santo Bordignon, brasileiro, casado, comerciante, Passo Fundo, 60. 6:000\$000. Estavam as firmas devidamente reconhecidas.

Porto Alegre, 1 de abril de 1942. — *Henrique Córdova*.

Confere com o original de fls. 46 do processo n. DNSPC-3.442, de 1942 (1.º volume).

S. G., em 1 de fevereiro de 1943. — *Edith Dias Vieira*, oficial administrativo, classe H.

Cópia fiel e integral de uma lista de subscrição de capital. Estava autenticada com a rubrica Henrique Córdova e selada com dois mil réis de selo federal e duzentos réis de educação e saúde. Lista de subscrição de ações para a fundação de uma Sociedade Anônima — Companhia de Seguros Gerais — (Incêndio, Transportes Marítimos e Terrestres e Acidentes de Trabalho e Acidentes Pessoais) denominada "Santa Cruz", com sede em Florianópolis, cujas ações representam o valor nominal de quinhentos mil réis (qui, digo (500\$000) cada uma. O capital subscrito será realizado na conformidade dos artigos 6.º, 38 e 51 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940. Acionistas. Nacionalidade. Estado Civil. Profissão. Domicílio. Número de Ações. Total das Entradas. Observações. Maximiliano Luis H. Naizer, Brasileiro. Casado. Industrial. Passo Fundo, 30. 3:000\$000. Agenor L. Bastos, Brasileiro. Casado. Guarda-livros. Passo Fundo, 1. 100\$000. Ferdinando Bordignon, Brasileiro. Solteiro. Comerciante. Passo Fundo, 30. 3:000\$000. José Arcizio Lodovico Dondoni, Brasileiro. Casado. Comerciante. Passo Fundo, 50. 5:000\$000. Wolmar Antonio Salton, Brasileiro. Solteiro. Industrial. Passo Fundo, 10. 1:000\$000. Olivio Giavarina, Brasileiro. Casado. Industrial. Passo Fundo, 10. 1:000\$000. Clemente Almeida, Brasileiro. Casado. Comércio. Passo Fundo, 5. 500\$000. José Pedro Küling, Brasileiro. Casado. Industrial. Passo Fundo, 10. 1:000\$000. João Tesser, Brasileiro. Viuvo. Industrial. Sarandi, 25. 2:500\$000. Mucio de Castro, Brasileiro. Casado. Jornalista. Passo Fundo, 1. 100\$000. Theodoro Dellaméa, Brasileiro. Solteiro. Industrial. Passo Fundo, 10. 1:000\$000. Alberto Morsch, Brasileiro. Casado. Bancário. Passo Fundo, 5. 500\$000. Angelo Giovanni Brotto, Brasileiro. Casado. Comércio. Passo Fundo, 10. 1:000\$000. Alexandre José Casanova, Brasileiro. Solteiro. Viajante. Passo Fundo, 2. 200\$000. Willibaldo Hartmann, Brasileiro. Casado. Comerciante. Barro, 5. 500\$000. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas.

Porto Alegre, 1 de abril de 1942. — *Henrique Córdova*.

Confere com o original de fls. 48 do processo n. DNSPC-3.442-42 (1.º volume).

S. G., em 1 de fevereiro de 1943. — *Edith Dias Vieira*, oficial administrativo, classe H.

Cópia fiel e integral de uma lista de subscrição de capital. Estava autenticada com a rubrica Henrique Córdova e selada com dois mil réis de selo federal e duzentos réis de educação e saúde. Lista de subscrição de ações para a fundação de uma Sociedade Anônima — Companhia de Seguros Gerais — (Incêndio, Transportes Marítimos e Terrestres e Acidentes de Trabalho e Acidentes Pessoais) denominada "Santa Cruz", com sede em Florianópolis, cujas ações representam o valor nominal de quinhentos mil réis (500\$000) cada uma. O capital subscrito será realizado na conformidade dos artigos 6.º, 38 e 51 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940. Acionistas. Nacionalidade. Estado Civil. Profissão. Domicílio. Número de Ações. Total das Entradas. Observações. Armando Reichmann, Brasileiro. Casado. Funcionário federal. Bagé, 100. 10:000\$000. José Mandelli Filho, Brasileiro. Solteiro. Funcionário est. José Bonifacio, 1. 100\$000. Estevam Carraro, Brasileiro. Casado. Comércio. José Bonifacio, 5. 500\$000. Germano Hofmann, Brasileiro. Casado. Comerciante. José Bonifacio, 10. 1:000\$000. João Borgmann Sobrinho, Brasileiro. Casado. Industrialista. Erebangó, 20. 2:000\$000. Albino Borgmann, Brasileiro. Casado. Industrialista. Erebangó, 15. 1:500\$000. Armando Zannata, digo, Armando Zannata, Brasileiro. Casado. Industrialista. Vila Teixeira, 5. 500\$000. Aquilino Caviquioli, Brasileiro. Casado. Industrialista. Vila Teixeira, 2. 200\$000. Silvio Ughini, Brasileiro. Casado. Comerciante. Vila Teixeira, 5. 500\$000. Vitorio Dametto, Brasileiro. Casado. Industrialista. Vila Teixeira, 1. 100\$000. Eugenio Zanatta Filho, Brasileiro. Casado. Industrial. Vila Teixeira, 3. 300\$000. Germano Napp, Brasileiro. Casado. Industrial. Carasinho, 50. 5:000\$000. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas.

Porto Alegre, 1 de abril de 1942. — *Henrique Córdova*.

Confere com o original de fls. 50 do processo n. DNSPC-3.442-42 (1.º volume).

S. G., em 1 de fevereiro de 1943. — *Edith Dias Vieira*, oficial administrativo, classe H.

Cópia fiel e integral de uma lista de subscrição de capital. Estava autenticada com a rubrica Henrique Córdova e selada com dois mil réis de selo federal e duzentos réis de educação e saúde. Lista de subscrição de ações para a fundação de uma Sociedade Anônima — Companhia de Seguros Gerais — (Incêndio, Transportes Marítimos e Terrestres e Acidentes de Trabalho e Acidentes Pessoais) denominada "Santa Cruz", com sede em Florianópolis, cujas ações representam o valor nominal de quinhentos mil réis (500\$000) cada uma. O capital subscrito será realizado na conformidade dos artigos 6.º, 38 e 51 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940. Acionistas. Nacionalidade. Estado Civil. Profissão. Domicílio. Número de Ações. Total das Entradas. Observações. Samuel Maltchik, Brasileiro. Casado. Comércio. Passo Fundo, 300. 30:000\$000. Mario Braga Junior, Brasileiro. Casado. Advogado. Passo Fundo, 200. 20:000\$000. Ivo José Ferreira, Brasileiro. Casado. Farmacêutico. Passo Fundo, 150. 15:000\$000. João De Cesaro, Brasileiro. Viuvo. Industrial. Passo Fundo, 10. 1:000\$000. Otto Jacob Bade, Brasileiro. Casado. Industrial. Passo Fundo, 5. 500\$000. Luiz Biesuz, Brasileiro. Casado. Industrial. Passo Fundo, 7. 700\$000. Guerino Biasuz, Brasileiro. Casado. Industrial. Passo Fundo, 7. 700\$000. Herminio Biasuz, Brasileiro. Casado. Industrial. Passo Fundo, 7. 700\$000. Walter Scheibe, Brasileiro. Casado. Comércio. Passo Fundo, 5. 500\$000. Armando Antonio Zani, Brasileiro. Casado. Comércio. Passo Fundo, 5. 500\$000. Alvaro Berthier de Almeida, Brasileiro. Casado. Comércio. Passo Fundo, 5. 500\$000. Anna Leopoldina Morsch, Brasileira. Solteira. Doméstica. Passo Fundo, 25. 2:500\$000. Ernesto Morsch, Brasileiro. Casado. Comércio. Passo Fundo, 50. 5:000\$000. Isaac Birmam, Brasileiro. Casado. Industrial. Passo Fundo, 100. 10:000\$000. Diogo Gonzalez Ribeiro, Brasileiro. Casado. Ferrovário. Passo Fundo, 5. 500\$000. Luiz Zanardo, Brasileiro. Casado. Agricultor. Boa Vista do Erechim, 10. 1:000\$000. Olinto Oliveira, Brasileiro. Casado. Comércio. Passo Fundo, 20. 2:000\$000. Rodolpho Raphael Pamich, Brasileiro. Casado. Ferrovário. Passo Fundo, 5. 500\$000. Zalmio Blachfin, Brasileiro. Casado. Comércio. Passo Fundo, 2. 200\$000. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas.

Porto Alegre, 1 de abril de 1942. — *Henrique Córdova*.

Confere com o original de fls. 44 do processo n. DNSPC-3.442-42 (1.º volume).

S. G., em 1 de fevereiro de 1943. — *Edith Dias Vieira*, oficial administrativo, classe H.

Cópia fiel e integral de uma lista de subscrição de capital. Estava autenticada com a rubrica Henrique Córdova e selada com dois mil réis de selo federal e duzentos réis de educação e saúde. Lista de subscrição de ações para a fundação de uma Sociedade Anônima — Companhia de Seguros Gerais — (Incêndio, Transportes Marítimos e Terrestres e Acidentes de Trabalho e Acidentes Pessoais) denominada "Santa Cruz", com sede em Florianópolis, cujas ações representam o valor nominal de quinhentos mil réis (500\$000) cada uma. O capital subscrito será realizado na conformidade dos artigos 6.º, 38 e 51 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940. Acionistas. Nacionalidade. Estado Civil. Profissão. Domicílio. Número de Ações. Total das Entradas. Observações. Hilario Waldomiro Bonotto, Brasileiro. Solteiro. Viajante. Passo Fundo, 5. 500\$000. Mauricio Capelhuchnik, Brasileiro. Casado. Comerciante. Passo Fundo, 5. 500\$000. Alexandre Gobbi, Brasileiro. Casado. Industrial. Carasinho, 25. 2:500\$000. José Carlos Ferreira de Medeiros, Brasileiro. Solteiro. Médico. Passo Fundo, 10. 1:000\$000. Demetrio Giacomazzi, Brasileiro. Casado. Industrial. Passo Fundo, 5. 500\$000. Adão Kern, Brasileiro. Casado. Industrial. Passo Fundo, 100. 10:000\$000. Vitorio Tramentini, Brasileiro. Casado. Industrial. Coxilha, 10. 1:000\$000. Mario Göelzer, Brasileiro. Casado. Industrial. Coxilha, 10. 1:000\$000. Guilherme Petry, Brasileiro. Casado. Comércio. Coxilha, 20. 2:000\$000. José Borquiroli, digo, José Bosquiroli, Brasileiro. Viuvo. Industrial. Coxilha, 25. 2:500\$000. Ercole Bosquiroli, Brasileiro. Casado. Industrial. Coxilha, 30. 3:000\$000. Reinoldo Schrader, Brasileiro. Casado. Comércio. Coxilha, 2. 200\$000. Angelo Manoel Antonio Gomez, Brasileiro. Casado. Comércio. Coxilha, 2. 200\$000. Balduino Jacobs, Brasileiro. Casado. Industrial. Eng.º Luiz Englert, 30. 3:000\$000. Lourenço Elzinga, Brasileiro. Solteiro. Comércio. José Bonifacio, 4. 400\$000. José de Barros Miranda, Brasileiro. Casado. Industrial. Coxilha, 2. 200\$000. Rosalino Bomfilho Bertoldo, Brasileiro. Solteiro. Comércio. Coxilha, 2. 200\$000. João Marino, Brasileiro. Casado. Industrial. Coxilha, 5. 500\$000. Guerino Tramentini, Brasileiro. Casado. Industrial. Coxilha, 5. 500\$000. Carlos Neitzke, Brasileiro. Casado. Industrial. Coxilha, 5. 500\$000. Germano Napp, Brasileiro. Casado. Industrial. Carasinho, 50. 5:000\$000. Augusto Mokia, Brasileiro. Casado. Industrial. Coxilha, 50. 5:000\$000. Ernesto Dall Agnol, Brasileiro. Casado. Industrial. Getulio Vargas, 2. 200\$000. Sebastião Gracini, Brasileiro. Casado. Industrial. Vila Teixeira, 1. 100\$000. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas.

Porto Alegre, 1 de abril de 1942. — *Henrique Córdova*.

Confere com o original de fls. 42 do processo n. DNSPC-3.442-42 (1.º volume).

S. G., em 1 de fevereiro de 1943. — *Edith Dias Vieira*, oficial administrativo, classe H.

Cópia fiel e integral de uma lista de subscrição de capital. Estava autenticada com a rubrica Henrique Córdova e selada com dois mil réis de selo federal e duzentos réis de educação e saúde. Lista de subscrição de ações para a fundação de uma Sociedade Anônima — Companhia de Seguros Gerais — (Incêndio, Transportes Marítimos e Terrestres e Acidentes de Trabalho e Acidentes Pessoais) denominada "Santa Cruz", com sede em Florianópolis, cujas ações representam o valor nominal de quinhentos mil réis (500\$000) cada uma. O capital subscrito será realizado na conformidade dos artigos 7, digo, 6.º, 38 e 51 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940. Acionistas. Nacionalidade. Estado Civil. Profissão. Domicílio. Número de Ações. Total das Entradas. Observações. Antonio, digo Antonio

Brandalise, Brasileiro. Casado. Industrial. Getúlio Vargas. 5. 500\$000. José Guilherme Seger, Brasileiro. Casado. Comércio. Giruá. 10. 1:000\$000. José Nicolau Seger, Brasileiro. Solteiro. Guarda-livros. Giruá. 5. 500\$000. Edúrio José Guse, Brasileiro. Casado. Comércio. Giruá. 25. 2:500\$000. Francisco Leopoldo Ulry, Brasileiro. Casado. Comércio. Giruá. 5. 500\$000. Luiz Rigon Filho, Brasileiro. Casado. Comércio. Giruá. 8. 800\$000. Rui Monteiro, Brasileiro. Casado. Comércio. Giruá. 30. 3:000\$000. João Walter Rodrigues Ribas, Brasileiro. Casado. Comércio. Giruá. 3. 300\$000. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas.

Porto Alegre, 1 de abril de 1942. — *Henrique Córdova*.

Confere com o original de fls. 40 do processo n. DNSPC-3.442-42 (1.º volume).

S. G., em 1 de fevereiro de 1943. — *Edith Dias Vieira*, oficial administrativo, classe H.

Cópia fiel e integral de uma lista de subscrição de capital. Estava autenticada com a rubrica Henrique Córdova e selada com dois mil réis de selo federal e duzentos réis de educação e saúde. Lista de subscrição de ações para a fundação de uma Sociedade Anônima — Companhia de Seguros Gerais — (Incêndio, Transportes Marítimos e Terrestres e Acidentes de Trabalho e Acidentes Pessoais) denominada "Santa Cruz", com sede em Florianópolis, cujas ações representam o valor nominal de quinhentos mil réis (500\$000) cada uma. O capital subscrito será realizado na conformidade dos artigos 6.º, 38 e 51 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940. Acionistas. Nacionalidade. Estado Civil. Profissão. Domicílio. Número de Ações. Total das Entradas. Observações. Arthur Neitzke, Brasileiro. Casado. Industrial. Coxilha. 4. 400\$000. Octaviano Goelzer, Brasileiro. Casado. Agricultor. Butiá. 2. 200\$000. Antonio Baggio, Brasileiro. Casado. Industrial. Água Santa. 3. 300\$000. João Vieira Jacques, Brasileiro. Casado. Industrial. Água Santa. 10. 1:000\$000. Antonio Garbis Schleider, Brasileiro. Casado. Industrial. Coxilha. 5. 500\$000. Lourenço José Dall'Olive, Brasileiro. Casado. Industrial. Coxilha. 10. 1:000\$000. Aquilino Caviquiolli, Brasileiro. Casado. Industrial. Vila Teixeira. 8. 800\$000. Henrique Rotava, Brasileiro. Casado. Industrial. Vila Teixeira. 4:400\$000. Risieri Zanatta, Brasileiro. Casado. Industrial. Vila Teixeira. 2. 200\$000. Jairo Carino Canali, Brasileiro. Casado. Industrial. Vila Teixeira. 5. 500\$000. Primo De Carli, Brasileiro. Casado. Industrial. Vila Teixeira. 1. 100\$000. João Costa, Brasileiro. Casado. Industrial. Vila Teixeira. 1. 100\$000. Desiderio Tranquilino Canali, Brasileiro. Viúvo. Industrial. Vila Teixeira. 5. 500\$000. Antonio Valentim, Brasileiro. Casado. Industrial. Vila Teixeira. 2. 200\$000. João Pagno Netto, Brasileiro. Casado. Industrial. Vila Teixeira. 2. 200\$000. Angelo Sbardelloto, Brasileiro. Casado. Industrial. Vila Teixeira. 10. 1:000\$000. Sebastião Ganini, Brasileiro. Casado. Industrial. Vila Teixeira. 2. 200\$000. Ricardo Baeggio, Brasileiro. Casado. Industrial. Vila Teixeira. 10. 1:000\$000. Domingos Luiz Ughini, Brasileiro. Casado. Industrial. Vila Teixeira. 5. 500\$000. Angelo Damin, Brasileiro. Casado. Industrial. Vila Teixeira. 5. 500\$000. Eugenio Secco, Brasileiro. Casado. Industrial. Vila Teixeira. 4. 400\$000. Mario José Ferreira, Brasileiro. Solteiro. Farmacêutico. Vila Teixeira. 5. 500\$000. Teodoro Rech, Brasileiro. Casado. Comércio. Vila Água Santa. 10. 1:000\$000. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas.

Porto Alegre, 1 de abril de 1942. — *Henrique Córdova*.

Confere com o original de fls. 37 do processo n. DNSPC-3.442-42 (1.º volume).

S. G., em 1 de fevereiro de 1943. — *Edith Dias Vieira*, oficial administrativo, classe H.

Cópia fiel e integral de uma lista de subscrição de capital. Estava autenticada com a rubrica Henrique Córdova e selada com dois mil réis de selo federal e duzentos réis de educação e saúde. Lista de subscrição de ações para a fundação de uma Sociedade Anônima — Companhia de Seguros Gerais — (Incêndio, Transportes Marítimos e Terrestres e Acidentes de Trabalho e Acidentes Pessoais) denominada "Santa Cruz", com sede em Florianópolis, cujas ações representam o valor nominal de quinhentos mil réis (500\$000) cada uma. O capital subscrito será realizado na conformidade dos artigos 6.º, 38 e 51 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940. Acionistas. Nacionalidade. Estado Civil. Profissão. Domicílio. Número de Ações. Total das Entradas. Observações. Graciano Camozzato, Brasileiro. Casado. I, digo, casado. Comerciante. Sananduva. (30) trinta. 3:000\$000. Otorio Monteiro Mascarenha, Brasileiro. Casado. Industrialista. Coxilha. (10) dez. 1:000\$000. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas.

P. Alegre, 1 de abril de 1942. — *Henrique Córdova*.

Confere com o original de fls. 36 do processo n. DNSPC-3.442-42 (1.º volume).

S. G., em 1 de fevereiro de 1943. — *Edith Dias Vieira*, oficial administrativo, classe H.

Cópia fiel e integral de uma lista de subscrição de capital — Estava autenticada com a rubrica Henrique Córdova e selada com dois mil réis de selo federal e duzentos réis de Educação e Saúde. Lista de subscrição de ações para a fundação de uma Sociedade Anônima — Companhia de Seguros Gerais — (Incêndio, Transportes Marítimos e Terrestres e Acidentes de Trabalho e Acidentes Pessoais) denominada "Santa Cruz", com sede em Florianópolis, cujas ações representam o valor nominal de quinhentos mil réis (500\$000) cada uma. O capital subscrito será realizado na conformidade dos artigos 6.º, 38 e 51 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940. Acionistas. Nacionalidade. Estado Civil. Profissão. Domicílio. Número de Ações. Total das Entradas. Observações. Antonio Col Debella, Brasileiro. Casado. Industrial. Água Santa. 10. 1:000\$000. Cipriano Bernarui, Brasileiro. Casado. Industrial. Santa Cecília. 2. 200\$000. Cesere Saccomeri, Brasileiro. Casado. Industrial. Água Santa. 2. 200\$000. Camilio Ughini, Brasileiro. Casado. Comerciante. Água Santa. 2. 200\$000. Giocondo Canali, Brasileiro. Casado. Industrial. Vila Teixeira. 5. 500\$000.

Carlos Schmidt, Brasileiro. Casado. Industrial. Nova Fiume. 4. 400\$000. José Luiz Lenzi, Brasileiro. Casado. Industrial. Nova Fiume. 10. 1:000\$000. Guilherme Baroni, Brasileiro. Casado. Industrial. Nova Fiume. 3. 300\$000. Agostinho Durigon, Brasileiro. Solteiro. Industrial. Nova Fiume. 5. 500\$000. Jovino Machado de Souza, Brasileiro. Casado. Industrial. Nova Fiume. 10. 1:000\$000. Valentim Dalzotto, Brasileiro. Casado. Industrial. Nova Fiume. 3. 300\$000. João Baptista Pansera, Brasileiro. Casado. Comerciante. Nova Fiume. 2. 200\$000. João De Carli, Brasileiro. Casado. Comerciante. Sananduva. 25. 2:500\$000. Graciano Camozzato, Brasileiro. Casado. Comerciante. Sananduva. 20. 2:000\$000. José Camozzato, Brasileiro. Casado. Comerciante. Sananduva. 10. 1:000\$000. Domingos De Lorenzo, Brasileiro. Casado. Industrial. Sananduva. 10. 1:000\$000. Luciano Marin, Brasileiro. Casado. Industrial. Sananduva. 10. 1:000\$000. Antonio Navarini, Brasileiro. Casado. Industrial. Sananduva. 2. 200\$000. Stefano Basso, Brasileiro. Casado. Industrial. Sananduva. 5. 500\$000. Graciano Camozzato, Brasileiro. Casado. Comerciante. Sananduva. 10. 1:000\$000. Victorio Camozzato, Brasileiro. Casado. Comerciante. Sananduva. 5. 500\$000. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas.

Porto Alegre, 1 de abril de 1942. — *Henrique Córdova*.

Confere com o original de fls. 34 do processo DNSPC-3.442-42 (1.º volume).

S. G., 1 de fevereiro de 1943. — *Edith Dias Vieira*, oficial administrativo, classe H.

Cópia fiel e integral de uma lista de subscrição de capital — Estava autenticada com a rubrica Henrique Córdova e selada com dois mil réis de selo federal e duzentos réis de Educação e Saúde. Lista de subscrição de ações para a fundação de uma Sociedade Anônima — Companhia de Seguros Gerais — (Incêndio, Transportes Marítimos e Terrestres e Acidentes de Trabalho e Acidentes Pessoais) denominada "Santa Cruz", com sede em Florianópolis, cujas ações representam o valor nominal de quinhentos mil réis (500\$000) cada uma. O capital subscrito será realizado na conformidade dos artigos 6.º, 38 e 51 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940. Acionistas. Nacionalidade. Estado Civil. Profissão. Domicílio. Número de Ações. Total das Entradas. Observações. José Ceni, Brasileiro. Casado. Comércio. Sertão. 15. 1:500\$000. João Antonio De Col, Brasileiro. Casado. Industrial. Sertão. 20. 2:000\$000. Dinardi Brandiseo Bernardi, Brasileiro. Solteiro. Industrialista. Sertão. 2. 200\$000. Ines Fiorenda D'Agostini, Brasileira. Solteira. Doméstica. Sertão. 5. 500\$000. Ulisses Bernardon, Brasileiro. Casado. Industrial. Getúlio Vargas. 5. 500\$000. Silvino Peruzzo, Brasileiro. Casado. Comércio. Getúlio Vargas. 10. 1:000\$000. João Peruzzo, Brasileiro. Casado. Industrial. Getúlio Vargas. 5. 500\$000. Flordino Giacomet, Brasileiro. Casado. Industrial. Getúlio Vargas. 2. 200\$000. Emilio Merin, Brasileiro. Casado. Industrial. Sertão. 5. 500\$000. João Guerra, Brasileiro. Casado. Industrial. Sertão. 5. 500\$000. Edvino Francisco Schmaedecke, Brasileiro. Solteiro. Industrial. Sertão. 5. 500\$000. Angelo Bernardon, Brasileiro. Casado. Industrial. Sertão. 4. 400\$000. Carlos Jacobsen, Brasileiro. Casado. Industrial. Sertão. 4. 400\$000. Juio Santos de Oliveira, Brasileiro. Casado. Industrial. Sertão. 10. 1:000\$000. João Antonio De Col, Brasileiro. Casado. Industrial. Sertão. 3. 300\$000. Augusto Cesar Vilati, Brasileiro. Casado. Industrial. Sertão. 5. 500\$000. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas.

Porto Alegre, 1 de abril de 1942. — *Henrique Córdova*.

Confere com o original de fls. 32 do processo DNSPC-3.442-42 (1.º volume).

S. G., 1 de fevereiro de 1943. — *Edith Dias Vieira*, oficial administrativo, classe H.

Cópia fiel e integral de uma lista de subscrição de capital — Estava autenticada com a rubrica Henrique Córdova e selada com dois mil réis de selo federal e duzentos réis de Educação e Saúde. Lista de subscrição de ações para a fundação de uma Sociedade Anônima — Companhia de Seguros Gerais — (Incêndio, Transportes Marítimos e Terrestres e Acidentes de Trabalho e Acidentes Pessoais) denominada "Santa Cruz", com sede em Florianópolis, cujas ações representam o valor nominal de quinhentos mil réis (500\$000) cada uma. O capital subscrito será realizado na conformidade dos artigos 6.º, 38 e 51 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940. Acionistas. Nacionalidade. Estado civil. Profissão. Domicílio. Número de Ações Total das Entradas. Observações. Mathias Lorenzon, Brasileiro. Casado. Comércio. G. Vargas. 5. 500\$000. Ariovaldo Gury Domingues, Brasileiro. Farmacêutico. Getúlio Vargas. 20. 2:000\$000. Luiz Bramati, Brasileiro. Casado. Industrial. Getúlio Vargas. 7. 700\$000. Felles José Buaz, Brasileiro. Casado. Comércio. Getúlio Vargas. 1. 100\$000. Maria Fontana Bordignon, Brasileira. Viúva. Comércio. Getúlio Vargas. 10. 1:000\$000. Adolpho Borgmann, Brasileiro. Casado. Industrial. Erebang. 5. 500\$000. Eduardo G. Frederico Klein, Brasileiro. Casado. Industrial. Erebang. 5. 500\$000. Danil Antonio Chiaradia, Brasileiro. Casado. Industrial. Colônia Ipiranga. 2. 200\$000. Umberto Ceron, Brasileiro. Casado. Industrial. Colônia Ipiranga. 2. 200\$000. Augusto Pernieri, Brasileiro. Casado. Industrial. Colônia Ipiranga. 2. 200\$000. Ernesto Berto'do, Brasileiro. Casado. Comércio. Getúlio Vargas. 20. 2:000\$000. Salim Buaz, Brasileiro. Casado. Advogado. Getúlio Vargas. 2. 200\$000. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas.

Porto Alegre, 1 de abril de 1942. — *Henrique Córdova*.

Confere com o original de fls. 30 do processo DNSPC-3.442-42 (1.º volume).

S. G., 1 de fevereiro de 1943. — *Edith Dias Vieira*, oficial administrativo, classe H.

Cópia fiel e integral de uma lista de subscrição de capital — Estava autenticada com a rubrica Henrique Córdova e selada com dois mil réis de selo federal e duzentos réis de Educação e Saúde. Lista de subscrição de

ações para a fundação de uma Sociedade Anônima — Companhia de Seguros Gerais — (Incêndio, Transportes Marítimos e Terrestres e Acidentes do Trabalho e Acidentes Pessoais) denominada "Santa Cruz", com sede em Florianópolis, cujas ações representam o valor nominal de quinhentos mil réis (500\$000) cada uma. O capital subscrito será realizado na conformidade dos artigos 6.º, 38 e 51 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940. Acionistas. Nacionalidade. Estado Civil. Profissão. Domicílio. Número de Ações. Total das Entradas. Observações. Guerino Beledeli. Brasileiro. Casado. Industrial. Getúlio Vargas. 5. 500\$000. Octavio Noal. Brasileiro. Casado. Industrial. Getúlio Vargas. 20. 2:000\$000. José De Manan. Brasileiro. Casado. Industrial. Getúlio Vargas. 10. 1:000\$000, digo, Industrial. Erebangio. 10. 1:000\$000. Leopoldo Tramontini. Brasileiro. Casado. Industrial. 4 Irmãos. 5. 500\$000. Carlos Dallastr. Brasileiro. Casado. Industrial. 4 Irmãos. 5. 500\$000. Lucindo Gasperin. Brasileiro. Casado. Industrial. 4 Irmãos. 10. 1:000\$000. Ernesto Camparin. Brasileiro. Casado. Industrial. 4 Irmãos. 5. 500\$000. Artur Polez. Brasileiro. Casado. Industrial. 4 Irmãos. 10. 1:000\$000. Luiz José Bonfanti. Brasileiro. Casado. Industrial. 4 Irmãos. 5. 500\$000. Cecília Adona. Brasileiro. Casado. Industrial. 4 Irmãos. 5. 500\$000. Archangelo Pissotti. Brasileiro. Casado. Industrial. 4 Irmãos. 10. 1:000\$000. Dionísio Gasperin. Brasileiro. Casado. Industrial. 4 Irmãos. 2. 200\$000. Reinaldo Maffessoni. Brasileiro. Casado. Comerciante. Getúlio Vargas. 1. 100\$000. Luiz Maffessoni Sobrinho. Brasileiro. Casado. Comerciante. Getúlio Vargas. 1. 100\$000. Hermínio Maffessoni. Brasileiro. Casado. Comerciante. Getúlio Vargas. 1. 100\$000. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas.

Porto Alegre, 1 de abril de 1942. — *Henrique Córdova*.

Confere com o original de fls. 23 do processo DNSPC-3.442-42 (1.º volume).

S. G., 1 de fevereiro de 1943. — *Edith Dias Vieira*, oficial administrativo, classe H.

Cópia fiel e integral de uma lista de subscrição de capital — Estava autenticada com a rubrica Henrique Córdova e selada com dois mil réis de selo federal e duzentos réis de Educação e Saúde. Lista de subscrição de ações para a fundação de uma Sociedade Anônima — Companhia de Seguros Gerais — (Incêndio, Transportes Marítimos e Terrestres e Acidentes do Trabalho e Acidentes Pessoais) denominada "Santa Cruz", com sede em Florianópolis, cujas ações representam o valor nominal de quinhentos mil réis (500\$000) cada uma. O capital subscrito será realizado na conformidade dos artigos 6.º, 38 e 51 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940. Acionistas. Nacionalidade. Estado Civil. Profissão. Domicílio. Número de Ações. Total das Entradas. Observações. Angelo Emilio Grando. Brasileiro. Industrial. José Bonifácio. 25. 2:000\$000. Thelemaco Desidério Caleffi. Brasileiro. Casado. Advogado. José Bonifácio. 20. (vinte). 2:000\$000. Dr. Angelo Luiz Caleffi. Brasileiro. Casado, digo, brasileiro. Casado. Médico. José Bonifácio. 30. (trinta). 3:000\$000. Alexandre Zampieri. Brasileiro. Casado. Industrialista. José Bonifácio. 5. (cinco). 500\$000. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas.

Porto Alegre, 1 de abril de 1942. — *Henrique Córdova*.

Confere com o original de fls. 26 do processo DNSPC-3.442-42 (1.º volume).

S. G., 1 de fevereiro de 1943. — *Edith Dias Vieira*, oficial administrativo, classe H.

Cópia fiel e integral de uma lista de subscrição de capital — Estava autenticada com a rubrica Henrique Córdova e selada com dois mil réis de selo federal e duzentos réis de Educação e Saúde. Lista de subscrição de ações para a fundação de uma Sociedade Anônima — Companhia de Seguros Gerais — (Incêndio, Transportes Marítimos e Terrestres e Acidentes do Trabalho e Acidentes Pessoais) denominada "Santa Cruz", com sede em Florianópolis, cujas ações representam o valor nominal de quinhentos mil réis (500\$000) cada uma. O capital subscrito será realizado na conformidade dos artigos 6.º, 38 e 51 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940. Acionistas. Nacionalidade. Estado Civil. Profissão. Domicílio. Número de Ações. Total das Entradas. Observações. Manoel Carmona Gallego. Brasileiro. Casado. Advogado. José Bonifácio. 20. 2:000\$000. Amancio Baptista de Carvalho. Brasileiro. Casado. Funcionário da Justiça. José Bonifácio. 5. 500\$000. Telemaco Desidério Caleffi. Brasileiro. Casado. Advogado. José Bonifácio. 10. 1:000\$000. Giacomo Madalozzo. Brasileiro. Casado. Industrialista. José Bonifácio. 20. 2:000\$000. Luiz Zanardo. Brasileiro. Casado. Agricultor. Boa V. do Erechin. 10. 1:000\$000. Raul Barbosa. Brasileiro. Casado. Funcionário Público. José Bonifácio. 5. 500\$000. Victorio Viero. Brasileiro. Casado. Industrial. José Bonifácio. 5. 500\$000. Carlos Keller. Brasileiro. Casado. F. Público. José Bonifácio. 20. 2:000\$000. Victorio Emanuel Calliari. Brasileiro. Casado. Alfaiate. José Bonifácio. 10. 1:000\$000. Adolfo Hofstaeter. Brasileiro. Desquitado. Dentista. José Bonifácio. 5. 500\$000. Altivo Amorim. Brasileiro. Solteiro. F. Público. Concórdia. 20. 2:000\$000. Maria José de Amorim. Brasileira. Solteira. F. Pública. Concórdia. 10. 1:000\$000. Leonina Amorim. Brasileira. Solteira. Doméstica. Concórdia. 10. 1:000\$000. Diogenes Nunes. Brasileiro. Casado. Farmacêutico. 50. 5:000\$000. Telemaco Desidério Caleffi. Brasileiro. Casado. Advogado. José Bonifácio. 10. 1:000\$000. Dr. Angelo Luiz Caleffi. Brasileiro. Casado. Médico. José Bonifácio. 20. 2:000\$000. Angelo Emilio Grando. Brasileiro. Casado. Industrial. José Bonifácio. 25. 2:500\$000. Pedro Caleffi. Brasileiro. Desquitado. Industrialista. José Bonifácio. 50. 5:000\$000. Plácido Dal Zot. Brasileiro. Casado. Industrialista. José Bonifácio. 10. 1:000\$000. Ivani Reichmann. Brasileira. Solteira. Doméstica. José Bonifácio. 25. 2:500\$000. João Caruso Scuderi. Brasileiro. Casado. Advogado. José Bonifácio. 5. 500\$000. Gentil João Miorando. Brasileiro. Solteiro. Comércio. José Bonifácio. 2. 200\$000. Julio Poletto.

Brasileiro. Solteiro. Bancário. José Bonifácio. 2. 200\$000. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas.

Porto Alegre, 1 de abril de 1942. — *Henrique Córdova*.

Confere com o original de fls. 24 do processo DNSPC-3.442-42 (1.º volume).

S. G., 1 de fevereiro de 1943. — *Edith Dias Vieira*, oficial administrativo, classe H.

Cópia fiel e integral de uma lista de subscrição de capital. — Estava autenticada com a rubrica Henrique Córdova e selada com dois mil réis de selo federal e duzentos réis de educação e saúde. Lista de subscrição de ações para a fundação de uma Sociedade Anônima — Companhia de Seguros Gerais — (Incêndio, Transportes Marítimos e Terrestres e Acidentes do Trabalho e Acidentes Pessoais) denominada "Santa Cruz", com sede em Florianópolis, cujas ações representam o valor nominal de quinhentos mil réis (500\$000) cada uma. O capital subscrito será realizado na conformidade dos artigos 6.º, 38 e 51 do decreto-lei n. 2.063 de 7 de março de 1940. Acionistas. Nacionalidade. Estado Civil. Profissão. Domicílio. Número de Ações. Total das Entradas. Observações. Laury de Quadros Simões. Brasileiro. Casado. Comércio. José Bonifácio. 10. 1:000\$000. Lourenço Elzingar. Brasileiro. Solteiro. Comércio. José Bonifácio. 6. 600\$000. Raymundo Fiorillo Zanin. Brasileiro. Solteiro. Médico. José Bonifácio. 20. 2:000\$000. Pedro Granzotto. Brasileiro. Casado. Comércio. José Bonifácio. 5. 500\$000. José Oscar Maria Salazar. Brasileiro. Casado. Industrial. José Bonifácio. 5. 500\$000. Angelo Balvedi. Brasileiro. Casado. Industrial. José Bonifácio. 40. 4:000\$000. Hilario Balvedi. Brasileiro. Casado. Industrial. José Bonifácio. 10. Réis 1:000\$000. Jeronymo Cantelle. Brasileiro. Casado. Industrial. José Bonifácio. 5. 500\$000. Amadeu Mariga. Brasileiro. Casado. Industrial. José Bonifácio. 5. 500\$000. Frederico Thomazoni. Brasileiro. Casado. Industrial. José Bonifácio. 10. 1:000\$000. João Amandio. Soerbo. Brasileiro. Casado. Industrial. Barro. 10. 1:000\$000. Arthur Paulo Selbach. Brasileiro. Casado. Industrial. Barro. 10. 1:000\$000. Atilio Lunardi. Brasileiro. Casado. Industrial. Barro. 5. 500\$000. Luiz Barbieri. Brasileiro. Casado. Industrial. Barro. 5. 500\$000. Albano Schnei, digo, Albano Schneider. Brasileiro. Solteiro. Dentista. Barro. 5. 500\$000. Artemio Stefano Zordan. Brasileiro. Casado, digo, Solteiro. Guarda-livros. Barro. 5. 500\$000. Emilio Argenta. Brasileiro. Casado. Industrial. José Bonifácio. 1. 100\$000. Amante Vianna da Rosa. Brasileiro. Casado. Func. Público. José Bonifácio. 20. 2:000\$000. Albino Palma. Brasileiro. Casado. Industrial. José Bonifácio. 1. 100\$000. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas.

Porto Alegre, 1 de abril de 1942. — *Henrique Córdova*.

Confere com original de fls. 20 do processo DNSPC. 3.442-42 (1.º volume).

S. G., 1 de fevereiro de 1943. — *Edith Dias Vieira*, oficial administrativo, classe H.

Cópia fiel e integral de uma lista de subscrição de capital. — Estava autenticada com a rubrica Henrique Córdova e selada com dois mil réis de selo federal e duzentos réis de educação e saúde. Lista de subscrição de ações para a fundação de uma Sociedade Anônima — Companhia de Seguros Gerais — (Incêndio, Transportes Marítimos e Terrestres e Acidentes do Trabalho e Acidentes Pessoais) denominada "Santa Cruz", com sede em Florianópolis, cujas ações representam o valor nominal de quinhentos mil réis (500\$000) cada uma. O capital subscrito será realizado na conformidade dos artigos 6.º, 38 e 51 do decreto-lei n. 2.063 de 7 de março de 1940. Acionistas. Nacionalidade. Estado Civil. Profissão. Domicílio. Número de Ações. Total das Entradas. Observações. Silvio Santos. Brasileiro. Casado. Comerciante. Rio Capinzal. 2. 200\$000. Sebastião Rodrigues Almeida. Brasileiro. Solteiro. Comerciante. Rio Capinzal. 4. 400\$000. Hermindo Vicelli. Brasileiro. Solteiro. Comerciante. Rio Capinzal. 2. 200\$000. José Maria dos Santos. Brasileiro. Casado. Comerciante. Rio Capinzal. 2. 200\$000. Arnaldo Calliari. Brasileiro. Casado. Alfaiate. Rio Capinzal. 1. 100\$000. Martinho Chaves. Brasileiro. Casado. Escrivão Paz. Rio Capinzal. 1. 100\$000. Antonio Maccarini. Brasileiro. Casado. Industrial. Rio Capinzal. 1. 100\$000. José Vicari. Brasileiro. Casado. Industrial. Rio Capinzal. 2. 200\$000. Ignacio Giavarina. Brasileiro. Casado. Intendente. Rio Capinzal, digo, casado. Comerciante. Rio Capinzal. 3. Réis 300\$000. João Caldarti. Brasileiro. Casado. Intendente. Rio Capinzal. 2. 200\$000. Domingos Zanazzi. Brasileiro. Casado. Industrial. Rio Capinzal. 1. 100\$000. Ephraim Prestes. Brasileiro. Casado. Contador. Rio Capinzal. 1. 100\$000. Atilio Barizon. Brasileiro. Casado. Contador. Rio Capinzal. 2. 200\$000. Vicente João Campioni. Brasileiro. Casado. Comerciante. Ouro. 2. 200\$000. Luiz G. Bonissoni. Brasileiro. Casado. Comerciante. Ouro. 3. 300\$000. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas.

Porto Alegre, 1 de abril de 1942. — *Henrique Córdova*.

Confere com o original de fls. 16 do processo DNSPC. 3.442-42 (1.º volume).

S. G., 1 de fevereiro de 1943. — *Edith Dias Vieira*, oficial administrativo, classe H.

Cópia fiel e integral de uma lista de subscrição de capital. — Estava autenticada com a rubrica Henrique Córdova e selada com dois mil réis de selo federal e duzentos réis de educação e saúde. Lista de subscrição de ações para a fundação de uma Sociedade Anônima — Companhia de Seguros Gerais — (Incêndio, Transportes Marítimos e Terrestres e Acidentes do Trabalho e Acidentes Pessoais) denominada "Santa Cruz", com sede em Florianópolis, cujas ações representam o valor nominal de quinhentos mil réis (500\$000) cada uma. O capital subscrito será realizado na conformidade dos artigos 6.º, 38 e 51 do decreto-lei n. 2.063 de 7 de março de 1940. Acionistas. Nacionalidade. Estado Civil. Profissão. Domicílio. Número de Ações. Total das Entradas. Observações. José Reich-

mann. Brasileiro. Viúvo. Industrial. Caçador. 300. 30:000\$000. Arnaldo Egler Schmidt. Brasileiro. Casado. Comerciante. Caçador. 10. 1:000\$000. João Antonio Reichmann. Brasileiro. Solteiro. Comerciante. Caçador. 60. 6:000\$000. Antonio Amorim Filho. Brasileiro. Casado. Comerciante. Caçador. 30. 3:000\$000. Hugo Alberto Ricardo Honaiser. Brasileiro. Casado. Industrial. Caçador. 30. 3:000\$000. Bosmar Madalozzo. Brasileiro. Solteiro. Comerciante. Caçador. 5. 500\$000. Hilario Baú. Brasileiro. Casado. Industrial. Caçador. 10. 1:000\$000. João Pagherazzi. Brasileiro. Casado. Comerciante. Caçador. 2. 200\$000. João Alfredo Schneider. Brasileiro. Casado. Dentista. Caçador. 5. 500\$000. Guilherme Gatter, digo, 500\$000. Afonso Rodi. Brasileiro. Casado. Bancário. Caçador. 5. 500\$000. Guilherme Gattermann. Brasileiro. Casado. Mecânico. Caçador. 5. 500\$000. José Mocellin. Brasileiro. Casado. Comerciante. Caçador. 2. 200\$000. Norberto Baú. Brasileiro. Casado. Industrial. Caçador. 10. 1:000\$000. Edmundo Alves de Menezes. Brasileiro. Casado. Comerciante. Caçador. 5. 500\$000. Manoel Siqueira Belo. Brasileiro. Casado. S. de Justiça. Caçador. 10. 1:000\$000. Antonio Vivan. Brasileiro. Casado. Comércio. Caçador. 2. 200\$000. João Palemo. Brasileiro. Casado. Comerciante. Caçador. 5. 500\$000. Waldemar da Silva Graeff. Brasileiro. Casado. Comércio. Caçador. 2. 200\$000. 1.º Ten. Mauricio Spalding de Souza. Brasileiro. Casado. Militar. Caçador. 2. 200\$000. Clemerico dos Santos. Brasileiro. Casado. Tabelaio. Caçador. 2. 200\$000. Antonio T. de Lima. Brasileiro. Casado. Func. Municipal. Caçador. 1. 100\$000. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas.

Porto Alegre, 1 de abril de 1942. — *Henrique Córdova*.

Confere com o original de fls. 14 do processo DNSPC. 3.442-42 (1.º volume).

S. G., 1 de fevereiro de 1943. — *Edith Dias Vieira*, oficial administrativo, classe II.

Cópia fiel e integral de uma lista de subscrição de capital. Estava autenticada com a rubrica Henrique Córdova e selada com dois mil réis de selo federal e duzentos réis de educação e saúde. Lista de subscrição de ações para a fundação de uma sociedade anônima — Companhia de Seguros Gerais — (Incêndio, Transportes Marítimos e Terrestres e Acidentes do Trabalho e Acidentes Pessoais) denominada "Santa Cruz", com sede em Florianópolis, cujas ações representam o valor nominal de quinhentos mil réis (500\$000) cada uma. O capital subscrito será realizado na conformidade dos arts. 6.º, 38 e 51 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940. Acionistas. Nacionalidade. Estado civil. Profissão. Domicílio. Número de ações. Total das entradas. Observações. Godofredo Varella. Brasileiro. Casado. Industrial. Irati. 120. 12:000\$000. Luiz Merghello. Brasileiro. Casado. Industrial. Irati. 50. 5:000\$000. Julio Domingos Marchiori. Brasileiro. Casado. Industrial. Irati. 5. 500\$000. Ercilio Slaviero. Brasileiro. Solteiro. Industrial. Irati. 2. 200\$000. Licínio Slaviero. Brasileiro. Solteiro. Industrial. Irati. 2. 200\$000. Virgílio Moreira. Brasileiro. Casado. Industrial. Irati. 2. 200\$000. João de Mattos Pessoa. Brasileiro. Casado. Farmacêutico. Irati. 2. 200\$000. Aleixo Martini Thomaz. Brasileiro. Casado. Industrial. Irati. 2. 200\$000. Antonio Xavier da Silveira. Brasileiro. Casado. Farmacêutico. Irati. 2. 200\$000. Carlos Reichmann. Brasileiro. Casado. Comércio. Paraná. 300. Réis 30:000\$000. Aarão de Souza Picanço. Brasileiro. Casado. Comércio. Paraná. 5. 500\$000. Hélio Soares Pinto. Brasileiro. Solteiro. Comércio. Paraná. 15. 1:500\$000. Dalila Velhausem. Brasileira. Desquitada. Função Federal. Paraná. 5. 500\$000. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas.

Porto Alegre, 1 de abril de 1942. — *Henrique Córdova*.

Confere com o original de fls. 12 do processo DNSPC-3.442-42 (1.º volume).

S. G., em 1 de fevereiro de 1943. — *Edith Dias Vieira*, oficial administrativo, classe H.

Cópia fiel e integral de uma lista de subscrição de capital. Estava autenticada com a rubrica Henrique Córdova e selada com dois mil réis de selo federal e duzentos réis de educação e saúde. Lista de subscrição de ações para a fundação de uma sociedade anônima — Companhia de Seguros Gerais — (Incêndio, Transportes Marítimos e Terrestres e Acidentes do Trabalho e Acidentes Pessoais) denominada "Santa Cruz", com sede em Florianópolis, cujas ações representam o valor nominal de quinhentos mil réis (500\$000) cada uma. O capital subscrito será realizado na conformidade dos arts. 6.º, 38 e 51 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940. Acionistas. Nacionalidade. Estado civil. Profissão. Domicílio. Número de ações. Total das entradas. Observações. Frederico Reichmann. Brasileiro. Casado. Industrial. Curitiba. 300. 30:000\$000. Jade Saturnino Vieira Magalhães. Brasileiro. Solteiro. Advogado. Curitiba. 5. 500\$000. Cecília Reichmann. Brasileira. Solteira. Doméstica. Curitiba. 25. 2:500\$000. Farid Surugi. Brasileiro. Casado. Engenheiro civil. Curitiba. 100. 10:000\$000. Suely Reichmann Surugi. Brasileira. Casada. Doméstica. Curitiba. 25. 2:500\$000. Victorio Colle. Brasileiro. Casado. Eng. civil. Curitiba. 100. 10:000\$000. Eugenio Dal Molin. Brasileiro. Casado. Comércio. Curitiba. 50. 5:000\$000. Elvino Jorge Iwersen. Brasileiro. Casado. Comércio. Curitiba. 2. 200\$000. Armando Honaiser. Brasileiro. Casado. Comércio. Curitiba. 30. 3:000\$000. José Osvaldo Matta. Brasileiro. Casado. Comércio. Curitiba. 5. 500\$000. João Pereira da Fonseca. Brasileiro. Casado. Comércio. Curitiba. 50. 5:000\$000. Luiz Gurgel do Amaral Valente. Brasileiro. Casado. Comerciante. Curitiba. 120. Réis 12:000\$000. Julio B. hrer. Brasileiro. Casado. Comércio. Curitiba. 20. Réis 2:000\$000. Manoela Varella Reichmann. Brasileira. Casada. Doméstica. Curitiba. 25. 2:500\$000. Alireis Vieira Dal Molin. Brasileira. Casada. Doméstica. Curitiba. 5. 500\$000. Levino Ribeiro Bittencourt. Brasileiro. Ca-

sado. Médico. Campo Largo. 5. 500\$000. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas.

Porto Alegre, 1 de abril de 1942. — *Henrique Córdova*.

Confere com o original de fls. 10 do processo DNSPC-3.442-42 (1.º volume).

S. G., em 1 de fevereiro de 1943. — *Edith Dias Vieira*, oficial administrativo, classe H.

(N. 6.880 — 15-5-43 — Cr\$ 4.855,20)

DECRETO N. 12.453 — DE 19 DE MAIO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José de Freitas Jatobá a pesquisar quartzo no município de Campo Formoso do Estado da Bahia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José de Freitas Jatobá a pesquisar quartzo numa área de cento e cinquenta hectares (150 Ha), situada no local denominado Serra do Carro, na fazenda Boa Vista, distrito e município de Campo Formoso do Estado da Bahia e delimitada por um retângulo tendo um vértice a dois mil e quinhentos metros (2.500 m), na direção sul (S) magnético, da capela existente na referida fazenda Boa Vista e os lados que partem desse vértice mil e quinhentos metros (1.500 m) e rumo leste (E) magnético, mil metros (1.000 m) e rumo sul (S) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles.

(N. 6.764 — 12-5-43 — Cr\$ 57,10)

DECRETO N. 12.454 — DE 19 DE MAIO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Inacio de Freitas Mayer a pesquisar scheelita no município de Caicó do Estado do Rio Grande do Norte

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Inacio de Freitas Mayer a pesquisar scheelita numa área de vinte e dois hectares e vinte ares (22,20 Ha), situada no distrito e município de Caicó do Estado do Rio Grande do Norte e delimitada por um retângulo tendo um vértice a cinquenta metros (50 m), na direção oitenta e oito graus sudoeste (88º SW) magnético, da extremidade de uma reta de mil e cem metros (1.100 m) que parte do eixo de barragem que forma o acude do Salgadinho com rumo dezoito graus e trinta minutos nordeste (18º 30' NE) magnético e os lados que partem desse vértice seiscentos metros (600 m) e rumo dois graus noroeste (2º NW) magnético, trezentos e setenta metros (370 m) rumo oitenta e oito graus nordeste (88º NE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 6.369 — 3-5-43 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N. 12.455 — DE 19 DE MAIO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Lauro da Cunha Pedrosa a pesquisar água mineral no município de Formosa do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Lauro da Cunha Pedrosa a pesquisar água mineral numa área de quinze hectares vinte e nove ares e sessenta centiares (15,2960 Ha) que faz parte do distrito e município de Formosa, do Estado de São Paulo e constituída pela "Ilha dos Pescadores", também chamada "Ilhota da Vitória", situada no Oceano Atlântico a um grau cinquenta e um minutos e vinte e nove segundos (1º 51'29") de longitude oeste (W) do Rio de Janeiro, e vinte e três graus quarenta e cinco minutos e vinte e sete segundos (23º 45' 27") da latitude sul (S).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 6.392 — 5-5-43 — Cr\$ 56,10).

DECRETO N. 12.456 — DE 19 DE MAIO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Gabriel Pinheiro Chagas a pesquisar quartzo e pedras coradas no município de Rio Bonito, do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Gabriel Pinheiro Chagas a pesquisar quartzo e pedras coradas numa área de dezessete hectares e cinquenta ares (17,50 Ha), situada no lugar denominado Catimbão Grande, distrito de Boa Esperança do município de Rio Bonito, do Estado do Rio de Janeiro e delimitada por um retângulo tendo um vértice a cento e setenta e dois metros (172 m), na direção cinquenta e três graus noroeste (53º NW) magnético da confluência dos córregos Serpente e Pedras Brancas e os lados que partem desse vértice quinhentos metros (500 m) e rumo leste (E) magnético, trezentos e cinquenta metros (350 m) e rumo norte (N) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 6.765 — 12-5-43 — Cr\$ 63,30).

DECRETO N. 12.457 — DE 19 DE MAIO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Luiz José de Magalhães a pesquisar mica e associados no município de Poté, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Luiz José de Magalhães a pesquisar mica e associados numa área de cinquenta hectares (50 Ha), situada no distrito e município de Poté, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um paralelogramo tendo um vértice a quinhentos e quarenta e oito metros (548 m), na direção trinta e dois graus e trinta minutos sudeste (32º 30' SE) magnético da confluência dos córregos Karakatã e Ana Luiza e os lados que partem desse vértice mil metros (1.000 m) e rumo oitenta e quatro graus e quarenta e cinco minutos noroeste (84º 45' NW) magnético, quinhentos metros (500 m) e cinco graus e trinta minutos sudoeste (5º 30' SW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 6.817 — 13-5-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 12.458 — DE 19 DE MAIO DE 1943

Autoriza a cidadã brasileira Manoela Rodrigues Caldeira a pesquisar calcário no município de Santa Bárbara, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Manoela Rodrigues Caldeira, a pesquisar calcário em terrenos da fazenda Trindade, situados no distrito de Morro Grande, município de Santa Bárbara, do Estado de Minas

Gerais, numa área de cinquenta hectares (50 Ha) delimitada por uma linha pentagonal fechada tendo um dos vértices situado à distância de duzentos e quarenta e cinco metros (245 m), rumo magnético cinquenta e sete graus nordeste (57º NE) da barra do córrego Trindade, afluente da margem esquerda do Ribeirão São João e cujos lados, a partir do vértice considerado tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e vinte e cinco metros (325 m), três graus e trinta minutos noroeste (3º 30' NW); mil e nove metros (1.009 m), cinquenta e nove graus nordeste (59º NE); quatrocentos e oitenta metros (480 m), trinta e um graus sudeste (31º SE); oitocentos e nove metros (809 m); cinquenta e nove graus sudoeste (50º SW); e quatrocentos metros (400 m), oitenta e sete graus sudoeste (87º SW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 6.705 — 10-5-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 12.459 — DE 19 DE MAIO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Nelson Piauhy Dourado a pesquisar salitre no município de Jacobina, do Estado da Bahia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Nelson Piauhy Dourado a pesquisar salitre em terrenos situados no local denominado Tabua, distrito e município de Jacobina, do Estado da Bahia, numa área de nove hectares e noventa e seis ares (9,96 Ha), delimitada por um quadrilátero que tem um dos vértices situado à distância de três mil trezentos e quarenta metros (3.340 m), rumo magnético vinte graus e trinta minutos nordeste (20º 30' NE) de um marco de madeira cravado junto à Usina Tabua e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: noventa e dois metros (92 m); nove graus e trinta minutos nordeste (9º 30' NE); mil e vinte metros (1.020 m), setenta graus e trinta minutos sudeste (70º 30' SE); cento e oito metros (108 m), vinte e cinco graus e trinta minutos sudoeste (25º 30' SW); novecentos e noventa e sete metros e oitenta centímetros (997,80 m), sessenta e nove graus e trinta minutos noroeste (69º 30' NW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 6.633 — 3-5-43 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N. 12.460 — DE 19 DE MAIO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Theophilo Badin a pesquisar mica e associados no município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Theophilo Badin a pesquisar mica e associados numa área de quarenta hectares (40 Ha), situada no lugar denominado Ferreirinha, distrito e município de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a novecentos e cinquenta e oito metros (958 m), na direção cinquenta e sete graus e quarenta minutos nordeste (57º 40' NE) magnético, da confluência dos córregos Ferreirinha e Leonardo Cristino e os lados que partem desse vértice seiscentos e oitenta e cinco metros (685 m) rumo norte (N) magnético, quinhentos e oitenta e quatro metros (584 m) e rumo leste (E) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 6.561 — 7-5-43 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N. 12.461 — DE 19 DE MAIO DE 1943

Autoriza a Mineração Geral do Brasil Limitada a pesquisar turfa no município de Mogi das Cruzes, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Mineração Geral do Brasil Limitada a pesquisar turfa em terrenos situados à margem esquerda do Rio Tietê no distrito e município de Mogi das Cruzes, do Estado de São Paulo, numa área de cento e setenta e cinco hectares trinta e nove ares e noventa e oito centiáres, (175,3998 Ha), delimitada por um polígono mistilíneo tendo um dos vértices situado na margem esquerda do Rio Tietê, à distância de mil trezentos e vinte e dois metros e noventa centímetros (1.322,90 m), rumo magnético sessenta e um graus e trinta minutos noroeste (61º 30' NW) do quilômetro quatrocentos e cinquenta e dois (Km 452) da Estrada de Ferro Central do Brasil e cujos lados a partir do vértice considerado tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e trezentos metros (1.300 m), sessenta graus sudeste (60º SE); oitocentos e cinquenta e quatro metros (854 m), sessenta e quatro graus e trinta minutos nordeste (64º 30' NE); cento e oitenta e dois metros (182 m), quinze graus noroeste (15º NW); quatrocentos metros (400 m), trinta e dois graus trinta minutos noroeste (32º 30' NW); quatrocentos metros (400 m), setenta e cinco graus trinta minutos nordeste (75º 30' NE) quarenta e quatro metros (44 m) trinta graus noroeste (30º NW); cem metros (100 m), seis graus nordeste (6º NE); noventa e cinco metros (95 m), nove graus nordeste (9º NE), até a margem esquerda do Rio Tietê pela qual segue para jusante até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil setecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 1.760,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N. 6.600 — 11-5-43 — Cr\$ 83,60)

DECRETO N. 12.462 — DE 20 DE MAIO DE 1943

Revoga o decreto n. 5.709, de 24 de maio de 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição decreta:

Art. 1.º Fica revogado o decreto n. 5.709, de 24 de maio de 1940, que autorizou a cidadã inglesa Ruth Jane Bayntu, residente nesta Capital, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 12.463 — DE 20 DE MAIO DE 1943

Revoga o decreto n. 8.210, de 13 de novembro de 1941

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição decreta:

Art. 1.º Fica revogado o decreto n. 8.210, de 13 de novembro de 1941, que autorizou a firma Oliveira e Menezes, estabelecida nesta Capital, a comprar pedras preciosas, nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Comissão Central de Requisições

DECRETOS DE 20 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

De acordo com o art. 1.º e seu parágrafo único, do decreto-lei n. 5.275, de 24 de fevereiro de 1943:

O capitão de fragata intendente naval Nestor Ferreira Cabral das funções de membro representante do Ministério da Marinha na Comissão Central de Requisições, criada pelo decreto-lei n. 4.812, de 8 de outubro de 1942, por ter de exercer nova comissão.

NOMEAR:

De acordo com o art. 1.º e seu parágrafo único, do decreto-lei n. 5.275, de 24 de fevereiro de 1943:

O capitão de mar e guerra intendente naval Ernani Pivatelli para, na qualidade de representante do Ministério da Marinha, exercer as funções de membro da Comissão Central de Requisições, criada pelo decreto-lei n. 4.812, de 8 de outubro de 1942.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 20 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86, combinado com o art. 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Teodomiro Campos, ocupante do cargo da classe 7 da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer, como substituto, a função de Administrador da Agência Aduaneira de Cobiça, no Estado do Amazonas, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, durante o impedimento de Eugenio Brandão,

em virtude de se achar licenciado para tratar de inte: esses.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Álvaro da Silva Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Arlete de Souza Fialho para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

José Carlos Fioravante para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Leda Paiva da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

PROMOVER:

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Galia (5.ª classe), no Estado de São Paulo, Antônio Augusto de Assis Berriel para idêntico lugar na 1.ª Coletoria das Rendas Federais em Baurú (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria de Benedito de Barros Sampaio.

Julio Muniz Barreto do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Socorro (4.ª classe), no Estado de Sergipe, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Uberlândia (3.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da remoção de Delfino Boa Nova.

REMOVER A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Antonio Alves da Silva, ocupante do cargo da classe 3 da carreira de Marinheiro, do Quadro Su-

plementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, para a Alfândega de Porto Alegre, no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento de Izidro Frederico Homero.

REMOVER, POR PERMUTA:

De acordo com o art. 73 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

André Avelino, ocupante do cargo da classe 6 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, para a Alfândega de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, onde está lotado Francisco de Assis Rodrigues.

Cornélio Pedroso, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em Cananéia (6.ª classe), no Estado de São Paulo, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Itapacerica (5.ª classe), no mesmo Estado, onde está lotado José Bonifácio Pedroso.

Enos de Abreu Sodré, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em Sarapuí, (5.ª classe), no Estado de São Paulo, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Cerqueira Cesar (5.ª classe), no mesmo Estado, onde está lotado José Pires Corrêa.

Francisco de Assis Rodrigues, ocupante do cargo da classe 6 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, para a Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, onde está lotado André Avelino.

José Pires Corrêa, ocupante do cargo da Coletor das Rendas Federais em Cerqueira Cesar (5.ª classe), no Estado de São Paulo, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Sarapuí (5.ª classe), no mesmo Estado, onde está lotado Enos de Abreu Sodré.

José Bonifácio Pedroso, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em Itapacerica (5.ª classe), no Estado de São Paulo, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Cananéia (6.ª classe), no mesmo Estado, onde está lotado Cornélio Pedroso.

REMOVER EX-OFFICIO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Alexandre Pedro de Alcantara, ocupante do cargo da classe 2 da carreira Marinheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Maceió, no Estado de Alagoas, para a Alfândega de Aracaju, no Estado de Sergipe, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Francisco Pereira da Silva.

Antonio Carlos de Vasconcelos, ocupante do cargo da classe 7 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Mesa de Rendas Alfandegada de Camocim, no Estado do Ceará, para a Alfândega de Belém, no Estado do Pará, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Severino Rique Ferreira.

Ariovaldo José de Oliveira, ocupante, interino, do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rebouças (6.ª classe), no Estado do Paraná, para idêntico lugar na 1.ª Coletoria das Rendas Federais em Palmeira (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da nomeação de Carlos Marino de Campos.

Alfredo Schwartz, ocupante do cargo de Escrivão da 2.ª Coletoria das Rendas Federais em Jaraguá (5.ª classe), no Estado de Santa Catarina, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Laguna (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção de João Schmitz Ribeiro.

Alarico Claudío de Freitas Rosa, ocupante interino do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Alfredo Chaves (5.ª classe), no Estado do Espírito Santo, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Siqueira Campos (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção de Brasilino Moura Cardoso.

Aurito Renault Coelho, ocupante interino do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Prata (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Caeté (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da exoneração de Brasilino Moura Cardoso.

Augusto Teixeira de Freitas, ocupante do cargo de Escrivão da 2.ª Coletoria das Rendas Federais em Itapirica (4.ª classe), no Estado da Bahia, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Santo Amaro (2.ª de 4.ª classe, no mesmo Estado, vago em virtude da promoção de José Pires de Carvalho e Albuquerque.

Armando Rueda, ocupante do cargo de Escrivão de Coletoria das Rendas Federais em Santo Antônio (4.ª classe), no Estado de Mato Grosso, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Pitangueiras (4.ª classe), no Estado do São Paulo, vago em virtude da remoção de Asulino Spinola Melo.

Emílio Gonçalves Teixeira, ocupante do cargo da classe 10 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, para a Alfândega de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da lotação de Fernando d'Eça Rangel na Recebedoria do Distrito Federal.

Edwards Neves, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Vargem Grande (4.ª classe), no Estado de São Paulo, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Bela Vista (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da transferência de Moacir Lacerda Costa.

Luciano Salazar Câmara, ocupante interino do cargo de Escrivão da 2.ª Coletoria das Rendas Federais em Itapicuru (6.ª classe), no Estado da Bahia, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Riachão do Jacuipe (6.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção de Clemlilton Andrade.

Joaquim de Souza Martins, ocupante do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Manaus, no Estado do Amazonas,

para a Recebedoria Federal de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Carlos Alberto de Gusmão Lobo.

José Artelino Merçon, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em Muniz Freire (5.ª classe), no Estado do Espírito Santo, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Itaguassú (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria de Jonas Rodrigues de Lacerda.

José Claudino Filho, ocupante do cargo da classe C da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Caixa de Amortização, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Pernambuco, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Severino Pereira da Silva.

Maria Aleide Nobrega e Silva, ocupante interino do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da exoneração de Wilson Rocha.

Moacir do Amaral Vieira, ocupante interino do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Jatobá (5.ª classe), no Estado da Paraíba, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Piancó (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção de Antonio Farias de Souza.

Newton Nunes de Carvalho, ocupante interino do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Ribirão Claro (5.ª classe), no Estado do Paraná, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Campo Largo (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da nomeação de Jorge Martiniano de Campos para outro cargo.

Pedro Claudionor Moncorvo, ocupante do cargo da classe C da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Paranaguá, no Estado do Paraná, para a Alfândega de São Salvador, no Estado da Bahia, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Augusto Francisco Nuno.

Raimundo de Oliveira Barreto, ocupante do cargo da classe 8 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, para a Alfândega de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da lotação de Manuel Vilanova na Recebedoria do Distrito Federal.

Zildo Fabio Maciel, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Bahia, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Pará, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Marcionilo Faria Alves da Cunha.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 39.266, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Pio Fernandes de Barros, no cargo de Coletor das Rendas Federais em Pirangi (5.ª classe), no Estado de São Paulo.

Tendo em vista o que consta do processo número 41.133, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Vulperio Leite Moreira, no cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 42.490, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Mario Nogueira da Cruz, no cargo de Chefe de Portaria, Padrão G, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

EXONERAR:

Meigue Ananias de Carvalho, do cargo da classe D da carreira de Prático de Laboratório do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente, por ter sido nomeado para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 32.745, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Antonio Martins de Almeida Sobrinho, do cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 45.136, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Brasilino Moura Cardoso do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Caeté (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 32.745, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Geraldo de Abreu Sodré do cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 39.328, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Heloisa Jalles Xavier da Silveira do cargo da classe 13 da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 41.154, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A José de Afonseca do cargo da classe 19 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 41.671, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Silvio Taurino de Rezende do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 40.123, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 18 de março de 1943, que nomeou, de acordo com o artigo 14, item III, letra b), combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, João Martins Sales para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do S.P. número 139, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 9 de novembro de 1942, que nomeou Catarina Martins de Leão para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Tendo em vista o que consta do processo número 38.947, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 29 de dezembro de 1942, que nomeou Ivone Vaz Bastos para exercer o cargo da

classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Tendo em vista o que consta do processo número 41.711, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 9 de dezembro de 1942, que nomeou José Ferreira de Faria para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Iná Ribeiro Dantas.

Tendo em vista o que consta do S.P. número 139, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 9 de novembro de 1942, que nomeou Maria Tereza Dias da Silva para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Tendo em vista o que consta do processo número 29.041, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 24 de dezembro de 1942, que nomeou Orlando da Costa Ferreira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 25.997, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Lourival Vieira Simões do cargo da classe D da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 113.361, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Tomaz Acunha do cargo da classe 2 da carreira de Marinheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939:

Que pediu Luiz Pabst, natural da Alemanha, nascido a 10 de abril de 1868, filho de Louis Pabst e de Sofia Pabst, casado, residente no Estado de Santa Catarina, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

DECRETOS DE 21 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra a, combinado com o artigo 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria de Lourdes Ramalho para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de ajudante de tesoureiro, padrão G, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular, Luiz Gonzaga de Carvalho, em virtude de ter sido nomeado, interinamente, como substituto, tesoureiro, padrão K, do mesmo Quadro e Ministério.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Alvaro Bezerra, do cargo da classe H da carreira de Arquivista, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, ao cargo da classe I dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.642, de 27 de setembro de 1940.

Manuel Quintiliano da Cruz, do cargo da classe E da carreira de Foguista, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Manoel Ferreira Nunes.

Antenor Chagas, do cargo da classe B da carreira de Operário de Impressa, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da demissão de Antônio Pereira dos Santos.

Cantídio Andrade e Silva, do cargo da classe F da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Osvaldo Henrique Madei.

José Francisco do Nascimento, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Pedro Vinhas de Castro.

Alberto Vitorino de Matos, do cargo da classe I da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.363, de 21 de junho de 1941.

Ernani Martins Razo, do cargo da classe I da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.363, de 21 de junho de 1941.

Alarico de Medeiros, do cargo da classe H da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alberto Vitorino de Matos.

Aristides Coimbra de Macedo, do cargo da classe H da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ernani Martins Razo.

Norberto Augusto do Sacramento, do cargo da classe F da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Fernandes Braga.

Miguel Cruz, do cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alexandre Gonçalves.

Luiz Matos de Araujo, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Sebastião do Patrocínio.

Manoel Varela, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Renato Teodoro da Silva.

Jorge Alcides dos Santos, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Marinha, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da nomeação de José Pessoa Cavalcante para outro cargo.

Justiniano Alves da Silva, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz Matos de Araujo.

Julio Ferreira de Jesus do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Nicolau Ferreira.

Justiniano Ferreira da Silva, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Coutinho Lira.

Raimundo Ferreira Ribeiro, do cargo da classe I da carreira de Faroleiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alfredo de Almeida.

Otávio Quintanilha Barreto, do cargo da classe F da carreira de Faroleiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Avelino André da Silva.

Estevaldo Gonçalves, do cargo da classe E da carreira de Faroleiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Otávio Quintanilha Barreto.

João Bonifácio de Oliveira, do cargo da classe C da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Antônio Lacerda da Silva.

Ricardo Pereira, do cargo da classe B da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe C dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 6.º do decreto-lei n. 2.642, de 27 de setembro de 1940.

Abel de Almeida Araujo, do cargo da classe B da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe C dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 6.º do decreto-lei n. 2.642, de 27 de setembro de 1940.

Elisio de Carvalho Silva, do cargo da classe B da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe C dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 6.º do decreto-lei n. 2.642, de 27 de setembro de 1940.

Antonio Paschoal, do cargo da classe B da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe C dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 6.º do decreto-lei n. 2.642, de 27 de setembro de 1940.

José Marcelino de Oliveira, do cargo da classe B da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe C dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 6.º do decreto-lei n. 2.642, de 27 de setembro de 1940.

Alterado Raimundo Serra, do cargo da classe B da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Bonifácio de Oliveira.

Hermes Alves de Oliveira, do cargo da classe G da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Felinto José Camarinha.

Olimpio Silvano Patricio, do cargo da classe G da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Melquiades de Lima.

Manoel Josefino Ferreira, do cargo da classe G da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Campos de Moraes.

Antonio Pereira Bezerra do cargo da classe F da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hermes Alves de Oliveira.

Sebastião Pedro do Rosario do cargo da classe F da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Josefino Ferreira.

Jessé José da Silva do cargo da classe E da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Francisco dos Santos.

José Inocêncio do Nascimento do cargo da classe D da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Zenaide Pedro de Oliveira.

Joaquim Alves Feitosa do cargo da classe D da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Miguel dos Santos.

Cesar Borges de Padua do cargo da classe B da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Benedito Marques Teixeira.

Francisco Antonio Soares do cargo da classe F da carreira de Operário de Armamento, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Washington de Miranda.

Jací Gonçalves de Aguiar do cargo da classe F da carreira de Operário de Armamento, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Alvaro Borges dos Santos.

Oswaldo Pinto Bastos do cargo da classe E da carreira de Operário de Armamento, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Antonio Soares.

Luiz de Almeida Velasco do cargo da classe E da carreira de Operário de Armamento, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Edgard Reishoffer.

Hayrton Soares do cargo da classe C da carreira de Operário de Armamento, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hermes Duque Estrada Melo.

Cristino Rocha do cargo da classe C da carreira de Operário de Armamento, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Alves Torres.

Antonio Lopes Teixeira da Costa do cargo da classe G da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Celso Afonso da Silveira.

Elpidio de Menezes Brum do cargo da classe F da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Lopes Teixeira da Costa.

Albino Ricardo Thompson do cargo da classe F da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Protásio Ferreira Maguela.

Anúncio Tomás dos Santos, do cargo da classe E da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Demétrio de Almeida.

Nicola Sabetti, do cargo da classe E da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio de Oliveira Santos.

Valdemar da Costa, do cargo da classe D da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Rubens Xavier de Sousa.

Jorge Salvador, do cargo da classe D da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Cosme de Lima.

Otávio de Oliveira, do cargo da classe D da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz da Rocha e Sousa.

Nilo Natividade dos Santos, do cargo da classe D da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sebastião Soares Barbosa.

Antonio Azevedo Martins, do cargo da classe C da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Júlio Teixeira da Cunha.

Manoel Ferreira da Silva, do cargo da classe C da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Patrocínio Ferreira de Sousa.

Rubem Rabelo, do cargo da classe C da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Armando Tomaz de Almeida.

Aurelio Manoel de Jesus, do cargo da classe C da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Militão Aranda.

Osiris Lopes de Faria, do cargo da classe B da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Januário Lordane.

Antonio Anacleto dos Santos, do cargo da classe G da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Ernesto de Almeida.

João Silva, do cargo da classe F da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe G dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 6.º do decreto-lei n. 2.642, de 27 de setembro de 1940.

Pedro José dos Santos, do cargo da classe E da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 6.º do decreto-lei n. 2.642, de 27 de setembro de 1940.

Carivaldo do Espírito Santo, do cargo da classe E da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 6.º do decreto-lei n. 2.642, de 27 de setembro de 1940.

João Pereira do Montê, do cargo da classe D da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Almiro de Almeida.

Valdemiro Pereira do Nascimento, do cargo da classe D da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alfredo Luiz das Neves.

José Alves Bispo, do cargo da classe D da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Sabino Marques dos Santos.

Manoel Pedro de Alcantara, do cargo da classe C da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Irineu Gonçalves Gomes.

Miguel Simões da Silva, do cargo da classe C da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Mi-

nistério da Marinha, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Acilino Pedro Correia.

Manoel Messias do Nascimento, do cargo da classe C da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Januário dos Reis.

Tomás Francisco Borba, do cargo da classe B da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Pedro de Alcantara.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Batista Marques, do cargo da classe E da carreira de Motorista, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da demissão de Galdino de Albuquerque Neto.

João Cardoso da Silva, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cantídio Andrade e Silva.

Francisco Antonio da Cruz, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Durval Rebelo de Mendonça.

Raul de Abreu Jauffret, do cargo da classe I da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.363, de 21 de junho de 1941.

Júlio Ferreira da Silva, do cargo da classe H da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raul de Abreu Jauffret.

Manoel Oliveira Pastana, do cargo da classe F da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aristides Coimbra de Macedo.

José Sampaio Campos Ribeiro, do cargo da classe F da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hayder da Silva Milanez.

João Maciel, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Bento Gregório de Souza.

Pedro Alcantara Maciel, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Pedro Pereira de Carvalho.

João Coutinho Lira, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Miguel Cruz.

Francisco Simão Mendes, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Maciel.

Lídio José Corecha, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro Alcantara Maciel.

Antônio Augusto de Souza, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Varela.

Benedito Pires, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério

da Marinha, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da demissão de Albertino Briggs.

José Farias de Rezende, do cargo da classe E da carreira de Faroleiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raimundo Ferreira Ribeiro.

Luiz Gomes da Silva, do cargo da classe B da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe C dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 6.º do decreto-lei n. 2.642, de 27 de setembro de 1940.

Raimundo Casemiro da Costa, do cargo da classe B da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe C dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 6.º do decreto-lei n. 2.642, de 27 de setembro de 1940.

Jovino Antônio de Menezes, do cargo da classe B da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe C dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 6.º do decreto-lei n. 2.642, de 27 de setembro de 1940.

Maximiano do Nascimento, do cargo da classe B da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe C dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 6.º do decreto-lei n. 2.642, de 27 de setembro de 1940.

Manoel Crispim dos Santos, do cargo da classe B da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe C dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 6.º do decreto-lei n. 2.642, de 27 de setembro de 1940.

Cecilio Pereira da Silva, do cargo da classe B da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe C dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 6.º do decreto-lei n. 2.642, de 27 de setembro de 1940.

João Francisco dos Santos, do cargo da classe F da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Franklin Antônio Alves da Silva.

Augusto Nunes Barbosa, do cargo da classe F da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Olimpio Silvano Patricio.

Domingos de Assis Ribeiro, do cargo da classe D da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Domingues.

Manoel Aurélio de Carvalho, do cargo da classe D da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Moreira dos Santos.

Socrates de Carvalho Belmonte, do cargo da classe D da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jessé José da Silva.

Benedito Marques Teixeira, do cargo da classe C da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Domingos de Assis Ribeiro.

Joaquim Pinto Guerra, do cargo da classe G da carreira de Operário de Armamento, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Aureliano da Silva.

Alcebiades da Silva Lima, do cargo da classe F da carreira de Operário de Armamento, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Pinto Guerra.

Hermes Duque Estrada Melo, do cargo da classe E da carreira de Operário de Armamento, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao

cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alcebiades da Silva Lima.

Francisco Alves Torres, do cargo da classe E da carreira de Operário de Armamento, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jaci Gonçalves de Aguiar.

Venerável José da Silva, do cargo da classe C da carreira de Operário de Armamento, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Osvaldo Pinto Bastos.

Emídio Ribeiro Bessimo, do cargo da classe C da carreira de Operário de Armamento, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz de Almeida Velasco.

Antonio de Oliveira Santos, do cargo da classe F da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Albino da Cunha.

Rubens Xavier de Sousa, do cargo da classe E da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Inácio Clemente de Carvalho Júnior.

Luiz da Rocha e Sousa, do cargo da classe E da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Elpidio de Menezes Brum.

Sebastião Soares Barbosa, do cargo da classe E da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Albino Ricardo Thompson.

Patrocínio Ferreira de Sousa, do cargo da classe D da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Adalto Pinto Moreira.

Armando Tomaz de Almeida, do cargo da classe D da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Anúncio Tomás dos Santos.

Militão Aranda, do cargo da classe D da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nicola Sabetti.

José Januário Lordane, do cargo da classe C da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Valdemar Costa.

Rúbio Lucas, do cargo da classe C da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jorge Salvador.

Washington Silva, do cargo da classe C da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Otavio de Oliveira.

Nelson Pinto Dias, do cargo da classe C da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nilo Natividade dos Santos.

Ubaldo Cid do Barco, do cargo da classe B da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Azevedo Martins.

Joaquim Romão Soares, do cargo da classe F da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Anacleto dos Santos.

Almiro de Almeida, do cargo da classe E da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do

Ministério da Marinha, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Silva.

Alfredo Luiz das Neves, do cargo da classe E da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 6.º do decreto-lei n. 2.642, de 27 de setembro de 1940.

João Teixeira de Oliveira, do cargo da classe E da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Romão Soares.

Irineu Gonçalves Gomes, do cargo da classe D da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro José dos Santos.

Acilino Pedro Correia, do cargo da classe D da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carvaldo do Espírito Santo.

Manoel Januário dos Reis, do cargo da classe D da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Teixeira de Oliveira.

Francisco Pereira Reis, do cargo da classe C da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Pereira do Monte.

Domingos Guimarães, do cargo da classe C da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Valdemiro Pereira do Nascimento.

Francisco Xavier do Nascimento, do cargo da classe C da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Alves Bispo.

Antonio Pinto de Mesquita, do cargo da classe B da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Pereira Reis.

Manoel Alves Cavalcante, do cargo da classe B da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Domingos Guimarães.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 20 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Alice Drumond Lobo, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Alice dos Santos Testa.

Iracema Geraldina Pereira, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Margarida do Nascimento Brito.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 114.589-43, do Departamento de Administração:

A Alice dos Santos Testa, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 109.636-43, do Departamento de Administração:

A Margarida do Nascimento Brito, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 111.759, de 943, do Departamento de Administração:

O decreto de 18 de dezembro de 1942, que nomeou Iltes Rosário Lelis para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da nomeação de Isabel da Costa Grilo para outro cargo.

MINISTÉRIO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 10.558, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Geraldo Gonçalves Cassanha, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica

PORTARIA N. 61 DE 19 DE MAIO DE 1943

Revoga a portaria n. 23, de 20 de novembro de 1942, cria o Serviço de Distribuição e Racionamento de Combustíveis Líquidos do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Coordenador da Mobilização Econômica, no uso das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e

Considerando a necessidade e a conveniência de serem exercidas de maneira mais centralizada as atribuições de que havia sido investida a Comissão de Racionamento de Distribuição de Combustíveis Líquidos do Distrito Federal, dada a conveniência de um controle mais efetivo e imediato do que o permitido pelo sistema estabelecido na portaria n. 23, de 20 de novembro de 1942, resolve:

I — Fica revogada a portaria n. 23, de 20 de novembro de 1942.

II — Fica criado o Serviço de Distribuição e Racionamento de Combustíveis Líquidos do Distrito Federal (S. D. R. C. L.) competindo-lhe:

1) — Superintender:

- a) Estabelecendo quotas e determinando as quantidades que cada consumidor pode ter em estoque;

- b) Requisitando estoques e reservas de combustíveis necessários ao consumo geral, desde que os respectivos proprietários se recuzem a cumprir qualquer instrução do Serviço;

- c) Fixando, em regulamento, penalidades a serem impostas aos infratores da presente portaria, aos quais, além das multas pecuniárias, poderão até abranger a proibição do comércio ou suprimento de combustíveis;

- 2) — Orientar, sugerindo aos órgãos competentes a proibição do tráfego de veículos transportando combustíveis, de distâncias que sejam julgadas inconvenientes;

- 3) — Fiscalizar:

 - a) Controlando a distribuição e consumo dos combustíveis;

- b) Mantendo o controle dos estoques já levantados, obrigando os interessados, sempre que julgar conveniente, a declarar as suas disponibilidades e necessidades;

- c) Sujeitando ao seu visto o fornecimento de dados pelas companhias importadoras, produtoras e distribuidoras a qualquer entidade pública ou privada, excetuado o coordenador.

III — Competirá a esse Serviço:

- a) Racionalizar o transporte no Distrito Federal (inclusive o coletivo) de modo a aproveitar ao máximo possível os veículos e linhas, determinando a sua forma e assegurando o abastecimento dos consumidores com a maior economia possível de combustíveis e veículos;

- b) Elaborar e submeter à consideração do Coordenador escalas de prioridade agrícolas, industriais e de transporte, encarregando-se de executar e fiscalizar o fiel cumprimento das

que forem aprovadas pelo Coordenador, tendo em vista, principalmente a natureza dos produtos e serviços a serem produzidos, transportados ou prestados, e a conveniência econômica da atividade considerada em face das necessidades de consumo ou aplicação, podendo proceder aos levantamentos indispensáveis para tal fim;

- c) Determinar às companhias importadoras e distribuidoras no Distrito Federal as providências que julgar necessárias aos bom desempenho das suas funções, ficando incluída nesta autorização a faculdade de exigir o fornecimento dos dados indispensáveis;

- d) Determinar o suprimento de combustível dos barcos de pesca que abastecem o Distrito Federal, através do Setor Pesca da Coordenação da Mobilização Econômica;

- e) Fixar as quotas parciais de cada uma das Companhias, uma vez estabelecida a quota global do Distrito Federal, de acordo com as necessidades reais de consumo e as disponibilidades de estoques, aproveitando para este fim de distribuição e Racionamento de Combustíveis e organização de venda das referidas Companhias.

IV — O Assistente Responsável pelo Serviço de Distribuição e Racionamento de Combustíveis Líquidos (S. D. R. C. L.) como representante do Coordenador e seu Delegado terão amplos poderes para o exercício das suas funções, competindo-lhe especialmente:

- a) Submeter ao Coordenador, o regimento interno do Serviço, bem como a relação das despesas fixas com pessoal e material;

- b) Administrar e gerir todos os negócios pertinentes ao perfeito funcionamento do Serviço, prestando contas ao Coordenador das despesas efetuadas e que não estejam incluídas na relação de despesas fixas a que se refere a letra anterior. — João Alberto.

PORTARIA N. 62, DE 19 DE MAIO DE 1943

Cria o Controle de Estoques e Distribuição do Açúcar e Sal, e dá outras providências.

O coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e

Considerando que, para assegurar o equilíbrio da produção com o consumo, um dos altos objetivos da sua criação, a Coordenação da Mobilização Econômica deve conhecer com rigorosa precisão os estoques disponíveis nas diferentes praças do país;

Considerando que as necessidades do consumo, na dependência estreita das possibilidades dos centros distribuidores, devem ser objeto de acurado e permanente estudo que permita à Coordenação da Mobilização Econômica estabelecer as previsões que salvaguardem os interesses da população; resolve:

I — Fica criado o "Controle de Estoques e Distribuição do Açúcar e Sal" (C. E. D. A. S.).

II — Compete a esse Controle:

- a) organizar e manter, por meio das informações que lhe deverão ser prestadas pelos órgãos competentes estatística dos estoques existentes nas diferentes regiões do país;

- b) proceder às observações e estudos indispensáveis ao conhecimento exato das necessidades de abastecimento em todo o país;

- c) manter a mais estreita colaboração entre a Coordenação, os Institutos do Açúcar e Alcool, o Instituto do Sal e a Comissão de Marinha Mercante, para o suprimento dos mercados com o açúcar e o Serviço do Racionamento sempre sumidores;

- d) articular-se com o Setor do Abastecimento, de conformidade com as previsões estabelecidas, houver necessidade de recorrer às medidas de restrição de consumo.

III — O Controle de Estoques e Distribuição do Açúcar e Sal será dirigido por um assistente do coordenador, com atribuições para promover a perfeita execução de seus trabalhos. — João Alberto.

PORTARIA N. 63, DE 19 DE MAIO DE 1943

Consigna ao Instituto de Cacau da Baía, compulsoriamente, a colheita da safra de 1943-44, e dá outras providências.

O coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e

Considerando que as condições impostas pelo conflito mundial podem ocasionar a acumulação de estoques nos centros produtores e exportadores de cacau, que é produto perecível;

Considerando que a autarquia estadual existente na Baía, para defesa do produto, é idônea para orientar-lhe o beneficiamento, transporte, armazenamento, industrialização e exportação;

Considerando, finalmente, que Sua Excelência o Senhor Presidente da República, em despacho de 10 de janeiro do corrente ano, já determinou que se promovesse a organização da economia cacaueira, como medida preliminar resolve:

I — Ficam obrigados os produtores de cacau a entregar, compulsoriamente, a colheita da safra de 1943-44, ora iniciada, em consignação ao Instituto do Cacau da Baía, contra um adiantamento em dinheiro de quantia acima do custo normal de produção, o qual se fixa no mínimo de Cr\$ 12.00, por arroba, do tipo "superior", descontando-se o deságio que for estabelecido para as demais classificações;

II — Se as operações o permitirem, o Instituto poderá efetuar outra ou outros adiantamentos, deixando o rateio final para depois de colocada toda a safra e de feitas as deduções de despesas na conta de cada cacauicultor, entre as quais se incluem a taxa de Cr\$ 2.50 por saca e a comissão de 3% a que terá direito como consignatário;

III — Nos casos em que estiverem as colheitas penhoradas ou vendidas, caberá ao Instituto resolver a forma de conciliar interesses de terceiros com o espírito desta Resolução, tendo em conta sempre a defesa dos lavradores. — João Alberto.

PORTARIA N. 64, DE 19 DE MAIO DE 1943

Autoriza o Setor Produção Industrial a controlar a distribuição do ácido sulfúrico fabricado no país.

O coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e

Considerando a importância do ácido sulfúrico para as indústrias de natureza militar, que tem prioridade, e para inúmeras outras indústrias do país;

Considerando a escassez do ácido disponível para usos civis, a necessidade de distribuí-lo de acordo com a utilidade dos produtos em cuja fabricação intervêm e a capacidade das indústrias consumidoras; e

Considerando, finalmente, que o Setor da Produção Industrial já está procedendo à dis-

tribuição dos álcalis, com satisfação das indústrias interessadas e real benefício para a coletividade,

Resolve:

Fica o S.P.I. autorizado a controlar a distribuição para usos civis, do ácido sulfúrico fabricado no país, levando em conta a utilidade dos produtos em cuja fabricação aquele ácido intervém e a capacidade das fábricas consumidoras. — *João Alberto.*

PORTARIA N. 65, DE 19 DE MAIO DE 1943

Autoriza o Setor Produção Industrial a organizar o controle da distribuição dos produtos siderúrgicos laminados

O coordenador da Mobilização Econômica usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e

Considerando que o decréscimo havido nas nossas importações de laminados de aço acarretou grande escassez desses produtos, no mercado nacional;

E considerando que por isso se torna imperioso o aproveitamento mais racional da produção interna desses materiais, de modo a atender às necessidades militares e essenciais mínimas do consumo civil;

Resolve:

1 — Fica o Setor Produção Industrial autorizado a efetuar o controle da distribuição dos produtos siderúrgicos laminados das várias usinas nacionais.

2 — Para esse fim, o S.P.I. manterá um serviço de controle da produção das usinas laminadoras, e das fábricas consumidoras desses produtos.

3 — Com os elementos colhidos de produção, e consumo industrial, com a relação das solicitações para construções civis fixada pelo Setor Construções Cíveis e atendendo à condição de satisfazer as necessidades de natureza militar, o S.P.I. organizará, até o fim de cada mês, o programa de distribuição da produção das referidas usinas para o mês seguinte, procurando evitar, na medida do possível, alterações na rotina comercial de cada empresa. — *João Alberto.*

PORTARIA N. 66 DE 19 DE MAIO DE 1943

Cria o Serviço de Licenciamento de Despachos de Produtos Importados e dá outras providências.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750 de 28 de setembro de 1942, e

Considerando a imperiosa necessidade de serem distribuídos aos reais consumidores e de forma equitativa os produtos e matérias primas de interesse vital para as indústrias brasileiras e de importação difícil pelas dificuldades do momento;

Considerando que essa distribuição deve ser feita de acordo com a capacidade e o consumo anterior das fábricas, seus estoques e importância dos produtos fabricados — o que exige um perfeito conhecimento técnico da indústria e a existência de dados atualizados de estoque e de produção;

Considerando que essa forma de distribuição já se tem mostrado possível através da Coordenação para a soda cáustica, barrilha e folhas de flandres com inteira satisfação dos industriais interessados e com real benefício para a coletividade; e

Considerando os entendimentos havidos com a Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, resolve:

1.º — Criar o Serviço de Licenciamento de Despachos de Produtos Importados (S. L. D. P. I.), com jurisdição em todo o país.

2.º — Compete ao S. L. D. P. I., em íntima colaboração com o Setor Produção Industrial, Setor Preços e Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil:

a) licenciar, nas repartições aduaneiras, os despachos de importação das matérias primas

e produtos acabados enumerados a seguir, instruindo os importadores para entregá-los, respeitadas as praxes comerciais, e de acordo com as quotas de distribuição fixadas pelo S. P. I. para as várias indústrias do país:

soda cáustica;
barrilha;
bicarbonato de sódio;
enxofre;
breu;
celulose;
folhas de flandres e chumbados;
chapas de ferro ou aço de todos os tipos;
tiras de ferro ou aço de todos os tipos;
tubos e acessórios de ferro ou aço de todos os tipos;
cabos de aço de todos os tipos;
estanho;
cobre;
chumbo;
zinco;
elétrodos de grafita;
coque metalúrgico;
perfis e laminados de ferro ou aço de todos os tipos.

b) a enumeração constante da letra a será ampliada, restringida ou modificada, conforme as necessidades supervenientes, por ato do Coordenador da Mobilização Econômica;

c) determinar preços de venda desses produtos, de acordo com o Setor de Preços da Coordenação;

d) providenciar as comunicações e as publicações que forem julgadas necessárias.

3.º — O S. L. D. P. I. no licenciamento se aterá rigorosamente às quotas de distribuição fixadas pelo S. P. I., a quem cabe controlar o consumo mensal e os estoques das indústrias, sendo elaboradas as quotas de acordo com a capacidade de produção das fábricas, importância relativa dos produtos para o esforço de guerra e os estoques disponíveis de matérias primas no país no mês considerado.

4.º — O importador, quer seja industrial ou comerciante, poderá conservar, em estoque, no todo ou em parte, o produto recebido desde que prévia e expressamente autorizado pelo S. L. D. P. I., a cujas instruções se subordinará para ulterior distribuição, cujo mecanismo será o mesmo fixado no inciso anterior.

5.º Nenhuma indústria poderá ceder seu estoque sem autorização prévia do S. P. I. — *João Alberto.*

PORTARIA N. 68, DE 21 DE MAIO DE 1943

Exetua do direito de requisição pelos Governos Estaduais o gado bovino reservado à tração animal.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e

Considerando que a principal lavoura de alguns Estados do Norte do País é a canaveira;

Considerando que a vida econômica dessas unidades reside principalmente na indústria açucareira que emprega preferencialmente a tração animal bovina para a maioria de seus diferentes misteres;

Considerando que há necessidade imperiosa de se aumentar a produção de bovinos, resolve:

1. Determinar que a concessão de poderes aos Governos Estaduais, para requisitar gado bovino, destinado ao abate e necessário ao consumo local, outorgada pelo art. 11, da Portaria n. 31, de 30 de novembro de 1942, não poderá abranger, em nenhum caso, bois de trabalhos e novilhos reservados à tração animal.

Parágrafo único. Fica assegurada ao proprietário de usina e engenho (banguê) a garantia de preservar para os trabalhos de sua lavoura e indústria tantos bois e novilhos quantos forem necessários àqueles misteres.

2. Proibir a requisição de bovinos destinados à criação (reprodutores machos e fêmeas).

O Coordenador — *João Alberto.*

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 1.306, de 5-5-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submetem V. Ex. ao exame deste Departamento o processo anexo, relativo à liquidação de compromissos decorrentes de encomendas de material efetuadas em 1938 pela extinta Comissão Central de Compras.

2. Ao manifestar sua opinião a respeito da abertura do crédito especial de Cr\$ 9.393.585,10, destinado ao pagamento desses compromissos, concordou este Departamento com o referido crédito, que foi aberto pelo decreto-lei n. 5.278, de 24-2-43. Mas aproveitou o ensejo para sugerir, com o fim de evitar a repetição de fatos semelhantes, que tanto depõem contra as boas normas de administração, que se suspendesse o regime de exceção previsto no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, segundo o qual os chefes de repartições, no caso de necessidade impreterível, poderão solicitar autorização escrita do ministro competente (art. 240, § 1.º) para realizar despesas além dos créditos votados, desde que solicitem a abertura de crédito suplementar, especial ou extraordinário, indispensável à legalização da despesa (art. 241).

3. Sugeriu, também, este Departamento que, em virtude de existir no Ministério da Fazenda uma comissão encarregada da liquidação da dívida flutuante, fosse por ela examinada a matéria constante do processo anexo, afim de ser apurada a responsabilidade dos funcionários que concorreram, e que possivelmente venham a concorrer para realização de despesas sem crédito ou além dos créditos orçamentários ou adicionais existentes.

4. Esclarece o Ministério da Fazenda, replicando as sugestões feitas, que não parece conveniente suspender o regime de exceção previsto no Regulamento Geral de Contabilidade Pública e que a comissão encarregada de estudar e liquidar a dívida flutuante não tem competência para apurar a responsabilidade dos funcionários que tenham concorrido ou concorram para a realização de despesas sem créditos ou além dos créditos, porque sua competência foi limitada à apuração da dívida passiva do Governo Federal ainda não consolidada e resultante de atos praticados ou de fatos ocorridos até 31 de dezembro de 1930.

5. Sente-se este Departamento no dever de justificar suas sugestões, certo de que, quanto à primeira, isto é, à de suspensão da faculdade que tem os chefes de serviço de realizar despesas sem os devidos créditos ou além destes, constitui, de acordo com o art. 73 da Constituição, ato condicionado ao critério de V. Ex., como supremo superintendente da administração do país.

6. A lei proíbe, como regra geral, a realização de despesas sem crédito próprio ou além dos créditos votados. Só excepcionalmente permite que os chefes de repartições providenciem, em casos de necessidade impreterível, sobre a realização de despesas à conta de créditos insuficientes ou mesmo inexistentes, desde que obtenham, para isso, autorização do ministro de Estado a que estão subordinados e solicitem abertura do crédito saneador. Mas, a própria disposição legal que prescreve esta exceção é contraditória, porque faz reverter a responsabilidade, sem embargo da autorização ministerial, ao funcionário que autorizou a despesa, se o crédito não for concedido até o último dia do exercício financeiro (art. 241, § 3.º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública).

7. Não é justo que um funcionário, depois de haver obtido do ministro a que está subordinado autorização para realizar uma despesa, autorização esta confirmada na própria exposição ministerial que fundamenta perante Vossa Excelência a abertura do crédito saneador, venha a sofrer as consequências do ato que praticou com anuência do superior, devido a uma

circunstância independente de sua vontade, qual seja a da falta de abertura do crédito, durante o exercício.

8. Nessas condições, para corrigir tal irregularidade e considerando que os ministros de Estado, como auxiliares de imediata confiança do Presidente da República, somente perante V. Ex. são administrativamente responsáveis (Constituição, arts. 88 e 89), não seria demasiado limitar-lhes o uso de uma medida excepcional, que ficará condicionada, quando se fizer necessária, ao consentimento prévio de Vossa Excelência.

9. Assim, este Departamento tem a honra de propor a V. Ex. a expedição de uma circular recomendando aos senhores ministros de Estado que observem esse procedimento sempre que estiverem na iminência de autorizar uma despesa além dos créditos existentes ou mesmo sem crédito próprio.

10. Quanto à segunda sugestão, isto é, a de atribuir à comissão encarregada da liquidação da dívida flutuante a competência para apurar a responsabilidade dos funcionários que concorreram ou venham a concorrer, futuramente, para realização de despesas sem crédito ou além dos créditos, este Departamento teve em vista indicar apenas um órgão que lhe pareceu adequado a exercer aquela função controladora. Mas, desde que o Ministério da Fazenda informa que aquela comissão não pode aceitar este encargo, devido à ação restrita que lhe foi traçada pelo decreto que a instituiu, considera este Departamento que o controle administrativo de compromissos dessa espécie seja exercido, a juízo do mesmo Ministério, sempre que possível por uma comissão ou um serviço qualquer que se encarregue de fazer a verificação da origem das despesas e dos diferentes aspectos de sua liquidação, bem como procure preencher algumas formalidades substanciais porventura omitidas, procedendo-se em tudo o mais conforme determina o art. 78 do Código de Contabilidade da União.

11. Em conclusão, ao submeter à alta apreciação de V. Ex. a minuta de circular anexa, este Departamento é de parecer que, para evitar maior atraso no pagamento dos credores de que tratam as contas que deram motivo à abertura do crédito especial de Cr\$ 9.393.585,10, em exame, e consequentemente prejuízo de ordem moral para o Tesouro, sejam as despesas de legitimidade indiscutível, já relacionadas no presente processo efetivamente pagas à medida que forem reclamadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 11-5-43. — G. VARGAS.

1.337 — Em 11 de maio de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Excia. à apreciação deste Departamento o anexo processo, em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores propõe a criação de uma Corregedoria na Polícia Civil do Distrito Federal.

2. De acordo com o projeto, a Corregedoria apresentaria a seguinte estrutura:

Gabinete do Corregedor
Cartório
Seção de Investigações
Seção de Expediente e Arquivo.

3. Além disso, estão discriminadas as atribuições que lhe caberiam, a saber:

I — proceder semestralmente e sempre que necessário à correição nos cartórios da Delegacia Especial de Segurança Política e Social, da Diretoria Geral de Investigações, das Delegacias Auxiliares, da Delegacia de Estrangeiros, da Delegacia de Menores e dos Distritos Policiais;

II — verificar as ocorrências do serviço, irregularidades, faltas e infrações regulamentares ou de responsabilidade penal, cometidas por funcionários em quaisquer dependências policiais, do que dará imediato conhecimento, por escrito, ao Chefe de Polícia;

III — fiscalizar os serviços policiais em geral, providenciando para que os trabalhos da Polícia Civil do Distrito Federal se processem com regularidade e proveito;

IV — proceder a sindicâncias para reunir elementos necessários aos processos administra-

tivos instaurados na conformidade do decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939, bem como atender às requisições das comissões de inquérito;

V — receber queixas sobre irregularidades cometidas por funcionários da Polícia Civil do Distrito Federal, providenciando pelo seu processamento de acordo com as disposições legais em vigor;

VI — instaurar os inquéritos policiais previstos nos artigos 258 e 260 do decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939;

VII — proceder aos demais inquéritos que lhe forem atribuídos pela Chefatura de Polícia, em casos especiais e no interesse do serviço ou da ordem pública.

4. Estudando o assunto, este Departamento verificou que a criação de uma Corregedoria na Polícia é perfeitamente recomendável e está mesmo prevista no plano geral de reorganização desse órgão, que está em vias de conclusão e será brevemente apresentado a V. Excia.

5. Todavia, a necessidade de ser mantida a unidade orgânica de tal plano determinou a elaboração de um substitutivo ao projeto do M.J.N.I., que, atendendo às verdadeiras finalidades da Corregedoria, obedecesse aos princípios fundamentais adotados no mencionado plano geral.

6. Preliminarmente, deixou o substitutivo aludido de fixar a estrutura da Corregedoria, o que será feito posteriormente, com a expedição do Regimento a ser baixado em consequência da reforma que for aprovada para a Polícia Civil do Distrito Federal.

7. Por outro lado, verificou este Departamento a impropriedade de algumas das atribuições previstas no projeto em exame, em face das verdadeiras finalidades do órgão cuja criação é proposta.

8. É que as atividades de uma Corregedoria não são de natureza propriamente policial. A existência desse órgão integrando a repartição de Polícia, decorre da necessidade de ser orientada e fiscalizada a atuação dos cartórios policiais, que são aqueles que mantêm contacto permanente e direto com o Judiciário. Desse modo, as suas atividades estarão principalmente orientadas no sentido da Justiça, uma vez que o exercício de suas funções só é iniciado posteriormente à ação dos órgãos puramente policiais. Convém lembrar, quanto às atribuições processuais cometidas à Corregedoria e análogas às dos Cartórios, que elas não ocupam senão excepcionalmente o seu tempo, quando no caso dos Cartórios, constituem objetivo precípuo destes.

9. Assim, dentro do limite imposto pelas próprias finalidades, não vê este Departamento como possa ser justificada a inclusão, entre as funções da Corregedoria, das atividades constantes dos itens III, IV, V e VI do projeto apresentado pelo M.J.N.I. e que são abaixo transcritas:

III — Fiscalizar os serviços policiais em geral, providenciando para que os trabalhos da Polícia Civil do Distrito Federal se processem com regularidade e proveito;

IV — Proceder a sindicâncias para reunir elementos necessários aos processos administrativos instaurados na conformidade do decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939, bem como atender às requisições das comissões de inquérito;

V — Receber queixas sobre irregularidades cometidas por funcionários da Polícia Civil do Distrito Federal, providenciando pelo seu processamento de acordo com as disposições legais em vigor;

VI — Instaurar os inquéritos policiais previstos nos artigos 258 e 260 do decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939.

10. Não trata o aludido projeto da atribuição de orientar e coordenar as atividades exercidas pelos Cartórios da Polícia. Em nosso entender, os efeitos da fiscalização serão improdutos, se a ação fiscal não for precedida de uma orientação precisa dos elementos sobre os quais incidirá.

11. Portanto, considerando que a ação de orientar precede a de fiscalizar, o substitutivo do D.A.S.P. previu, como atribuição inicial da Corregedoria, a orientação das atividades exercidas pelos Cartórios.

12. Também não faz alusão, a proposta do M.J.N.I., à atividade de opinar em assuntos jurídicos, a juízo do Chefe de Polícia. Essa atividade decorre do complexo de funções exercidas pela Polícia, que, em muitos casos, exige a emissão de pareceres jurídicos.

13. Com base nessa argumentação, o substitutivo por nós apresentado atribui à Corregedoria as seguintes atividades:

I — expedir, aos Cartórios, normas e métodos de trabalho que possibilitem o funcionamento uniforme dos serviços a eles atribuídos;

II — proceder periodicamente às correições, em todos os Cartórios existentes na Polícia Civil do Distrito Federal, verificando se ocorreram, no serviço, irregularidades, faltas e infrações regulamentares ou de responsabilidade penal, do que dará imediato conhecimento ao Chefe de Polícia para as providências que se fizerem necessárias;

III — instaurar os processos policiais que lhe forem atribuídos pela Chefatura de Polícia, em casos especiais e no interesse do serviço ou da ordem pública; e

IV — opinar, sempre que o Chefe de Polícia julgar conveniente, em assuntos jurídicos.

14. Relativamente a pessoal, o já mencionado projeto do Ministério da Justiça prevê a criação, no Quadro Permanente do mesmo Ministério, dos seguintes cargos em comissão:

1 — Corregedor, padrão O
1 — Delegado de Cartório, padrão N
2 — Chefe de Seção, padrão L
1 — Escrivão Chefe, padrão I
2 — Escrivão-auxiliar, padrão I

15. Examinando o assunto, julga este Departamento conveniente a criação do cargo, em comissão, de Corregedor, padrão O, conforme a proposta, pelo fato de ser este cargo uma consequência da criação da Corregedoria. Quanto aos demais cargos previstos no projeto, sua criação será oportunamente apreciada, quando da reforma geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

16. Por estas razões, este Departamento pronuncia-se favoravelmente à criação da Corregedoria de que se trata e tem a honra de submeter à aprovação de V. Excia., como substitutivo à proposta apresentada pelo Ministério da Justiça, o anexo projeto de decreto-lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 19-5-43. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.504, em 20-5-43).

N. 1.367 — 14-5-43 — O M. F. solicita seja autorizada a execução, mediante concorrência administrativa, do serviço de reforma e conservação, orçados em Cr\$ 27.750,00, no prédio em que funciona a Delegacia Fiscal de Mato Grosso.

O D. A. S. P. opina favoravelmente à solicitação.

Despacho: Aprovado em 14-5-43. — G. VARGAS.

N. 1.381 — Em 15 de maio de 1943. Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Submeteu V. Ex. à apreciação deste Departamento o processo anexo em que o Senhor ministro da Viação e Obras Públicas promove, em data de 21 de março último, o reforço de certas dotações de despesa do Orçamento Industrial da Administração do Porto do Rio de Janeiro aprovado para o exercício de 1942, conforme lhe solicitou o senhor superintendente do mesmo Serviço em ofícios de 24-12-42 e 22-12-43, dos quais se juntam cópias.

2. Os reforços ou suplementações ora solicitados referem-se aos seguintes títulos:

	Cr\$
Empreitadas	400.000,00
Restituição de taxas	15.018,10
Despesas de Previdência	157.570,90

em um total de Cr\$ 572.589,00, com a explicação de que a necessidade de tais reforços foi verificada pelo balancete de 30 de novembro próximo passado e que a dotação para "Despesas de Previdência" correspondia a despesas

creadas, embora obrigadas pelo disposto no decreto-lei 3.700, de 9 de outubro de 1941.

3. Releva notar que a 26 de novembro passado o mesmo Ministério solicitava para o mesmo Serviço, de acordo com os termos de seu ofício de 15 de setembro, reforço para as seguintes dotações:

	Cr\$
Material	800.000,00
Empreitadas	400.000,00
Diversos	100.000,00

4. Constatou-se, desse modo, que, com um intervalo de cerca de dois meses, a administração do Porto pediu dois reforços sucessivos de Cr\$ 400.000,00 para a dotação de "Empreitadas" que, por sua natureza, parece dever não estar sujeita a tão grandes variações em tão curto prazo.

5. Além disso não é bastante declarar simplesmente que a importância total dos reforços solicitados é maior que a dos saldos obtidos em outros títulos da despesa para considerar-se justificadas as suplementações pleiteadas.

6. Como se trata, porém, no caso, de regularização de despesas já realizadas, convém autorizar a transferência, sem aumento de despesa, da importância de Cr\$ 572.589,00 da dotação de "Pessoal" para as dotações acima referidas pelas quantias solicitadas, embora esses aumentos de despesas devam ser justificados plenamente por ocasião da respectiva prestação de contas.

7. Desse modo, este Departamento é de parecer que se concedam os reforços pedidos por transferência de quantia equivalente da dotação de "Pessoal", sujeitos à justificação posterior, principalmente os relativos à dotação "Empreitadas".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex., os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 17-5-43 — G. VARGAS.

O Sr. Presidente da República aprovou o seguinte expediente:

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 1.270 — 4-5-43 — De Danilo Marques de Moura, Artur Goulart de Sá e José Thompson de Paula Barros, o primeiro, para aero-piloto, os outros, aero-fotógrafo da D. A. — D. N. P. M. — M. A.

ADMISSÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 1.334 — 11-5-43 — Odete Fuzeira Fernandes de Oliveira para auxiliar de escritório, VII, C. N. A. E. E.

N. 1.345 — 13-5-43 — José Antonio de Borba Dias, para telegrafista, VII, da D. R. do Rio Grande do Sul, — D. C. T.

N. 1.346 — 13-5-43 — Hugo Pinheiro de Faro, para fiscal, VII, da D. R. de Sergipe, M. T.

N. 1.347 — 13-5-43 — Amarina dos Santos Costa, para praticante de escritório, VI, da D. F. P. V. — M. A.

N. 1.348 — 13-5-43 — Haidê da Conceição Paiva para auxiliar de escritório, VII, da D. R. de Minas — D. C. T.

N. 1.349 — 13-5-43 — Hélio Fonseca dos Anjos, para auxiliar de escritório, VII, do S. N. P. — D. N. S. — M. E. S.

N. 1.350 — 13-5-43 — João Menezes Costa, para auxiliar de escritório, VII, D. R. do T. M. na Baía, M. T.

N. 1.351 — 13-5-43 — Maria Iolanda Fleixa Ribeiro, para auxiliar de escritório, VII, do I. A. N. — M. A.

N. 1.352 — 13-5-43 — Emeline Costa, para auxiliar de escritório, VII, da E. T. N. — M. E. S.

N. 1.353 — 13-5-43 — Edite Ferreira para auxiliar de escritório, VII, da E. T. de Vitória, da D. E. I. — M. E. S.

N. 1.354 — 13-5-43 — Airton Alves Rodrigues, para telegrafista-auxiliar, VI, da D. R. de Campo Grande — D. C. T.

N. 1.355 — 13-5-43 — Vicente de Paula Forechini, para auxiliar de escritório, VII, da D. D. V. e S. R. — M. F.

N. 1.356 — 13-5-43 — Alice Gomes de Sousa, para praticante de escritório, VI, da D. D. S. V. — M. A.

N. 1.357 — 13-5-43 — Renato de Teive e Argolo, para praticante de escritório, V, da D. R. da Baía — D. C. T.

N. 1.358 — 13-5-43 — José Bento Xavier, auxiliar de escritório, VII, da E. I. da João Pessoa, da D. E. I. — M. E. S.

N. 1.359 — 13-5-43 — Maria do Carmo Rondon Ribeiro, para praticante de tráfego, IV, da D. R. de Campo Grande — D. C. T.

N. 1.360 — 13-5-43 — Lígia Sales Silva, para auxiliar de escritório, VII, da D. I. R. e D. — M. F.

N. 1.361 — 13-5-43 — Carlos Alberto Madeira, para telegrafista, VII, da D. R. do Maranhão — D. C. T.

N. 1.362 — 13-5-43 — Ana Malinconico, para auxiliar de escritório, VII, do L. C. E. — M. A.

N. 1.363 — 13-5-43 — Ladislau de Sousa Filho, para telegrafista, VII, da D. R. do Rio Grande do Sul — D. C. T.

N. 1.364 — 13-5-43 — Benedito Pacheco Júnior, para telegrafista, VII, da D. R. do Piauí — D. C. T.

N. 1.365 — 13-5-43 — Gilson Vargas de Sousa, Lourenço Linhares, Augusto Lopes Mota, Antonio Pereira e Osvaldo Marques, para Auxiliar de Escritório VII, da F. de J. F. — M. G.

N. 1.366 — 13-5-43 — Benedito de Almeida, Orlando Merschmann, Irenio Amazonas de Lacerda e José Geraldo de Oliveira, para telegrafista, VII, da D. R. de Botucatu, D. C. T.

N. 1.368 — 14-5-43 — Teresa de Jesus Rodrigues, para Auxiliar de Escritório, VII, da E. E. de Santos, do L. C. E. — M. A.

N. 1.369 — 14-5-43 — Plácido de Melo Pessoa, Francisco Carlos Alcantarino, Antonio Vieira Maia e Leovigildo Barros Nogueira, para Guarda IV, da R. V. C. — M. V.

N. 1.370 — 14-5-43 — Maria Luciola Barreira de Alencar e José Moreira Oliveira, para Auxiliar de Escritório VII, da D. F. da Baía — M. F.

N. 1.371 — 14-5-43 — Antonio Aires, para Motorista VIII, dos C. A. e E. do C. N. E. e P. A. — M. A.

N. 1.372 — 14-5-43 — Coralino Martins, para Auxiliar de Escritório, VII, do A. G. G. C. — M. G.

N. 1.373 — 14-5-43 — José de Campos Maciel, para Auxiliar de Tráfego, VII, da D. R. de Mato Grosso — D. C. T.

N. 1.375 — 14-5-43 — Danilo Mercadante, para Identificador IX, da P. C. do D. F. — M. J.

N. 1.376 — 14-5-43 — Benedito Santos Araújo e Benedito Antonio da Silva, para Laboratorista VII, do H. G. M. — M. M.

N. 1.377 — 14-5-43 — Francisco Ribeiro, para servente V, da F. N. F. — M. E. S.

N. 1.378 — 14-5-43 — Léa de Andrade, Raulina Martins Siqueira, Vilma Ferreira Soares e Maria Orfila Galvão, para praticante de escritório V, C. R. T., 4.ª Região (Porto Alegre) — M. T.

N. 1.379 — 14-5-43 — Jaime Sobral, para auxiliar de escritório, VII, do I. B. A. — M. A.

Pareceres

N. 807 — 8-5-43 — Carlos Poggetti, para guarda VIII, do S. R. C. — M. F.

N. 811 — 8-5-43 — José Antonio, José Unias, José Pequeno, Dionísio Augusto e José Fernandes de Oliveira, para feitor VII da R. C. V. — M. V.

N. 812 — 8-5-43 — Silvia Barbosa da Silva, para agente auxiliar II, da D. R. de Juiz de Fora — D. C. T.

N. 813 — 8-5-43 — Estefânia Maria Côrtes Marques, para agente auxiliar II, da D. R. de Juiz de Fora — D. C. T.

N. 816 — 8-5-43 — Benedito Pinheiro Landim, para agrônomo XV, da D. F. P. V. — M. A.

N. 819 — 8-5-43 — Idalina de Almeida para agente auxiliar II, da D. R. de Juiz de Fora — D. C. T.

N. 820 — 8-5-43 — Maria da Conceição de Castro, para agente auxiliar II, da D. R. de Minas — D. C. T.

N. 821 — 8-5-43 — Irene Silva para agente-auxiliar II, da D. R. de Minas — D. C. T.

N. 826 — 10-5-43 — Eneide Diniz para agente-auxiliar da D. R. Juiz de Fora — D. C. T.

N. 827 — 10-5-43 — Januário Godinho Mendes, para motorista-auxiliar, VIII, do P. S. do Galeão — M. Aer.

N. 830 — 15-5-43 — Walter Gentile do Carvalho Mello para assistente de ensino, XVII, da F. M. B. — M. E. S.

N. 832 — 12-5-43 — Fernando Fortuna Guimarães, para interno, II, da F. M. B. — M. E. S.

N. 833 — 12-5-43 — Vicente Geraldo do Nascimento para agente-auxiliar, II, da D. R. de Minas — D. C. T.

N. 834 — 12-5-43 — Helena Mourthé Leal para agente-auxiliar, II, da D. R. de Minas — D. C. T.

2. Foram anexados ao processo cópias autenticadas do atestado de capacidade e da portaria respectiva, datada de 4-3-43.

3. O atestado apresentado, comprova, excepcionalmente, a habilitação da interessada, cuja admissão foi processada nos termos do art. 30 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43.

4. Deverá, entretanto, ser retificada a aludida portaria, uma vez que essa admissão se verifica em vaga criada pelo decreto número 11.322-43, e não como constou da mesma.

5. Assim sendo, este Departamento submete o assunto à apreciação de V. Ex., opinando por que seja aprovada a admissão, atendida a restrição feita no item anterior, e, depois, encaminhado o processo ao Ministério da Viação, para os devidos fins.

Em 12 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

MELHORIA DE SALÁRIO

Pareceres

N. 808 — 8-5-43 — De Valdir do Couto Garcia, da referência XI para a XII da S. F. de Revisor da I. N. — M. J.

N. 809 — 8-5-43 — Na S. F. de Inspetor do D. N. P. N. — M. V.:

Américo de Azevedo, da referência XI para XII.

N. 815 — 8-5-43 — De Raul Ferreira de Freitas e Elza Alves Machado, das referências VIII para IX e VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório, da D. O. — M. A.

N. 817 — 8-5-43 — Na S. F. de Artífice, do S. T. — M. E. S.: de Alceste de Oliveira Tavares e Teófilo de Oliveira Braga, da referência IX para X, de Domingos Rodrigues e José Furtado Nunes, da referência VIII para IX, e de José Ferreira de Lemos e Manuel Soares, da referência VII para VIII.

N. 825 — 10-5-43 — De Noélia Sampaio Burgos, da referência XII para XIII, da S. F. de Parteira da F. M. B. — M. E. S.

TRANSFERÊNCIA

Parecer

N. 810 — 8-5-43 — De Janê Ferreira Fabricio de Barros, auxiliar de escritório VII, *ex-officio*, do C. M. — M. F. — para idêntica função e referência da S. S. N. — M. V.

READMISSÃO

Parecer

N. 814 — 8-5-43 — De Alair Mesquita para auxiliar de escritório, VIII, da F. D. R. — M. E. S.

APOSENTADORIA

Pareceres

N. 828 — 10-5-43 — De Marinho de Bragança Quintanilha, mensalista, agente auxiliar II, da D. R. do Rio de Janeiro, matrícula

n. 346.468, M. V. (alínea a do art. 2.º do decreto-lei n. 3.768-41).

N. 829 — 10-5-43 — De Grivaldo Dias da Costa, mensalista, trabalhador VI, da D. D. V. — M. F. (alínea b do art. 2.º do decreto-lei n. 3.768-41).

REQUISICÃO

Pareceres

N. 827 — 10-5-43 — O M. A. solicitou autorização para que continuasse à disposição da I. R. da D. D. S. A. em São Paulo, José Maria Miranda Leal, oficial administrativo II, do seu Q. S.

O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, somente até 31-12-43, e por que o processo seja restituído ao M. A., para os devidos fins. — Despacho: Autorizado — Em 13-5-43. — G. VARGAS.

N. 824 — 10-5-43 — M. A. solicitou autorização para que fosse posta à disposição da C.E.P. Anibal Jerônimo Vieira, oficial administrativo II lotado na D.C.P.

O D.A.S.P. opina por que seja dada a autorização solicitada até 31-12-44, e por que seja o processo restituído ao M.A., para os devidos fins. — Despacho: Autorizado. Em 13-5-43. — G. VARGAS.

PROPOSTAS DIVERSAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 1.324 — 11-5-43 — O M.E.S. encaminhou, ao Sr. Presidente da República, os seguintes projetos:

a) de decreto-lei suprimindo um cargo de professor catedrático, L, do C.P. II — E. — do seu Q.P.;

b) de decreto pondo em disponibilidade Carlos Delgado de Carvalho, no aludido cargo; e

c) de decreto aproveitando esse funcionário no cargo de professor catedrático, M, da cadeira de História Moderna e Contemporânea da F.N.F. da U.B.

O D.A.S.P. opina:

a) por que não sejam expedidos os decretos elaborados pelo M.E.S.;

b) por que seja expedido decreto nomeando o interessado para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático de História Moderna e Contemporânea da F.N.F.; e

c) por que seja encaminhado o processo ao M.E.S. para os devidos fins. Despacho: Aprovado. Em 18-5-43. — G. VARGAS.

N. 1.319 — 10-5-43 — Inquérito administrativo para apurar irregularidades no pagamento de despesas. O D.A.S.P. opina pela instauração do competente processo administrativo e, tendo em vista a gravidade e amplitude das irregularidades sujeitas à apuração, que a respectiva C.I. seja constituída do Dr. Carlos da Silva Costa, procurador regional da República no Distrito Federal, do bacharel Modesto Donatle Dias da Cruz, oficial administrativo II, do Q.S. do M.A. e do contador. 31, do Q.S. do M.F.. Heitor Murat, sob a presidência do primeiro. Despacho: Aprovado. Em 12-5-43. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 6.464-43 — José Luiz Lemos da Silva — Pedido de efetivação. — Despacho:

Não é o D.A.S.P. o órgão competente para apreciar o pedido.

Arquive-se.

Em 19-5-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 6.485-43 — Alfredo Valadão — Pedido de afastamento. — Despacho:

Solicito do Sr. ministro da Educação e Saúde que determine providências no sentido de que seja o processo instruído e informado, na conformidade da legislação vigente.

Em 19-5-43. — Luiz Simões Lopes, presidente

Processo n. 1.917-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Para a vaga a que se refere o processo já foi proposta a admissão de candidato habilitado em prova. Arquive-se no S.M. do M.A.

D.F. 20-5-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 4.105-43 — Eneida Pais de Queiroz-Ferreira — Sobre sua admissão. — Despacho:

Arquive-se na D.I.R.

D.F. 20-5-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 4.322-43 — Cristocília Graco Cardoso Gomes — Sobre sua admissão. — Despacho:

Arquive-se na D.I.R.

D.F. 20-5-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 5.755-43 — Artur Honório Rodrigues e outros — Proposta de admissão. — Despacho:

Para as vagas a que se refere o processo, o D.A.S.P. propôs a admissão de Edmilson Alves Brasil e Joaquim Manoel de Freitas, habilitados em prova.

Assim, restituio ao S.R.P.-4, por intermédio da D.P.V., para que reconsidere o assunto, tendo em vista o disposto no § 2.º, do artigo 30 do D.L. 5.175-43.

D.F. 20-5-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 5.975-43 — Júlia Carvalho Bressante — Pedido de nomeação. — Despacho:

A interessada foi nomeada para o cargo da classe II da carreira de oficial administrativo do Q.P. do M.F., por decreto de 11-5-43, publicado no *Diário Oficial* de 13-5-43.

Arquive-se no S.P.F.

D.F. 20-5-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 6.362-43 — Leonardo Viana da Cunha Lima — Proposta de admissão. — Despacho:

Restituo ao S.P.F., esclarecendo que a admissão na S.F. de desenhista é feita na forma do art. 32, do D.L. 5.175-43, e que ultimada a prova, em realização, o D.A.S.P. providenciará o preenchimento da vaga a que alude o processo.

D.F. 20-5-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 6.382-43 — Semíramis Irene Bentivegna — Pedido de admissão. — Despacho:

Foi proposta a admissão da interessada para a vaga a que se refere o processo. A D.I.R. para ser arquivado.

D.F. 20-5-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 6.451-43 — Lourenço Linhares — Proposta de admissão. — Despacho:

Restituo ao Sr. secretário geral do M.G., esclarecendo que, pela E.M. 1.365, de 13-5-43, do D.A.S.P., foi proposta a admissão de Lourenço Linhares na função de auxiliar de escritório VII, da T.N.M. da Fábrica de Juiz de Fora.

D.F. 20-5-43. — Paulo Lira, D.D.

Retificação:

Diário Oficial de 29-4-43 pág. 6.570 1.ª coluna — Par. 501.

Onde se lê:

Valdemar Barros

Leia-se:

Valdemar Barrocas

Diário Oficial de 22-4-43 pág. 6.118 2.ª coluna — Par. 484.

Onde se lê:

D.R. — D.F.

Leia-se:

D.R. — S.P.

Diário Oficial de 4-5-43 pág. 6.763 3.ª coluna — Par. 568.

Onde se lê:

Giseldo Carneiro

Leia-se:

Giseldo de Melo Carneiro

Diário Oficial de 10-5-43 pág. 7.127 3.ª coluna — E.M. 1.227.

Onde se lê:

D.R.C.T. — R.G. Sul

Leia-se:

D.R.C.T. — R.G. Norte

Diário Oficial de 11-5-43 pág. 7.203 2.ª coluna — Transferência.

Onde se lê:

De Celio Burlamaqui

Leia-se:

Par. 637 de 24-4-43 De Celio Burlamaqui

Onde se lê:

S.C.D.A. — M.F.

Leia-se:

S.C.D.A. — M.T.

Onde se lê:

Par. 604

Leia-se:

Aposentadorias — Par. 601

Diário Oficial de 17-5-43 pág. 7.560 3.ª coluna — Par. 675.

Onde se lê:

Para Dentista da D.S.E.

Leia-se:

Para Dentista, referência XIII da D.S.E. *Diário Oficial* de 18-5-43 pág. 7.619 3.ª coluna — E.M. 1.283

Onde se lê:

Olga Alvarez de Pinho

Leia-se:

Olga Alvarez de Pinho.

Divisão de Seleção

Processo n. 692-43 — Trata o presente processo da prova de habilitação realizada por delegação deste Departamento, pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, em São Paulo, para admissão de extranumerários-mensalistas referentes às séries funcionais de telegrafista e telegrafista-auxiliar.

2. Esta Divisão, tendo estudado o seu processamento, informa que as instruções vigentes foram obedecidas.

3. Esclarece, ainda, que fez, nos graus atribuídos pela Banca Examinadora, as alterações que julgou necessárias.

4. Destarte, propõe a homologação dos resultados que habilitam ao exercício daquelas funções os candidatos seguintes:

Telegrafista

Nome	Total de pontos
Waldemar Ferreira Vale.....	89,20
Custódio Gandara	88,50
Inocêncio Marques de Pontes Neto	86,00
Mario Rodrigues da Silva.....	85,60
Narbal Figueiredo	85,50
Ernani de Souza Pinto.....	82,30
Hernani Gumerato	82,00
Evaristo de Oliveira.....	81,00
João Feliciano da Costa Barreto.....	81,00
Helio de Oliveira Costa.....	81,00
Walter Resende de Melo.....	80,00
Paulo Campos de Araújo.....	79,00
Paulo Coimbra Pato	79,00
Lasaro José do Canto.....	79,00
Orlando Herminio Moretti.....	78,00
Osmar Albuquerque Melo.....	78,00
Ubaldo Faggeane	76,00
Antônio de Oliveira.....	76,00
Filomena Ciarelli	74,50
Carlos Ramos da Silva.....	73,00
Oswaldo Rodrigues	71,80
Ary de Toledo	71,00
Armando Sarti	70,50
Helio Barros	70,50
Carlos Alberto Gomes Ferraz	70,00
José Teixeira	67,00
Irineu Galesi	66,00
Clovis Afonso	66,00
Francisco Ferreira Fontes	64,00
Waldomiro Silva	64,00
Osmar de Oliveira	63,00
Pedro Malatesta	62,50
João de Araújo Melo	62,00
Benedita Piedade Gandra	62,00
Julietta Correia Pessôas	61,00
Neusa Carvalho	60,50

Telegrafista-Auxiliar

Lúcia Costa	58,80
Décio Franchi	56,00
Argemiro Alves da Silva	55,50
Alberto Vigneron	51,80
D.S. do D.A.S.P., em 15 de maio de 1943.	
— Murilo Braga, diretor de Divisão.	
Despacho: Homologado. Em 9-5-43. — Luiz Simões Lopes.	

Processo n. 5.723-43 — Francisco Rocha Nêira, carteiro classe E, do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe da carreira de postalista, do mesmo Quadro — Parte permanente — e Ministério.

2. Apreciado, pela D.F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 8 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. De acordo com a cópia dos assentos do requerente, anexa ao processo, verifica-se que o mesmo prestou, em 1933, concurso para auxiliar de 3.ª classe, tendo sido aprovado.

4. Examinado o assunto, a D.S. opina por que no caso se aplique o mesmo conjunto de provas constante das instruções reguladoras do concurso para a carreira de postalista, do Ministério da Viação e Obras Públicas, publicadas no *Diário Oficial* de 14 do corrente.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de maio de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 19-5-43. — Luiz Simões Lopes.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e praticante de escritório.

P.H. — 240-2

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 8 candidatos como Auxiliares de Escritório e 3 como Praticantes de Escritório, dentre os 264 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de maio de 1943. Idelio Martins, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de maio de 1943. Murilo Braga, diretor de Divisão.

Homologado — Em 19-5-43 — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Medicina, do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista (Cadeira de Patologia Geral).

P.H. — 247

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 2 dos 8 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de maio de 1943. Idelio Martins, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de maio de 1943. Murilo Braga, diretor de Divisão.

Homologado — Em 19-5-43 — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Medicina, do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista IX (Cadeira de Histologia e Embriologia Geral).

P.H. — 248

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 5 dos 10 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de maio de 1943. Idelio Martins, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de maio de 1943. Murilo Braga, diretor de Divisão.

Homologado — Em 19-5-43 — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo: Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Divisão de Organização e Coordenação do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Organização.

P.H. 251

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 4 dos 84 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de maio de 1943. Idelio Martins, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de maio de 1943. Murilo Braga, diretor de Divisão.

Homologado — Em 19-5-43 — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo: Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Diretoria de Material do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório.

P.H. — 263

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 1 dos 37 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de maio de 1943. Idelio Martins, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de maio de 1943. Murilo Braga, diretor de Divisão.

Homologado — Em 19-5-43 — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo: Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista, da Comissão de Orçamento, do Ministério da Fazenda — Calculista VII, VIII, IX, X e XI.

P.H. — 264

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 5 dos 15 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de maio de 1943. Idelio Martins, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de maio de 1943. Murilo Braga, diretor de Divisão.

Homologado — Em 19-5-43 — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo B.

P.H. — 270

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 3 candidatos como Auxiliares de Escri-

tório e 5 como Praticante de Escritório, dentre os 100 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de maio de 1943. Idelio Martins, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de maio de 1943. Murilo Braga, diretor de Divisão.

Homologado — Em 19-5-43 — Luiz Simões Lopes, presidente.

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

E.M. n. 1.399, de 17-5-43 — Permanência de funcionário requisitado. Adalberto Mario Ribeiro, oficial administrativo I, do Q.P. do Ministério da Fazenda, neste Departamento.

Despacho — Autorizado — Em 18-5-43. — G. VARGAS.

Dispensa

Portaria n. 122 — De Tilda Regina Hasselmann, da função de Escriurário referência XII da T.N.S.

Portaria n. 121 — De Haidéa Madei Martins, da função de bibliotecário, referência X, da T.N.M.

Designação

Portaria n. 123 — O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve designar o diretor de Divisão, padrão R, Moacir Ribeiro Briggs para representar o mesmo Departamento, junto ao Governo do Estado da Bahia, no ato inaugural do D.S.P., arbi-trando-lhe a diária de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) nos termos do art. 130 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, e de acordo com o decreto-lei n. 4.993, de 9-12-39, de 22 a 30 do corrente mês.

Rio de Janeiro, em 20 de maio de 1943. — Luiz Simões Lopes.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de maio de 1943

Companhia Brasileira de Aviação — requerendo aprovação de tarifas de passagens e encomendas do seu serviço de taxi-aéreo. — Deferido. (Ref. 1.339-43).

Dia 13

Pan American Airways, Inc. requerendo o cancelamento da portaria n. 140, de 21 de outubro de 1942, referente ao horário da escala em Belém, da linha internacional Miami-Belém. — Cancelo a autorização. (Ref. 2.047-43).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de maio de 1943

Requerimentos despachados

Dinorah Ramos — requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em aeronaves do tipo "Piper Club". — Deferido. (Ref. 2.623-43).

Francisco Nassif — idem. Deferido. Ref. 2.619-43).

Isly Santa Clara — idem. Deferido. (Ref. 2.615-43).

Alcyomar Araujo Mello — idem. — Deferido. (Ref. 2.196-43).

Djalma Soares do Rego Barros — idem. — Deferido. (Ref. 2.459-43).

Dia 18

Aério Club de Campos — requerendo registro no RAB. para sua aeronave "Taylorcraft",

munida de motor "Lycoming" de 65 cv. — Deferido. (Ref. 2.629-43).

Dia 19

Companhia Brasileira de Aviação — requerendo registro no RAB. para sua aeronave "Stinson", equipada de motor "Lycoming" de 225 cv. — Deferido, em vista do parecer da DC-1.

Joaquim Lopes Junior — requerendo licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido (Ref. 2.546-43).

João Antonio Amaral Leite — idem, do tipo "Stinson-105". — Deferido. (Ref. 2.571-43).

Giuseppe Guido — requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em diversos tipos de aeronaves. — Deferido. (Ref. 2.409-43).

Moacyr Pasotti — idem. Deferido. (Ref. 2.553-43).

Siegfried Froeschilin — idem. Deferido. (Ref. 1.228-43).

Arthur Antunes — idem. Deferido. (Ref. 2.561-43).

Fedele Mioni — idem. Deferido. (Ref. 1.226-43).

Xenofonte Strabão de Castro. — idem. — Deferido. (Ref. 2.559-43).

Wilson dos Santos Magalhães — idem. — Deferido. (Ref. 2.555-43).

Isaias de Mello — idem. — Deferido (Ref. 1.231-43).

Henrique Passold Filho — idem. — Deferido. (Ref. 1.230-43).

João Alvares de Assis — requerendo licença de instrutor de pilotagem. — Deferido. (Ref. 1.691-43).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

G. M. 574

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O decreto-lei n. 5.294, de 2 de março último, ao aprovar o Orçamento do Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional para o corrente exercício de 1943, destinou a este Ministério o crédito de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Isto posto, tendo em vista a determinação contida no § 1.º do art. 4.º do decreto-lei número 1.058, de 19 de janeiro de 1939, tenho a honra de solicitar do V. Ex., seja destacada do crédito acima referido, a quantia de Cr\$.. 22.885.066,80 afim de ser aplicada segundo o incluso projeto de distribuição que submeto à aprovação de V. Ex.

Cabe-me esclarecer que, na distribuição da mencionada quota, este Ministério procurou, na medida do possível, contemplar aquelas obras já iniciadas em exercícios anteriores, tendo sido atribuídas dotações apenas para as obras novas de necessidade urgente e inadiável ou de comprovada utilidade pública.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 5 de maio de 1943. — *Apolonio Salles*.
"Aprovado". Em 11-5-43. — G. VARGAS.
S. C. 19.119-43.

G. M. 598

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Durante o corrente ano o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, deste Ministério, pelas suas repartições técnicas, deverá adquirir sementes e mudas de plantas destinadas ao parque ornamental e botânico, situado no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo, e coleções de videiras de diferentes espécies e variedades, bem como um elevado número de báculos porta enxertos, para organização dos vinhedos de estudos e dos viveiros de multiplicação.

2. A aquisição desse material agrícola, todavia, não poderá ser efetuada pelo regime normal de compras, posto em prática pelo Departamento Federal de Compras, porque a mesma depende de conhecimentos especializados que somente técnicos possuem. A escolha das plantas e sementes requer cuidadosa identificação das variedades desejadas e conhecimento do estado sanitário das mesmas.

3. Ante o exposto, tenho a honra de solicitar a V. Ex. seja autorizada, na forma do artigo 45 do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, a concessão dos adiantamentos abaixo, correndo a despesa à conta da Verba 2.ª — Material — Consignação II — Material de consumo, subconsignação 27 — Sementes e mudas de plantas, 10 — C.N.E.P.A., do vigente orçamento:

03 — Escola Nacional de Agronomia — Cr\$ 5.000.000.

05 — Instituto de Ecologia Agrícola — Cr\$ 5.000,00.

06 — Instituto de Experimentação Agrícola — Cr\$ 4.000,00.

09 — Laboratório Central de Enologia — Cr\$ 80.000,00.

4. Ditos adiantamentos deverão ser entregues a funcionários das repartições acima mencionadas, cujos nomes serão indicados pelos respectivos diretores, e terão aplicação durante os meses de maio, junho e julho do corrente ano, podendo as aquisições ser efetuadas em qualquer ponto do país.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de estima e profundo respeito.

Em 11 de maio de 1943. — *Apolonio Salles*.
"Autorizado". Em 13-5-43. — G. VARGAS.
S. C. 19.118-43.

G. M. 603

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O orçamento da despesa deste Ministério, para o corrente exercício, consignou, na subconsignação 02) 01 — Prosseguimento de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização, Consignação 1 — Obras; Verba 5 — (20-02), a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinada à Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, para o prosseguimento da construção do Campo de Buenos Aires, no Estado do Piauí.

Os trabalhos, para cuja continuação está consignada a referida verba, foram iniciados no exercício de 1941, conforme autorização de Vossa Excelência, publicada no *Diário Oficial* de 7 de junho último.

O projeto elaborado para o prosseguimento dos trabalhos no corrente exercício, consta da construção de 6.940 metros de alvenaria de tijolos para os canais de irrigação, com um volume de 2.122 m³ de aterros, de 1.575.334 m³ de cortes para construção dos canais e cercas de arame farpado em um perímetro de 6.000 metros.

Uma vez que os pagamentos destes serviços tem de ser efetuados no local dos trabalhos e havendo grande vantagem da aquisição do material necessário ser também aí procedida, devido à economia e às dificuldades de transporte, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a indispensável autorização para que seja levantada, por adiantamento, na forma do artigo 45 do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, a mencionada importância, sendo responsável pela sua aplicação o engenheiro, classe L, Mário Barbosa de Moura.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito.

Em 11 de maio de 1943. — *Apolonio Salles*.
"Autorizado". Em 13-5-43. — G. VARGAS.
S. C. 19.116-43.

PORTARIA N. 282, DE 20 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado considerando que o transporte autorizado em portaria 336-B, de 17 de março de 1943, foi omissivo no que toca às companhias de navegação marítima e fluvial, resolve:

1.º As companhias de navegação fluvial e marítima que ainda não foram indenizadas pelo transporte do trigo em grão da safra 41-42, o serão mediante a apresentação documentada de seu crédito.

2.º As contas de que trata o item anterior deverão ser oferecidas ao exame do S.F.C.F. acompanhadas de um requerimento dirigido ao ministro da Agricultura e serão pagas, se julgadas legais, por conta do saldo da taxa a que se refere o decreto-lei n. 3.984, de 30 de dezembro de 1941. — *Apolonio Salles*.
S. C. 19.078-43.

PORTARIA N. 284, DE 20 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado, tendo em vista as razões apresentadas pela Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, e o que dispõe o inciso III do art. 2.º do decreto número 10.916, de 25 de novembro de 1942, resolve prorrogar por vinte (20) dias, o prazo determinado pela portaria n. 53, de 30 de janeiro de 1943. — *Apolonio Salles*.
S. C. 50.046-42.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de maio de 1943

N. 6.372-43 — Abilio Mario Brando. — Indeferido. Requeira novamente, querendo, apresentando todos os documentos exigidos pelos incisos I, II e III do artigo 14 do Código de Minas.

Dia 14

N. 4.099-43 — Coronel Antonio Mendes Teixeira — A.S.A. Comunique-se ao requerente que o decreto que concedeu à Empresa de Mineração Mendes Teixeira Ltda., autorização para funcionar foi o decreto n. 10.834, de 18-II-42, e que os decretos ns. 9.013 e 9.014, pelo mesmo referidos, nada tem que ver com o assunto em apreço. Leve-se ainda ao conhecimento do interessado que deverá, juntando o mandato de procuração, formular novo requerimento, afim de que a certidão em causa possa ser extraída. — *Antonio José Alves de Souza*. 14-5-43.

Dia 17

N. 3.942-43 — Carlos Loureiro Cunha — O processo em causa está em estudos na Secção L.A.F. O interessado deve aguardar despacho no *Diário Oficial*.

N. 3.320-43 — José Floripe Ginane — Apresente nova planta amarrada ao canto do sangradouro de alvenaria existente no açude do imóvel de sua propriedade Malhado do Angico, no riacho desse nome. O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 3.252-43 — Samuel Sanches de Lemos. O interessado deverá provar:

1) que é proprietário do solo onde está localizada a fonte Santa Terezinha de Bom Viçor;

2) que a mesma está de fato sendo explorada desde 1929;

3) que a mesma foi analisada em laboratório oficial;

4) apresentar descrição das instalações existentes, para a captação e o engarrafamento da água;

5) declarar a quantidade e o valor da água vendida ultimamente.

Em caso contrário, será embargada a fonte.

N. 2.737-43 — Soter Henrique Daum — Mencione os nomes das estradas ou caminhos onde fica o pontilhão sobre o córrego Laranjal ou amarre a área de pesquisa à confluência do córrego Laranjal no rio Piedade, no prazo de 60 dias.

N. 2.599-43 — Jorge Cechnel — Cumpra exigências, até o dia 10 de junho próximo.

N. 2.031-43 — Nestor Marques da Silva Acauan — Prove que as terras pretendidas para a pesquisa, foram adquiridas antes da lei n. 129, de 29-10-1900, no prazo de sessenta dias.

N. 548-43 — José de Almeida Neto — Apresente nova planta, com declaração do rumo e comprimento da linha de amarração; da qual conste ponto inconfundível do terreno, comum à carta municipal, pois, nas plantas apresentadas, existe divergência, quanto ao curso d'água que recebe o córrego do Xavier. O prazo termina em 2 de junho próximo.

N. 3.571-43 — Astrogildo Macedo — De acordo. Transmitam-se as informações da D.F.P.M. ao signatário do telegrama. — A.S.A. — *Antonio José Alves de Souza*. 14-5-43.

Informação: Sr. chefe da Secção:

Apresenta-se anexo a este DGPM o telegrama n. 265, em que Astrogildo Macedo apela no sentido de que seja mandado verificar diversos casos de interferência no município de Curitiba do Estado do Paraná, por Giovanni Batista Parmigiani, de nacionalidade italiana, que, em nome de sua filha Vivalda Parmigiani vem requerendo autorização em diversas zonas.

Vivalda Parmigiani, requereu ao Sr. ministro da Agricultura autorização para pesquisar calcários e associados numa área de 80 Ha, situada no lugar denominado "Pacotuba", distrito de Tamandaré, município de Curitiba do Estado do Paraná.

Apresentou os documentos exigidos pelo Código de Minas, os quais foram julgados plenamente aceitáveis, vindo, pois, de obter a autorização pleiteada como consta do decreto número 10.230, de 18-8-42, e transcrito no livro competente, do Departamento, aos 14-9-42, sob número de ordem 2.082.

A área que lhe fora concedida pelo decreto supra citado, abrangendo um total de 80 Ha. está assim definida:

"um paralelogramo tendo um vértice a 120 m. na direção 76º NW magnético do canto sul da fachada oeste da casa de residência de João Trevisan e os lados ad-

jacentes a esse vértice, 1.420 m. 2º NW magnético e 607,50 m. 69º NE magnético. Conforme esclareceu o Dr. Oscar Pupo, nada mais consta na região com relação a outro pedido de calcário.

O decreto 10.230, de 13-8-42, concedido a D. Vivalda Permgiani, o foi perfeitamente enquadrado nas disposições contidas em o Código de Minas e cumpridas necessariamente as formalidades ali exigidas.

Era o que tínhamos a informar.

Em 13-5-43. — *Mário Lima Menna Barreto*, prático de engenharia XIV.

Relação das pesquisas protocoladas em 18 de maio de 1943.

D. G. P. M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

4.385-43 — João Batista Pires Galvão, talco e outros minérios, Bonsucesso, Itamaré, São Paulo.

4.394-43 — José Candido dos Santos Filho, cristal de rocha, fazenda da Chapada, Coração de Jesus, Minas Gerais.

4.398-43 — Arcidino Lucas da Silva, diamantes e associados, Grão Mogol, Minas Gerais.

4.406-43 — Antonio Ferreira da Fonseca, mica e associados, Itaperuna, Rio de Janeiro.

4.407-43 — Leonidio Teixeira Dutra, cristal de rocha, fazenda do Jacul, Sete Lagoas, Minas Gerais.

4.409-43 — Joaquina Pereira de Macedo, talco e associados, Poço de Anta, S. Paulo.

4.411-43 — Ido Xisto Ranzini, quartzito, São Paulo, São Paulo.

4.413-43 — Julio Borghi, argila e associados, fazenda Baby, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro.

4.417-43 — Nicomedes Araujo, mica, Corrego da Deboan, Nova Friburgo, Rio de Janeiro.

Dia 19

4.424-43 — Fidelis Corrêa Neto e outro, mica e associados, Boa Vista, Espera Feliz, Minas Gerais.

4.429-43 — Manoel Pinto da Silva, mica e pedras coradas, Governador Valadares, Minas Gerais.

N.432-43 — Dilermando Rocha, mica e associados, Lagoa Seca, Conselheiro Pena, Minas Gerais.

4.434-43 — Pedro Carlos de Andrade, cianita e argila, Retiro do Sapecado, Itabirito, Minas Gerais.

4.435-43 — Adalberto Benevides de Magalhães, berilo minérios e associados, Grossos, Cachoeira, Ceará.

4.436-43 — Adalberto Benevides de Magalhães, ambligonita minérios e associados, Barra do Riachão, Pedra Branca, Ceará.

4.437-43 — Antonio Eugenio Cavaleanti, berilo, minérios e associados, Bom Jesus, Cachoeira, Ceará.

4.438-43 — Antonio Eugenio Cavaleanti, berilo, minérios e associados, Bom Jesus, Cachoeira, Ceará.

4.439-43 — Antonio Eugenio Cavaleanti, berilo, minérios e associados, Gaúara, Cachoeira, Ceará.

4.440-43 — Antonio Eugenio Cavaleanti, berilo, minérios e associados, Encanto, Cachoeira, Ceará.

4.442-43 — José Carlos Pereira, mica e associados, Lavra da Serrinha, Santa Maria do

4.443-43 — José Raul Alves do Nascimento, cristal de rocha, fazenda Mimosa, Cristalina, Goiás.

4.445-43 — José Raul Alves do Nascimento, cristal de rocha, fazenda Mimosa, Cristalina, Goiás.

4.446-43 — Francisco Carvalho de Oliveira, cristal e associados, Mata, Pará de Minas, Minas Gerais.

4.448-43 — Gesso Nacional Tapuyo Ltda., gipsita, Marrecas, Campos, Rio de Janeiro.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de maio de 1943

Processo:

N. 2.894-43 — Felipe Carneiro — Solicitando devolução da importância de Cr\$ 80,00, referente à taxa de inscrição paga em duplicata.

Despacho: Requeira, querendo ao Ministério da Fazenda, citando o presente processo número 2.894-43 deste Ministério da Educação e Saúde e pedindo o pagamento por conta da dotação de "Reposições e Restituições", por se tratar de renda recolhida em 1942. — *Bittencourt de Sá*, diretor geral.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de maio de 1943

N. 26.275-43 — Eduardo Veloso Przewodowski e outros. — A vista do parecer, indeferido.

Registro de diploma

Engenheiro:

N. 37.123-42 — Adolfo Herbster de Gusmão. — Sim.

N. 14.857-42 — Alvaro de Cantanhede Filho. — Sim.

Agrimensor:

N. 20.904-42 — Aldenor Ribeiro Campos. — Deferido.

Médico:

N. 40.541-42 — Alvaro Archer de Camargo Andrade. — Sim.

N. 44.749-42 — Aroldo de Paiva Ferreira Braga. — Deferido.

N. 1.867-43 — Antonio Francisco Gil Junior. — Sim.

Cirurgião-Dentista:

N. 41.668-42 — Alcides Moraes Leoni. — Deferido.

Farmacêutico:

N. 41.031-41 — Jovita Aurelia da Silva. — Sim.

N. 37.250-42 — Almino Caixeta de Castro. — Sim.

Enfermeira:

N. 13.792-43 — Emika Kavaguti. — Sim.

N. 13.793-43 — Edith de Souza Peñleado. — Sim.

N. 21.528-43 — Aida Gomes Lacerda. — Sim.

Bacharel:

N. 26.909-39 — Manoel Marques Dias Neto. — Sim.

N. 478-43 — José da Costa Rios Filho. — Sim.

N. 6.011-43 — Ruy Hornem de Melo Lacerda. — Sim.

N. 14.086-43 — Joffre Virgilio Lobo. — Deferido.

N. 21.951-43 — Americo Moacir de Oliveira. — Sim.

N. 23.521-43 — Crisanto de Holanda Pimentel. — Sim.

N. 25.514-43 — Waldemar Cosenza Camardella. — Sim.

N. 25.518-43 — Antonio Gonçalves da Cunha. — Sim.

N. 2.662-43 — José Nepomuceno de Freitas. — Sim.

N. 28.401-43 — Alberto de Toledo Barros. — Sim.

N. 29.513-43 — Eladio de Carvalho Werneck. — Sim.

Bacharela em Matemática:

N. 17.593-43 — Maria Luiza Bandeira. — Deferido.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

N. 21.741-40 — Francisco Pereira da Cruz. — Aguarde o recebimento do arquivo escolar, já solicitado.

N. 36.701-41 — Solange Marie Chamblay. — Preliminarmente satisfaça a exigência do art. 150 da Constituição.

N. 61.373-41 — Marino Ribeiro da Fonseca. — Não consta aprovação do Selo Nacional apostado.

N. 39.821-42 — Pedro Firmino dos Reis Filho. — Prove a entrega do diploma e diga onde a fez.

N. 7.581-43 — Euripedes Reinaldo Japiassú. — Não consta haver sido aprovado o Selo Nacional usado.

N. 9.492-43 — Mauro Cunha. — Sim.

N. 9.829-43 — Victor Bourhis Jurgens. — O curso secundário pertence a Vitor Bourhis e o superior a Vitor Bourhis Jurgens. Prove, com documento hábil, tratar-se da mesma pessoa.

N. 21.609-43 — José Maria da Cruz Campista. — O interessado deve requerer registro no documento que apresenta, que é um certificado de conclusão de curso, e não título ou diploma de médico.

N. 24.804-43 — Rosinha Egg. — Esclareça a divergência entre o histórico e o diploma: Estela Egg ou Estela Compos Egg.

N. 25.251-43 — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará — Relatório do primeiro trimestre de 1943. — Arquivo-se.

N. 27.534-43 — Faculdade de Direito do Pará — Relatório do primeiro trimestre de 1943. — Arquivo-se.

N. 29.714-43 — Instituto Eletrotécnico de Itajubá — Relatório do primeiro trimestre de 1943. — Arquivo-se.

N. 30.097-43 — Faculdade de Direito do Espírito Santo — Relatório do primeiro trimestre de 1943. — Arquivo-se.

N. 30.686-43 — Escola de Engenharia Mackenzie — Relatório do primeiro trimestre de 1943. — Arquivo-se.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO D. N. E.

Dia 17 de maio de 1943.

N. 27.720-38 — Archimedes Vargas da Costa Filho. — Registe-se.

N. 32.702-42 — Mario Leal Bacellar. — Registe-se.

N. 4.180-43 — Elsa Longoni. — Registe-se.

N. 49.386-43 — Walter Valadão de Souza. — Deferido.

N. 26.381-43 — Manoel Gualberto de Paiva. — Registe-se.

N. 28.623-43 — Francisco Godoy. — Sim, nos termos do parecer.

N. 49.033-43 — Benjamin Soares de Carvalho. — Registe-se.

N. 23.914-43 — João Chiaratti. — A vista do parecer, indeferido.

N. 28.865-43 — Geni Vilar Barbosa. — Registe-se.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 690 — Gabinete:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. Na exposição de fls., Ibrahim Dahrone Farah, residente em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, pede a Vossa Excelência que se digne de mandar anular os autos de infração que menciona, entre os quais o de n. 5, lavrado em Glicério, pelo agente fiscal Anísio Moreira Alves, em 20 de fevereiro de 1940.

2. Em referência ao referido auto de infração, declara o interessado haver sido informado de que pela Delegacia Fiscal naquele Estado fora proferida decisão contrária à lei e aos elementos constantes do respectivo processo.

3. Ouvida a respeito, a referida Delegacia Fiscal prestou a informação de fls. 7-8, pelas quais se vê:

"a) que o auto de infração n. 5, de 1940, lavrado contra a Distilaria Cognac Balsâmico Ltda., Ernesto Vasconcelos e outros, correu os trâmites legais, tendo a firma reclamante apresentado defesa em tempo hábil;

b) que, em virtude de se haver apurado a procedência da sonegação de que era acusada a mesma firma, foi ela condenada ao pagamento da quantia de Cr\$ 54.640,04, de multa e imposto sonegado, de acordo com o disposto no art. 219, § 6.º, letra a, combinado com o art. 4.º, § 2.º, alínea VI e 204 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38;

c) que, ao se proceder à intimação legal do teor da decisão, a firma condenada se achava falida, tudo indicando tratar-se de falência simulada, uma vez que, segundo o apurado em diligência do agente fiscal Manoel Barcelos Filho, a firma Distilaria Cognac Balsâmica de Alcatraz Ltda. foi transformada de um momento para outro na firma Indústria e Comércio de Bebidas Alcolicas Ltda., funcionando no mesmo prédio e com as mesmas instalações daquela e, o que é notável, com o mesmo gerente, de nome Ibrahim Farah, apresentado com o signatário da reclamação;

d) que, a reforçar tal suspeita, está o fato de haver sido a falência requerida pelo sogro do signatário do memorial de fls. 2-5 e a massa adjudicada a outro parente do mesmo senhor, com a circunstância de ter sido a petição de falência apresentada logo após o exame de escrita fiscal da autuada.

e) que, finalmente, se trata de firma que habitualmente vinha infringindo as disposições regulamentares, pelo que havia sido, num curto espaço de tempo, autuada seis vezes".

4. Os esclarecimentos prestados pela Delegacia Fiscal demonstram a improcedência da reclamação, opinando este Ministério por que se arquivem o presente processo.

5. Vossa Excelência, entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943. — A. de Souza Costa.

"Sim". G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de maio

Portaria n. 58 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve autorizar sejam as "Obrigações de Guerra", de que trata o decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro de 1942, admitidas à cotação em todas as Bolsas de títulos do país. — A. de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 15 de maio

Ao Sr. Presidente do Departamento Nacional do Café:

N. 59 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo re-

lativo ao recurso interposto pela firma Irmãos Zancaner Ltda. da decisão proferida no auto de apreensão n. 552, instaurado pela Agência do Departamento Nacional do Café em São Paulo contra Antônio Beccarini: "Mantenho o despacho recorrido por seus fundamentos".

RETIFICAÇÃO

Circular n. 13 — publicada no *Diário Oficial* de 15 de abril findo:

Onde se lê — "expediente do Sr. Ministro dia 12 de abril de 1943" — leia-se "expediente do Sr. Ministro dia 13 de abril de 1943".

Câmara de Reajustamento Econômico

SECÇÃO DE 21 DE MAIO DE 1943

Sob a presidência do Dr. Sérgio de Oliveira, presentes os Srs. Juizes Drs. Reginaldo Nunes e Ernesto Rangel, reuniu-se a Câmara de Reajustamento Econômico, sendo decididos os seguintes processos:

N. 1.146 — Relator — Juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente João Camilo Teixeira Fontes — Rio Casca — Est. de Minas Gerais — Indeferido — O devedor teve alterada a sua situação econômica.

N. 1.344 — Relator — Juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente — Honorato Gonçalves da Silva Junior — Alfenas — Est. de Minas Gerais — Indeferido — Por não estar satisfeita a condição de insolvência, a que o art. 38 do Regimento o sujeita.

N. 1.389 — Relator — Juiz Dr. Ernesto Rangel — Requerente — Saralina Ninck de Matto — Ilhéus — Est. da Bahia — Liberada a devedora de pagar os créditos constantes do processo, e de quaisquer outros desde que constituídos em data anterior a 15-12-39, tudo nos termos dos decretos-leis ns. 1.888 e 2.238.

Foi decidido na secção de 15-5-43 o processo.

N. 1.936 — Relator — Juiz Dr. Ernesto Rangel — Requerente — José Luiz de Oliveira e Silva — São Simão — Est. de São Paulo — Indeferido — Petição fora do prazo. Despachos dos Srs. Juizes nos processos ns.:

N. 810 — Alberico Pacheco de Almeida Prado — Jaú — Est. de São Paulo — Proceda-se com o parecer *in-fine e mais*, indague-se do do Banco do Brasil se já foi liquidado o penhor a que se refere o devedor, e de que forma o foi, afim de se saber se houve saldo.

N. 1.861 — Otilino da Rocha Porto — Mar de Espanha — Minas Gerais.

N. 1.830 — Antonio Pereira Julio — Guiricema — Minas Gerais.

Arquivados — Falta de regularização. Despachos do Sr. presidente nas petições de: Mario Leite — Ribeirão Preto — São Paulo. Juizo de Direito da Comarca de Prados — Minas Gerais — Processo n. 995.

S. A. Magalhães — Distrito Federal — Processo n. 1.354.

Antonio Braile — Distrito Federal — Processo n. 1.022.

Juizo de Direito da Comarca de Oliveira — Minas Gerais — Processo n. 1.381.

Maria Nicola Borelli — Campinas — São Paulo — Processo n. 1.327.

Armando Lainetti — Bebedouro — São Paulo — Processo n. 1.451.

Banco do Brasil — Ilhéus — Bahia — Processo n. 1.388.

Estanislau de Castro Vinhas — Distrito Federal — Processo n. 1.215.

Juizo de Direito da 2.ª Vara da Com. de Campos — Rio de Janeiro — Processo n. 1.157.

Juvenal Lopes de Almeida — Boqueirão — Rio Grande do Sul — Processo n. 1.790.

Juntam-se aos processos. Citório Pilon — Limeira — São Paulo — Processo n. 1.617.

Alicio Borges — Cerqueira St. Estevam — Baía — Processo n. 535.

Banco do Rio Grande do Sul — Distrito Federal — Processo n. 974.

Antonio Araujo — Cajuru — Estado de São Paulo — Processo n. 1.402.

Benedito Bomes Carneiro — Capivarí — São Paulo — Processo n. 1.231.

Nos autos.

Aristides Ildelfonso Bitencourt — Distrito Federal — Processo n. 1.813.

Ramon Sanchez & Cia. — Distrito Federal — Processo n. 4.102[C].

Antonio Vaz Teixeira — Distrito Federal — Processo n. 1.087.

Atlântic Refining Comp. Of. Brasil — Distrito Federal — Processo n. 112.

Banco Com. e Indústria de Minas Gerais — Distrito Federal — Processo n. 1.360. — Como requer.

Angelo Viale — Curitiba — Paraná — Processo n. 1.429 — Protocole-se sob o n. 62.

João Alves do Paiva — Uberaba — Minas Gerais — Processo n. 1.095.

José Monti — Cajuari — Est. de São Paulo — Processo n. 1.402.

Mateus dos Santos — Cajuari — São Paulo — Processo n. 1.402.

Pasqua Tonini Monti — Cajuari — São Paulo — Processo n. 1.402.

Paulino Moritini — Cajuari São Paulo — Processo n. 1.402.

Nos autos à consideração do juiz Dr. Relator.

Paulo Levy & Cia. Manaus — Amazonas — Processo n. 21.858 — Sim, na forma da lei.

José Cesário da Silva — Goiânia — Goiás — Processo n. 1.280 — Nos autos à conclusão

Editais — Foram enviados às Agências do Banco do Brasil em;

Campinas — São Paulo — Processo n. 1.927

Hortencia Fonseca de Oliveira, agricultora em Amparo — Est. de São Paulo.

Cachoeira — R. Grande do Sul — Processo n. 356 — Laureline Antonio de Souza, agricultor em Cachoeira.

Rio Grande — R. Grande do Sul — Processo n. 1.916 — Juvenal Soares de Abreu, agricultor em Rio Grande — Est. do Rio Grande do Sul.

Belo Horizonte — Minas Gerais — Processo n. 1.667 — Francisco Bernardes de Oliveira — agricultor em Guapé — Est. de Minas Gerais.

Araraquara — São Paulo — Processo número 1.929 — Heitor Alves Gomes, agricultor em Taquaritinga.

Banco do Brasil Secção de Reajustamento, foram enviados os seguintes processos:

N. 261 — Antonio Coutinho Filho, para regularização.

N. 1.926 — Josias Carlos de Souza, para reexame.

Contadoria Geral da República

Dia 14 de maio de 1943

Despachos:

No processo n. 11.475-42, originado pelo requerimento de "Lux Jornal", solicitando pagamento de Cr\$ 600,00 referente a uma assinatura de recortes de jornais diários de todo o país, durante o 2.º semestre do ano próximo findo, o Sr. contador geral da República exarou o seguinte despacho:

"Convide-se o 'Lux Jornal' a proceder na conformidade das circulares ns. 122 e 80, de 12-10-33 e 6-7-34 deste Ministério".

No processo n. 87.854-42, originado pelo requerimento da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, solicitando pagamento de Cr\$ 5.000,00, correspondente ao aluguel do mês de outubro do ano próximo findo, do prédio à rua da Candelária n. 53 ocupado pela Divisão do Material e pela Contadoria Seccional da Fazenda, o Sr. contador geral exarou o seguinte despacho:

"Convide-se a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária a proceder na confor-

midade das circulares ns. 122 e 80, de 12 de outubro de 1933 e 6-7-34, deste Ministério".

No processo n. 104.636-42, originado pelo requerimento da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, solicitando pagamento de Cr\$ 4.625,00, correspondente ao aluguel do mês de dezembro do ano próximo findo, do prédio à rua da Candelária n. 53 ocupado pela

Divisão do Material e pela Contadoria Seccional da Fazenda, o Sr. contador geral exarou o seguinte despacho:

"Convide-se a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária a proceder na conformidade das circulares ns. 122 e 80, de 12 de outubro de 1933 e 6-7-34, deste Ministério".

No processo n. 5.309-43, originado pelo pedido de pagamento da Estrada de Ferro Cen-

tral do Brasil, relativo ao fornecimento de passagens ao contador, cl. J do Q. P. deste Ministério, Eduardo Ernesto Midosi em dezembro do ano próximo findo, o Sr. contador geral exarou o seguinte despacho:

"Convide-se a Estrada de Ferro Central do Brasil a proceder na conformidade das circulares n. 122 e 80, de 12-10-33 e 6-7-34, deste Ministério".

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 18 DE MAIO DE 1943

Perícia	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
73	Guido Saverio	104.012	1	Armários A-1	Aceitos sob condição
74	Martins Junior & Companhia	104.012	5	Cadeiras simples C-3	Aceitas.
75	Brasileira Fornecedor				
	Escolar Ltda.	202.175	2	Poltronas de imbuia	Aceitas.
76	P. Kastrup & Cia.	226.143/5-A	5	Cadeiras tipo C-3	Aceitas.
76	P. Kastrup & Cia.	226.143/5-A	10	Mesas tipo M-3	Aceitas.
77	P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.	460.036	1	Fichários de aço	Aceitos.
78	P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.	460.038	1	Fichário de aço	Aceito.
78	P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.	460.038	2	Fichário de aço	Aceito.
78	P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.	460.038	3	Fichários de aço	Aceitos.
79	P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.	460.042	1	Fichários de aço	Aceitos.
80	P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.	460.046	1	Fichário de aço	Aceito.
80	P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.	460.046	2	Fichário de aço	Aceito.
80	P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.	460.046	3	Fichários de aço	Aceitos.
81	P. Kastrup & Cia. Limitada	504.009	6	Cadeiras C-3	Aceitas.
81	P. Kastrup & Cia. Limitada	504.009	7	Cadeiras C-4	Aceitas.
81	P. Kastrup & Cia. Limitada	504.009	9	Armários A-2	Recusados.
82	Guido Saverio	504.009	4	Mesas MM-2	Aceitas.

Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR MINISTRO

Dia 8 de maio de 1943

N. 30.545-43 — Consulta do Interventor Federal no Rio Grande do Norte, sobre desconto para "Obrigações de Guerra": "Responda-se a consulta de acordo com o parecer. — A. de Souza Costa".

O parecer acima referido é o seguinte:

"O Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Norte consulta, no telegrama de fls. se os oficiais das forças policiais dos Estados devem descontar 3 % dos seus vencimentos para a subscrição das obrigações de guerra. 2. Os militares, pois assim devem ser considerados os oficiais das forças policiais dos Estados, quando contribuintes do imposto de renda, estão sujeitos ao recolhimento de que cogita o art. 5.º do decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro de 1942.

3. Como militares, os oficiais das forças policiais constituem classe própria, não podendo, por isso, ser classificados na dos funcionários públicos estaduais para os efeitos da contribuição de 3 % de que cogita o art. 7.º do citado decreto-lei.

4. Neste sentido, opino, que se responda a consulta.

5. A consideração do senhor ministro.

D. G. da Fazenda Nacional, em 16-4-1943. — Romero Estellita"

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Proc. n. 6.955-43 — Luiz Ferreira de Castro, requerendo dispensa do desconto de 3 % de que trata o art. 7.º do decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro de 1942. — Nada há que deferir, de vez que não existe o imposto a que se refere o requerente, nem pode este ser dispensado de contribuir, a título de empréstimo, para a obtenção, pelo Governo, dos recursos necessários à defesa do país. — Rio, 4-5-43. — A. de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Proc. n. 33.065-43 — Aymery Jussahy de Almeida Saroldi, pedindo pagamento de pensão deixada de receber por sua falecida mãe. — Satisfaça as exigências. — Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 12-5-1943. — Romero Estellita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 18-5-943:

N. 58 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo crédito para pagamento a Petronio Paes Barreto.

N. 66 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo crédito para pagamento a Dona Inorá Helena Sobrosa.

N. 70 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo crédito para pagamento dos fun-

cionários lotados no Território do Acre: Jaime Mendonça, Juiz de Direito — José de C. Monte, Promotor substituto — Paulino A. de Brito, Promotor substituto — Antonio P. do Areal Souto, Juiz substituto — Oswaldo H. Castelo Branco, Promotor Público — Rafael Dornelas Camara, Promotor Público — Claudio de R. Rego Monteiro, Juiz substituto — Mario de Oliveira, Promotor Regional da República.

N. 71 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo crédito para pagamento a Alberto Manso Maciel.

N. 84 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo crédito para pagamento a D. Danúzia de Meneses Brandão Ayres.

N. 106 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo crédito para pagamento a Delgídio Antonio Dutra.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 132 — Concedendo crédito para pagamento a D. Maria da Cruz Arêas.

N. 135 — Concedendo crédito para pagamento a D. Amarylis Martins.

N. 136 — Concedendo crédito para pagamento a Sesostris Lima Scoralick.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 176 — Concedendo o crédito de Cruzelros 1.200,00, para a Agência do Serviço de Economia Rural, nesse Estado.

N. 177 — Concedendo crédito para pagamento a Maria Candida de Farias.

N. 178 — Concedendo o crédito de Cruzeiros 3.480,00, para atender ao pagamento, no corrente ano, de aluguel de imóveis ocupados pelas Delegacias Seccionais do Imposto de Renda, assim discriminado:

Delegacia Seccional em Pesqueira Cr\$ 1.680,00
Delegacia Seccional em Garanhuns Cr\$ 1.800,00

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:
N. 356 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 357 — Concedendo crédito para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 358 — Concedendo crédito para pagamento a Acelino Olivio da Fontoura.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 473 — Concedendo crédito para pagamento, no corrente exercício, da gratificação de magistério concedida aos professores da Faculdade de Direito desse Estado, Waldemar Martins Ferreira e Antonio de Sampaio Doria.

N. 474 — Concedendo crédito para pagamento a André Barone Neto.

N. 475 — Concedendo crédito para pagamento a José de Santana Braga.

N. 476 — Concedendo crédito para pagamento a Benedito Cabral.

N. 478 — Concedendo crédito para pagamento do pensionista D. Josefina da Graça Martins Cruz.

Processos:

N. 43.984-43 — Francisca de Paula Garcia. — Satisfaca a exigência.

N. 40.144-43 — Raymundo de Oliveira Santos. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 92.282-42 — Bernadete do Rosario Gonçalves. — Satisfaca as exigências.

N. 31.228-43 — Jandyrá Gomes dos Santos. — Satisfaca a exigência.

N. 41.140-43 — Maria das Dores Soares Nunes. — Habilita-se de acordo com o art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 36.698-43 — Alexandre Gonçalves de Oliveira. — Satisfaca a exigência.

N. 35.788-43 — Claudino Alves de Oliveira. — Satisfaca a exigência.

N. 32.734-43 — José Barbosa. — Satisfaca a exigência.

SECÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 18 de maio de 1943

De Montepio Civil:

Processos:

N. 21.832-43 — Maria Monteiro de Queiroz.

N. 20.144-43 — Amelia Alcantara da Silveira.

N. 13.020-43 — Maria Delma Silva Franco.

N. 102.971-42 — Palmyra da Rocha Junqueira.

N. 10.447-43 — Luci Bandeira de Melo.

N. 1.655-43 — Laura de Freitas Chagas e outras.

De aposentadoria:

N. 31.343-43 — Dauzio Dantas Romero.

Apostilas feitas na mesma data:

De retificação de Título:

N. 93.721-43 — Raul Machado.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 13 de maio de 1943

Processos:

N. 35.497-1943 — Robinne da Silva Tjader requer regularização de terreno de marinha na Ilha de Paqueta. — Satisfaca as exigências da S.E.O. — A. C. Marchand, chefe do Serviço.

N. 34.674-1943 — Juremar Perpeta Junior requer aforamento de terreno em Jacarepaguá. — Apresente o original do documento de fls. 8, para conferência. — A. C. Marchand, chefe do Serviço.

N. 36.684-1943 — Adelia Julieta de Souza requer regularização do terreno n. 111 da praia de São Cristóvão. — Satisfaca as exigências da S.E.O. — A. C. Marchand, chefe do Serviço.

N. 32.586-1943 — Manoel dos Santos Bertholo requer título de aforamento do terreno

n. 70-74 da rua Santo Cristo. — Satisfaca as exigências da S.E.O. — A. C. Marchand, chefe do Serviço.

N. 28.651-1943 — Helena Sarah Wolsey requer licença para vender o imóvel n. 116 da praia de Botafogo. — Apresente provas de nacionalidade dos condôminos. — A. C. Marchand, chefe do Serviço.

Dia 14

N. 85.254-1942 — Braga & Wolman requer regularização de terreno na rua Santo Cristo. — Satisfacam a exigência da S.E.O. — A. C. Marchand, chefe do Serviço.

N. 9.121-1941 — James Andrew requer regularização do imóvel n. 176 da rua do Calote. — O terreno em causa não é de marinha. Nada há que deferir. — A. C. Marchand, chefe do Serviço.

N. 90.454-1941 — Francisco Pinto da Fonseca Telles requer juntada do documento ao processo n. 87.228-1941. — Satisfaca as exigências da S.E.O. — A. C. Marchand, chefe do Serviço.

N. 28.978-1943 — Alberto Hass requer ihe seja concedido novo prazo para desocupação de terreno junto ao Hospital de Alienados. — Indeferido. — A. C. Marchand, chefe do Serviço.

Dia 15

N. 46.782-1942 — Casimiro do Nascimento Paula e Horácio da Rocha Machado requerem regularização do imóvel n. 42 da rua Benedito Hipólito. — Apresentem a escritura de aquisição do imóvel. — A. C. Marchand, chefe do Serviço.

N. 40.488-1943 — Arnaldo & Irmão Limitada requerem cópia autenticada de planta de terreno situado na esquina da rua da Alegria. — Deferido, pagos os emolumentos. — A. C. Marchand, chefe do Serviço.

N. 36.710-1943 — Luiz de Oliveira Serra requer seja expedido novo alvará referente ao imóvel da avenida Atlântica n. 192. — Satisfaca as exigências da S.E.O. — A. C. Marchand, chefe do Serviço.

N. 20.577-1943 — Francisco Monteiro de Sales requer aluguel do imóvel da rua da Alegria n. 187, casa XIII. — Indeferido. — A. C. Marchand, chefe do Serviço.

N. 87.004-1941 — Antero de Figueiredo requer certidão relativa aos terrenos da rua Senador Pompeu ns. 127 e 131. — Satisfaca as exigências da S.E.O. — A. C. Marchand, chefe do Serviço.

N. 79.678-1941 — Cornelio Marcondes de Oliveira Pena requer licença para vender os imóveis ns. 70 e 74 da praia de Botafogo. — Satisfaca as exigências da S.E.O. — A. C. Marchand, chefe do Serviço.

Diretoria das Rendas Internas

N. 59 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 110.440-42, em que o Banco Moreira Salles S. A., com sede em Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Ipuina, subordinado à agência de Parreiras, no mesmo Estado, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o artigo 2.º, citado conforme verba n. 22-C, lançada em 8 de abril último, na carta patente n. 2.703, de 17 de setembro de 1942, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados.

Em 14 de maio de 1943. — Hortencio de Alcantara Filho.

N. 60 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 31.346-43, em que o Banco Industrial Brasileiro S. A., com sede nesta Capital, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º, do decreto-lei número 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, subordinado à agência de Niterói,

no mesmo Estado, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o artigo 2.º citado, conforme verba n. 6-A, lançada em 5 de fevereiro último, na carta patente n. 2.709, de 18 de setembro de 1942, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados.

Rio de Janeiro, D. F., em 11 de maio de 1943. — Hortencio de Alcantara Filho.

N. 61 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 9.398-43, em que o Banco de Itajubá S. A., com sede em Itajubá, Estado de Minas Gerais, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro, subordinado à agência de Caxias, no mesmo Estado, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o artigo 2.º, citado, conforme verba n. 38-B, lançada em 23 de março último, na carta patente n. 2.394, de 12 de maio de 1941, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados.

Rio de Janeiro, D. F., em 11 de maio de 1943. — Hortencio de Alcantara Filho.

N. 63 S-B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 460-43, em que o Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A., com sede em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Barceiros, subordinado à agência de Araxá, no mesmo Estado, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 27-B, lançada, em 26 de abril último, na carta patente n. 2.195, de 22 de dezembro de 1939, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados.

Em 19 de maio de 1943. — Hortencio de Alcantara Filho.

N. 64 S-B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 27.990-43, em que o Banco Agrícola Mercantil Ltda., com sede em Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Canoas, subordinado à agência em Porto Alegre, no mesmo Estado, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º, citado, conforme verba n. 27-B, lançada em 27 de abril último, na carta patente n. 1.630, de 28 de dezembro de 1937, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados.

Em 19 de maio de 1943. — Hortencio de Alcantara Filho.

N. 65 S-B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 27.990-43, em que o Banco Agrícola Mercantil Ltda., com sede em Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do artigo 2.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Bom Retiro, subordinado à agência de Estrela, no mesmo Estado, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o

art. 2.º, citado, conforme verba n. 69-B, lançada em 27 de abril último, na carta patente n. 2.595, de 17 de abril de 1942, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados.

Em 19 de maio de 1943. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

N. 66 S-B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 27.990-43, em que o Banco Agrícola Mercantil Ltda., com sede em Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 11 de dezembro de 1939, escritório em Fentônia, subordinado à agência de Estrada, no mesmo Estado, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o artigo 2.º, citado, conforme verba n. 71-B, lançada em 27 de abril último, na carta patente n. 2.595, de 17 de abril de 1942, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados.

Em 19 de maio de 1943. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

ATO N. 410

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 10.554, de 1942, autoriza Gregorio de Azevedo, residente nesta Capital, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1943. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

(N. 6.928 — 21-5-43 — Cr\$ 18,40)

ATO N. 414

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 11.453, de 1943, autoriza Candido Trancoso Sobrinho, residente em Vitória, Estado do Espírito Santo, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

(N. 6.957 — 21-5-43 — Cr\$ 20,10).

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n. 3.644-43 — Banco do Brasil S. A. (Distrito Federal). — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se, comunique-se e archive-se.

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

“O Banco do Brasil S. A., consulta, se rendimentos oriundos de títulos americanos, quando percebidos por residentes no país, estão sujeitos a alguma taxa especial, além do imposto de renda.

O decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942, determina que se classifique na cédula “F” da declaração de pessoa física, os rendimentos produzidos no estrangeiro, qualquer que seja a sua natureza, definindo, assim, em face do imposto de renda, a situação fiscal dos que perceberem rendimentos provenientes dos referidos títulos.

Quanto à existência de uma taxa especial deve o Banco do Brasil consultar a Diretoria das Rendas Internas que é a repartição competente para se pronunciar sobre a incidência de outros impostos e taxas federais”.

(*) Proc. n. 3.018-43 — Delegacia Regional do Imposto de Renda (Estado do Piauí). — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se, comunique-se e archive-se.

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

“A Delegacia Regional deste Imposto em Teresina, no Estado do Piauí, consulta se os proprietários ou gerentes de firmas comerciais, possuidores de diplomas ou provisões de guarda-livros ou contadores, devidamente registrados, podem fazer a escrita e assinar os balanços das firmas de que fazem parte.

A atual legislação que regula a profissão de contabilista não estabelece outras restrições ao exercício profissional, além da sua limitação aos que possuam diploma ou título devidamente registrado.

Sendo assim, desde que o comerciante possua capacidade técnica legalmente reconhecida, nada impede que ele exerça a função de contador da sua própria casa comercial”.

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO

Requerimento despachado

Dia 19 de maio de 1943

Proc. n. 8.902-43 — Ernest ode Mello Baptista. — Deferido, na forma do § 2.º, do artigo 63, do decreto-lei n. 4.478, de 13-3-43.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 19 de maio de 1943

Autos:

N. 3.542-41 — Alfredo Safadi, Hercilio Costa e Belisario Tavora — Rua do Ouvidor n. 169. — Considero devedores remissos Alfredo Safadi, Hercilio Costa e Belisario Tavora e como tais incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e remeta-se o processo à P. G. F. P., solicitando se sirva de inscrever as dívidas, devolvendo, com a possível brevidade o processo, afim de que possa ser restituído ao Juiz da Quarta Vara Cível.

N. 2.883-40 — Mesbla S. A. — Rua do Passaio ns. 18/51. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

N. 5.753-42 — S. V. Mangual & Cia. Ltda. — Rua Paulino Fernandes n. 55. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 13.189,80, além da obrigação de recolher igual importância, correspondente à diferença de imposto apurada contra a Fazenda Nacional, *ex-vi* dos arts. 81, 204 e 249, § 6.º, *o*, tudo do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 2.888-41 — J. Fraguile & Lopes — Avenida Epitácio Pessoa n. 1.752. — Considero devedora remissa a firma J. Fraguile & Lopes e como tal incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. P., para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P., afim de ser inserida a dívida.

Representações:

N. 11.960-43 — A. Brito & Teixeira. — Aprovo. Imponho à firma A. Brito & Teixeira a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 27.890-42 — Moura & Guimarães. — Idem.

N. 94.421-42 — Companhia Brasileira de Gasogênio. — Idem.

N. 93.020-42 — Casa Carvalho (Comestiveis) Ltda. — Idem.

N. 9.534-43 — Benjamin Santos Barreto. — Idem.

N. 12183-43 — Costa, Pacheco & Cia. — Obedecidas as formalidades regulamentares, faça-se a entrega da mercadoria apreendida.

N. 15.905-39 — Jaymeson Guimarães. — Transfira-se. Imponho a Salomão Cabili a mul-

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções na edição de 18 de maio corrente.

ta de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 70.038-40 — Antonio Galhego. — Transfira-se quanto ao imposto de indústrias e profissões. Imponho a Antonio Galhego a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 11.982-43 — Companhia de Propaganda, Administração e Comércio. — Faça-se a alteração, nos termos propostos. Imponho à Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propac) a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 39.457-38 — Francisco Gomes Dantas. — Averbese a mudança para os efeitos do imposto de indústrias e profissões. Imponho a Francisco Gomes Dantas a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 58.197-40 — Corrêa & Carvalho. — Transfira-se sucessivamente para os nomes das firmas Almeida, Carvalho & Cia. e Corrêa & Carvalho, a cada uma das quais imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei. Imponho também à firma Corrêa & Carvalho a multa de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 39.215-41 — Leiba Ajdesztajn. — De acordo com a informa de 16-7-41 e parecer de 18-7-41, transfira-se o negócio para o nome de Vicente Calaldi, a quem imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 25.684-42 — Ana Candida Gomes. — De acordo com o parecer da S. F., indeferido. Imponho a Ana Candida Gomes a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 787.790-40 — Alberto C. Martins. — Transfira-se. Imponho à firma Martins & Gomes a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 52.889-41 — Manoel Maria Matias. — Transfira-se quanto ao imposto de indústrias e profissões. Imponho a Manoel Maria Matias a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 90.772-42 — Companhia de Mineração e Siderurgia do Gandarela. — Julgado procedente e imposta a Castro Lopes & Tebyricá a multa de Cr\$ 200,00, de acordo com o art. 62, letra c, 15, § 2.º, letra a, do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-8-36, combinado com o art. 72, § 1.º, *in fine*, das “Normas Gerais” do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

N. 95.681-42 — Azevedo Branco & Cia. Ltda. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 5.000,00, mínimo da lei.

Notificações:

N. 7.805-43 — Cassiano Teixeira da Silva — Plataforma da estação de Anchieta. — Declaro sem efeito a patente de registro n. 16.126, de 1942, a fls. 2, por não ter sido em nome do verdadeiro proprietário do estabelecimento. Marco a Cassiano Teixeira da Silva o prazo de oito dias para pagamento da nova patente.

N. 33.726-43 — José Ferreira de Melo Frazão — Rua Cadete Polônia n. 61. — Multa de Cr\$ 450,00, a qual deverá ser recolhida aos cofres desta repartição juntamente com a importância de Cr\$ 450,00, relativa aos emolumentos devidos.

N. 33.736-43 — André Putz — Rua Maximiliano Figueiredo n. 31. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 30,00, relativa aos emolumentos devidos.

N. 33.731-43 — Mercetaria Bancária Ltda. — Rua Dois de Maio n. 209. — Multa de Cr\$ 350,00, mais a importância de Cr\$ 350,00, relativa a emolumentos devidos.

N. 33.769-43 — Irmãos Gama & Cia. Ltda. — Rua Chile n. 33. — Multa de Cr\$ 350,00, mais a importância de Cr\$ 350,00 relativa a emolumentos devidos.

N. 4.488-42 — José da Silva Almeida — Rua Marques de Abrantes n. 77. — Multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 2.877-42 — Dominique Pierre Claude Gay — Praça Duque de Caxias n. 4. — Fico considero o despacho de 23-7-42 para o fim de reduzir a multa imposta a Cr\$ 50,00, ficando ainda a firma Dominique Claude Gay desobrigada a recolher os emolumentos de registro que se verificou haver pago após o início da ação fiscal, bem como os relativos ao exercício de 1941, também já recolhidos. Intime-se para recolhimento dentro do prazo de 30 dias, salvo recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, mediante prévio depósito da importância reclamada.

N. 31.302-43 — O. da Costa — Rua da Conceição n. 19. — Multa de Cr\$ 1.000,00, mais a

importância de Cr\$ 1.300,00, relativa a emolumentos de registo.

N. 34.746-43 — G. Gymonet — Rua Almirante Baltazar n. 25. — Multa de Cr\$ 220,00, mais a importância de Cr\$ 220,00, relativa a emolumentos de registo.

N. 2.614-42 — Walter & Cia. — Rua Sacadura Cabral n. 87. — Em face do que ficou apurado no processo, reconsidero o despacho de 2-7-42, a fls. 3, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Por falta de exhibição da patente de registo, quando exigida pela fiscalização, imponho a Walter & Cia. a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei. Intime-se.

DESPACHO DO SR. CHEFE

Representação:

N. 27.486-42 — José da Fonseca. — Intime-se o requerente para prestar melhores esclarecimentos, no prazo de oito dias.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DO SR. CHEFE

Dia 27 de abril de 1943

Proc. n. 20.390-43 — José Rodrigues de Carvalho — Ladeira João Homem n. 74. — Apresente novas tabelas, dentro de oito dias. (Este processo foi publicado, por engano, no *Diário Oficial* de 19 de maio de 1943, à página 7.688 (1.ª coluna), como tabela aprovada, ficando, portanto, sem efeito essa publicação.)

Dia 18 de maio de 1943

Processos com exigência na T. Co.:

N. 14.116-40 — Adelino do Nascimento Gomes. — Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 35.474-41 — Delfim D. de Oliveira — Rua Jorge Rudge, 84. — Apresente a declaração da firma a que alude, no prazo de 20 dias.

N. 45.142-42 — Laboratório Farmacêutico e Industrial Limitada — Rua Paraiba, 10 (1/3 da loja). — Prove o início do negócio, dentro do prazo de 20 dias.

N. 69.003-42 — Gomes & Monta Limitada — Rua Buenos Aires, 17, 7.º andar, sala 75. — Faça prova do que alega juntando o seu contrato social, no prazo de 20 dias.

N. 70.627-42 — Faham & Comp. — Rua da Estrela, 86-G. — Faça prova do arquivamento do contrato social no D.N.I.C., no prazo de 20 dias.

N. 75.895-42 — Gustavo Jacob — Largo de São Francisco, 44, 2.º andar. — Comprove o seu aluguel na forma do art. 10 do regulamento em vigor, no prazo de 20 dias.

N. 85.900-42 — Hylda Feio Alvarez — Rua do Rosário, 144, porta. — Prove o que alega juntando o contrato de arrendamento ou recibos de aluguel, bem como a licença de localização, no prazo de 20 dias.

N. 89.051-42 — Salin Neder — Rua do Ouvidor, 162. — Faça melhor prova do alegado, ficando marcado o prazo de 20 dias.

N. 90.599-42 — Francisco Dell'Erba — Rua do Rosário, 97. — Faça prova do alegado, ficando marcado o prazo de 20 dias.

N. 91.263-42 — Barros Costa & Comp. Limitada — Rua do Rosário, 28, 1.º andar. — Junte a licença inicial de localização, ficando marcado o prazo de 20 dias.

N. 91.499-42 — José Olímpio Pereira Filho — Rua do Ouvidor, 110. — Prove o que alega juntando o seu contrato de arrendamento, no prazo de 20 dias.

N. 93.981-42 — Alfredo José Santana — Rua dos Andradas, 129. — Faça prova do seu valor locativo nos termos do art. 10 do Regulamento, no prazo de 20 dias.

N. 95.981-42 — Celestino de Oliveira — Largo de São Francisco, 44, 1.º andar. — Prove o que requer, juntando o seu contrato de locação, dentro de 20 dias.

N. 1.538-43 — Adriano Maria de Souza, rua Miguel Couto n. 124. — Faça a prova de início de negócio, no prazo de 20 dias.

N. 2.347-43 — Paschoai Picone, avenida Passos n. 22, porta. — Prove o que alega, juntando seu contrato de arrendamento, no prazo de 20 dias.

N. 7.895-43 — Nacib Reis, rua Senhor dos Passos n. 199, sala da frente. — Junte a licença inicial de localização, ficando marcado o prazo de 20 dias.

N. 8.255-43 — José Dias Quarto, rua Barão de São Felix n. 69. — Apresente nova tabela, no prazo de 8 dias.

N. 8.256-43 — José Dias Quarto, rua Barão de São Felix n. 69. — Apresente nova tabela, no prazo de oito dias.

N. 8.387-43 — Laboratório do Inhalol, rua São Clemente n. 21. — Apresente nova tabela, no prazo de 8 dias.

N. 8.655-43 — Alfredo Conti, rua do Rosário, 1.º. — Junte a licença inicial de localização, ficando marcado o prazo de 20 dias.

N. 9.906-43 — Julia Gomes do Amaral, rua Buenos Aires n. 263, 1.º. — Satisfaga a exigência, ficando marcado o prazo de 20 dias.

N. 10.080-43 — Garcia Ribeiro & Companhia Limitada, rua Frei Caneca n. 179. — Faça prova do início do negócio, no prazo de 20 dias.

N. 12.368-43 — Metalúrgica Teixeira Limitada, rua Buenos Aires ns. 264 e 266. — Junte o original do documento a que se refere a pública forma de fls., ficando marcado o prazo de 20 dias.

N. 13.178-43 — Instituto Brasília de Previdência Social Ltda., rua Buenos Aires n. 168. — Cumpra o despacho de 16 de janeiro do corrente ano, exarado no processo em apreço, ficando marcado o prazo de 20 dias.

N. 13.256-43 — Fazenda Agrícola e Industrial Capivara Limitada, avenida Rio Branco n. 108, 11.º, sala 1.108, rua Sete de Setembro n. 61, 1.º andar. — Junte a patente de registo do corrente exercício, dentro de 8 dias.

N. 13.563-43 — José Ramos Ferreira, rua General Polidoro (Mercado das Flores), barraca n. 15. — Preliminarmente sele o documento de fls. 4, *ex-vi* do art. 84, da tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942 (uma estampilha do selo adesivo de Cr\$ 1,00 e uma de educação e saúde), no prazo de 20 dias.

N. 16.393-43 — M. J. Nunes da Fonseca, rua dos Coqueiros n. 35-A. — Prove a qualidade em que requer, no prazo de 20 dias.

N. 16.706-43 — Francisco da Silva Leite, rua Pedro I, n. 49, sobrado. — Revalide o selo da petição, na forma regulamentar, e faça prova do alegado, na forma do art. 10, do vigente regulamento do imposto de indústrias e profissões, no prazo de 20 dias.

N. 19.407-43 — Raimundo Gondim, rua Dr. Niemeyer n. 53. — Faça prova do início de seu negócio, no prazo de 20 dias.

N. 19.589-43 — Albano Pinto dos Santos e Virgílio Mesquita, rua do Riachuelo ns. 184-6. — Prove o direito de dispor, no prazo de 20 dias.

N. 19.769-43 — J. Lima, rua São Luiz Gonzaga n. 87. — Faça prova do alegado, juntando o registo de sua firma no D.N.I.C., no prazo de 20 dias.

N. 19.880-43 — Dr. Jefferson Mendonça Costa, rua do Ouvidor n. 102, 2.º. — Prove o que alega, juntando as certidões a serem revalidadas, bem como a prova de sua identidade, no prazo de 20 dias.

N. 21.067-43 — Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios, rua da Alfândega n. 107, 2.º. — Compareça para esclarecimentos.

N. 21.515-43 — João Barreto Neves, rua Conde de Bonfim n. 86. — Alegue o que julgar a bem de seu direito, no prazo de 20 dias.

N. 22.181-43 — Machado & Comp., rua Ramiro Magalhães n. 387. — Faça prova de início do negócio, ficando marcado o prazo de 20 dias.

N. 2.690-43 — N. Rodrigues & Comp., avenida Amaro Cavalcanti n. 2.666. — Faça reconhecer por notário público as firmas dos documentos de fls. 5, ficando marcado o prazo de 20 dias.

N. 22.706-43 — Eskenazi & Anate, rua Senhor dos Passos n. 242. — Junte a licença inicial de localização, ficando marcado o prazo de 20 dias.

N. 22.940-43 — Geraldo Raimundo, rua Ana Neri n. 2.410-A. — Junte o documento de compra e venda, no prazo de 20 dias.

N. 23.384-43 — M. Coelho & J. Rego, rua Frei Caneca n. 287-A. — Prove o direito de dispor do negócio em causa, no prazo de 20 dias.

N. 23.582-43 — Rotativa Ltda., rua Primeiro de Março n. 47, 1.º. — Alegue o que entender em sua defesa, sob pena de transferência *ex-officio*, no prazo de 20 dias.

N. 24.316-43 — F. M. Lima & Comp., rua Paulo de Frontin n. 133. — Prove o direito de dispor do negócio de "botequim, charutos e cigarros", no prazo de 20 dias.

N. 24.838-43 — Antonio Marins Peixoto, rua do Rosário n. 69, 1.º andar. — Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 25.233-43 — João Mendes & Alves Ltda., praia do Zumbi n. 93 (ilha do Governador). — Faça prova de início do negócio, ficando marcado o prazo de 20 dias.

N. 26.632-43 — Pelosi Arcangelo Tomazo, rua General Polidoro n. 137, loja. — Apresente o documento que comprove a aquisição do estabelecimento, no prazo de 20 dias.

N. 26.809-43 — Abesse Asem, rua Buenos Aires n. 337. — O signatário da petição deve provar a qualidade que lhe assiste para requerer por terceiros.

N. 27.189-43 — Jayme Rosenfeld, avenida Gomes Freire n. 103. — Apresente procuração o signatário da petição, no prazo de 8 dias.

N. 27.433-43 — Francelino Horta Junior Ltda., rua Buenos Aires n. 79, 5.º andar. — O requerente deve fazer prova do seu aluguel, na forma do art. 19 do regulamento, juntando o seu contrato de locação, no prazo de 20 dias.

N. 27.793-43 — Amaro Rodrigues Alves & Irmão, rua Joaquim Palhares n. 3. — Prove a aquisição do estabelecimento que se acha inserido em nome de Manoel Rodrigues Portugez, no prazo de 20 dias.

N. 28.410-43 — Mechel Weininger, estrada Marechal Rangel n. 829. — Faça Brana Megris prova de direito de dispor, no prazo de 20 dias.

N. 28.478-43 — H. Borges & Irmão, rua Marechal Bitencourt n. 5-A. — Prove a aquisição do negócio, no prazo de 20 dias.

N. 28.550-43 — J. J. Coachman, avenida Presidente Wilson n. 165, 9.º andar, salas 906 e 907. — Prove o signatário da petição a qualidade em que requer, no prazo de vinte dias.

N. 28.685-43 — Rissman & Gac, praça Tiradentes n. 46, 2.º andar. — Junte o contrato social registado e arquivado no D. N. I. C., no prazo de 20 dias.

N. 28.801-43 — J. M. Duran & Barbeiro, rua Clarimundo de Melo n. 423. — Legalize o contrato de fls. 4, no prazo de 20 dias.

N. 28.824-43 — Oswaldo Correa Reis, avenida Suburbana n. 9.426, fundos. — Prove o início do negócio, no prazo de 20 dias.

N. 28.966-43 — J. S. & Vieira, avenida 28 de Setembro n. 186. — Prove a sucessão alegada, no prazo de 20 dias.

N. 29.032-43 — Antonio Doederlein, rua Caruso n. 15, apto. 1. — Prove o direito que lhe assiste de requerer pela interessada, ficando marcado o prazo de 20 dias.

N. 29.277-43 — Willy Scherer, rua Beneditinos n. 24-A, sala 1. — Prove o alegado, no prazo de 20 dias.

N. 29.323-43 — Leuenroth & Carvalho Ltda., rua do México n. 167, 9.º andar, sala 94. — Apresente o contrato social e esclareça o engano cometido, no prazo de 20 dias.

N. 29.397-43 — Francisco Alves e Augusto Correia, rua Nicarágua n. 94, atual n. 320. — Façam o direito de dispor por parte de Antonio de São João Carvalho, no prazo de 20 dias.

N. 29.654-43 — João Ribeiro da Costa, rua Uranos n. 933. — Reconheça as firmas do documento anexo ao processo, no prazo de vinte dias.

N. 29.840-43 — Pinheiro & Pacheco, rua Cardoso de Moraes n. 7. — Faça reconhecer por notário público as firmas dos signatários de fls. 3, ficando marcado o prazo de vinte dias.

N. 30.035-43 — Joaquim Ruas da Silva, rua Dona Ana Neri n. 1.164. — Legalize o documento de fls. 4, no prazo de 20 dias.

N. 30.077-43 — Aronson & Feldman. rua do Matoso n. 31. — Prove que se trata de início de negócio, no prazo de 20 dias.

Tabelas de marcas e preços de produtos sujeitos ao imposto de consumo, apresentadas em tempo à repartição para os efeitos do art. 68, do vigente regulamento do imposto de consumo e não impugnadas:

Processos:

N. 50.988-42 — Laboratório Heelan Limitada — Rua Frei Caneca, 142.

N. 1.560-43 — Sociedade Anônima de Perfumarias J. & E. Atkinson — Rua Maxwell n. 460.

N. 3.462-43 — Adolfo Vasconcelos — Rua Sele de Setembro n. 63.

N. 3.940-43 — Paul J. Christoph Company — Rua Dona Romana ns. 77-81.

N. 6.570-43 — José Afonso de Miranda — Rua Senador Pompeu, 233.

N. 6.865-43 — Glossop & Cia. — Rua dos Andradas, 141.

N. 6.866-43 — Glossop & Cia. — Rua dos Andradas, 141.

N. 7.382-43 — A. O. Tarré, Filhos Limitada — Rua Visconde de Rio Branco, 60 e rua da Estrela, 28.

N. 7.477-43 — A. P. Cortez & Cia. — Rua Uruguiana n. 105.

N. 8.332-43 — Eva Grinberg — Rua Visconde de Jequitinhonha, 30.

N. 8.412-43 — Francisco Picarelli — Estrada Marechal Rangel, 60.

N. 8.628-43 — Franco, Velez & Cia. Limitada — Rua da Quilanda, 67, sala 703.

N. 9.165-43 — Instituto de Pesquisas Médicas e Farmacêuticas Limitada — Rua Uruguiana n. 12-A-4.º

N. 9.327-43 — Rinder & Companhia Limitada.

N. 10.581-43 — Seabra, Santos & Cia. Limitada — Rua Uruguiana n. 142.

N. 19.332-43 — Marieta Sergio — Rua da Glória, 32.

N. 20.011-43 — Mariana Lorangeira dos Santos — Rua Navarro, 82, apartamento 201.

N. 22.978-43 — Laboratório Pantharápico Limitada — Rua Rita Ludolf, 47.

N. 23.825-43 — Laboratório Sampaio Costa S.A. — R. Araújo Porto Alegre, 70, 11.º andar.

N. 26.178-43 — Laboratório Guanabara Limitada — Rua Machado Coelho, 79-B.

N. 27.197-43 — Alcides Silveira — Rua Saccadura Cabral, 355.

N. 28.640-43 — Lib S.A. — Rua do Resende, 74, loja.

N. 29.251-43 — Jesus & Ciuffo Ltda. — Avenida Marechal Floriano, 173.

N. 29.253-43 — Jesus & Ciuffo Ltda. — Avenida Marechal Floriano, 173.

N. 31.112-43 — Antonio Fernandes & Cia.

**SECÇÃO DE PREPARO DA ARRECAÇÃO
PROCESSOS DESPACHADOS PELO
SENHOR DIRETOR**

N. 39.361-938 — All America Cables — Avenida Rio Branco ns. 99-101 — Recolha a quantia de Cr\$ 1.377,00 no prazo de oito dias, sob pena de cobrança executiva.

N. 47.717-939 — Banco Português do Brasil — Rua da Candelária n. 21. — Recolha a quantia de Cr\$ 180,00 no prazo de oito dias, sob pena de cobrança executiva.

N. 87.572-941 — Sociedade Anônima Martinelli — Avenida Rio Branco n. 26. — Recolha a quantia de Cr\$ 29.160,00 no prazo de oito dias, sob pena de cobrança executiva.

N. 19.016-42 — F. Todesco & Comp. Ltda. — Avenida Nilo Pecanha n. 155. — Imposto sobre vendas mercantis. — Recolha a quantia de Cr\$ 22.742,70 no prazo de oito dias sob pena de cobrança executiva.

N. 65.980-941 — S. Guimarães, Leal & Comp. — Praça 15 de Novembro ns. 34-38. Imposto de Consumo. — Recolha a quantia de Cr\$ 756,80 no prazo de oito dias sob pena de cobrança executiva.

N. 58.931-941 — Irmãos Barros & Comp. Ltda. — Rua Teixeira Soares n. 94 — Imposto de Consumo. — Recolha a quantia de Cr\$ 82,40, no prazo de oito dias sob pena de cobrança executiva.

N. 35.240-943 — Companhia Carbonífera Rio-Grandense — Consulta sobre incidência do imposto do selo. — Proceda a interessada de acordo com o parecer e na forma prevista no § 1.º do art. 40, do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42 R.D.F., em 17-5-43 — P. Ranieri Mazzilli, Diretor — Companhia Carbonífera Rio-Grandense em liquidação. Do exame destes papéis verifica-se não se cogita, na espécie, de uma consulta, propriamente, mas de um pedido que a supra citada Companhia faz a regularização da sua situação em face do vigente regulamento de selo. A Companhia entrou em liquidação e deseja regularizar o pagamento do imposto do selo no ato da sua liquidação. Mas o selo incide sobre as quantias que se repartirem ou que couberem aos acionistas e estas ainda não são conhecidas, por dependerem de apuração posterior. Assim, entendo que se deve dar ao caso a solução preconizada na informação, isto é, prevista no § 1.º do art. 40, da tabela do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42, devendo a interessada, na ata de Assembleia Geral que autorizou a sua dissolução, dar um valor estimativo à mesma dissolução, organizando, a seguir, as guias para o pagamento do tributo, de acordo com esse valor estimativo dado e, finalmente, registrando essa ata na Repartição, de acordo com a disposição citada. S.P.A., em 17 de maio de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 62.266-41 — Santos Rajão & Comp. — Resselagem de estoque — Imposto de consumo. — Recolha a quantia de Cr\$ 22,74, no prazo de oito dias sob pena de cobrança executiva.

N. 68.991-41 — Ferreira de Mattos & Companhia Ltda. — Rua Ramalho Ortigão n. 24 — Imposto de consumo. — Recolha a quantia de Cr\$ 58,95, no prazo de oito dias sob pena de cobrança executiva.

N. 58.629-41 — Antonio Santos & Comp. — Rua Miguel Couto n. 30 — Resselagem de estoque — Imposto de consumo. — Recolha a quantia de Cr\$ 580,22, no prazo de oito dias sob pena de cobrança executiva.

N. 39.361-38 — All América Cables, avenida Rio Branco ns. 99-101. — Recolha a quantia de Cr\$ 1.377,00 no prazo de oito dias, sob pena de cobrança executiva.

N. 47.717-39 — Banco Português do Brasil, rua da Candelária n. 21. — Recolha a quantia de Cr\$ 180,00 no prazo de oito dias, sob pena de cobrança executiva.

N. 87.572-41 — Sociedade Anônima Martinelli, avenida Rio Branco n. 26. — Recolha a quantia de Cr\$ 29.160,00 no prazo de oito dias, sob pena de cobrança executiva.

N. 19.016-42 — F. Todesco & Cia. Ltda. avenida Nilo Pecanha n. 155. — Imposto sobre vendas mercantis. — Recolha a quantia de Cr\$ 22.742,70 no prazo de oito dias sob pena de cobrança executiva.

N. 65.980-41 — S. Guimarães, Leal & Cia. praça 15 de Novembro ns. 34-38. — Imposto de consumo. — Recolha a quantia de Cr\$ 756,80 no prazo de oito dias sob pena de cobrança executiva.

N. 58.931-41 — Irmãos Barros & Cia. Ltda. rua Teixeira Soares n. 94. — Imposto de consumo. — Recolha a quantia de Cr\$ 82,40 no prazo de oito dias sob pena de cobrança executiva.

N. 35.240-43 — Companhia Carbonífera Rio-Grandense — Consulta sobre incidência do imposto do selo. — Proceda a interessada de acordo com o parecer e na forma prevista no § 1.º do art. 40, do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42 R. D. F., em 17-5-43 — P. Ranieri Mazzilli, Diretor — Cia. Carbonífera Rio-Grandense em liquidação. Do exame destes papéis verifica-se que não se cogita, na espécie, de uma consulta, propriamente, mas de um pedido que a supra citada Companhia faz para a regularização da sua situação em face do vigente Regulamento de selo. A Companhia entrou em liquidação e deseja regularizar o pagamento do imposto do selo no ato da sua liquidação. Mas o selo incide sobre as quantias que se repartirem ou que couberem aos acionistas e estas ainda não são conhecidas, por dependerem de apuração posterior. Assim, en-

tendo que se deve dar ao caso a solução preconizada na informação, isto é, prevista no § 1.º do art. 40, da Tabela do decreto-lei número 4.655, de 3-9-42, devendo a interessada, na ata de assembleia geral que autorizou a sua dissolução, dar um valor estimativo à mesma dissolução, organizando, a seguir, as guias para o pagamento do tributo, de acordo com esse valor estimativo dado e, finalmente, registrando essa ata na Repartição, de acordo com a disposição citada. S. P. A., em 17 de maio de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 62.266-41 — Santos Rajão & Cia. — Resselagem de estoque — Imposto de consumo. — Recolha a quantia de Cr\$ 22,74, no prazo de oito dias sob pena de cobrança executiva.

N. 68.991-41 — Ferreira de Mattos & Cia Ltda — Rua Ramalho Ortigão n. 24 — Imposto de consumo. — Recolha a quantia de Cr\$ 58,95, no prazo de oito dias sob pena de cobrança executiva.

N. 58.629-41 — Antonio Santos & Cia. — Rua Miguel Couto n. 30 — Resselagem de estoque. — Imposto de consumo. — Recolha a quantia de Cr\$ 580,22 no prazo de oito dias sob pena de cobrança executiva.

Cartões de inscrições do Imp. Vendas e consignações prontos na S. P. A. para entrega aos interessados:

N. — Prof. — Nomes — Ruas

56.928 — 1.656 — Moszek Aron Berlinsky — Rua Azeredo Coutinho n. 38, ap. 101.

56.929 — 1.750 — Mario Vieira — Rua Urubanos n. 817, loja.

56.924 — 1.771 — A. Barcelos & Cia. Ltda. — Av. Nilo Pecanha n. 29.

56.925 — 1.814 — Julio F. Candal — Trav. Santa Rita n. 25, 1.ª loja.

56.926 — 1.830 — Joaquim Moreira da Silva — Estr. Braz de Pina n. 224, fundos.

56.913 — 2.177 — Antonio Bernardino Antunes — Rua Costa Bastos n. 51.

56.907 — 2.179 — A. Guilhermino — Rua D. Gerardo n. 58, 1.º andar.

56.912 — 2.181 — Aurora Sanches Rocha — Rua 7 de Setembro n. 38, 2.º andar.

56.904 — 2.188 — Armando Cardoso — Rua General Câmara n. 219-A, sob.

56.916 — 2.190 — Bernardo Goldentzvaig — Rua Justiniano da Rocha n. 81.

56.911 — 2.201 — Antonio Gonçalves Leonardo — Rua Assis Carneiro n. 281.

56.915 — 2.210 — Antonio Rodrigues Fernandes & Silva — Rua Dr. Joviniano n. 75.

56.921 — 2.220 — M. Silva Duarte Ltda. — Rua General Câmara n. 19, 8. andar, sala 21.

56.920 — 2.224 — M. Pinto & Souza — Rua Conde de Bomfim n. 816-B.

56.923 — 2.226 — Mazzini Serôa da Mota & Smarzo — Rua 21 de Maio n. 464, fundos.

56.917 — 2.227 — Coelho Sobrinho Ltda — Rua Ferreira Pontes n. 69-B.

56.918 — 2.231 — Maria das Dores Vaz — Rua B. de Mesquita n. 310, fundos.

55.911 — 2.232 — Arrigo Schnaball — Rua Haddock Lobo n. 140, térreo.

56.919 — 2.234 — M. Martins & Irmão — Rua do Rezende n. 133-B.

56.910 — 2.256 — Alvaro Souza de Abreu — Estr. Vicente Carvalho n. 36-B.

56.903 — 2.262 — Angelo Cisario — Rua Cambui do Vale n. 75.

56.901 — 2.294 — A. Bahadian — Rua da Alfândega n. 378.

56.905 — 2.296 — Alfredo Feitoza & Cia — Rua Buenos Aires n. 110, 8.º andar, sala 802.

56.908 — 2.322 — Alexandre Gross — Rua Riachuelo n. 21.

56.909 — 2.331 — Albano Souza & Irmão — Rua Santana n. 202-A.

56.902 — 2.343 — Arthur Berthold Fried — Rua Pedro I, n. 4, ap. 201.

56.906 — 2.346 — A. G. Balbis & Allievi Ltda. — Rua Araújo Porto Alegre n. 71, 12.º andar.

56.922 — Sem número — Maria Saraiva — Rua da Conceição n. 12, sobrado.

56.927 — Sem número — João Camargo — Rua da Praia n. 80.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de maio de 1943

Avisos:

N. 1.242 — Em face do que preceitua o artigo 21 das "Instruções Provisórias para a organização e funcionamento da Diretoria de Transmissões" (D. O. de 6 de maio de 1943), fica revigorado o aviso n. 1.082, de 28 de abril de 1943, aumentando a dotação de oficiais dessa Diretoria de um segundo tenente Intendente do Exército, da ativa ou da reserva.

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda.

N. 1.245-140 — Solicitando pagamento pelo Tesouro Nacional, ao veterano do Paraguai Anselmo Nunes do Nascimento, da quantia de Cr\$ 8.467,70, proveniente de pensão vitalícia a que fez jus no período de 25 de agosto de 1939 a 31 de dezembro de 1944 e que deixou de receber em tempo oportuno.

N. 1.246-141 — Solicitando pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio Grande do Sul, ao soldado artífice asilado Teófilo Valério Rodrigues, da quantia de Cr\$ 195,00, proveniente de soldo de reformado a que fez jus no período de 19 de novembro a 31 de dezembro de 1938 e que deixou de receber em tempo oportuno.

Nota:

Ao Sr. diretor de Engenharia:

N. 632 — Declaro-vos que fica aprovado o relatório da Comissão de Escolha de Terrenos da Terceira Região Militar, encaminhado com os ofícios ns. 110-E, de 16 de março último, daquela Região, e 85-T, de 30 do mesmo mês.

dessa Diretoria, referente a um terreno a ser adquirido de Jacomina Gasparini e Adelino Gasparini, para ampliação do quartel do II-4.º R. A. D. C., em Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

O terreno em apreço, situado no prolongamento da rua Sete de setembro, junto ao quartel em construção para aquela unidade, apresenta uma área de 125.000,00 metros quadrados, tendo sido julgado satisfazer aos requisitos exigidos para o fim indicado.

Despachos:

E' concedido a prorrogação de trinta dias ao prazo para conclusão dos inquéritos policiais militares de que se encontram encarregados o major Anibal Napoleão; os capitães Acilino de Arruda e Petronio Brilhante Albuquerque e o comandante da Terceira Companhia de Fronteira (Porto Velho).

Portaria:

Dia 21 de maio de 1943

N. 4.715 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, o major da arma de artilharia Antonio Virgílio de Carvalho para servir na Diretoria do Material Bélico.

Requerimentos:

Eurico de Araujo Las Casas — reservista de primeira categoria — pedindo anulação de sua exclusão do serviço militar. — Indeferido, em vista das informações.

João Camejo Caminha Neto — ex-sargento — pedindo reabilitação, para pertencer à reserva do Exército. — Indeferido, querendo, de conformidade com o parágrafo único do art. 63 do R. D. E.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SECÇÃO

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 15 de maio de 1943

João Monteiro Bona, escrivão, classe E, pedindo férias. — Foi proferido nesta data o seguinte despacho: Concedo as férias, atendendo a que se trata de funcionário exemplar, disciplinado, cumpridor de seus deveres e que tem revelado, no desempenho de servi-

ço de relevo, elogiável esforço, conforme me foi dado ainda verificar na recente organização do relatório das atividades da Segunda Secção durante o exercício de 1942, da qual teve a incumbência. (Proc. 10.021-43).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de maio de 1943

Mário Reis — Processo n. 01.230-43 — Indeferido, à vista do parecer.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES

EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Licença:

Foi concedida nos termos dos arts. 162 e 165 do Estatuto dos Funcionários Públicos ao diplomata, classe K — Vera Regina do Amaral Sauer — 60 dias, a partir de 12 de maio corrente até 11 de julho do corrente ano.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 19 de maio de 1943, o senhor ministro resolveu dispensar, a pedido, Plínio

Susskind Rocha, da função de professor de Física do Curso de Formação de Metrologistas. (MTIC 111.282-43).

Por portaria de 19 de maio de 1943, o senhor ministro, usando das atribuições que lhe confere o art. 3.º do decreto-lei n. 4.734, de 23 de setembro de 1942, resolveu designar o pro-

fessor doutor Joaquim da Costa Ribeiro para exercer a função de professor de Física do Curso de Formação de Metrologistas. (M.T.I.C. 111.282-43).

Processo despachado em 17 de maio de 1943: Aristoteles Braga Caminha, escrivão, classe E, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicitando transferência para a classe F, da mesma carreira do Quadro único deste Ministério. — Como parece ao D.A. (O D.A. opinou contrariamente à transferência requerida). (MTIC 112.781-43).

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de maio de 1943

DOT n. 58.

Avisos:

MTIC. 114.974-43-DO-2-64 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Transmite cópias do decreto-lei n. 5.459, de 5 de maio corrente, que abre a este Ministério o crédito especial de Cr\$ 670.000,00 para atender às despesas relacionadas com a instalação, no exterior, de novos escritórios de propaganda e expansão comercial do Brasil, inclusive às de transporte e ajuda de custo do pessoal designado para servir nos mesmos escritórios.

MTIC. 109.595-43-DO-2-65 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Solicita seja paga, à Tesouraria deste Ministério, a conta de Serviços Hollerith S. A., da importância de Cr\$ 69.100,00 correspondente ao aluguel de máquinas em proveito do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

MTIC. 114.498-43-DO-2-66 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Solicita seja entregue, na Tesouraria deste Ministério, ao desenhista, interno, classe I, José Siqueira, como adiantamento, a importância de Cr\$ 4.000,00 para ocorrer, às despesas decorrentes de diligências de caráter urgente e reservado.

MTIC. 114.937-43-DO-2-67 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, da importância de Cr\$ 4.918,60 correspondente ao fornecimento de passagens feito ao Departamento Nacional de Imigração.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 6-60, DE 16 DE ABRIL DE 1943

Excelentíssimo Sr. Presidente da República.

Em memorial dirigido a Vossa Excelência pleiteia José Teixeira da Costa, residente em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, receber do IAPETC proventos de aposentadoria a partir de 2 de junho de 1938, data em que deixou definitivamente de trabalhar, a 2 de janeiro de 1942, quando principiou a receber benefício no aludido Instituto.

O art. 75 do Regulamento baixado com o decreto n. 1.557, de 8 de abril de 1937, dispõe:

"Art. 75 — A aposentadoria por invalidez será concedida ao associado que após a integração de 18 (dezoito) contribuições mensais, calculadas sobre o salário normal, for reconhecido incapaz para o serviço, em consequência de:

a) lesão que determine invalidez por mais de um ano para o exercício da profissão, sem a redução da atividade inferior a 2/3 da capacidade normal para o trabalho.

b) lesão que determine, por mais de um ano, redução igual ou superior a 2/3 da capacidade normal para o trabalho.

§ 1.º — A aposentadoria por invalidez será processada a requerimento do associado, do respectivo sindicato ou do empregador; só será concedida após inspeção de saúde, feita por uma junta composta de três médicos designados pelo presidente da Caixa, e ficará sujeita a revisão anual durante o prazo de cinco anos". Acontece que, segundo esclarece o IAPETC, o associado foi submetido a duas inspeções de

saude: a 1.^a realizada em 15 de maio de 1941, tendo a respectiva junta concluído não se achar o interessado inválido para o trabalho; somente a 2.^a, procedida a 2 de janeiro de 1942, declarou-o incapaz, na forma da letra b do texto legal acima citado.

Faça ao exposto, é destituída de qualquer fundamento legal a pretensão do missivista, pois só se achava ele, em condições de ser aposentado a partir de 2 de janeiro de 1942.

Vejamos, agora, o carinho dispensado pela administração do referido Instituto à causa do postulante, coerente com os altos princípios da Previdência Social.

Pelas informações coligidas, verifica-se que, havendo o segurado deixado de recolher contribuições a partir de junho de 1936 e tendo requerido o benefício a 7 de junho de 1940, teria incorrido no disposto no art. 98 do Regulamento citado, segundo o qual

— "não se concederá aposentadoria ao associado que a requerer depois de decorrido um ano da data do pagamento de sua última contribuição à Caixa".

Entretanto, com fundamento nos arts. 6.^o e 7.^o do decreto-lei n. 2.004 permitiu o Conselho Administrativo daquela Instituição que o interessado recolhesse em dobro aquelas quotas, acrescidos os respectivos juros moratórios, dando-lhe, assim, direito à percepção do benefício.

Para pagamento da importância total devida, teria o associado, na forma do art. 7.^o do mesmo decreto-lei, o prazo máximo de doze meses. Todavia, mais um favor lhe foi conferido: ao invés dos 12 meses legais teve 24, ou seja o dobro, para amortização do débito, mediante descontos na quantia da aposentadoria que lhe foi outorgada.

Nestas condições, Sr. presidente, não há dúvida quanto à amplitude do amparo oferecido ao peticionário e, por isso mesmo, torna-se intempestiva a reclamação apresentada, razão por que opina este Ministério pelo seu arquivamento.

Vossa Excelência, entretanto, decidirá como certo lhe parecer.

Aproveito-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada admiração e profundo respeito.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943. — *Alexandre Marcondes Filho*. — Arquive-se. Em 6 de maio de 1943. — G. VARGAS. — Despacho exarado pelo Sr. ministro. — Cumpra-se. Em 11 de maio de 1943. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Processos despachados

Em 4 de maio de 1943 (aditamento)

MTIC 11.157-42 (P.99.4S) — (A.035.1) — (D.21-5) — Escreve Luiz R. dos Santos, de São Paulo, a este Ministério solicitando providências no sentido de ser bem fiscalizada a fiel execução do decreto-lei n. 2.028, de 22 de janeiro de 1940, que veio regular a profissão dos professores particulares. Tendo sido tomadas as necessárias providências no sentido de ser intensificada a fiscalização da execução dos dispositivos do referido decreto-lei, tanto por parte deste Ministério como do da Educação e Saúde, nada mais resta a providenciar. Transmита-se e arquive-se.

Dia 5 de maio de 1943 (aditamento)

107.237-43 (P.99.4) (A.134) (D.20-5) — Antonio Delfini e outros. — Comunicam os Comerciantes de Pirangi, Estado de São Paulo, a impossibilidade de recolher até 28 de janeiro último o imposto sindical devido ao Fundo Sindical, em virtude da inexistência das guias para tal fim na Agência local do Banco do Brasil. Em face da prorrogação do prazo para pagamento do referido imposto até 31 de março do corrente e da remessa das guias em questão ao Departamento Estadual do Trabalho, perde a comunicação a sua oportunidade. Isto posto, transmита-se e arquive-se.

115.836-43 (P.92.3) (A.151.4) (D.20-5) — Dirige-se The Leopoldina Railway Company Limited em extenso memorial, mostrando que a sua atividade interessa de perto ao esforço

de guerra do Brasil e à segurança nacional, e termina solicitando reforma do parágrafo único, do art. 1.^o do decreto-lei n. 4.868, de 23 de outubro de 1942, que manda pagar em dobro as férias dos empregados, a juízo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Indefero o pedido. O citado diploma legal foi objeto de acurado estudo por parte dos técnicos deste Ministério. Se o empregador, nesses casos excepcionais paga as férias em dobro, é porque o empregado, também, contribuiu com a sua parcela, deixando de gozá-las. Ambos concorrem, assim, para o esforço de guerra do Brasil, de vez que o referido decreto-lei é puramente de emergência, decorrente do próprio estado de guerra que atravessa o país. Isto posto, transmита-se e arquive-se.

115.968-43 (P.99.4S) (A.151.4) (D.21-5) — Escreve Wilson Rodrigues da Silva a este Ministério reclamando contra o aumento de horas do trabalho em véspera de descanso semanal na Padaria e Confeitaria Central, à rua do Catele n. 75, e solicita providências. Informa, a respeito, a Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional do Trabalho que não procede a denúncia, depois da diligência realizada no local. Isto posto, arquive-se.

116.231-43 (P.92.4) (A.151.4) (D.21-5) — A Panair do Brasil, S. A., Seção de Construção de Aeroportos, em Natal, baseada no artigo 1.^o do decreto-lei n. 4.868, de 28 de outubro de 1942, solicita permissão para pagar aos seus operários, que para isso optarem, as férias que lhes são devidas, em forma de indenização. Em face do que alega a requerente, isto é, necessidade imperiosa de serem concluídos serviços de caráter absolutamente inadiáveis e necessários à defesa nacional, defiro o seu pedido, devendo os operários, que deixarem de gozar férias, recebê-las em dobro, na forma do parágrafo único, do art. 1.^o do diploma legal citado. Transmита-se e arquive-se.

MTIC 23.219-41 (P.99.4V) (A.021.51) — (D.21-5) — Em recurso a este Ministério, pleiteiam João Vilanova e Pedro Penteado, pelos motivos que alegam, a anulação das eleições realizadas pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo. Os recursos, de que ora se trata, são cópias dos que se encontram junto ao processo de aprovação das eleições realizadas para a Diretoria no Conselho Fiscal do Sindicato em questão. Nesse processo, que tem o n. DNT. 26.689-41, e obedeceu a todos os trâmites legais e regulamentares, foram as impugnações em causa devidamente apreciadas, concluindo-se o feito com a aprovação das eleições e autorização de posse aos eleitos, por despacho exarado a 9 de setembro último. Isto posto, tratando-se de matéria já devidamente solucionada, arquive-se.

116.009-43 (P.84) (A.15) (D.21-5) — Consulta o Sindicato de Hotéis e Similares de Santos a este Ministério se os garçons, depois da lei do enquadramento sindical, continuam equiparados ao empregado no comércio. Trata-se de matéria da competência da Justiça do Trabalho, jurisdição autônoma, que a apreciará em cada caso concreto que se apresente. Transmита-se e arquive-se.

115.996-43 (P.93.5) (A.134) (D.21-5) — Solicita a Associação Comercial de Juá prorrogação do prazo para recolhimento do imposto sindical, afim de atender interesses do comércio local impossibilitado de fazê-lo até 28 de fevereiro último, por falta das guias respectivas. Em face da promulgação do decreto-lei n. 5.304, de 4 de março do corrente, que prorrogou o prazo para pagamento do imposto sindical e tendo sido recebidas para o Departamento Estadual do Trabalho, em São Paulo as competentes guias de recolhimento do referido imposto, fica solucionada a solicitação do requerente. Transmита-se e arquive-se.

Dia 10

116.045-43 (P.93.5) (A.34) (D.21-5) — A Associação Comercial da Baía, em telegrama dirigido a este Ministério, pleiteou a prorrogação do prazo de apresentação das declarações de estoques, instituídas pelo decreto-lei número 4.736, de 23 de setembro de 1942. Por se tratar de assunto da sua competência, foi o expediente encaminhado ao Instituto Brasi-

leiro de Geografia e Estatística, que agora o devolve com a proposta de arquivamento de vez que a medida resultaria da necessidade de assegurar aos órgãos estatísticos os informes indispensáveis à planificação do esforço de guerra nacional, acrescendo, ainda, a circunstância do levantamento se estar processando em ritmo de perfeita normalidade. Transmита-se e arquive-se.

116.042-43 (P.99.4M) (A.613.1) (D.21-5) — Ozéas Motta, na qualidade de presidente da extinta Comissão Especial de Legislação Social, remete a este Ministério o parecer aprovado por aquela Comissão em 28 de setembro de 1942, relativamente ao projeto n. 431, de 1937, da dissolvida Câmara dos Deputados, dispondo acerca da reforma da legislação sobre Bolsas. Como parece ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio, tendo sido o projeto em apreço transformado no decreto-lei número 1.314, de 13 de junho de 1939, determino o seu arquivamento.

MTIC 23.540-42 (P.84) (A.315.2) (D.21-5) — O Sindicato da Indústria da Cerveja e Bebidas em Geral do Estado de São Paulo consulta sobre dúvidas surgidas na aplicação do decreto n. 4.257, de 1939, que regulamentou, no país, o sistema legal de unidade de medir. Encaminhando o assunto ao estudo da Comissão de Metrologia, o respectivo parecer esclarece devidamente as questões que motivaram a consulta do Sindicato em referência, principalmente quanto a data para entrada em vigor do art. 39, do aludido regulamento, cuja fixação depende ainda de resolução da Comissão. Transmита-se, pois, ao Sindicato consulente cópia do parecer da Comissão de Metrologia, e arquive-se.

Dia 11 (aditamento)

115.932-43 (P.84) (A.021.7) (D.21-5) — O presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de João Pessoa (Paraíba), consulta se é permitido registrar uma nova chapa de diretoria para a segunda convocação, desde que na primeira não tenha comparecimento a maioria absoluta de seus associados. Já tendo sido aprovadas as eleições do Sindicato em apreço, em 15 de maio de 1942 (D.N.T. 3.165-42) arquive-se nos termos das informações do Departamento Nacional do Trabalho.

116.131-43 (P.99.4S) (A.023.93) (D.21-5) — Maria Dagmar Barros Seixas desta Capital reclama que está sendo obrigada a contribuir mensalmente para o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais do Rio de Janeiro. Sendo a liberdade sindical um postulado da Constituição de 10 de novembro de 1937 não poderá o sindicato obrigar a inscrição em seu quadro social de qualquer membro da categoria cuja representação lhe foi atribuída nem tão pouco impedir o afastamento de associado que por qualquer circunstância dele pretendo se demitir. Isto posto transmита-se e arquive-se.

MTIC 33.734-41 (P.99.4S) (A.157.1) — (D.21-5). — Manoel Paixão de Souza de Ilhéus, Baía, apresenta reclamação contra Amâncio Tristão de Melo, alegando ter sido acidentado no trabalho na fazenda de propriedade do reclamado e dispensado pelo mesmo, sem justa causa. Não se trata de assunto da alçada deste Ministério, mas da Justiça Comum e da Justiça do Trabalho, respectivamente. O suplicante, se quiser, poderá apresentar a sua reclamação ao Juiz de Direito de Ilhéus, a quem cabe o exame da matéria constante destes autos. Transmита-se e arquive-se.

115.971-43 (P.84) (A.134) (D.21-5) — O Sindicato dos Corretores de Mercadoria, do Rio de Janeiro, solicita informações sobre o processo em que pede aprovação da quota sindical referente ao ano de 1943. Já tendo o pedido do sindicato suplicante sido deferido pela Divisão de Organização de Assistência Sindical, por despacho de 3 de fevereiro do corrente ano, arquive-se.

115.941-43 (P.99.4T) (A.021.51) (D.21-5) — Albino da Rocha Tristão Filho, apresenta reclamação contra o presidente do Sindicato dos Conferentes e Concertadores de Carga e Des-

carga do Porto do Rio de Janeiro. Estando atualmente sob o regime da intervenção o aludido sindicato, os fatos a que se refere o interessado nos presentes autos serão devidamente esclarecidos em ocasião oportuna. Isto posto, archive-se.

115.928-43 (P. 84) (A. 021.51) (D. 21-5) — O Sindicato dos Operários em Fiação em Tecelagem, de São Luiz (Maranhão), reclama contra irregularidades verificadas nas eleições para delegado eleitor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Em face dos esclarecimentos da Delegacia Regional daquele Estado, pelos quais se verifica a improcedência da reclamação de fls. 7, archive-se.

115.933-43 (P. 84) (A. 018) (D. 21-5) — O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Pintura da Cidade do Salvador, solicita providências no sentido de ser evitada a fusão desse Sindicato com o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil da Cidade do Salvador. Conforme consta dos autos, por despacho ministerial proferido em 14 de agosto de 1942, no processo D.N.P. 11.758-41, foi o sindicato suplicante incorporado ao aludido sindicato. Isto posto, archive-se, de vez que nada mais há a providenciar.

115.939-43 (P. 84) (A. 012) (D. 21-5) — O Sindicato Profissional dos Carregadores de Nazaré solicita seja solucionado o processo em que requer a ratificação do seu reconhecimento. Já tendo o sindicato suplicante sido reconhecido por despacho ministerial de 29 de maio de 1942 e carta assinada em 20 de junho do mesmo ano, archive-se, por nada mais haver a providenciar.

115.837-43 (P. 84) (A. 151.1) (D. 20-5) — A Federação das Associações Comerciais, de Porto Alegre (Rio Grande do Sul), que adota o horário de seis horas diárias de trabalho, consulta se lhe é permitido elevar a duração do trabalho para sete horas diárias, durante os cinco primeiros dias da semana, mantendo o horário de seis horas para o sábado. O assunto de que trata o presente processo envolve modificação das condições de trabalho, a ser solucionada exclusivamente por mútuo entendimento entre empregadores e empregados, sem dúvida, o acordo entre ambos é livre, até a limitação imposta pelo imperativo legal. Assim, sendo o horário estabelecido inferior a oito horas diárias, não cabe a intervenção do Estado. Cumpre aos interessados, entretanto, se forem desrespeitadas as cláusulas constantes do contrato de trabalho, só modificáveis por mútuo acordo, recorrer à Justiça do Trabalho. — Transmite-se e archive-se.

115.868-43 (P. 99.4) (A. 151.1) (D. 20-5) — Uma operária da Companhia Hollerith apresenta denúncia contra essa companhia, sob a alegação de que trabalha além do limite de horas fixado em lei. Tendo este Ministério verificado, por meio de diligências, a improcedência da denúncia de fls. 4, archive-se.

115.861-43 (P. 95.1) (A. 134) (D. 20-5) — O Banco do Rio Grande do Norte comunica que deixou de recolher o imposto devido ao fundo Social Sindical, por não possuir a Agência do Banco do Brasil, em Natal, as necessárias guias. O assunto de que trata o presente processo já foi devidamente solucionado com a prorrogação de prazo para pagamento do imposto sindical, concedido pelo decreto-lei n. 5.304, de 4 de março do corrente ano, e com a remessa das competentes guias de recolhimento às Delegacias Regionais. Isto posto, archive-se.

115.841-43 (P. 99.4M) (A. 035.1) (D. 20-5) — Altino Martinez e outros. — Servidores da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovirios da São Paulo Railway pedem providências no sentido de ser solucionado o processo que corre no Conselho Nacional do Trabalho sobre questões de seus vencimentos. O referido processo (26.167-42), todavia, já foi objeto de decisão do diretor do Departamento de Previdência Social, conforme se vê do *Diário da Justiça* de 22 de fevereiro do corrente ano. — Transmite-se e archive-se.

115.839-43 (P. 84) (A. 013) (D. 20-5) — A Aliança Federativa dos Obreiros do Piauí requer aprovação dos seus estatutos. A Associação requerente é uma organização heterogênea, sem quaisquer fins culturais próprios. As principais atribuições assinaladas nos estatutos

de fls. 3 a 14 constituem, aliás, prerrogativa dos sindicatos. — Indefero o pedido, pois, que não encontra apoio no artigo 48, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, com a redação dada pelo de n. 2.353, de 29 de julho de 1940.

112.443-43 (P. 99.4L) (A. 253) (D. 20-5) — Francisco Morais Lima pede providências no sentido de ser a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovirios da Leopoldina compelida a conceder a aposentadoria por invalidez que requer, esclarecendo que está ao inteiro desamparo, pois que nada percebe da empresa desde o dia 13 de abril de 1942. Ouvido a respeito, informa o presidente da Caixa que o requerimento foi indeferido com fundamento no laudo de inspeção médica a que foi submetido o requerente. No momento está o pedido dependendo do pronunciamento do Conselho Fiscal (fls. 4). Assim, quanto a concessão do benefício, cumpre ao interessado aguardar o pronunciamento daquele Conselho, de cuja decisão caberá recurso para a Câmara de Previdência Social. Relativamente à falta de pagamento dos salários por parte da empresa, releva ponderar que somente a Justiça do Trabalho poderá determinar a sua efetuação, mediante reclamação que pode interpor. Transmite-se e archive-se.

115.879-43 (P. 84) (A. 151.1) (D. 20-5) — O Sindicato dos Hospitalares, Clínicas e Casas de Saúde no Estado de São Paulo, solicita não seja aplicada aos estabelecimentos hospitalares o regime das 8 horas de trabalho. O assunto foi devidamente examinado pelos membros da Comissão de Consolidação das Leis do Trabalho, que concluíram pela aplicação do regime legal de 8 horas de trabalho aos estabelecimentos hospitalares. Tal regime se encontra consagrada na aludida Consolidação, recentemente promulgada pelo Sr. Presidente da República. — Transmite-se e archive-se.

N. 115.831-43. (P. 99.4L) (A. 113) (D. 20-5). — José de Oliveira Freire, de Guaratinguetá (São Paulo), consulta se o decreto n. 24.993, de 12 de julho de 1934 limita os direitos dos químicos licenciados, pois vem sendo coagido no livre exercício dessa profissão, para a qual, segundo alega, se acha legalmente registrado. O assunto já foi decidido em tempo oportuno por este Ministério, por despacho ministerial de 14-5-36. Sem dúvida, essa limitação não existe para os químicos licenciados, nem o decreto n. 24.993 cogita da mesma. Estes, desde que exibam o seu diploma, sejam químicos industriais, químicos agrícolas, engenheiros químicos ou sejam simplesmente químicos, não estão sujeitos a nenhuma limitação no exercício de suas profissões, podendo praticar todos os atos a que se refere o art. 4.º do aludido decreto. Transmite-se e archive-se.

N. 115.833-43 (P. 84) (A. 152) (D. 20-5). — Sindicato da Indústria do Açúcar, de São Paulo — Com o objetivo de dirimir possíveis dúvidas quanto à norma a se seguir para o cálculo do salário normal dos trabalhadores na indústria do açúcar e do álcool, decorrente da aplicação do decreto-lei n. 505, de 1938, o Sindicato na Indústria do Açúcar do Estado de São Paulo dirige a este Ministério a representação de fls. 2, *usque* 5, onde pretende que o referido salário deve ser obtido dividindo-se o salário mensal por 30 — que seria o número médio dos dias de trabalho em um mês; e o resultado dessa divisão por 12 — número provável de horas de atividade diária na referida indústria — para se alcançar, por fim, o salário hora. Essa equação que o sindicato consulente apresenta — como poderá se verificar — não traduz a forma exata, jurídica e equitativa de se calcular a remuneração dos trabalhadores na indústria do açúcar e do álcool, nos termos do decreto-lei n. 505, que objetivou, antes de tudo, beneficiar os trabalhadores e não prejudicá-los com a redução dos seus salários. Quem quer que examine os princípios de ordem geral que presidiram à elaboração das nossas leis trabalhistas, verificará em todas as que se referem à limitação do horário normal de trabalho o preceito constante de que a redução das horas de serviço não pode ser, em caso algum, motivo determinante da redução de salários. É o caso do decreto n. 22.033, de 1932; o dos 22.979 e 23.152, de 1933; o dos 24.562 e 24.696, de 1934; e do 279, de 1935. É evidente

a razão dessa diretriz: visando a regulamentação do trabalho e proteção dos trabalhadores, pela fixação de um horário normal, em harmonia com as exigências da fisiologia humana, não podia, como é claro, permitir que, em consequência, lhes fosse reduzida a remuneração. E, se essas leis o permitissem — leis tipicamente protetoras do trabalhador — acarretariam, elas, paradoxalmente, ao invés do benefícios, a diminuição dos salários, a decadência do poder aquisitivo e a redução dos meios de subsistência, em flagrante contradição com os princípios de assistência social. Sem dúvida, são inexatas as disposições constantes do cálculo de salário normal apresentadas pelo Sindicato consulente. Inexatas, porque, dividindo-se o salário mensal por 30 e, em seguida, por 12, ou seja por 360, violar-se-ia a regra sancionada pela legislação trabalhista, nas leis citadas, segundo as quais a remuneração diária deve ser obtida dividindo-se o salário mensal por 25, e o salário hora dividindo-se aquele por 240. É inexatas, porque o decreto n. 2.308, de 13-6-40, que rege atualmente a matéria, as condena totalmente. Efetivamente, constitui princípio básico no direito social brasileiro que a aplicação dos dispositivos legais relativos à duração e condições do trabalho não pode ser causa de prejuízo pecuniário para o empregado. Assim, se um empregado percebia determinado salário, por um total de horas de trabalho, a redução desse horário em consequência da aplicação de estatuto legal não pode trazer como consequência uma redução dos respectivos proventos. Deste modo, se o empregado percebia determinado salário por um trabalho normal de 12 horas diárias, e, se em razão de estatuto legal, esse horário normal passou a ser de 8 horas, não poderá ser reduzida a remuneração por esse motivo, continuando, consequentemente, a perceber o mesmo salário, e passando a serem pagas como extraordinárias as horas que excederem de 8, quer em razões de prorrogação normal, quer de prorrogação excepcional, de acordo com os dispositivos do citado decreto-lei n. 2.308, regulador da matéria. Isto posto e em face do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, transmite-se e archive-se.

N. 115.870-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 20-5) — O Sindicato dos Jornalistas Profissionais, do Rio de Janeiro, solicita seja despachado o processo em que solicita a aprovação das eleições de sua nova diretoria. Já tendo o referido processo sido deferido por despacho ministerial de 28-1-42, archive-se, por nada mais haver a providenciar.

N. 115.874-43 (P. 84) (A. 072) (D. 20-5). — O Sindicato dos Empregados no Comércio do Juiz de Fora solicita intervenção deste Ministério junto ao Ministério da Fazenda, afim de que seja reconsiderado o ato que anulou o acordo n. 10.617, referente a meias de seda e outra matéria. Conforme esclarece o próprio sindicato interessado, o assunto de que trata o presente processo já foi definitivamente resolvido por despacho do Sr. ministro da Fazenda. Isto posto, archive-se, por nada mais haver a providenciar.

Dia 13

MTIC 25.944-42 (P. 31) (A. 021.8) (D. 20-5) — Departamento Nacional do Trabalho, encaminhando o processo concernente as alterações verificadas na Junta Governativa do Sindicato dos Lojistas do Comércio do Rio de Janeiro. — Considerando que, por despacho de 7-2-43 foi concedida dispensa ao procurador, padrão N. José de Segadas Viana, das funções de representante deste Ministério na Junta Governativa do Sindicato dos Lojistas do Comércio do Rio de Janeiro, designo para substituí-lo o procurador padrão M. do Quadro único, Evaristo de Moraes Filho, sem prejuízo de suas funções de Assistente Técnico do Gabinete. Publique-se e archive-se.

Comissão do Imposto Sindical

10.ª SESSÃO ORDINÁRIA

CONCLUSÕES APROVADAS EM 13 DO CORRENTE

CIS 33-43 — Sindicato Nacional dos Oficiais de Navegação da Marinha Mercante, consulta

sobre recolhimento do imposto sindical do Lloyd Brasileiro.

Conclusões: "Só a 18 de junho de 1941, pelo artigo 1.º do D. L. n. 7.401 é que foi aplicada "aos Servidores do Lloyd Brasileiro a proibição de sindicalizar-se", quando este passou a ser uma entidade autárquica e para-estatal, de propriedade da União. O Lloyd, na forma do que estabelece o art. 4.º do decreto-lei n. 2.377, deveria ter descontado o imposto sindical relativo ao mês de março de 1941. Não o fez, porém, e muito acertadamente, porque o Sindicato Nacional dos Oficiais de Navegação da Marinha Mercante só teve a sua carta de reconhecimento, a 5 de dezembro de 1941, em virtude de despacho ministerial, datado de 7 de novembro desse ano".

CIS 73-43 — Sindicato dos Oficiais Maquinistas da Marinha Mercante consulta sobre cobrança do imposto sindical devido pelo Lloyd Brasileiro.

Conclusão: "Ao D. N. T. para informar a data do reconhecimento do sindicato".

CIS 81-43 — Orfanato Nossa Senhora Auxiliadora de Cachoeira do Campo, solicitando isenção de imposto sindical.

Conclusão: "Oficie-se à interessada para que informe se paga ou não o imposto de licença para fazer funcionar a sua olaria".

CIS 86-43 — Prefeito Municipal de Valparaíso solicitando relação dos Sindicatos regularmente reconhecidos e as respectivas classes por eles abrangidas.

Conclusão: "A Prefeitura Municipal de Valparaíso poderá conceder registro ou licença para funcionamento aos estabelecimentos de empregadores, independentemente da apresentação da quitação do imposto sindical, enquanto perdurarem as condições atuais".

CIS 87-43 — Prefeitura Municipal de Guaratinguetá consulta se deve exigir a prova do pagamento do imposto sindical.

Conclusão: "Ao D. E. T. em diligência".

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de maio de 1943

Processos despachados:

DNI. 4.423-43 — Augusto Miranda. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.424-43 — Antonia Ferreira Amaro. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.425-43 — Candida Castro Martins. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.426-43 — Carlos Martins. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.427-43 — Diamantino Marques Gomes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.428-43 — Esther Palatnik Naidin. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.429-43 — Franco Moriconi Rossi. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.430-43 — João Santiago Martinez. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.431-43 — Maria Elisa Wattel. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.432-43 — Manuel Custodio Soares. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.433-43 — Maria Nicolas Raspa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.434-43 — Maria Teixeira Guedes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.435-43 — Maria de Faria Gomes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.436-43 — René Guigues. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.437-43 — Raffaele Severino. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.438-43 — Sima Liberson. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.439-43 — Violeta Florentina Silva Mello. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.442-43 — Adelina Gonzalez Leite. — Certifique-se o que constar.

Dia 17

Processos despachados:

DNI. 4.465-43 — Antonio Augusto. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.466-43 — Antonio da Cunha. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.467-43 — Antonio Ribeiro Peixoto. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.468-43 — De Franco Nicola. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.469-43 — Lomings Selva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.470-43 — Henrique Knaifel. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.471-43 — José Pinto. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.472-43 — José Trindade Sobral. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.473-43 — Manoel Martins de Matos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.474-43 — Manoel Carvalho da Silva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.475-43 — Americo Antunes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.494-43 — Avelino Candido Alves. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.495-43 — Ana Nunes Dias. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.496-43 — Amelia Maria Conceição Basilio. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.497-43 — Aires Ferreira de Barros. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.498-43 — Ernesto Figueiredo. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.499-43 — Francisco de Souza Branco. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.500-43 — Guitel Schuarth Baste. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.501-43 — João Nunes Lopes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.502-43 — José Gouveia. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.503-43 — Maria Gomes da Silva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.505-43 — Maria da Conceição Carvalho. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.506-43 — Manoel Joaquim de Almeida. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.507-43 — Maria Adelaide Rodrigues. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.508-43 — Mastrandrea Giovanni. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.509-43 — Michel Rabnovich. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.510-43 — Olympio dos Anjos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.511-43 — Philomena Silva Serra. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.512-43 — Victoria Alves. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.522-43 — José Maucen. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.523-43 — Maria Marcelina. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.524-43 — Manoel Ferreira Maiato. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 13 de maio de 1943

MARCAS DE EXPORTAÇÃO

Deferidos:

DNIC. 1.403-43 — Sociedade Comercial e Industrial "Amex Ltda.". Rio de Janeiro.

DNIC. 1.040-43 — Pereira, Fernandes & Cia. Rio de Janeiro.

DNIC. 1.413-43 — Humberto Kfuri. Rio de Janeiro.

DNIC. 1.414-43 — L. S. Nahmias. Rio de Janeiro.

DNIC. 1.428-43 — Irmãos Sekkel. Rio de Janeiro.

Dia 19

Deferidos:

DNIC. 1.446-43 — Mendes de-Souza & Companhia — Rio de Janeiro.

DNIC. 1.449-43 — Cia. Textil Othon Bezerra de Melo — Rio de Janeiro.

DNIC. 1.481-43 — Acher Alhadell — Rio de Janeiro.

DNIC. 1.453-43 — Abreu & Cia. Ltda. — Salvador-Baía.

DNIC. 1.454-43 — Chindler, Adler & Companhia — Salvador-Baía.

DNIC. 1.455-43 — Cooperativa Central de Agricultores do Sul da Baía-Salvador-Baía.

DNIC. 1.351-43 — Pereira & Cia. — Araguari — Minas Gerais.

Exigências:

DNIC. 1.468-43 — Sociedade de Comércio de Minérios e Metais "Metalora" Ltda. — Rio de Janeiro. — Apresente mais um exemplar que pretende registrar.

DNIC. 1.469-43 — Sussel & Cia. — Rio de Janeiro. — Apresente mais um exemplar da marca que pretende registrar.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SECÇÃO DE RECURSOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Processos Despachados

Dia 18 de maio de 1943

DNT. 12.184-41 — Biscoitos Aymoré Limitada — recurso — D. Federal. — Deixo de tomar conhecimento do recurso visto não haver sido instruído com a prova do depósito prévio da importância correspondente à multa imposta, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

DNT. 14.825-41 — Offício n. 216, de 2-5-38 do Departamento Nacional do Trabalho. — Arquite-se.

DNT. 9.045-43 — Comp. Nacional de Óleos Minerais Panal S. A. — recurso Taubaté — São Paulo. — De acordo com a informação e parecer da D. F., resolvo negar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, tornou insubsistente o auto de infração de fls.

DNT. 9.620-43 — Tinturaria e Estamparia Irmãos Pessina S. A. — recurso São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 2.402-43 — J. Grande Perez — recurso — D. Federal. — De acordo com a informação e parecer da D. H. S. T., nego provimento ao recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

DNT. 9.024-43 — Fernando Boelter — recurso — Brusque — S. Catarina. — De acordo com a informação e parecer da D. H. S. T., resolvo negar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. delegado regional, em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, tornou insubsistente o auto de infração de fls.

DNT. 7.427-43 — Banco de S. Paulo S. A. — recurso — Araraquara — S. Paulo. — De acordo com a informação e parecer da D. F., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 2.385-42 — Manoel Alves Gil — recurso — D. Federal. — De acordo com a informação e parecer da D. F. Sendo a firma recorrente reincidente e estando devidamente caracterizada a infração, nego provimento ao recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

DNT. 26.402-42 — Antonio Paulo — recurso — D. Federal. — De acordo com a informação e parecer da D. F. e atendendo as circunstâncias constantes do processo, resolvo, por equidade, dar provimento em parte ao recurso afim de reduzir para Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) a multa de Cr\$ 500,00 imposta nos termos do art. 19 do decreto-lei 2.308, de 13 de junho de 1940.

DNT. 15.399-42 — Antonio Carneiro da Cunha — recurso — D. Federal. — Deixo de tomar conhecimento do recurso, visto haver sido interposto fora do prazo estabelecido no art. 2.º do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

DNT. 18.054-42 — Indústrias Reunidas Maua S. A. — recurso — Niterói. — A infração

está devidamente caracterizada, e as alegações da recorrente não são de molde a justificar a reforma da decisão, desde que o prazo concedido pelo decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, é mais do que suficiente para serem ressaltadas quaisquer falhas porventura existentes, pelo que nego provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

DNT. 13.152-41 — Comp. Souza Cruz — recurso — D. Federal. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 18 de maio de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.377, de 3 de julho de 1940:

DNT — 10.092-43 — Silva & Ossola — Cr\$ 10,00. Em 13-5-43.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:

DNT — 1.942-43 — Maria da Trindade Ferreira — Cr\$ 500,00. Em 13-5-43.

DNT — 4.382-43 — Nagib Tanauri — Cr\$ 50,00. Em 13-5-43.

DNT — 4.106-43 — Lea Montovano Alem. — Embora notificada a firma, o signatário da defesa, não apresentou procuração. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 13-5-43.

DNT — 3.371-43 — Panificadora Nacional Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 13-5-43.

DNT — 11.748-43 — Joaquim Antunes Dias — Cr\$ 500,00. Em 12-5-43.

DNT — 8.283-43 — Augusto Cezar da Silveira — Cr\$ 50,00. Em 13-5-43.

DNT — 8.022-43 — Café Estrela das Américas Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 13-5-43.

DNT — 7.445-43 — Arthur Cambier — Cr\$ 500,00. Em 13-5-43.

DNT — 8.296-43 — Serafim A. Reis — Cr\$ 500,00. Em 12-5-43.

DNT — 6.317-43 — Georgina de Araujo Pagan — Cr\$ 50,00. Em 13-5-43.

DNT — 7.617-43 — Gilberto Pinto Moraes. — O processo anexo deve ter o devido prosseguimento. A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 11-5-43.

DNT — 11.614-43 — Silva Fernandes & Companhia Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 13-5-43.

DNT — 11.749-43 — José Fernandes Sexto — Cr\$ 500,00. Em 13-5-43.

DNT — 10.758-43 — Jacob Lazaretnik — Cr\$ 500,00. Em 13-5-43.

DNT — 28.674-42 — Cezar Guagliardi. — A firma fiscalizada que é reincidente, não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. O processo anexo deve ter o devido prosseguimento. Em 13-5-43.

DNT — 27.206-42 — Jaime Pereira Martins & Santos Ltda. — Embora notificada a firma, o signatário da defesa não apresentou procuração nem provou o que alegou. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 13-5-43.

DNT — 12.014-43 — Canha & Comp. — Cr\$ 500,00. Em 13-5-43.

DNT — 11.601-43 — Franqueira & Irmão. — Cr\$ 50,00. Em 13-5-43.

Diversos despachos:

DNT — 1.946-43 — Mendes Dias & Rocha Ltda. — A defesa agora anexada ao processo, foi apresentada fora do prazo legal e confessa a infração; inalterando, portanto, os termos do despacho exarado à fls. 3 v., o qual mantenho. Prossiga-se. Em 12-5-43.

DNT — 2.411-43 — Fonseca Martins & Comp. Ltda. — Em vista das informações e dos anexos de fls. 7 e 8, que devem ser devolvidos à firma infratora, torno insubsistente o auto n. 320. Arquite-se. Em 13-5-43.

DNT — 4.713-43 — Ferreira Nascimento. — A defesa, agora anexada ao processo, foi apresentada fora do prazo legal e não contesta a infração, inalterando, portanto, os termos do despacho exarado, à fls. 3 v., o qual mantenho. Prossiga-se. Em 13-5-43.

DNT — 28.797-42 — Maria de Jesus Marques dos Santos. — Em face das informações, torno insubsistente o auto de infração n. 5.499. Arquite-se. Em 13-5-43.

DNT — 11.318-43 — I. Rivera. — A vista do documento de fls. 4 que comprova o alegado na defesa, torno insubsistente o auto de infração n. 2.379. Arquite-se. Em 13-5-43.

Processo arquivado:

DNT — 3.902-43 — Pinto Moreira & Rocha

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de maio de 1943

SECÇÃO DE EMISSÃO

Pedido de transcrição de anotações da carteira anterior. — Deferido.

SIP. 6.054-43 — Julio da Silva Fontes. — Transcreva-se o que constar.

Entregue a carteira, mediante autuação e recibo, encaminhando-se, posteriormente à Secção de Arquivamento.

Pedido de isenção do pagamento da taxa. — Deferido.

SIP. 10.541-43 — Ruth Ferreira Mello. — Em face da informação da S. E. e o documento de fls. 3, defiro o pedido, para o efeito de ser entregue a carteira profissional da requerente, independentemente do pagamento da taxa a que alude o decreto n. 23.581, de 13-12-33, arquivando-se a seguir.

SIP. 5.961-43 — Manoel Proença, reclamando contra a firma Alberto Moutinho da Silva. Não tendo sido apresentada defesa e sendo a autuada revel, conforme o apurado nos autos, imponho à firma Alberto Moutinho da Silva, estabelecida à rua Cardoso de Moraes n. 418 a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) prevista no § 2.º do art. 10 do decreto número 22.035, de 22-10-32, por se ter recusado a anotar devidamente a carteira profissional pertencente a seu empregado Manoel Proença.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registros de livros. — Deferidos:

SIP. 20.220-42 — Vandenbrande & Cia. Limitada.

SIP. 10.338-43 — Consórcio Paulista S. A.

SIP. 10.380-43 — Cia. Industrial São Paulo e Rio.

SIP. 10.379-43 — Monteiro Aranha & Cia. Limitada.

SIP. 10.311-43 — Henrique Liberal & Cia. Limitada.

SIP. 10.337-43 — Consórcio Paulista S. A.

SIP. 10.403-43 — Fábrica Tamoyo.

SIP. 10.284-43 — Armando Rodrigues Pereira.

SIP. 10.293-43 — J. Pereira Coelho & Cia.

SIP. 10.373-43 — Waldemar Martins.

SIP. 10.372-43 — Antonio Alves Pereira Segundo.

SIP. 10.381-43 — Soares Pereira & Cia.

SIP. 10.389-43 — Wenkert & Cia.

SIP. 10.292-43 — Dias & Irmão.

SIP. 10.304-43 — J. S. Martins.

SIP. 10.308-43 — Eduardo Barbosa da Silva.

SIP. 10.316-43 — J. Gomes Resende.

SIP. 10.366-43 — Silva & Ossola.

SIP. 10.288-43 — S. Crivano Filho.

SIP. 10.317-43 — José Fontes de Oliveira.

SIP. 10.344-43 — Herbach & Kupermann.

SIP. 10.362-43 — José Gebara.

SIP. 10.349-43 — J. Gomes Puga.

SIP. 9.764-43 — José Gissi.

Pedidos de substituição de livros. — De-

feridos:

SIP. 10.392-43 — Empresa Auxiliar de Construção e Saneamento Ltda.

SIP. 10.294-43 — Padaria Londres Ltda.

SIP. 10.356-43 — Alfredo Cinelli.

SIP. 10.319-43 — Armando Alves do Principe e Silva.

Pedidos de transferências de firmas, de-

feridos:

SIP. 10.318-43 — Cruz Junior & Almeida.

SIP. 10.283-43 — Flores Copacabana Palace Ltda.

SIP. 10.320-43 — João Fernandes Arada Costa.

SIP. 10.399-43 — Alvarez & Durães.

Pedido de transferência de local, deferido: SIP. 10.299-43 — J. S. Coelho. — De-

ferido. Feitas as anotações, arquite-se.

SIP. 6.371-43 — Adolpho Joaquim da Silva

SIP. 10.259-43 — Lopes Gomes & Comp.

SIP. 5.953-43 — José Jacinto.

SIP. 6.077-43 — Julio Pereira da Silva.

SIP. 6.103-43 — Alberto Cardoso de Almeida

SIP. 6.200-43 — Fernando Rodrigues da

Costa.

SIP. 6.286-43 — Francisco da Silva Veloso.

SIP. 6.294-43 — Djalma dos Santos.

SIP. 6.332-43 — Oriel Galdino Bittencourt.

SIP. 6.995-43 — Joaquim Nascimento.

SIP. 5.695-43 — João Bandeira da Silva.

SIP. 5.723-43 — Ignacio Brito da Costa.

SIP. 5.908-43 — José Alves de Andrade.

SIP. 5.912-43 — Guilherme de Souza Pires.

SIP. 6.403-43 — Pedro Antonio dos Santos.

SIP. 6.489-43 — Manoel Nunes da Silva.

SIP. 6.503-43 — Synval B. Rodrigues Da-

mascano.

SIP. 6.620-43 — Guilherme F. Romay.

SIP. 5.939-43 — Claudio Marques de Al-

meida.

SIP. 5.841-43 — Waldemiro Silvino.

SIP. 5.846-43 — Adhemar Pereira Chaves

SIP. 5.884-43 — Geraldo Mendes Generoso.

SIP. 5.915-43 — Thomaz Avelino de

Aquino.

SIP. 5.926-43 — Francisco M. da Silva.

SIP. 5.940-43 — Altamiro José de Souza.

SIP. 6.333-43 — Antonio F. Bastos.

SIP. 6.704-43 — Antonio Gonçalves de

Pau.

SIP. 6.654-43 — João Ferreira de Souza

SIP. 6.312-43 — Djannantino Gomes.

SIP. 6.313-43 — Francisco Cruz de Oli-

veira.

SIP. 6.234-43 — Joaquim Teixeira

Camieira.

SIP. 10.006-43 — Oswaldo Fonseca Gou-

vea.

SIP. 9.876-43 — Manoel Marques de Sousa.

SIP. 9.933-43 — Wanor de Oliveira.

SIP. 6.068-43 — José Paulo de Andrade.

SIP. 5.785-43 — João Alves de Andrade.

SIP. 5.743-43 — Manoel Felipe H. Leite.

SIP. 9.113-43 — Nair Gamba Simão.

SIP. 6.329-43 — José Abelardo Gomes.

SIP. 9.672-43 — Pedro Medeiros.

SIP. 9.734-43 — Amelia Vieira de Medei-

ros.

SIP. 9.693-43 — Maria Gomes.

SIP. 9.845-43 — Antonio Secundino da

Rocha.

SIP. 9.794-43 — Acacio Rodrigues Mar-

ques.

SIP. 9.785-43 — Joaquim Ferreira de Al-

meida.

SIP. 9.768-43 — Oswaldo S. Rosas.

SIP. 5.730-43 — Alfredo Gonçalves Manso.

SIP. 5.732-43 — Floccello Joaquim de Oli-

veira.

SIP. 6.239-43 — Hans Adolf.

SIP. 6.250-43 — Celina Alcantara.

SIP. 6.295-43 — Alcides Bulhões.

SIP. 7.574-43 — Raul Climaco dos Reis.

SIP. 8.707-43 — José Pedro Filho.

SIP. 9.109-43 — Antonio Fernandes Couto.

SIP. 2.622-43 — José de P. Moura.

SIP. 9.111-43 — José de Almeida.

SIP. 5.419-43 — Francisco Pereira Bar-

boza.

SIP. 7.363-43 — Antonio Alves da Rocha.

SIP. 5.072-43 — Jonas Alves dos Santos.

SIP. 5.287-43 — Oswaldo Lima.

SIP. 5.298-43 — Audemiro Ribeiro de Sou-

za.

SIP. 5.542-43 — Isaura Gomes Ferreira.

SIP. 6.792-43 — Jayme Martorelli.

SIP. 6.529-43 — Amario de Souza Car-

tim.

SIP. 7.020-43 — David Luiz de Sant'Anna.

SIP. 7.114-43 — Claudionor da Silva.

SIP. 7.043-43 — Arnaldo Sá.

SIP. 7.289-43 — Synay de Oliveira.

SIP. 8.186-43 — Departamento Estadual de

Trabalho.

SIP. 34.699-41 — Theodoro André Pachá.

SIP. 35.480-41 — Empresa Metropolitana

de Indústria e Comércio S. A.

SIP. 35.686-41 — Chelman Pustilnic.

- SIP. 33.753-41 — Domingos Amaro da Cunha Brandão.
- SIP. 45.412-39 — Luiza Alves Reis.
- SIP. 50.136-40 — 18.^a Delegacia Regional.
- SIP. 5.426-43 — Rubem Motta.
- SIP. 5.427-43 — Eduardo Alves de Araujo.
- SIP. 5.664-43 — José Freitas Martins Me-deiros.
- SIP. 5.672-43 — Helena de Menezes.
- SIP. 6.443-43 — Francisco Pereira.
- SIP. 7.421-43 — Sebastião Miguel.
- SIP. 7.499-43 — João Rafael Barbosa.
- SIP. 7.413-43 — Geraldo Natividade.
- SIP. 7.628-43 — João E. da Silva.
- SIP. 7.569-43 — José Honorato Polhaço.
- SIP. 7.671-43 — João Coutinho Milagre.
- SIP. 1.740-43 — Joaquim dos Santos.
- SIP. 10.286-43 — José Severino Alves.
- SIP. 10.047-43 — Maria Ranzia da Silva Rego.
- SIP. 10.285-43 — Francisco Rodrigues.
- SIP. 10.329-43 — Cia. Federal de Fundi-ção.
- SIP. 10.005-43 — Cia. Auxiliar de Vição e Obras.
- SIP. 30.677-40 — João Jacomo José Eari-cc Sogno.
- SIP. 7.607-43 — Francisco Januario.
- SIP. 10.405-43 — José Villafane.
- SIP. 10.139-43 — Fábrica de Calçados Pé-rola.
- SIP. 10.257-43 — M. F. Vicente.
- SIP. 10.258-43 — Sumavielle & Cia.
- SIP. 10.255-43 — Metro Goldwin Mayer do Brasil.
- SIP. 10.417-43 — José Roland.
- SIP. 10.252-43 — Cia. Siderúrgica Belgo Mineira.
- SIP. 4.886-43 — Norivaldo Barcellos.
- SIP. 4.891-43 — Raul Duarte da Silva.
- SIP. 7.382-43 — Manoel Barbosa da Silva.
- SIP. 19.602-41 — J. M. Rodrigues & Lopes.
- SIP. 16.928-41 — Calçados A. Econômica Ltda.
- SIP. 16.439-41 — Moreira & Portella.
- SIP. 40.400-41 — Joaquim Leite Torres.
- SIP. 5.327-41 — Heleio Eugenio de Lima e Silva.
- SIP. 47.460-41 — Osorio Alves.
- SIP. 48.018-41 — Poci & Marotta.
- SIP. 49.586-41 — Antonio S. Rodrigues.
- SIP. 47.996-41 — Adalberto Szilard.
- SIP. 48.661-41 — Jefferson Alvarenga.
- SIP. 38.683-41 — Antonio Alves Marques.
- SIP. 20.177-41 — M. Santos Martins.
- SIP. 48.682-41 — A. T. Martins Junior.
- SIP. 9.295-43 — Albino Ayres.
- SIP. 44.544-41 — Alves Miranda & Cia.
- SIP. 9.415-43 — Berenice Gomes.
- SIP. 9.018-43 — Ruben Magalhães Bastos.
- SIP. 44.727-41 — Valerio & Lusa.
- SIP. 8.225-43 — Kurt Siegmundrath.
- SIP. 34.408-41 — Fábrica de Gravatas Ca-rioca Ltda.
- SIP. 36.859-41 — Sylvio Quintanilha.
- SIP. 35.687-41 — A. Garbati & Cia.
- SIP. 44.809-41 — Oscar Meissner.
- SIP. 48.043-41 — Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio.
- SIP. 27.799-42 — Nicolau Taveira Cordão.
- SIP. 36.378-41 — Leodegario da Silva Vasco.
- SIP. 5.825-42 — E. Leemann.
- SIP. 35.644-41 — Santos & Monteiro Limi-tada.
- SIP. 50.228-41 — P. F. da Silva.
- SIP. 42.101-39 — Manoel Ramirez Vieira.
- SIP. 18.131-41 — Moveis Casa Nunes Li-mitada.
- SIP. 47.941-41 — José F. Silva.
- SIP. 35.446-41 — José Bianchi.
- SIP. 34.735-41 — F. Weglinski.
- SIP. 16.442-41 — Silva Romar & Alaminio.
- SIP. 41.884-41 — Orlando Soares de Car-valho.
- SIP. 25.494-41 — Padaria e Confeitaria Ro-xi Ltda.
- SIP. 9.614-43 — Colbert Forny.
- SIP. 39.980-41 — Manoel Ferreira de Arau-jo.
- SIP. 36.942-41 — Benedicto Bezerra Maga-lhães.
- SIP. 43.515-41 — Eduardo Vaughan Filho.
- SIP. 41.388-41 — Antonio Cardoso Mayor.
- SIP. 9.378-43 — Boletim C. C. C. Ltda.
- SIP. 38.789-41 — Antonio de Almeida Ama-zonas.
- SIP. 14.791-41 — Lilia Dias da Silva.
- SIP. 54.111-41 — Elly Glaser.
- SIP. 49.950-41 — Lelio Hora & Cia.
- SIP. 49.456-41 — L. E. Sauret.
- SIP. 33.000-41 — Sylvio Aldighieri.
- SIP. 46.315-41 — Gabriel Hansky & Irmãos.
- SIP. 35.693-41 — Chazin Chagas & Cia.
- SIP. 35.339-41 — Henrique de Souza Mon-teiro.
- SIP. 34.940-41 — Relvas & Ribeiro.
- SIP. 33.648-41 — Manoel Valente Oliveira.
- SIP. 34.872-41 — José Monteiro Menezes.
- SIP. 36.198-41 — Einoch Zagordne.
- SIP. 35.343-41 — Rafaela Cupello.
- SIP. 8.353-43 — Alvaro Gonçalves da Sil-va.
- SIP. 34.354-41 — Manoel Maria Matias.
- SIP. 35.828-41 — Clotilde Blanche Descha-hel.
- SIP. 38.218-41 — Lourenço Gilaberte.
- SIP. 44.737-41 — Jorge Gouvêa da Silva.
- SIP. 2.990-43 — Maria Ramos dos Reis.
- SIP. 2.993-43 — João Gonçalves Pereira.
- SIP. 46.255-41 — J. F. Nunes & Cia. Ltda.
- SIP. 2.922-43 — Marcedino Custodio.
- SIP. 9.383-43 — Claudionor Rocha da Sil-va.
- SIP. 2.992-43 — Oswaldo J. Rodrigues.
- SIP. 2.816-43 — Expedicto F. de Oliveira.
- SIP. 16.929-41 — Calçados a Econômica Ltda.
- SIP. 40.478-41 — Marcos Kogon.
- SIP. 38.879-41 — Sergio H. P. de Souza.
- SIP. 4.716-43 — Euclides F. de Souza.
- SIP. 4.716-43 — Euclides F. de Souza.
- SIP. 49.043-41 — Franz Kaindl.
- SIP. 29.793-42 — Deusdeth Antonio dos Santos.
- SIP. 4.394-43 — Levy Renato da Silva.
- SIP. 4.382-43 — Carlos Pifano.
- SIP. 4.447-43 — Sidney Berthouix.
- SIP. 4.681-43 — Waldemar Pires.
- SIP. 4.581-43 — José Pessoa.
- SIP. 4.543-43 — João Alexandre de Souza.
- SIP. 5.185-43 — Maria da Gloria Coutinho.
- SIP. 4.745-43 — Mauricio D. de Achieta.
- SIP. 4.799-43 — José Caetano dos Santos.
- SIP. 4.928-43 — Fohann Friedrich Franz Becker.
- SIP. 5.053-43 — Antonio Felix da Trinda-de.
- SIP. 4.848-43 — Antonio da Silva.
- SIP. 4.898-43 — Sebastião P. de Souza.
- SIP. 4.876-43 — Euclides Duarte.
- SIP. 4.915-43 — Arizio Carneiro da Costa.
- SIP. 4.901-43 — Waldemar Pinto.
- SIP. 4.969-43 — Jacintho de Almeida.
- SIP. 4.921-43 — Arnaldo Ferreira de Car-valho.
- SIP. 36.504-41 — Gonçalves Gomes & Cia.
- SIP. 4.864-43 — Manoel B. Bernardes.
- SIP. 4.663-43 — Haas H. Kjeldsen.
- SIP. 4.703-43 — Pio Francisco.
- SIP. 4.671-43 — Walter de Oliveira.
- SIP. 4.710-43 — Guy Vasques.
- SIP. 4.712-43 — Antonio Affonso.
- SIP. 4.637-43 — Adalberto Rodrigues Vaz.
- SIP. 4.633-43 — Gilberto Ribeiro.
- SIP. 4.626-43 — Mario de Oliveira.
- SIP. 4.625-43 — Aniceto Martins.
- SIP. 4.621-43 — Orlando Pinto da Silva.
- SIP. 7.441-43 — 6.^a Delegacia Regional.
- SIP. 9.964-43 — 7.^a Delegacia Regional.
- SIP. 9.961-43 — 7.^a Delegacia Regional.
- SIP. 6.790-43 — 8.^a Delegacia Regional.
- SIP. 9.684-43 — 12.^a Delegacia Regional.
- SIP. 10.142-43 — 13.^a Delegacia Regional.
- SIP. 10.069-43 — 15.^a Delegacia Regional.
- SIP. 10.070-43 — 15.^a Delegacia Regional.
- SIP. 10.106-43 — 18.^a Delegacia Regional.
- SIP. 9.978-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
- SIP. 9.976-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
- SIP. 5.437-42 — Severino Rodrigues de Faria.
- SIP. 17.656-42 — Joaquim Dermeval Caffé.
- SIP. 35.294-41 — João Ribeiro dos Santos.
- SIP. 37.057-39 — Adhemar Conceição.
- SIP. 35.497-41 — José Maria.
- SIP. 34.385-41 — Naum Purim.
- SIP. 33.107-41 — Edgard Barbosa da Sil-va Menezes.
- SIP. 34.481-41 — Evandro Moura de Aguiar.
- SIP. 33.671-41 — Luiz de Almeida.
- SIP. 46.960-41 — M. J. de Souza Campos.
- SIP. 41.969-41 — Venancio & Gonzalez.
- SIP. 38.861-41 — José Pereira.
- SIP. 46.734-41 — Seixas & Walter.
- SIP. 41.959-41 — Jacob Zloxoover.
- SIP. 36.413-41 — Antonio de Almeida Maneul.
- SIP. 41.832-41 — H. Peters.
- SIP. 32.455-39 — João Gomes.
- SIP. 18.309-41 — Irineu José da Silva.
- SIP. 38.708-41 — Accacio Antonio de Sou-za.
- SIP. 47.084-41 — Joaquim Antunes.
- SIP. 51.466-41 — Carlos Gonçalves Saloca.
- SIP. 41.547-41 — Mario dos Santos Aze-vedo.
- SIP. 47.421-41 — José Joaquim de Brito.
- SIP. 41.909-41 — Vitalina Lopes de Cam-pos.
- SIP. 7.769-43 — José Joaquim Guimarães.
- SIP. 5.073-43 — Antenor José da Silva.
- SIP. 5.004-43 — Justo de Souza Filho.
- SIP. 36.369-41 — Filial da Cia. de Cigar-ros Castellões.
- SIP. 5.220-43 — João Domingos de Oli-veira.
- SIP. 4.371-43 — Anna da S. Gomes.
- SIP. 4.662-43 — Newton de Souza.
- SIP. 4.638-43 — Onofre de Azevedo.
- SIP. 2.533-43 — José Pinto de Paiva.
- SIP. 5.332-43 — Antonio Netto.
- SIP. 5.246-43 — Pedro Alves.
- SIP. 5.099-43 — Antonio Augusto Pacheco.
- SIP. 5.405-43 — Plinio Coelho.
- SIP. 5.365-43 — João Nicacio da Silva.
- SIP. 5.279-43 — João Alexandre de Oli-veira.
- SIP. 5.108-43 — Geraldo Machado.
- SIP. 5.368-42 — Mario Souza Barros.
- SIP. 5.366-43 — José Raymundo.
- SIP. 5.362-43 — João Antonio Chapelent.
- SIP. 5.375-43 — Joaquim Manoel de Oli-veira.
- SIP. 5.405-43 — Armindo de Oliveira.
- SIP. 3.001-43 — Wilson Fernandes.
- SIP. 5.186-43 — Moacyr Benedito de An-drade.
- SIP. 5.409-43 — Fidelis dos Anjos Vieira.
- SIP. 2.740-43 — Jorge Elias Vaqued.
- SIP. 2.736-43 — Arlindo J. Teixeira.
- SIP. 2.731-43 — Angelo de Azevedo.
- SIP. 2.741-43 — José Aranjó dos Anjos.
- SIP. 20.264-41 — Scalzilli & Cia. Ltda.
- SIP. 20.342-41 — Arthur Gomez dos San-tos.
- SIP. 8.834-43 — Crispim Cruz.
- SIP. 9.612-43 — João Bernardino Louren-go.
- SIP. 47.608-41 — Lojas Macahenses de Te-cidos Ltda.
- SIP. 47.361-41 — J. Estephano.
- SIP. 47.041-41 — Grande Consórcio Suple-mentos Nacional Ltda.

Serviço de Estatística da Previ-dência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de maio de 1943

Processos despachados:

SEPT. 3.064-43 — Rádio Educadora de Campinas S. A. — P. R. C. 9 — Campinas — São Paulo. Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT. 3.929-43 — Auto de Infração lavrado contra a firma Canavarro & Cia. — Belo Horizonte — Minas Gerais. — Confirmo a multa imposta, tomando como razão para decidir o reconhecimento da infração, não contestada pelo recorrente, e, complementarmente, o que mais consta da informação retro. — O. G. da Costa Miranda — Diretor.

Em 18 de maio

Em face do documento de fls. o Sr. diretor ordenou o arquivamento do seguinte processo: SEPT. 4.073-42 — Casa Carvalho Guimarães S. A. — Nesta.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT. 8.804-42 — Cia. Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano" S. A. — Nesta.

SEPT. 2.088-43 — Guilherme Urban S. A. — Perfumaria Jasmin — Joinville — Santa Catarina.

SEPT. 2.086-43 — Augusto Urban S. A. — Fábrica Ipiranga — Joinville — Santa Catarina.

SEPT. 2.430-43 — Cia. Armazens Gerais de Araraquara — Santos — São Paulo.

SEPT. 2.383-43 — Banco Fluminense da Produção S. A. — Petrópolis — Estado do Rio.

SEPT. 2.384-43 — S. A. Regnier de Máquinas e Baterias Elétricas — Nesta.

SEPT. 3.464-43 — Cia. Estrada de Ferro do Dourado — São Paulo.

Dia 13

Processos deferidos:

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT. 1.045-43 — Comercial e Bancária S. A. — Nesta.

SEPT. 3.352-43 — Cia. de Fumos Ervin S. A. — Bafa.

SEPT. 3.201-43 — Industrial Química Girardi S. A. — São Paulo.

SEPT. 2.032-43 — Indústria e Comércio Willy Hering S. A. — Rio do Sul — Santa Catarina.

SEPT. 1.752-43 — The London Assurance — Nesta.

SEPT. 1.681-43 — Cia. de Seguros "Garantia Industrial Paulista" — São Paulo.

SEPT. 1.684-43 — Comercial de Carvão S. A. — Nesta.

SEPT. 1.683-43 — Cia. Renascença Industrial — Belo Horizonte — Minas Gerais.

SEPT. 1.680-43 — Cia. Imobiliária de Construções e Administração — Nesta.

SEPT. 3.469-43 — The Lancashire General Investment Co. Ltda. — São Paulo.

SEPT. 2.333-43 — Cia. de Tecidos Sequeira Jorge — Nesta.

SEPT. 2.085-43 — S. A. Imobiliária "Irmãos Rudge" S. A. I. I. R. — São Paulo.

SEPT. 2.041-43 — Cia. de Seguros Aliança do Pará — Belém-Pará.

SEPT. 1.662-43 — Cia. Wetzel Industrial — Joinville — Santa Catarina.

SEPT. 1.685-43 — Cia. Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro — Nesta.

SEPT. 2.096-43 — Fox Film do Brasil S. A. — Nesta.

SEPT. 2.097-43 — Cia. Fly-Tox do Brasil S. A. — Nesta.

SEPT. 2.095-43 — Cia. Nacional de Cimento Portland — Nesta.

SEPT. 2.325-43 — Corção Cardim S. A. — Nesta.

SEPT. 3.184-43 — Cia. Nacional de Óleos Minerais S. A. — São Paulo.

SEPT. 1.630-43 — Cia. Americana de Armazens Gerais — Santos — São Paulo.

SEPT. 3.185-43 — Sociedade Imobiliária "Ariston" S. A. — São Paulo.

SEPT. 1.679-43 — Sudeleiro S. A. — Nesta.

SEPT. 2.342-43 — Cia. Itaquerê — Industrial Agrícola e Imobiliária — São Paulo.

Em face dos documentos de fls. o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT. 917-42 — Industrias Martins Ferreira S. A. — São Paulo.

SEPT. 6.054-42 — S. A. "Correio do Ceará" — Fortaleza — Ceará.

SEPT. 2.820-42 — Cia. Predial e Agrícola — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

SEPT. 2.408-43 — Armazens Gerais Anchieta S. A. — Santos — São Paulo.

SEPT. 2.099-43 — Imbuí, Companhia Nacional de Terrenos S. A. — Nesta.

Recurso interposto pela S. A. de Gás do Rio de Janeiro contra a multa que lhe foi imposta por infração do art. 4.º, § 2.º do decreto n. 2.162, de 1 de maio de 1940 (processo

SEPT-2.971-42). — E' o seguinte o despacho do Sr. diretor — "Considerando que a recorrente não contesta, antes expressamente reconhece a infração, embora procurando envolver a na excusa de que o total de auxiliares que emprega a tanto a obriga;

Considerando que o efetivo, apesar de ponderável, 1.591 empregados, segundo a última declaração da chamada lei dos 2/3, não se destaca pelo caráter excepcional, antes comporta, mediante organização contábil, e a requerente a possui, fácil e pronta liquidação no transcurso de cinco dias;

Considerando que o disposto no art. 4.º e seus parágrafos do decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1940, constitui "preceito imperativo cuja execução ou cumprimento não foi deixado ao critério dos empregadores, mas que deve ser atendido, sob pena de incidir o infrator nas sanções cominadas no art. 7.º da mesma lei, isto é, multa de Cr\$ 50,00 a Cr\$ 2.000,00, elevada em dobro em caso de reincidência", conforme acentua a fls. 23 o Exmo. Sr. Dr. Consultor Jurídico;

Considerando o que mais consta do presente processo S. E. P. T. 2.971-42, resolvo:

a) negar provimento ao recurso de fls. 35 interposto pela "Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro", por seu representante, o Sr. Alfredo Maia;

b) confirmar a decisão pela qual o Sr. diretor da Divisão de Fisco do Departamento Nacional do Trabalho, fls. 31, impôs a "Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro", tendo em vista o termo de verificação número 3.793, "a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), prevista pelo art. 11 do decreto-lei n. 2.162 de 1 de maio de 1940, por infração do disposto no parágrafo único do art. 4.º do referido decreto-lei".

2. Publicado, à 3.ª Secção para o expediente porventura necessário; após, arquivar-se. — O. G. da Costa Miranda, diretor.

Dia 14

SEPT-2.530-43 — Editora "O Construtor" Sociedade Anônima — Nesta — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

SEPT 3.152-43 — Fiostextis S.A. — São Paulo — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT 3.063-43 — Cia. Agrícola Santa Cruz S.A. — São Paulo — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT 3.196-43 — Banco Financeiro Novo Mundo S.A. — Nesta — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

Inscrição de sociedade por ações:

Processos deferidos:

SEPT 6.910-42 — Cia. Paulista de Energia Elétrica — São Paulo.

SEPT 6.856-42 — Cia. Nacional de Seguros Ipiranga — São Paulo.

SEPT 6.861-42 — Cia. Fiação e Tecelagem Moraes Sarmento — Juiz de Fora — Minas Gerais.

SEPT 6.859-42 — Auxiliadora Predial S.A. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

SEPT 8.158-42 — Rádio Bandeirantes S.A. — São Paulo.

SEPT 6.854-42 — Fábrica de Fitas Suissa Brasileira — Estado do Rio de Janeiro.

SEPT 6.982-42 — Cia. Comercial Paulista de Café — São Paulo.

SEPT 7.081-42 — S.A. Zona da Mata — Minas Gerais.

SEPT 7.079-42 — Santa Luzia Industrial S.A. — Santa Luzia — Minas Gerais.

SEPT 6.959-42 — Cia. Cervejaria Paulista — São Paulo.

SEPT 6.998-42 — Laboratório Paulista de Biologia — São Paulo.

SEPT 6.314-42 — Cia. Estrada de Ferro Barra Bonita — São Paulo.

SEPT 6.088-42 — Motores Marelli S.A. — Nesta.

SEPT 6.936-42 — Cromita di Brasil S.A. — Bafa.

SEPT 6.947-42 — Cia. Tecidos Pitanguense S.A. — Pitangui — Minas Gerais.

SEPT 8.220-42 — S.A. Termas e Hotel Fonte Sonja — São Paulo.

SEPT 7.887-42 — Banco Comercial de Araras S.A. — Araras — São Paulo.

SEPT 7.443-42 — S.A. Magalhães, Comércio e Indústria — Salvador — Bafa.

SEPT 6.691-42 — Laboratórios Lisofarm S.A. — São Paulo.

SEPT 6.975-42 — Sedas Guterman S.A. — São Paulo.

Dia 15

SEPT 6.943-42 — Cia. Industrial de Produtos Regionais S.A. — Belo Horizonte — Minas Gerais.

Dia 17

SEPT 7.058-42 — Cia. de Seguros Gerais — São Paulo.

SEPT 7.045-42 — Cia. Gessí Industrial.

Dia 18

SEPT 7.020-42 — Cia. Manga-Industrial e Exportadora S.A. — Belo Horizonte — Minas Gerais.

SEPT 7.051-42 — Perfumaria San-Dar S.A. — São Paulo.

SEPT 7.114-42 — Cia. Pilarense de Fiação e Tecidos — Maceió — Alagoas.

SEPT 7.115-42 — Cia. Industrial Penedense — Penedo — Alagoas.

SEPT 7.102-42 — Cia. Industrial S. Mineira — Itajubá — Minas Gerais.

SEPT 7.091-42 — Cia. Industrial Santo Amaro — Magé — Estado do Rio.

SEPT 7.113-42 — Vivacqua Vieira S.A. — Cachoeiro do Itanemirim — Espírito Santo.

SEPT 7.096-42 — Banco Fluminense de Produção S.A. — Petrópolis.

SEPT 7.304-42 — Cia. Rio Grandense de Seguros — Rio Grande do Sul.

SEPT 7.084-42 — S.A. Composição Internacional (do Brasil) — S. Gonçalo — Estado do Rio.

SEPT 7.059-42 — Banco de São Paulo S.A. — São Paulo.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração Divisão de Orçamento RETIFICAÇÃO

Na publicação da portaria n. 491, de 14 de maio de 1943, feita no *Diário Oficial* de 18 do corrente, à página n. 7.637, onde se lê:

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1943. — João de Mendonça Lima, Proc. n. 9.980-43. — Tabela A — Utilização do Porto.

Leia-se: — Rio de Janeiro, 14 de maio de 1943. — João de Mendonça Lima, Proc. número 9.980-43 — Tarifas aprovadas pela portaria n. 491, desta data — Tabela A — Utilização do Porto.

A página n. 7.638 — na 1.ª coluna, — Tabela C — Capatazias — leia-se como se segue:

TABELA "C" — CAPATAZIAS

TAXAS DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS

Número — Espécie e incidência — Valor

Taxas gerais:

Para mercadorias de importação do estrangeiro:

1. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto até 100 quilos Cr\$ 0,006
2. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 100 quilos e até 150 quilos Cr\$ 0,007
3. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 150 quilos e até 500 quilos Cr\$ 0,008

4. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 500 quilos e até 700 quilos Cr\$ 0,009
5. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 700 quilos e até 1.000 quilos Cr\$ 0,010
6. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 1.000 quilos, ou medindo mais de dois e meio metros cúbicos Cr\$ 0,020
7. Por quilograma de mercadoria a granel Cr\$ 0,036

Para mercadorias de exportação para o estrangeiro:

8. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto até 100 quilos Cr\$ 0,003
9. Por quilograma quando em volumes de peso bruto superior a 100 quilos e até 500 quilos Cr\$ 0,004
10. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 500 quilos e até 1.000 quilos Cr\$ 0,005

11. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 1.000 quilos Convencional
12. Por quilograma de mercadoria a granel Cr\$ 0,003

Para mercadoria de importação ou exportação por cabotagem:

13. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto até 100 quilos Cr\$ 0,001
14. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 100 quilos e até 500 quilos Cr\$ 0,004
15. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 500 quilos e até 1.000 quilos Cr\$ 0,005

16. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 1.000 quilos, ou medindo mais de dois e meio metros cúbicos Convencional
17. Por quilograma de mercadoria a granel Cr\$ 0,003

Taxas especiais:

Para mercadorias de exportação

18. Por quilograma de cereais, em sacos até 60 quilos, entregues em vagões fechados da Estrada de Ferro na ocasião do embarque, com separação de marca e porto de destino, ao costado do navio Cr\$ 0,003

Na mesma página — 2.^a coluna — onde se lê:

d) As taxas desta tabela remuneram os serviços de capatazias e cobrem as responsabilidades a que, apresentando-os se sujeita ...

Leia-se:

As taxas desta tabela remuneram os serviços de capatazias e cobrem as responsabilidades a que, apresentando-os se sujeita ...

Na mesma coluna — Tabela D — Armazenagem Interna —

Onde se lê:

Taxas devidas pelos donos das mercadorias — Número — Espécie e incidência — Valor.

1. São as taxas constantes do decreto número 24.323, etc.

Leia-se:

Taxas devidas pelos donos das mercadorias — Número — Espécie e incidência — Valor

— Taxas Gerais — 1. São as taxas constantes do decreto n. 24.324, etc.

A página n. 7.639, na 1.^a coluna, tabela "G 6" — Armazenagem Especiais.

Onde se lê:

5. óleo, gasolina, querosene, álcool e semelhantes, em caixas de peso até 50 quilos — por caixa, no primeiro mês ou fração desse mês.

5. óleo, gasolina, querosene, álcool e semelhantes, em caixas de peso até 40 quilos — por caixa, no primeiro mês ou fração desse mês.

A página n. 7.640 — 1.^a coluna — onde se lê:

Tabela N — Serviços Acessórios — Taxas devidas pelos requisitantes:

Leia-se:

Tabela M — Serviços Acessórios — Taxas devidas pelos requisitantes.

PORTARIA N. 515 DE 21 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado, de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, constante do ofício n. 587-DG, de 28 de abril do corrente ano, resolve autorizar as estradas de ferro a aceitar como encomendas, nos trens de passageiros, os despachos de amostras de óleo de laranja, desde que a embalagem seja apropriada, conforme as instruções que o Departamento Nacional de Estradas de Ferro baixará.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 516 DE 21 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspeção Federal de Obras contra as Secas, em ofício n. 179-T, de 15 de abril do corrente ano, resolve aprovar o projeto e respectivo orçamento na importância de Cr\$ 1.224.000,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de vinte quilômetros da rodovia "Central de Alagoas", compreendidos entre o trecho Santana do Ipanema-Mata Grande, naquele Estado, correndo a despesa à conta dos recursos orçamentários próprios.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 517 DE 21 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que propôs a Comissão Técnica de Rádio na Indicação n. 2, de 27 de abril último e em aditamento à Portaria n. 700, de 24 de setembro do ano p. findo, resolve determinar:

I) Suspensão de permissões para a montagem de quaisquer novas estações ou redes de estações de radiocomunicação de caráter civil, ou ainda para ampliação de redes já existentes, exceto nos seguintes casos:

a) para execução do serviço público radiotelegráfico ou radiotelefônico, a cargo do Departamento dos Correios e Telégrafos ou das companhias concessionárias;

b) para a segurança da navegação aérea e marítima;

c) para a execução de serviços que sejam considerados de interesse direto e imediato para a defesa do país, a critério do Conselho de Segurança Nacional.

II) Redução compulsória da potência das estações radiodifusoras, de potência superior a 500 watts, no mínimo de um decibel, pela diminuição da voltagem de filamento, o que aumentará a vida das válvulas e demais componentes do transmissor, sem prejuízo para a economia interna das sociedades.

III) Garantia de que serão mantidas as concessões ou permissões das sociedades radiodifusoras cujas estações interromperem temporariamente o funcionamento por falta de material, ou porque o funcionamento se esteja processando com prejuízo, sempre que tais estações não sejam essenciais à manutenção da rede nacional, o que será examinado em cada caso pela Comissão Técnica de Rádio.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943. — João de Mendonça Lima.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

1.^o Traslado — Livro n. 192 — Folha 23v — 24v.

Data 15 de maio de 1943

Escritura pública de constituição de enfiteuse do terreno de acrescido de marinha designado por lote n. 3, da quadra 8 da Esplanada do Castelo, situado na rua projetada que liga as avenidas Perimetral e Aparício Borges, entre as avenidas Beira-Mar e Presidente Wilson, e distante 38,00 m da testada oeste da avenida Perimetral, freguesia de São José, nesta Capital, entre a União Federal, como outorgante, e o Sr. Antonio Leite, como outorgado, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número 41.538, de 1942, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, nos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro e em o gabinete do procurador da diretoria do Domínio da União, no 5.^o andar do Edifício do "I.P.A.S.E.", na rua Pedro Lessa, onde eu, Fernando Flores, escrevente juramentado do 15.^o Ofício de notas, cartório do tabelião Hugo Ramos, investido das funções deste por força do decreto-lei n. 2.727 de 31 de outubro de 1940, a rogo vim, ai presentes, perante mim, compareceram, partes entre se justas e contratadas, de um lado, com outorgante, a União Federal, representada neste ato, ex-vi do disposto no parágrafo segundo do art. 13 do decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941, pelo bacharel Agripino Gomes Vendo, procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, e do outro lado, como outorgado, o Sr. Antonio Leite, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade na avenida Vieira Souto número 520; os presentes conhecidos como os próprios por mim, tabelião, e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também conheço, do que de tudo deu fé, bem como de que a presente será distribuída no prazo da lei e o seu bilhete ficará arquivado neste ofício. E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante me foi dito o seguinte: — Primeiro — que é senhora e legítima possuidora do terreno de acrescido de marinha — designado por lote n. 3, da quadra 8 da Esplanada do Castelo, situado na rua projetada que liga as avenidas Perimetral e Aparício Borges, entre as avenidas Beira-Mar e Presidente Wilson, e distante trinta e oito metros (38, m) da testada oeste da avenida Perimetral, freguesia de São José, nesta Capital; Segundo — que são os seguintes os dados característicos do lote de terreno antes mencionado: — área — trezentos e oitenta metros quadrados (380,00m²); forma retangular; mede pela frente, voltada para a rua projetada, dezenove metros (19,00 m), no rumo de setenta graus e onze minutos nordeste (70°11'NE); pelo lado direito, a trinta e oito metros (38,00m) da testada oeste da avenida Perimetral, por onde confronta com o lote n. 4 da mesma quadra 8, aforado a Pedro Ferreira do Serrado, mede vinte metros (20,00 m), no rumo de dezenove graus e quarenta e nove minutos sudeste (19°49'SE); pelos fundos, por onde confronta com a área interna entre as quadras oito (8) e dez (10) da Esplanada do Castelo, mede dezenove metros (19,00m), no rumo de setenta graus e onze minutos sudoeste (70°11'SW); e, finalmente, pelo lado esquerdo, por onde confronta com o lote n. 2 (dois) da mesma quadra oito (8), aforado a Emilio Eduardo Schalaepfer, mede vinte metros (20,00 m) no rumo de dezenove graus e quarenta e nove minutos noroeste (19°49'NW);

tudo de acordo com a planta e os elementos constantes de fls 4, 6 e 7 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 41.538, de 1942; Terceiro — que pelo presente instrumento transfere ao outorgado o domínio útil do mencionado lote de terreno, recebendo a outorgante, a título de joia, pelo direito preferencial ao aforamento do lote de terreno de acrescido de marinha, já descrito, a quantia líquida de novecentos e quinze mil cruzeiros (Cr\$ 915.000,00), já recolhida ao Banco do Brasil, conforme o recibo do mesmo Banco n. 142.469, de 21 de dezembro de 1942, e constante de fls. 57 do mesmo processo n. 41.538, de 1942; Quarto — que a presente transferência é feita em virtude do decreto-lei n. 2.803, de 21 de novembro de 1940, e por força da concorrência pública realizada em 28 de julho de 1942 e aprovada por despacho do diretor da Diretoria do Domínio da União de 14 de agosto de 1942, exarado na folha 36 do mencionado processo n. 41.538, de 1942, bem como do despacho do mesmo diretor de 15 de outubro de 1942 constante de fls. 53 do processo já citado; Quinto — que o outorgado, de acordo com as disposições legais vigentes, se sujeita, para com a outorgante às seguintes obrigações: a) pagar o foro anual da quantia de cinco mil quatrocentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 5.490,00), pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número 3.438, de 17 de julho de 1941, se houver atraso por três (3) anos consecutivos, no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito, (3.438); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existente, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro no prazo de trinta dias, que vai usar do direito de opção, tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro do artigo (26) vinte e seis do decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940, combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus parágrafos, do decreto-lei n. 3.438, já mencionado, ficando o presente contrato de aforamento também sujeito às sanções cominadas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo dezoito (18) do mesmo decreto-lei número 3.438; Sexta — que, assim, da mencionada joia, dá plena e geral quitação ao outorgado, ao qual a outorgante cede e transfere, por força desta escritura e da cláusula constitutiva, toda a posse, domínio útil, direito e ação que tem sobre o lote de terreno já descrito, aforando-lhe neste mesmo ato, o citado lote de terreno e obrigando-se a fazer o presente contrato bom, firme e valioso em qualquer tempo e a responder pela evicção, na forma da lei; Sétimo — que, afim de se atender à finalidade do decreto-lei n. 4.120, de 21 de fevereiro de 1942, o enfiteuta dentro do prazo de três (3) anos, se obriga a construir no lote de terreno em causa, de acordo com as prescrições legais, sob pena de o aforamento concedido ficar automaticamente extinto; Oitavo — que o presente contrato só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, nos termos do art. 25 e seus parágrafos do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, não se responsabilizando a União Federal por indenização de espécie alguma se o registro for denegado por aquele Tribunal, ressalvada a restituição ao outorgado da importância de novecentos e quinze mil cruzeiros (Cr\$ 915.000,00) recolhida ao Banco do Brasil, conforme mencionado no item 3.º desta escri-

tura. E pelo doutor Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União, em nome e por parte da União Federal, na forma da lei, e pelo outorgado Sr. Antonio Leite me foi, então, dito que aceitavam a presente escritura nos termos em que está redigida, com todas as obrigações que nela se contêm, reconhecendo-se, expressamente, que o lote de terreno ora aforado, constante da planta junta ao processo n. 41.538 de 1942, citado, representa a exata conformação e dimensões constantes dos itens primeiro e segundo. Paga de selo proporcional, na conformidade do artigo 36 (nota) combinado com a observação 2.ª da tabela que acompanha o decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42, a importância de Cr\$.. 4.100,00 e mais Cr\$ 0,20 de contribuição para o fundo de Educação e Saúde. Guia deste Ofício. Verba n. 2 — Cr\$ 4.100,00 — Pagou de selo quatro mil e cem cruzeiros. Recebedoria do Distrito Federal, 15 de maio de 1943. — (assinaturas ilegíveis do ajudante de tesourreiro e do escrivão). Via-se inutilizado pelo carimbo de data da Recebedoria, um selo de educação e saúde. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como ao princípio ficou dito, lhes lavrasse nestas notas a presente escritura, o que fiz, a qual sendo lida às partes e às testemunhas Paulo Joaquim Teixeira e Eduardo Remusat Filho achada conforme e de acordo com a minuta apresentada, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas, perante mim, tabelião. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como já ficou dito, que subscrevo e assino. — *Fernando Flores.* — *Agripino Gomes Veado.* — *Antonio Leite.* — *Paulo Joaquim Teixeira.* — *Eduardo Remusat Filho.* Traslada na mesma data. E eu, *Fernando Flores*, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como já foi dito, que subscrevo e assino, em público e razo.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fernando Flores.*

Conferi a presente cópia extraída em carbono, no próprio Cartório do 15.º Ofício desta Capital, do 1.º Traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de sete (7).

Diretoria do Domínio da União — Procuradoria — Em 19 de maio de 1943. — *Carlos de Menezes*, assistente jurídico XX.

(N. 6.938 — 21-5-43 — Cr\$ 331,50)

Jurisprudência do Tribunal de Segurança Nacional COM ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO SÉRIE DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

Cr. \$	Cr. \$
Voi. I — 2,00	Voi. VII — 5,00
Voi. II — 4,00	Voi. VIII — 8,00
Voi. III — 4,00	Voi. IX — 6,00
Voi. IV — 4,00	Voi. X — 8,00
Voi. V — 5,00	Voi. XI — 10,00
Voi. VI — 6,00	Voi. XII — 13,00

À VENDA:

Secção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de

Reembolso Postal

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 17 de maio de 1943.....	38.677.709,90
Em 18 de maio de 1943.....	3.239.496,80
Total.....	41.917.206,70
Em igual período de 1942.....	29.669.318,90
Diferença para mais neste ano.....	12.247.887,80
De 2 de janeiro a 18 de maio de 1943.....	331.165.296,70
Em igual período de 1942.....	286.198.797,20
Diferença para mais neste ano....	47.966.497,50

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 17 de maio de 1943:	Cr\$	Cr\$
Diversos	315.821,30	
Ob. de guerra	3.052.902,30	3.368.724,60
Em 18 de maio de 1943:		
Diversos	25.468,90	
Ob. de guerra	178.876,80	204.345,70
Total.....		3.573.070,30
Em igual período de 1942.....		4.283.562,40
Diferença para menos neste ano...		710.492,10
De 2 de janeiro a 18 de maio de 1943.....		35.871.521,60
Em igual período de 1942.....		21.933.637,30
Diferença para mais neste ano....		13.937.884,30

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 18 de maio de 1943.....	41.917.206,70
Em 19 de maio de 1943.....	2.196.825,40
Total.....	44.114.032,10
Em igual período de 1942.....	33.424.202,30
Diferença para mais neste ano....	10.679.829,80
De 2 de janeiro a 19 de maio de 1943.....	336.362.122,10
Em igual período de 1942.....	289.963.382,60
Diferença para mais neste ano....	46.398.739,50

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 18 de maio de 1943:	Cr\$	Cr\$
Diversos	341.290,20	
Ob. de guerra	3.231.780,10	3.573.070,30
Em 19 de maio de 1943:		
Diversos	552.316,70	
Ob. de guerra	137.696,00	690.012,70
Total.....		4.263.682,00
Em igual período de 1942.....		4.311.964,00
Diferença para menos neste ano...		48.881,00
De 2 de janeiro a 19 de maio de 1943.....		36.561.534,20
Em igual período de 1942.....		21.903.682,60
Diferença para mais neste ano....		14.657.851,60

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO
EM 19 DE MAIO DE 1943

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 20 DE MAIO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79.58 5/16	79.58 9/16
Portugal	—	0.80 3/4	0.90 11/16
Espanha	—	—	1.88 5/8
Suica	—	4.65	—
Nova York	46.58	19.63	20.18
Uruguai	—	10.45 5/16	11.12
Argentina	—	4.96 15/16	5.18
Chile	—	0.63 3/8	—

Cobertura do Banco do
Brasil aos Bancos:

Londres — Libras AREA — 78.88 9/16 —

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 20 DE MAIO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	920,00
Diversas Emissões de 5 %, mudas, nom.	800,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	920,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	927,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas	907,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 500,00, 5 %, port.	455,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	940,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1930)	1.055,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.110,00
Empréstimo Municipal de 1914, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1917, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	210,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.053,00
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	219,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	538,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	810,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port.	200,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	207,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	209,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	214,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	103,50
Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Eletrificação)	1.097,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 500,00, 6 %, nom.	360,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 500,00, 6 %, port.	420,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Janeiro de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	663,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	241,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.198,00

Ações de Bancos

Brasil	735,00
Brasileiro do Comércio	245,00
Comércio, nom.	510,00

Ações de Companhias

Brasil Industrial	750,00
Carbonífera Minas de Butiá	151,00
Cessionária das Docas do Porto da Baía	50,00
Ferro Brasileiro	750,00
Força e Luz de Minas Gerais	362,00
Força e Luz de Minas Gerais, c/30 %	200,00
S. A. Serviços Hollerith, port.	1.500,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	750,50
Siderúrgica Nacional, c/80 %	320,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	229,00
Companhia Docas de Santos	226,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de maio de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$

União:

201	Uniformizadas	920,00
81	Diversas Emissões, nom.	920,00
3	Idem	915,00
1	Idem de Cr\$ 500,00	400,00
4	Diversas Emissões, port.	925,00
124	Idem	927,00
1	Idem	920,00
4	Idem	928,00
15	Idem	930,00
8	Idem de 1917	888,00
170	Diversas Emissões, port., cautelas	905,00
100	Idem	910,00
329	Reajustamento	940,00
24	Idem	941,00
2	Idem de Cr\$ 500,00	455,00

Obrigações:

100	Tesouro de 1930	1.055,00
538	Idem de 1932	1.110,00

Municipais do Distrito Federal:

37	Empréstimo de 1914, port.	200,00
100	Idem de 1917	200,00
473	Idem de 1920	200,00
38	Decreto n. 2.097	210,00

Municipais dos Estados:

11	Belo Horizonte	1.053,00
95	Niterói	219,00

Estaduais:

105	Espírito Santo, 8 %, port.	538,00
1	Minas, 5 %, port.	810,00
30	Idem, 7 %, Cr\$ 200,00	200,00
100	Idem de 1934, 1.ª série	207,00
173	Idem de 1934, 2.ª série	209,00
38	Idem	209,50
6.041	Idem de 1934, 3.ª série	214,00
1	Pernambuco	103,00
110	Idem	103,50
4	Idem	104,00
5	Rio de Janeiro de Cr\$ 500,00, nom.	360,00
13	Idem, port.	420,00
5	Idem (Eletrificação)	1.097,00
150	Rodoviárias do Estado do Rio	663,00
8	Idem	664,00
4	São Paulo	239,00
26	Idem	240,00
124	Idem	241,00
372	Idem Uniformizadas	1.198,00

Ações de Bancos:

31	Brasil	735,00
90	Brasileiro do Comércio	245,00
600	Comércio, nom.	510,00

Ações de Companhias:

666	Brasil Industrial	750,00
500	Butiá	151,50
700	Idem	154,00
200	Docas da Baía	50,00
25	Ferro Brasileiro	750,00
100	Força e Luz de Minas Gerais	362,00
250	Idem, c/30 %	200,00
50	Serviços Hollerith, port.	1.500,00
50	Belgo-Mineira, port.	749,00
170	Idem	750,00
38	Idem	755,00
168	Siderúrgica Nacional, c/80 %	320,00

Debêntures:

470	Banco "Lar Brasileiro"	229,00
150	Companhia Docas de Santos	226,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de maio de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Estatístico-auxiliar de qualquer Ministério.

C. — 89

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido:

Número de insc.	Nome	Média final
8.	Belmiro Siqueira	88,3
4.	Joel de Souza Metello	79,3
28.	Regina Maria Cavalcanti	78,3
24.	Armando Derval dos Reis Fonseca	75,6
1.	Carlos Alberto de Carvalho Leite	75,4
2.	Eduardo Solon de Magalhães Freire	70,1
70.	Sebastião do Couto Teixeira	69-9

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

3. Deixa de constar da relação acima o candidato 25 — Walter Augusto do Nascimento por não ter completado a prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de maio de 1943.
— *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Amanteense-auxiliar.

P.H. — 229

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

Número de insc.	Nome	Nota
4.	Belmiro Siqueira	65,0
3.	Francisco de Assis Grieco	74,5
5.	Gelcina de Araujo	66,0
9.	Ivan Pinto de Lemos	49,0
12.	Aristeu Siqueira da Silva	56,0
13.	Florianio Segala Filho	66,5
18.	José de Castro Barbosa	55,5
21.	Carneim Esteves das Dores	56,0
21.	José Theophilo Vellela Fernandes	63,5
25.	Ary Seixas	73,5
26.	Hamilton José do Patrocínio	44,5
30.	Jayne Monteiro Pereira	40,5
31.	Helio Pereira Maia Vinagre	50,5
32.	José de Andrade Nobrega	70,5
37.	Wanda Lage	59,0
40.	Wilson Rangel Gomes de Souza	45,5
41.	Henrique Sauerbronn de Souza Junior	21,0
45.	Vicente Francisco da Silva	57,0
46.	Alcindo Gomes de Souza	56,5
48.	José Pereira de Lira	40,5
49.	Antonio Januário de Souza	43,0
52.	Maria de Lourdes Monteiro Lopes	38,5
58.	Oswaldo Barreto e Silva	53,0
59.	Arthur Felipe Barbosa	51,5
60.	Maria José Videira Garcia	60,5
61.	Manoel Marques Ferreira	58,0
62.	Alberto da Silva Diniz	66,0
64.	Josele Mello da Silva	80,5
66.	Joel da Costa Marques	68,5
69.	Milton Pompeu Memória	60,5
70.	Hilda Santos Repsold	25,0
71.	Nilza Moniz Freire	71,0
73.	Wilson Pinto da Silva	48,0

Número de insc.	Nome	Nota	Número de insc.	Nome	Nota
74.	Paulo Leite dos Santos	49,0	310.	Adolpho Kusir	54,5
77.	Antonio Rodrigues Galheiro	42,0	315.	Alice da Cunha Sampaio	50,0
78.	João de Souza Dutra	82,0	319.	Fernando Carrazedo Filho	76,5
80.	Iracema Alice Eppinghaus	55,0	321.	Maria da Penha de Azevedo Araujo	63,0
81.	Ubaldo de Oliveira Sant'Ana	53,5	323.	Elza Antunes	71,5
83.	Lina Harri Pereira	57,0	332.	Edite Carneiro Maciel	61,5
85.	José Moura Neves	49,0	335.	Maria Antonieta Nunes Cavassoni	65,5
87.	Aloysio Cotrim Sampaio	61,5	344.	Arthur Mexias Sá Pinto	45,0
92.	Maria Heloisa Veiga e Silva	36,5	345.	Germania Bastos	68,0
93.	Maria Rosa Lobo Esteves	58,5	337.	Antonio Campos	76,5
94.	Maria Iolanda Mezavilla	49,5	349.	Alberto Ferreira	58,5
97.	Oswaldo Sarro	59,5	352.	Neusa Santos Novaes	66,5
99.	Achiles de Andrade de Souza	65,0	359.	Antonieta Vaz de Souza	57,0
100.	Creso Cardoso de Oliveira	49,5	361.	Isaias Martins Faria	57,0
101.	Maria Eugenia de Oliveira	55,0	363.	Carolina Victoria Ceylão Pereira	40,5
105.	Ecléa de Araujo Familiar	69,0	374.	Luiz Gomes de Oliveira	63,0
107.	Eny Pimenta de Moraes	61,0	399.	José Maria Tavares de Souza	87,0
112.	João Baptista Affonso de Oliveira	30,5	400.	Idalino Fernandes Pinto	39,5
116.	Manoel Pinheiro da Rosa	41,5	401.	Pedro Verjovsky	51,5
119.	Romualdo Gama Filho	52,5	405.	Laura de Almeida Marinho de Azevedo	71,5
120.	Hilda Soares de Almeida	41,5	407.	Maria de Lourdes da Silva Ribeiro	53,5
122.	Paulo de Araujo Costa	21,0	410.	Arlette Marques de Oliveira	65,5
126.	Leticia Cardoso Coelho	58,5	411.	Maria Marques de Oliveira	48,0
127.	Alvalice Ponce de Azevedo	64,0	423.	Nylsen Carlos de Oliveira Vieira	42,0
128.	Orlando Ramos Belem	66,5	428.	Nelzy de Souza Pires	50,5
131.	João de Almeida Cavalcanti	72,5	430.	Michaela Silva Alvarenga	40,0
133.	Teresa Nina de Carvalho Rodrigues	71,5	431.	Sylvia Ribeiro Póvoas	61,5
134.	Levi Pereira Martins	58,5	437.	Alfredina de Souza Leitão	82,0
135.	Anna Castro de Baêre	82,0	438.	Cira Queiroz Alvarenga	81,0
136.	Maria d'Apparecida Moreira da Silva	36,0	447.	Eurico Nazareth Nogueira Ribeiro	56,5
137.	Tharcisio Gomes do Rego	46,0	448.	Eloy Valente Freitas	73,0
146.	Creusa Guimarães Leitão	83,5	452.	Francisco Xavier da Rocha Branco	36,0
149.	Paulo Anunciato Fernandes	65,0	454.	Ivanise Abreu Pereira da Silva Rego	47,0
153.	Jacintho Thales Guimarães da Veiga	74,0	455.	Hilda Leite Guimarães	38,5
160.	Paulo Wolney Belache	59,5	459.	Arcy de Araujo Costa	61,0
161.	Julio de Almeida	41,5	461.	Carlos de Paula Cunha	55,5
162.	Anésia Rocha do Amaral	59,5	463.	Nice Ribeiro do Valle	75,0
163.	Vittoria Italia D'Alessandro	81,5	464.	Gabriela Marinho de Magalhães	64,5
164.	Henrique de Souza Ferro	38,5	466.	Ana Teixeira Soares	69,0
170.	Nadir Cardozo Ludolf	69,0	469.	Alaesse Bento de Campos	44,0
173.	Ary Comarú da Rocha	61,0	472.	Vera Garcia de Freitas	70,5
174.	Cyrol Pinto de Cerqueira Lima	63,0	477.	Desiré Guarani e Silva	71,5
181.	Wilson Lopes dos Santos	33,5	478.	Ney Pimenta de Moraes	54,5
186.	Lourdes Branco	56,0	479.	Elza Gaudencio de Queiroz	66,0
191.	Acquila Ramos	21,5	481.	Antonio Leoncio de Andrade	34,5
194.	Antonio Cruz Júnior	73,0	485.	Roberto Coutinho Furtado	55,5
197.	Pedrina de Miranda Simões	72,5	486.	Propício Caldas Filho	40,5
200.	Carlos Ferreira Leite	82,0	490.	Laurinda Thomé Grenier	48,0
203.	Célia dos Santos Antão	67,5	494.	Guy Nicolau d'Almeida Cardoso	69,0
205.	Rosinha Vasconcellos Nôvoas	76,0	509.	Newton Mendes de Aragão	74,0
208.	Monira Bacha	52,5	512.	Alfredo Julio Rigaud	61,0
212.	Paulo Baptista	42,0	514.	Renato Lima Guimarães	57,0
217.	Oswaldo Raymundo	36,0	517.	Elza Moura Fernandes	41,0
219.	Carlos Ferreira	45,0	520.	Felício Viriato Teixeira Brandão	34,0
224.	José Braga Vieira da Fonseca	73,0	522.	Maria da Glória Dias Assunção	42,0
235.	Palmyra Freire Jones	53,0	523.	Nabuchodonosor Casado	48,0
236.	Alberto de Souza Rocha	74,5	524.	Acyr Silva	73,5
238.	Wilson Domingues	71,5	527.	Raul Teixeira de Siqueira Magalhães	49,0
240.	Mozart Teixeira Pinto	78,5	529.	Hermes Manoel da Fonseca	54,0
244.	Ubiratan Campagnac	85,5	531.	Maria Clara Fonseca Leitão	52,0
249.	Luiz Marçal Castello Branco	62,5	534.	Renato do Nascimento	49,0
251.	Teresa de Jesus Gonçalves Nina	41,0	539.	João de Souza Ribeiro Filho	42,0
253.	Godofredo da Silveira	66,0	542.	Julio Baptista	47,5
256.	João Agrício da Silva Aquino	29,6	545.	Nilza da Cunha Alfradique	42,0
260.	Wilson Salgado Silva	55,5	559.	Gilberto de Souza Leite	40,5
263.	Newton de Saldanha Nogueira da Gama	71,5	563.	Rossine Menchise	67,0
265.	Janunio de Farias	34,5	565.	Almar dos Santos Carvalho	61,5
269.	Antonio Menandro	65,0	569.	Maria Celeste Rocha Matos	60,0
280.	Roberto Ferreira Gomes	49,0	571.	Alceste Rocha Matos	57,0
281.	Benedicto Guimarães	42,0	576.	Cyria Ribamar Fontoura de Andrade	29,5
283.	Gitta Maria Hénaut de Medeiros	78,5			
284.	Dulce dos Reis Sampaio	32,0			
288.	Lenício José Mendes da Silva	62,0			
290.	Aureo Bastos de Roura	60,0			
291.	Paulo José de Miranda Santos	61,0			
300.	Oswaldo da Costa e Silva	46,0			
303.	Bruno Dovichi	51,0			
307.	Maria Hermelinda Rodrigues Pacheco	70,5			

Número de insc.	Nome	Nota	Número de insc.	Nome	Nota	Número de inscrição	Nome	Nota	
579.	Joselina Mendes	37,5	834.	Julio Barbieri	71,5	1.121.	Adolpho Tendler	16,0	
586.	José Joaquim Pereira	48,5	835.	Zenaide de Moraes Vianna	62,5	1.125.	Atahvalpina Guimarães	33,0	
588.	Celio Gomes Antunes	40,5	836.	Hélio Vianna	67,0	1.130.	Wandick Baptista de Araujo ..	76,5	
589.	Yedda Vasconcellos Nôvoa	69,0	840.	Geraldo Moreira de Macedo	48,5	1.132.	Mário Lopes	51,0	
600.	Eduardo Carlos Tavares Bastos ..	63,5	846.	Nelson Peixoto de Aguiar	58,0	1.137.	Paulo Moreira Guimarães	62,0	
602.	Maria Helena Rapp	64,0	853.	Luiz da Silva Carvalho	51,0	1.139.	Acary Bernardazzi	52,5	
609.	Odette Teixeira Penetra	31,0	856.	Marysa Dias da Cruz	76,5	1.140.	Americo Carneiro Saraiva	47,0	
611.	Darcy de Oliveira Rodrigues ..	62,5	857.	Olga Lima de Medeiros Filha ..	55,5	1.146.	Nair Vieira	50,5	
612.	Sergio Cogliatti	77,0	858.	Fabio Garcia de Freitas	42,0	1.148.	Lourdes da Silva Ponte	26,0	
615.	Francisco Paulo de Aguiar	31,0	861.	Glísélia de Souza Carvalho Ra- mos	27,5	1.158.	Ernesto Gomes	77,0	
617.	Manoel Alves Junior	47,0				1.160.	Dayse Gondim de Araujo	85,0	
618.	José Costa Argôlo	39,5	868.	Jacy Francisco Viegas	28,0	1.164.	Renato Pires de Siqueira	79,0	
619.	Osmani Lisboa Gouvêa	53,5	869.	Sylas Theodoro da Silva	61,0	1.166.	Lenir Martins Correia Lima ..	53,0	
620.	Renato Lisboa	60,5	876.	Elisa Martins Moreira	61,0	1.170.	Rubens Gonçalves Leite	61,5	
621.	Lupercio Vieira de Carvalho ..	48,5	885.	Walter Levy Cardoso	54,5	1.179.	Carmen Julia Level de Avellar ..	46,0	
622.	Erasmo Prospero Freire	51,5	887.	Helio Cabral de Moura	83,0	1.186.	Enoch dos Santos	67,5	
623.	Dilermundo Rodrigues Costa ..	44,0	890.	Maria Isabel Lamy	80,0	1.188.	Fábio de Carvalho Alves	48,0	
637.	Francisco Lombardo	21,5	893.	Enio Amorim da Cruz	28,0	1.189.	Osma Fernandes da Silva	73,0	
640.	José Couto de Azevedo	45,0	895.	Sylvio Gibreiros	43,0	1.192.	Sebastião Francisco Peixoto ..	45,5	
644.	José Sergio de Araujo Flavio Marlière	35,0	896.	Maria Mercedes Brandão So- ledade	48,0	1.196.	Maria de Lourdes Manso Passos ..	37,0	
650.	Nelson Gomes de Figueiredo ..	29,0				1.205.	Paulo Sergio Lago Meira de Castro	22,0	
656.	Carlos Falcão Alves	43,5	899.	Aluisio Moreira da Cunha	51,5	1.210.	Virginia de Campos Vieira	29,3	
660.	Zélia Gonçalves de Azevedo	96,0	902.	Ilka Machado da Silva	34,0	1.214.	José Augusto Barbosa dos San- tos	92,5	
662.	Floralval Durante	39,5	903.	Nair de Mello Fernandes	70,5				
664.	Jorge Azevedo Pinho	54,0	904.	Glória Fialho Rodrigues dos Anjos	66,0	1.215.	Heloisa Maria Wightman de Oliveira	55,0	
665.	Helio Fernandes dos Santos ..	21,0				1.216.	Lygia Pereira da Silva	35,0	
670.	Noé de Oliveira Costa	39,0	917.	Fernando Claro de Campos	60,5	1.223.	Maria de Lourdes Rocha	35,0	
671.	Manoel Jacinto da Rocha Ficher ..	68,5	922.	Ruth Costa Guedes	61,0	1.226.	Waldyr Joaquim Camara	50,5	
673.	Luiz Francisco Papi	30,0	924.	Dilandre Ferreira dos Santos ..	67,0	1.235.	Eunice Castello Branco	71,5	
676.	Odette Carneiro Maciel	72,0	926.	Heitor Pereira Cotrim	55,0	1.238.	Sebastião Abreu de Oliveira ..	69,5	
677.	Eunice Schnabl	71,5	930.	Paulo Borges Silva	55,5	1.239.	Heloisa Callado Martins	81,5	
681.	Yolanda Fonseca da Rocha	32,0	933.	Engrácia de Moraes	45,5	1.247.	Nilza Garcia de Mello	38,5	
685.	Julio Vieira	49,5	934.	Domingos de Velasco Azevedo ..	29,0	1.249.	Iris Velloso	63,5	
686.	Lúcia Eloy Macieira	53,0	937.	Laura Moreira Francisco	78,0	1.255.	Arnaldo Paiva de Pino	46,0	
687.	Asdrubal Moreira Pellon	68,5	939.	Jadyr Theodoro Torres da Cos- ta	67,0	1.259.	Cesar de Carvalho	52,0	
690.	João Batista Gondim Torres ..	52,5				1.262.	Maria Nazareth Ferro Valle ..	54,0	
693.	Geraldo José Campos	47,5	941.	Dacio José de Oliveira	61,5	1.263.	Neusa Machado de Souza	50,0	
696.	Antenor de Carvalho	29,5	942.	Joel Guimarães	68,5	1.271.	Talma Freire de Carvalho So- brinho	36,5	
699.	Neusa Pimponi	53,0	943.	José Costa Pereira	55,0				
701.	José Seice Júnior	59,0	947.	Wanderley Santiago	60,5	1.273.	Roberto Bethlem Silveiras	54,5	
703.	Rubens José da Silva Graça	70,3	948.	Elsa Gonzalez	69,0	1.279.	Eulalia Rangel	44,5	
704.	Nancy de Lourdes Ladeira Sal- gado	75,0	949.	Ruth de Assis Chagas	47,5	1.281.	Floralval Velasco de Azevedo ..	77,5	
706.	Luiz Gonzaga Dias Nunes	56,5	952.	Ubaldo Teixeira de Carvalho ..	42,0	1.283.	Valter de Oliveira	80,0	
707.	Antônio de Andrade Costa	55,0	963.	Aléa Villares Mourão	33,0	1.303.	Mario Santos Camilher	64,0	
708.	Waldemar Franco Belmiro da Silva	29,5	972.	Roberto Thamaturgo de Aze- vedo Dreux	26,0	1.311.	Guimar Ramalho Moraes	50,5	
709.	Alberto Eugenio Sautoja Brea ..	61,0				1.316.	Iracema Potiguar Guedes	44,5	
714.	Lavinia Góes Tavares Honorato ..	35,5	974.	Ema Resende	60,0	1.317.	Odilon Francisco de Oliveira ..	35,5	
715.	José Luiz Gregorio	53,0	978.	Boanerges Castelo Branco	67,5	1.319.	Almira Teixeira Pacobahyba ..	57,5	
716.	Elza da Silva Ramos	57,0	979.	Paulo de Almeida Santos	63,5	1.323.	Luiz Moraes Pinho	32,0	
717.	Francelino de Almeida dos San- tos	53,0	980.	Luiza Martins da Silva	47,5	1.324.	Hilda Chaves Secron	25,5	
			981.	Inocência Costa Lins	37,0	1.326.	Beatriz Helena Aranha Alves ..	80,5	
719.	Maria Vargas	63,0	985.	Joaquim Bemvenuto da Silva ..	30,0	1.328.	Jessie Santiago Serra	46,0	
720.	Laura Silva Machado	67,5	999.	Octacilio Gomes Vianna	78,5	1.330.	Benito Lanzelotte	36,0	
721.	Agostinho Soares Carregosa ..	79,0	1.002.	João Miguel	50,0	1.332.	Francisco de Luca	50,5	
725.	Cremilda de Paula Magalhães ..	62,0	1.007.	Onaldo dos Santos Galvão	50,0	1.333.	Altair Santos	63,0	
726.	José Costa	57,5	1.008.	Agésilau Garibaldi Bruni	64,0	1.335.	Chryséa Seixas	56,0	
731.	Dorazil da Silva Alves Pereira ..	77,5	1.011.	Leonel Bogéa Nogueira da Cruz ..	44,5	1.336.	Walter de Oliveira Macêdo ..	59,0	
732.	Ademar Oliveira Castanho de Barros	44,5	1.012.	Anita de Lima Teixeira	40,5	1.337.	Creso Faria Mesquita	40,5	
			1.013.	Carmen Denebola de Azeredo Coutinho	81,0	1.338.	Luiza Temporini Costa	80,0	
733.	Altina Bonilha de Souza	50,0				1.343.	Cléa Lutzow	72,5	
735.	Jair de Abreu Moreno	48,0	1.016.	Sônia Goldstein	38,0	1.349.	Arf Sartorato	58,0	
740.	Lília Campos de Oliveira	82,0	1.017.	Betty Goldstein	66,0	1.352.	José Moreira Padrão	75,5	
743.	Jessie Maria Braga Vieira da Fonseca	64,0	1.019.	Luiz de Carvalho Barcellos	40,3	1.353.	Nilza de Almeida	67,5	
			1.020.	Léa Pedreira do Amaral Barros ..	61,5	1.354.	Waldemiro Gomes Ferreira ..	67,0	
756.	Jorge Luiz José Veríssimo	79,5	1.021.	Luizita Riegel Guimarães	62,0	1.356.	José Joaquim Guedes Filho ..	62,5	
758.	Emmanuel Pinto de Cerqueira Lima	60,0	1.022.	Emylce Martins Reis	40,0	1.358.	Clotilde de Oliveira	75,0	
			1.029.	Rioko Goto	61,5	1.361.	Maria de Lourdes Guimarães ..	71,5	
760.	Clodovil Fortes Cavalcanti	50,5	1.030.	Maria Helena da Motta Car- neiro	52,0	1.367.	Eleosina Neves	34,5	
766.	Jayne Martins d'Araujo	79,5				1.371.	Clementino Argileu da Silva ..	56,5	
772.	Vital Ferreira	64,5	1.039.	Yonita Assengo Torres	73,0	1.376.	Hilda de Souza Nogueira da Gama	38,5	
777.	Carmen de Mendonça Teixeira ..	42,0	1.049.	Yolanda Braga Guimarães	47,0	1.394.	Abigail Rondon	49,0	
779.	Alsirio Palermo	44,5	1.057.	Lucinero Soares de Araujo ..	67,0	1.395.	Celso Fróes Fernandes	77,5	
791.	Yeda Sobrinho	47,0	1.059.	Nirceu da Cruz César	23,0	1.397.	Nice Figueiredo	41,5	
793.	Carlos Duarte Gaspar	66,5	1.062.	Zulmira Goulart de Souza	31,0	1.400.	Mario Wilson Fernandes	50,0	
794.	Lia Augusta Nobre	42,5	1.063.	Maria de Lourdes Alfinito	68,5	1.412.	Ruth Bezerra	32,0	
798.	José Jorge Schnidt Nogueira ..	51,0	1.064.	Maria Alice Ferreira de Aze- vedo	44,5	1.413.	Bertha Roisenberg	53,5	
804.	Linneu Sanches	76,5				1.415.	Rebeca Sterental	35,0	
806.	Acácia de Moraes	28,5	1.073.	Marieta Gomes Ramagem	73,0	1.419.	Antonio José Caetano da Silva Netto	66,0	
812.	Philadelpho Pinto da Silveira ..	61,0	1.078.	Geraldo Caldas	50,0	1.427.	Joaquim da Silva André	51,0	
816.	Maria José de Moraes Pestana ..	16,0	1.084.	João Vargas Moreira Braziliiano ..	61,5	1.432.	Maria de Lourdes de Almeida Filho	74,0	
819.	Odyl Gouvêa	49,0	1.087.	Irapuan Reis Teixeira	58,5	1.434.	Yara de Vasconcellos	57,0	
825.	Nadyr Nogueira Pinto	38,0	1.093.	Antonieta Furtado Rezende	42,0	1.435.	João da Costa Grillo	52,0	
829.	Neusa da Costa Campinas	57,0	1.100.	Zelia Alvim Saldanha	18,0	1.436.	Irio Augusto Paes Leme	70,0	
831.	José Almeida	50,0	1.103.	Delcio Alves da Costa	59,5	1.437.	Vicente Maffei	35,5	
			1.110.	Manoel de Souza Neves Junior ..	45,5				
			1.111.	Mariana Martins Guimarães ..	34,0				

Número de inscrição	Nome	Nota
1.438.	Nelson Eugenio da Silva	29,0
1.439.	Maria Stella de Miranda Santa Rosa	70,5
1.440.	Eurico de Oliveira	36,5
1.441.	Alba Furtado de Mendonça	78,0
1.442.	Nilo Marcos Belem	47,5
1.444.	Silvio Maria Ferreira	44,0
1.451.	Maria Dulce Borges Lins	52,0
1.454.	Tersicore Amiris Fabbri	45,0
1.455.	Luzia Coeli de Medeiros Rocha	71,0
1.460.	Paulo da Silva Louzada	58,0
1.461.	Alvamar da Silva	50,5
1.470.	Maria Julieta Castiglioni Larica	46,0
1.471.	Ernani Villas Boas de Figueiredo	19,0
1.478.	Lecticia Silva Jacome	26,0
1.481.	Mario de Mendonça	61,0
1.488.	Nadir Ferreira Barbosa	46,5
1.490.	René Brito	64,0
1.494.	Ajail Cinffo Almeida	80,5
1.496.	Regina Esnaty Garcia	34,0
1.497.	Ramulphio Curvello	68,0
1.498.	Wenceslau Gomes da Silva	67,5
1.501.	Luiz Zaidmam	75,0
1.503.	Doralice de Pontes Bezerra	56,0
1.504.	Salomão Benchuchan	67,0
1.506.	José Ribamar Pérez Lima	58,0
1.507.	João de Abreu Martins Ribeiro	48,0
1.513.	Odette Corrêa de Menezes	51,0
1.517.	Jorge Leonvegildo Lopes	17,0
1.519.	Mário Ancora da Luz	59,0
1.525.	Orlando Pereira da Silva	72,0
1.527.	Elizabeth de Nazareth Amora Soeiro	45,0
1.528.	Octavio Bacchi Hurpia	61,5
1.529.	Coriolano Teixeira da Silva	77,0
1.530.	Abílio de Almeida Gomes	41,0
1.533.	Inacio da Costa Ramos	28,5
1.538.	Osny Botticelli	41,0
1.551.	José Maria Monteiro	66,5
1.553.	Waldir Morgado	47,5
1.558.	Antonio Rocha	39,0
1.563.	Ivo Frey	69,5
1.580.	Garibaldi Nascimento	38,0
1.597.	Marília Machado Gonzaga	58,5
1.600.	Cidney Mendes Quintas	34,5
1.604.	Luciano Gomes Pinho	76,5
1.605.	Anita Gregory Barbeitas	77,0
1.609.	Edgard Leal de Oliveira	36,5
1.610.	Aurea de Azevedo Soares	51,5
1.616.	José Carlos Nogueira Ribeiro	85,0
1.617.	Jacyra Mattos da Cunha Valle	41,0
1.620.	Ney da Silva Ca'vet	43,0
1.627.	Paulo Bier da Silva	64,0
1.634.	Wilson dos Santos	64,5
1.647.	Suzana Nogueira Baptista	43,0
1.648.	Waldemar Pereira de Almeida	37,0
1.659.	Alzira Stelia Monteiro	43,5
1.661.	Luiza da Cunha	56,0
1.662.	Ernani Machado de Gusmão	50,5
1.670.	Alvaro Braga	58,5
1.671.	Orchidéa Rosa de Andrade	42,5
1.683.	Arth David Dillon Barbosa	37,5
1.684.	Ivna Tarsis Moreira d'Affonseca	44,5
1.688.	Clinio Pereira Lima	56,0
1.690.	Boris Feiglstein	76,0
1.691.	Maria de Lourdes Rodrigues Diniz	53,0
1.695.	Genny Pereira da Cunha	58,5
1.698.	Albino Lima	49,0
1.699.	Maria Clara Novo de Niemayer	80,5
1.706.	Manoel de Oliveira	16,0
1.710.	Maria da Conceição Fabrino	60,5
1.717.	Ivan Romão Teixeira Barbosa	64,0
1.728.	Heidher Henriques da Silva	58,5
1.732.	Arino da Silveira Guedel	39,5
1.734.	Cícero Guimarães	54,0
1.736.	Jacinto Luciano Moreira	54,0
1.738.	Joaquim Callado Sobrinho	25,5
1.740.	Alberto Gouveia de Almeida Sobrinho	77,0
1.750.	Ignéz Oliveira da Silva	61,5
1.772.	Aida Alves Corrêa	39,0

Número de inscrição	Nome	Nota
1.773.	Irven de Araujo Costa	56,5
1.777.	Margarida Baptista Teixeira	68,5
1.783.	Elza Lopes Nunes	43,5
1.788.	Silvio Rainho da Silva Carneiro	46,5
1.802.	Maria da Silveira Corrêa	61,5
1.801.	Teresa de Jesus Corrêa	54,0
1.805.	Luiz Celso de Avelar Veloso	26,5
1.808.	Fenelon Braga Leiria	62,0
1.814.	Zulmira do Carmo	35,0
1.819.	Noemia Lemos de Memória	46,5
1.821.	Jecinto de Medeiros Calmon	56,0
1.824.	Maria Luiza Toledo Grilo	41,5
1.838.	Oflia Redo Fernandez	34,5
1.842.	Sylvio Caetano da Silva	70,0
1.843.	Rivea Steinberg	38,0
1.853.	Yvonne Carvalho Monteiro	68,5
1.854.	David Ballesterio Anaya	52,0
1.855.	Francisco Mariano de Sá Ribeiro	66,5
1.856.	Paulo Affonso de Oliveira	81,0
1.870.	Cannelia Ribeiro dos Reis	31,0
1.872.	Doralice Ribeiro dos Reis	77,0
1.875.	Iná Nicolau de Almeida Cardoso	70,0
1.881.	Euzébio Ricardo Manoel	35,0
1.889.	Geralda Martins	34,0
1.893.	Alfredo Costa de Oliveira	74,0
1.898.	Dilcio da Costa Vallim	65,0
1.919.	Osvaldo Nazareth Bezerra Alves da Cunha	50,0
1.925.	João Gualberto de Almeida	77,5
1.936.	Lydio Monteiro Guedes	61,5
1.937.	Francisco Garcia Pereira	80,0
1.948.	Salvador Policar	57,5
1.951.	Aloysio da Cruz	61,0
1.956.	Noemy Sebastiana da França	20,0
1.957.	Maria de Lourdes Bessa	50,0
1.963.	Maria Aparecida Leite Cesarino	68,5
1.973.	Sylvio de Calazans Corrêa de Sá	45,5
1.980.	Cesar Augusto Werneck Martins	63,0
1.990.	Ruy Teixeira Espindola	32,0
1.994.	Hedy Pezenti	52,0
1.998.	Antonio Caldas Pinheiro	71,0
2.000.	Carlos Gonçalo Amaral	54,5
2.002.	Elmarina Maria Domingues	65,5
2.014.	Sebastião de Oliveira Cintra	43,0
2.018.	Dagmar Menezes Mello	61,5
2.035.	Joaquim Emygdio de Castro	60,0
2.041.	Aristeu Torres	54,0
2.048.	Sydney Gomes Andrade	34,0
2.049.	Offacilius Moreira de Siqueira Amazonas	30,0
2.052.	Euripedes Corrêa Lima	27,5
2.059.	Everardo Rocha Santos	42,0
2.060.	Noemias Rodrigues de Melo	84,0
2.067.	Maria Malveira da Silva	34,0
2.085.	Débora Adelia de Lima Carvalho	61,0
2.091.	Novir Sebastião Santos Barbosa	47,0
2.097.	Samir Khury	81,5
2.103.	Julieta de Oliveira Bastos	48,5
2.119.	Helena Corrêa Machado	55,5
2.123.	Lygia Vaz de Andrade	17,0
2.131.	Odilza Ramos Pessione	66,5
2.138.	Sidonio Rodrigues Ferreira	68,5
2.149.	Maria Luiza Mesiano	55,5
2.152.	Elza da Silva	66,5
2.161.	Gabriel Gomes da Silva	46,0
2.175.	Sebastião Veiga	47,0
2.176.	Hilda Solano de Amorim	26,0
2.186.	Luiz Baptista de Moraes	24,0
2.188.	Genny Fabrício	78,0
2.189.	Dulcy Melgaço Filgueiras	65,5
2.192.	Hermes Barcellos	70,5
2.197.	Aristolina Pimentel	56,5
2.199.	Stella Pereira	49,0
2.235.	Tito Fulgencio Filho	54,5

D. S. do D. A. S. P., em 20 de maio de 1943.
— *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura — Biologista-auxiliar.
P. H. — 238

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

N. inscrição — Nome — Nota

2.	Odette Pereira Travassos	50,5
3.	Paulo Occhioni	85,0
4.	Armando de Mattos Filho	60,0
7.	Helena Salles	90,0

2. Só constam na relação acima os candidatos que obtiveram o mínimo exigido nessa Parte.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de maio de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Fábrica de Bonsucesso do Ministério da Guerra — Laboratorista IX.
P. H. 258

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

N. inscrição — Nome — Nota

1.	Alirio Gilirana	50
8.	Henrique Pereira Santos Ribeiro	90

D. S. do D. A. S. P., em 20 de maio de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal, do Ministério da Agricultura — Inspetor e Inspetor-auxiliar.
P. H. — 260

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

N. inscrição — Nome — Nota

2.	Octavio Coelho da Silva	31,5
3.	Celio Cayres	23,5
4.	Homero Gonçalves	36,5
5.	José Assumpção Toledo	38,5
6.	Afonso Fraga Filho	32,5
11.	Braz Bezerra de Vasconcellos	29,5
12.	Geraldo Barbosa	31,0
14.	Ruy Lima	25,0
16.	Mariano Sá da Rocha Maia	37,5
17.	Raul Ribeiro	21,0
25.	Sebastião Ribeiro de Freitas	27,5
26.	João Renato Baeta Neves	42,5
29.	Agumaldo do Valle Bentes	38,0
30.	Ilamar da Silva Castro	34,0
32.	Sylvio de Calazans Corrêa de Sá	33,0
33.	Waldir Pereira Pinto	33,5
35.	Oriando Juvenal Alves Pires	31,5
37.	Esmeraldo Ferreira Azuaga	33,0
38.	Heitor Delfino de Oliveira	26,5
40.	Rigel Eduardo Flores	39,0
41.	Waldir Picango da Costa	38,5
43.	Constantino da Conceição	26,0
44.	Arthalides Rodrigues Stadler	35,0
46.	Avelino Machado Monforto	34,0
48.	José Alves da Costa	28,5
51.	Arinaldo Alves de Sant'Ana	38,0
52.	Cesar Augusto Fernandes Aboudib	39,5
53.	Sylvio Ferreira Santos	32,5
55.	Jechonias de Oliveira Chagas	33,5
56.	Roberto Vargas da Silva	24,0
59.	Sylvio Martins Peluso	30,0
61.	Edésio Pereira Caldas	27,5
66.	Ruy de Oliveira Santos	27,5

2. Só constam da relação acima os candidatos que obtiveram o mínimo exigido nessa Parte.
D. S. do D. A. S. P., em 20 de maio de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo B.

P. H. — 270/2

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Praticante de Escritório

Número de inscrição — Nome — Nota final
122. Iracema Gentil Pacheco 50

2. Esse candidato está igualmente habilitado na prova de sanidade e capacidade física.

3. Deixa de constar na relação acima o candidato n. 145. Jacyra Vaz Furtado, em virtude de ter faltado à prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de maio de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Oswaldo Cruz do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista.

P. H. — 275

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os resultados das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição—Nome	Parte I	Parte II
1. Marcilio de Menezes ...	70	35
2. Creuza Dantas da Silva.	70	70
3. Benecilia Campista Velasco	60.	60

D. S. do D. A. S. P., em 20 de maio de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Divisão de Orientação e Fiscalização e da Divisão de Estudos de Pessoal do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Pessoal.

P. H. — 276

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I (Portuguê) da prova acima referida será realizada no dia 26 do corrente, às 19,30 horas, no edifício auxiliar da Faculdade Nacional de Filosofia (largo do Machado).

D. S. do D. A. S. P., em 20 de maio de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Seleção.

P. H. — 280

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II da prova acima referida será realizada no Instituto de Educação (rua Mariz e Barros n. 273), de acordo com a seguinte escala:

a) resolução de questões — Dia 27 do corrente, às 20 horas;

b) planejamento — Dia 28 do corrente, às 20 horas.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de maio de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto de Ecologia Agrícola do Ministério da Agricultura — Calculista XI.

P. H. — 285

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com as instruções, não há candidatos habilitados na Parte I da prova de habilitação acima referida.

2. Nestas condições, a Parte II, cuja execução estava marcada para o dia 25 do corrente, não será mais realizada.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de maio de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Médico Legal da Diretoria Geral de Investigações da Polícia Civil do Distrito Federal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Auxiliar de Autopsia XI.

P. H. — 289

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

N. inscrição	Nome	Mat.	Port.	Total
1. Ernesto Gomes		40,0	47,0	87,0
5. Admilson Juvêncio Monteiro		35,5	33,5	69,0
6. Felipe Aíex		28,0	47,0	75,0
7. Arykerne Teixeira Guedes		29,5	35,0	64,5
9. Rinaldo Bello da Silva ..		24,0	38,0	62,0

Só constam da relação acima os candidatos que obtiveram os mínimos exigidos em matemática e português.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de maio de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

P. H. — 312

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura — Calculista VII (Cr\$ 400,00).

2. Os trabalhos serão regulados pela portaria n. 1.411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

3. A inscrição ficará aberta durante 10 dias, a partir de 25 do corrente e se encerrará às 18 horas do dia 3 de junho próximo.

4. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos maiores de 18 anos e menores de 38.

5. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, deste Departamento.

6. A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

7. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

8. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

9. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

10. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

11. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

12. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de maio de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I: compreendendo:

a) resolução de questões objetivas sobre assunto do seguinte programa de Noções de Geografia:

1. Esfera celeste. Tempo verdadeiro, médio e sideral.
2. Coordenadas geográficas. Primeiro meridiano. Diferença de hora.
3. Climas do Brasil; principais zonas climáticas.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.
2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, superfície, capacidade, volume, massa, ângulo e tempo (decreto n. 4.257, de 16-6-39).
3. Quadrado e raiz quadrada.
4. Razões e proporções. Aplicações.
5. Equações do 1.º grau.
6. Áreas das figuras geométricas: triângulos, quadriláteros, círculo.
7. Cálculo da média aritmética simples e ponderada.

Esta parte valerá até cem pontos, distribuídos do seguinte modo:

Noções de Geografia, até 40 pontos

Matemática, até 60 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II: compreendendo:

a) observação climatológica sobre temperatura, pressão atmosférica, umidade, vento, chuva e nebulosidade.

b) feitura de um relatório, em que serão consignados a marcha dos trabalhos e os cálculos realizados.

Esta parte valerá até cem pontos. Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver grau igual ou superior a quarenta pontos.

Nota final: A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nas duas partes da prova.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

P.H.-313

Faço pública a abertura pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Federal de Águas e Esgotos do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista, VIII (Cr\$ 450,00).

2. Os trabalhos serão regulados pela portaria 1.411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

3. A inscrição ficará aberta durante 10 dias, a partir de 25 do corrente e se encerrará às 18 horas do dia 3 de junho próximo.

4. Só poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 38.

5. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

6. A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

7. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

8. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

9. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

10. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

11. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

12. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 20 de maio de 1943.
— *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I: — compreendendo:

a) resolução de questões objetivas que, envolvam conhecimentos sobre os serviços de análise e tratamento de águas e esgotos (natureza dos serviços à cargo do Laboratório de Análise e Tratamento de Águas e Esgotos) e sobre a Organização e encargos do Laboratório de Análises.

b) redação de comunicação de uma ocorrência sobre assuntos de serviço, fornecidos os dados; e

c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Aritmética:

1 — Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2 — Regra de três simples.

3 — Percentagem.

4 — Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, superfície, capacidade, volume e massa (decreto n. 4.257, de 16-6-39).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Questões objetivas sobre assunto de serviço, até	50 pontos
Redação, até	20 pontos
Aritmética, até	30 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver grau igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II — prático-oral, constante de conhecimento de equipamento, materiais e acessórios empregados nos serviços de análises e tratamento de água e esgoto.

Esta parte valerá até cem pontos. Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

D.S. do D.A.S.P., em 20 de maio de 1943.
— *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

P. H. — 314

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto de Experimentação Agrícola do Ministério da Agricultura — Laboratorista.

2. Os trabalhos serão regulados pela portaria n. 1.411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

3. A inscrição ficará aberta durante 15 dias, a partir de 26 do corrente e se encerrará às 18 horas do dia 9 de junho próximo.

4. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos maiores de 18 anos e menores de 38.

5. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

6. A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

7. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção, no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

8. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

9. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

10. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

11. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

12. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 20 de maio de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — Escrita — constante de resolução de questões objetivas sobre o seguinte programa:

1. Origem, desenvolvimento e partes componentes da fibra do algodão.

2. Morfologia das torções e anomalias da fibra do algodão.

3. Cor, lustre e fineza da fibra do algodão.

4. Resistência da fibra do algodão: métodos e aparelhos para sua determinação.

5. Percentagem e índice de fibras.

6. Estudo quantitativo e qualitativo das variedades e linhagens algodoeiras.

7. Microscópio — parte mecânica e parte ótica — Sua situação no laboratório.

8. Comprimento das fibras vegetais e sua determinação.

Esta parte valerá até 160 pontos.

Parte II — Prático-oral — compreendendo:

a) Execução de trabalhos práticos sobre assuntos do seguinte programa:

1. Microscópio — cuidados que requer e seu manejo.

2. Aumentos fracos e fortes. Técnica microscópica.

3. Determinação do comprimento das fibras vegetais, especialmente das fibras do algodão.

4. Determinação da largura, diâmetro e torção da fibra de algodão.

5. Determinação da resistência das fibras textéis vegetais.

6. Determinação do peso por unidade de comprimento das fibras vegetais.

7. Determinação da higroscopicidade e reabsorção das fibras vegetais.

b) Redação de relatório sobre os trabalhos executados.

Esta parte valerá até cem pontos, os quais serão distribuídos do seguinte modo:

a) Execução, até	60 pontos
b) Redação, até	40 pontos
Mínimo de habilitação	50 pontos

NOTA FINAL

A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada uma das partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta (60) pontos.

D.S. do D.A.S.P., em 20 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Abertura de inscrições ao Curso de Preparação de Bibliotecário, a que se refere o decreto n. 6.416, de 30 de outubro de 1940.

Faz-se público, para ciência dos interessados, acharem-se abertas de 1 a 15 de mês de junho próximo, as inscrições ao Curso de Preparação de Bibliotecário a que se refere o decreto n. 6.416, de 30 de outubro de 1940.

2. Ao curso em apreço só poderão se inscrever os funcionários efetivos ocupantes de cargos da carreira de Bibliotecário-Auxiliar a que se refere o art. 1.º do decreto n. 6.416, de 30 de outubro de 1940.

3. Os interessados serão atendidos, diariamente, de 8 às 19,30 nos Cursos de Administração da D. A. do D. A. S. P., à avenida Graça Aranha n. 182, 3.º andar, Edifício Hollerith.

4. No ato da inscrição o candidato fará entrega de 3 fotografias tamanho 3 x 4.

D. A. do D. A. S. P., em 20 de maio de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Diretoria Geral

O engenheiro de minas e civil Antonio José Alves de Souza Diretor Geral do D. N. P. M:

Faz saber à José Francisco Alves Teixeira e João Augusto Bezerra, manifestantes da mina de cobre situada no lugar denominado Serrote Diamante, município de Aurora, do Estado do Ceará, que, por este Departamento, corre um pedido de Januário Alves Feitosa, de decreto de autorização de pesquisa de minérios de cobre e prata, no lugar acima mencionado. Em virtude do que interpela e chama a mesma manifestante, afim de, no prazo de noventa dias, contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, usar do direito de preferência para a autorização de lavra da jazida manifestada, requerendo por si ou seus sucessores legítimos a autorização de pesquisa, nos termos do art. 14 do Código de Minas, sob pena de cessação desse seu direito.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 19 dias do mês de maio de 1943. — *Antonio José Alves de Souza*, diretor geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente mês, pág. 6.800, para obras a serem executadas na Escola Técnica de Recife (Ex-Liceu Industrial de Pernambuco).

Onde selê.

10 — O pagamento etc.

Leia-se:

10 — O pagamento será efetuado em uma prestação, a juízo da fiscalização, sendo paga após a aceitação do serviço.

§ — A despesa correrá por conta da Verba 2 — III — 40 — 01 — 04 — D.A. — 04 — D.Ob. do orçamento vigente.

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. diretor geral, por proposta do Sr. diretor de obras, independente de ação ou interposição judicial, não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

12 — Ao Sr. diretor de obras caberá resolver as dúvidas por ventura existentes no contrato.

— A firma contratante poderá formular por escrito, e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. diretor geral para resolver.

Divisão de Obras, 17 de maio de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente mês, às págs. 6.798-800, para obras a serem executadas nas clarabóias e impermeabilização dos terraços do Museu Nacional de Belas Artes.

Divisão de Obras, 17 de maio de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DE UMA CERCA DE ARAME FARPADO E A INSTALAÇÃO DE UMA LINHA TELEFÔNICA, NA COLÔNIA EDUARDO RABELO (LEPROSÁRIO), EM MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS.

1 — Autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, conforme despacho exarado em 10 de maio de 1943 no processo n. 68.840 de 1942-S. C., faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para execução de uma cerca de arame farpado e a instalação de uma linha telefônica, na Colônia Eduardo Rabelo (leprosaário), em Maceió, Estado de Alagoas, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o título VII do regulamento geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) Certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 e ao decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933 e decreto-lei número 3.995-41.

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) em dinheiro ou apólice da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) contrato social devidamente legalizado e registrado D. N. T. C., caso não se trate de firma individual;

f) certidões a que se refere o decreto-lei número 2.765, de 9 de novembro de 1940.

§ Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

— No dia 7 de junho de 1943 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à rua Melo e Souza n. 142, São Cristóvão, suas propostas que serão recebidas, até às 14 (quatorze) horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo diretor da Divisão de Obras.

I — As propostas serão apresentadas em 5 (cinco) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço, com

o desdobramento orçamentário exigido na circular D. M./203 do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 28-12-40, págs. 23.711-12.

IV — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

4 — O prazo para a execução total da obra será no máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras, não será considerado para classificação e, não poderá exceder ao fixado neste edital.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de carta, à nova concorrência entre os respectivos autores afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empataçadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8 — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 19.987, de 13 de maio de 1934, provando ter feito o depósito equivalente a 5% sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2.º. A juízo do Sr. Diretor Geral serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante-empregado ficará sujeito a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para terminação da obra.

§ — Quando o excesso for de 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato será recindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8.º e sua idoneidade para contratar com o Governo, será cassada, sendo a obra concluída pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado em uma prestação, a juízo da fiscalização, sendo paga após a aceitação do serviço.

§ — A despesa correrá por conta da Verba 5 — I — 03 — 04-D. A. — 04-D. Ob. letra c, do orçamento vigente.

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. Diretor Geral, por proposta do Sr. Diretor de Obras, independente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

12 — Ao Sr. Diretor de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato.

§ — A firma contratante poderá formular por escrito, e dentro do prazo de 48 horas, as

suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. Diretor Geral para resolver.

13 — Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados, das 12 às 16 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peca por escrito, apresentando junto ao pedido um rolo de papel OCE.

Divisão de Obras do Departamento de Administração da M. E. E., em 19 de maio de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Divisão do Material

Ata da concorrência administrativo número dezessete (17), realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para a impressão de livros, cartazes, cartazes, folhetos (avulsos), cartões — recibos (bilhetes postais de controle), e feitura de clichês do Serviço Nacional de Educação Sanitária deste Ministério.

As doze horas do dia dezessete de maio de mil novecentos e quarenta e três, na sala do quinto andar do Edifício Piauí, à avenida Almirante Barroso número setenta e dois, onde funciona a Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, o oficial administrativo Annibal Braga Richard, devidamente autorizado pelo Sr. diretor, declarou que, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* de dez do corrente mês, ia realizar a concorrência administrativa para a impressão de livros, cartazes, folhetos (avulsos), cartões-recibos (bilhetes postais de controle) e feitura de clichês do Serviço Nacional de Educação Sanitária deste Ministério. Feita a chamada, responderam as seguintes firmas inscritas, julgadas idôneas à vista dos documentos exibidos: Gráfica Barbera (Carlos Barbera) e Luiz F. da Costa, cujas propostas, entregues em envelopes fechados, depois de lidas em voz alta, foram rubricadas pelos representantes dos mesmos concorrentes. Nada mais havendo a tratar, o oficial administrativo Annibal Braga Richard declarou que se ia levantar o mapa comparativo dos preços oferecidos e mandou que se lavrasse a ata respectiva, devendo o resultado da concorrência ser submetido à consideração da autoridade superior. E, para constar, eu, Rosa Edith de Souza Viana, oficial administrativo, servindo de secretário da concorrência, lavei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo chefe da Seção Administrativa. — *Rosa Edith de Souza Viana*. — *Annibal Braga Richard*.

Ata da concorrência administrativa número dezito (18), realizada na Divisão do Material do Ministério da Educação e Saúde, para fornecimento de moveis e máquinas de escrever destinados à instalação do Sanatório para Tuberculosos, em Niterói, Estado do Rio.

As treze horas do dia dezessete de maio de mil novecentos e quarenta e três, na sala do quinto andar do edifício Piauí, à avenida Almirante Barroso número setenta e dois, onde funciona a Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, o oficial administrativo Annibal Braga Richard, devidamente autorizado pelo senhor diretor, declarou que, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* de doze do corrente mês, ia se realizar a concorrência administrativa para o fornecimento de moveis e máquinas de escrever destinados à instalação do Sanatório para tuberculosos, em Niterói, Estado do Rio. Feita a chamada, responderam as seguintes firmas inscritas, julgadas idôneas, à vista dos documentos exibidos: Luiz F. Braga & Filhos, J. Pinho & Morais Limitada, Casa Souza Baptista Limitada, B. Cardoso Soares & Companhia Limitada, Martins Junior & Companhia Limitada e Brasileira Fornecedora Escolar Limitada, cujas propostas, entregues em envelopes fechados, depois de lidas em voz

alta, foram rubricadas pelos representantes dos mesmos concorrentes. Não foi tomada em consideração a proposta da firma Brasileira Fornecedora Escolar Limitada, por estar em desacordo com o edital de concorrência. Nada mais havendo a tratar, o oficial administrativo Annibal Braga Richard declarou que se ia levantar o mapa comparativo dos preços oferecidos e mandou que se lavrasse a ata respectiva, devendo o resultado da concorrência ser submetido à consideração da autoridade superior. E, para constar, eu, Rosa Edith de Souza Viana, oficial administrativo, servindo de secretário da concorrência, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo chefe da Secção Administrativa. — *Rosa Edith de Souza Viana*. — *Annibal Braga Richard*.

Confere com o original. Secção Administrativa da Divisão de Material, em 18 de maio de 1943. — *Maria de Lourdes Nascimento Coelho*. — Visto: *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Nota — O mapa comparativo dos preços oferecidos na concorrência acha-se à disposição dos interessados, nesta Divisão.

Ata da concorrência administrativa número dezanove (19), realizado na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para o fornecimento de artigos de cirurgia e laboratório destinados à instalação do Sanatório para tuberculosos em Niterói — Estado do Rio.

As treze horas do dia dezoito de maio de mil novecentos e quarenta e três, na sala do quinto andar do edifício Piauí, à Avenida Almirante Barroso, número setenta e dois, onde funciona a Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, o oficial administrativo Annibal Braga Richard, devidamente autorizado pelo Sr. diretor, declarou que, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* de doze do corrente mês, se ia realizar a concorrência administrativa para fornecimento de artigos de

cirurgia e laboratório destinados à instalação do Sanatório para tuberculosos em Niterói — Estado do Rio. Feita a chamada, responderam as seguintes firmas inscritas, julgadas idôneas à vista dos documentos exibidos: Lutz, Fernando & Cia. Ltda., Empresa Progresso Limitada, Instrumental Ótico Ltda., Equipamentos Científicos Ltda., A. Ramada & Cia. Limitada, P. Saldanha, Cruz & Cia. Ltda., Moreno Borlido & Cia., M. H. Rezende & Cia., General Elétric Raios X, S. A., Instaladora Mercantil Vitória Ltda., B. Cardoso, Soares & Cia. Ltda., J. Pinho & Moraes Ltda., Moreira Barbosa & Cia. Ltda., Casa Lohner Sociedade Anônima Médico-Técnica, G. Pereira & Filhos e Casa Nelson (Carmo & Figueiredo), cujas propostas, entregues em envelopes fechados, depois de lidas em voz alta, foram rubricadas pelos representantes dos mesmos concorrentes. Nada mais havendo a tratar, o oficial administrativo Annibal Braga Richard, declarou que se ia levantar o mapa comparativo dos preços oferecidos e mandou que se lavrasse a ata respectiva, devendo o resultado da concorrência ser submetido à consideração da autoridade superior. E, para constar, eu, Rosa Edith de Souza Viana, oficial administrativo, servindo de secretário da concorrência, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo chefe da Secção Administrativa. — *Rosa Edith de Souza Viana*. — *Annibal Braga Richard*.

Confere com o original.

Secção Administrativa da Divisão de Material, em 19 de maio de 1943. — *Helena Lima Menescal*, datilógrafa D.

Visto. — *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Nota: O mapa comparativo dos preços oferecidos na concorrência, acha-se nesta Divisão, à disposição dos interessados.

"Ata da concorrência administrativa número vinte (20), realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para for-

necimento de máquinas de escrever e arquivos de aço destinados à instalação do Sanatório para tuberculosos em Niterói — Estado do Rio.

As treze horas do dia dezanove de maio de mil novecentos e quarenta e três, na sala do quinto andar do edifício Piauí, à Avenida Almirante Barroso, número setenta e dois, onde funciona a Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, o oficial administrativo Annibal Braga Richard, devidamente autorizado pelo senhor diretor, declarou que, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* de treze do corrente mês, se ia realizar a concorrência administrativa para fornecimento de máquinas de escrever e arquivos de aço destinados à instalação do Sanatório para tuberculosos em Niterói — Estado do Rio. Feita a chamada, responderam as seguintes firmas inscritas, julgadas idôneas à vista dos documentos exibidos: Sociedade Anônima Casa Pratt, P. Saldanha, Cruz & Companhia Limitada, Metalúrgica "Archivex" Limitada e G. Pereira & Filhos, cujas propostas, entregues em envelopes fechados, depois de lidas em voz alta, foram rubricadas pelos representantes dos mesmos concorrentes. Nada mais havendo a tratar, o oficial administrativo Annibal Braga Richard, declarou que se ia levantar o mapa comparativo dos preços oferecidos e mandou que se lavrasse a ata respectiva, devendo o resultado da concorrência ser submetido à consideração da autoridade superior. E, para constar, eu, Rosa Edith de Souza Viana, oficial administrativo, servindo de secretário da concorrência, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo chefe da Secção Administrativa. — *Rosa Edith de Souza Viana*. — *Annibal Braga Richard*. — Confere com o original.

Secção Administrativa da Divisão de Material, em 19 de maio de 1943. — *Helena Lima Menescal*, datilógrafa, D. — Visto, *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Mapa demonstrativo do resultado da concorrência administrativa n. 20, realizada nesta Divisão, em 19 de maio de 1943, para fornecimento de arquivo de aço e máquinas de escrever destinados à instalação do Sanatório para tuberculosos, em Niterói — Estado do Rio.

Especificação	Sociedade Anônima Pratt	Metalúrgica "Archivex" Ltda.	P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.	G. Pereira & Filhos	Menor preço
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1. 3 Máquinas de escrever ME-33 esp. n. 19, do D.A.S.P., uma....	—	—	—	—	—
2. 6 Arquivos de aço para radiografias, com 3 gavetas de 30 x 40 e 70 de fundo, um	R. 930,00	3.685,00	2.552,00	2.293,00	2.295,00

Secção Administrativa da Divisão de Material, em 19 de maio de 1943. — *Rosa Edith de Souza Viana*, oficial administrativo. Visto, — *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Devidamente autorizado pelo Sr. diretor da Divisão de Material deste Ministério, faço público que, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 1.º do art. 2.º do decreto-lei n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, se acha aberta na Secção Administrativa da mesma Divisão, concor-

rência administrativa para venda de Diários Oficiais e, aproximadamente, 4.000 quilos de trapos, que se encontram, respectivamente, na Divisão de Material, à Avenida Almirante Barroso, 72-5.º andar, edifício Piauí, e na Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá.

A concorrência obedecerá às seguintes condições:

1.ª — As propostas, que serão abertas às 13 horas do dia 27 de maio corrente, na Secção Administrativa da Divisão de Material, deverão ser em três vias, datadas e seladas na forma da lei, devidamente assinadas, contendo os preços

por extenso e em algarismos, dados por quilograma, em separado, para cada artigo.

2.^a — As propostas não poderão conter emendas, razuras ou entrelinhas, na parte referente aos preços e à especificação do material.

3.^a — O concorrente preferido, dentro do prazo de 48 horas após o recebimento da comunicação por escrito que lhe será feita pela Divisão de Material, deverá recolher à Tesouraria da Educação e Saúde, mediante guia o produto da compra.

4.^a — Findo o prazo acima estipulado, se não for feito o recolhimento, a venda do material será adjudicada ao concorrente imediatamente colocado, se assim convier à administração pública.

5.^a — O Governo ficará com o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados qualquer direito à reclamação.

Secção Administrativa da Divisão de Material, em 19 de maio de 1943. — *Annibal B. Richard*, chefe da S. A. Visto. *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, aviso o proprietário do prédio n. 474 da rua Caruarú, que tem o prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água do referido imóvel, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente e Contabilidade, 19 de maio de 1943. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

De ordem do Dr. diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e de acordo com as portarias ns. 25 e 56, respectivamente,

de 29 de janeiro a 23 de março do corrente ano do Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde continuam abertas neste Serviço até 31 do presente mês, improrrogavelmente, as inscrições dos candidatos ao exame de habilitação à profissão de protético, bem como para os que queiram regularizar sua situação na conformidade do item XIII que reza: "Os protéticos já estabelecidos na data da publicação das presentes "Instruções" deverão legalizar sua situação até 31 de março de 1943" — prazo que foi dilatado até 31 de maio de 1943, pela portaria n. 56, de 23 de março de 1943.

As portarias acima referidas encontram-se publicadas no *Diário Oficial* de 3 de fevereiro e 26 de março de 1943.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943. — *José Monteiro de Sá Freire*, chefe da S. de Administração.

De ordem do Sr. diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, comunico aos interessados que, em virtude de não terem sido revalidadas dentro dos prazos regulamentares, ficam caducas as seguintes licenças: ns. 909, de 1937, referente ao preparado denominado "Assacura"; n. 1.062, de 1937, referente ao preparado "Creosamel" e 1.063, de 1937, referente ao preparado "Dilocalcina", todos de responsabilidade técnica da farmacêutica Honória Gunther e propriedade de J. Torres, firma estabelecida na Capital de São Paulo à rua Glicério n. 429.

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, em 19 de maio de 1943. — *José Monteiro de Sá Freire*, chefe da S. A.

Serviço Nacional da Febre Amarela DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 6-43

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Cel. Hobson Coutinho, responsável pelo terreno localizado junto e depois do prédio de n. 228 da rua Senador Bernardo

Monteiro, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 19.079, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimado o responsável pelo terreno sito à rua Senador Bernardo Monteiro junto e depois do prédio de n. 228 a executar, no prazo de 15 dias, as exigências abaixo discriminadas e, na falta do cumprimento destas, sujeito às penalidades da lei: Roçagem baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *Dr. Sylvio Cardoso*.

EDATAL N. 7-43

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que José Rabello, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo terreno localizado entre os prédios de ns. 95-A e 101 da rua Aureliano Portugal, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 21.832, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 40.º do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimado o responsável pelo terreno sito à rua Aureliano Portugal entre os prédios de ns. 95-A e 101 a executar no prazo de 15 dias, as exigências abaixo discriminadas e, na falta do cumprimento destas, sujeito às penalidades da lei: Roçagem baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943. — *Dr. Sylvio Cardoso*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

AVISO

Ficam os Srs. fornecedores notificados que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer em
Curt Stida	450.041	F. 58	30-5-1943
Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.	450.037	F. 56	30-5-1943
M. A. Cunha	450.046	F. 60	30-5-1943

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega, aos quais se obrigaram em suas propostas, devem comunicar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 3º, da 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comunico ao Sr. fornecedor que, foi concedida prorrogação de prazo para entrega do material referente ao empenho abaixo mencionado:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
Lourival Vasconcellos de Menezes	227.126 R	1	30.013	30-6-43

Findo o novo prazo, deverá o Sr. fornecedor comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, em 20 de maio de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma mencionada no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Papelaria Mascote Ltda.	801.123	29.878	10%	Material fornecido em desacordo com a especificação. Cancelamento do empenho n. 29.878.

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedecerem às condições estipuladas no aviso DRE-3, publicado no *Diário Oficial* de 27 de março de 1943, a fls. 4.587, e afixado no quadro de avisos da Secção de Controle do D.F.C. (11.º andar).

Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública, convido as pessoas abaixo indicadas, que se encontravam na França por ocasião da declaração da guerra, a virem, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de cobrança executiva, recolher aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, as importâncias que lhes foram entregues pelo Consulado Geral do Brasil em Paris, por ordem do Ministério das Relações Exteriores, como adiantamento, para as despesas de regresso ao Brasil, com o compromisso de restituí-las logo que aqui chegassem, conforme processo n. 84.010, de 1942.

	Cr\$
1. Eloisa Ferreira Leal.....	4.750,00
2. Ferdinando Borla.....	2.375,00
3. Nair Duarte Nunes.....	380,00
4. Cesa. de Holanda Cabral.....	712,50
5. Carlos Blasifora.....	1.187,50
6. Paulo Emilio Sales Gomes.....	237,50
7. Aloisio de Alencar Pinto.....	475,50
8. Maria de Lourdes Faria Van Erven.....	4.750,00
9. Elfriede Engels.....	807,50
10. Isabel Gurgel do Amaral.....	2.375,00

Secretaria da Diretoria da Despesa, 19 de maio de 1943. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública, convido o Sr. Abilio de Azevedo Silveira a vir recolher aos cofres públicos, no prazo de oito dias, sob as penas da lei, a quantia de vinte e oito cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 28,30), correspondente à pensões recebidas, indevidamente, como procurador de Expedito Nascimento Seixas, que atingiu maioridade em 24 de dezembro de 1942, de acordo com o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 20.851, de 1943.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, 19 de maio de 1943. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, pelo presente, fica o Sr. Alberto Soares convidado a comparecer neste Serviço (avenida Almirante Barroso n. 81, 6.º andar, sala 624), afim de saldar o seu débito relativo à alugéis atrasados do próprio nacional n. 164 da rua Marechal Joffra, dentro do prazo de trinta (30) dias, sob pena de cobrança executiva. (Proc. 32.779-43).

Serviço Regional, em 19 de maio de 1943. — *Hilda Lins Beltrão*, esc. XII.

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, pelo presente, fica o Sr. Manoel Dias Pinto convidado a comparecer neste Serviço (avenida Almirante Barroso n. 81, 6.º andar, sala 624), afim de saldar o seu débito relativo à alugéis do próprio nacional situado à rua Pedro Alves n. 268, dentro do prazo de oito (8) dias. (Proc. 30.216-43).

Serviço Regional, em 19 de maio de 1943. — *Hilda Lins Beltrão*, esc. XII.

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 75 COM O PRAZO DE 30 DIAS UTEIS

De ordem do Sr. inspetor, ficam intimados os interessados ou donos das mercadorias abaixo discriminadas, apreendidas por contrabando, a virem alegar o que for a bem de

seus direitos, dentro do prazo de 30 dias uteis, a contar da data da publicação deste edital no *Diário Oficial*, sob pena de revelia.

Apreensão de várias perfumarias, cigarros, cortes de fazendas, efetuada no vapor nacional "Pirailoide", no dia 3 do corrente mês — Processo n. 13.857-43;

Idem de uma garrafa de vinho efetuada no posto fiscal 1/2 do Cais do Porto no dia 4 do corrente mês. — Proc. n. 14.099-43;

Idem de 8 dúzias de limas de aço, efetuada no vapor "Cabo de Hornos", no dia 5 deste mês. — Proc. n. 14.095-43.

Alfândega do Rio de Janeiro, 14 de maio de 1943. — *Jucundino Barcellos*, of. adm. cl. 16, escrivão do processo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 76

Processo n. 40.126-42.

Pelo presente edital, fica intimado o senhor José Maria Urquize, à rua Mayrink Veiga n. 4, 1.º, nesta cidade, mas ali não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e setenta e nove cruzeiros (Cr\$ 179,00), correspondente à diferença de imposto e multa apurada na revisão de que trata o processo supracitado.

O processo encontra-se na 2.ª Secção desta Alfândega, à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

Alfândega do Rio, 19 de maio de 1943. — *Oncino Lima*, secretário.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.896

AUTO N. 4.205 DE 1942

R. D. F.

Pelo presente fico intimado Jacob Veloch & Cia., estabelecido ou residente à rua Catete n. 30, desta cidade, mas ali não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 111 § 1.º letra c do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 17 de de maio de 1943 — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.897

NOT. N. 730 DE 1942

R. D. F.

Pelo presente edital fica o intimado Herbert Pereira estabelecido ou residente à rua Barão Itapagipe n. 427, desta cidade, mas ali não encontrado no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias da aludida importância.

S. P. J., 17 de de maio de 1943 — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.898

NOT. N. 3.164 DE 1942

Pelo presente fica o intimado Elian & Salomão, estabelecido ou residente na av. Carmem n. 300, desta cidade, mas ali não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no

processo acima aludido, instaurado por infração do art. 28, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739 de 24-9-938.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 17 de de maio de 1943 — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.899

NOT. N. 3.267 DE 1942

R. D. F.

Pelo presente edital fico intimado Angel & Jacy, estabelecido ou residente à rua Marcellio Dias n. 62, desta cidade, mas ali não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 190,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias da aludida importância.

S. P. J., 17 de de maio de 1943 — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.900

NOT. N. 3.298 DE 1942

R. D. F.

Pelo presente edital fica o intimado José Cabral estabelecido ou residente à rua Visconde do Rio Branco n. 16, fundos desta cidade, mas ali não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 210,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias da aludida importância.

S. P. J., 17 de de maio de 1943 — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.901

NOTIFICAÇÃO N. 3.357, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Mario de Castro, estabelecido ou residente na rua Teófilo Otoni n. 113-5.º andar, desta cidade, mas ali não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.902

NOTIFICAÇÃO N. 3.382, DE 1942

Pelo presente edital ficam intimados Cosme & Almeida, estabelecidos ou residentes na rua General Câmara n. 261-sobrado, desta cidade, mas ali não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 210,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.903

NOTIFICAÇÃO N. 3.501, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Zozimo Araujo, estabelecido ou residente na rua Uruguaiana n. 154-sobrado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 210,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.904

PROCESSO N. 31.523, DE 1939

Pelo presente edital fica intimado Jarbas Dordron, estabelecido ou residente na rua Moura Rolim n. 2, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.905

PROCESSO N. 1.404, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Chrysbeaz, estabelecido ou residente na rua Júlio do Carmo n. 251, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.906

PROCESSO N. 8.295 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Rodolpho Amehino, estabelecido ou residente na rua Francisco Real n. 145 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias, depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.907

PROCESSO N. 3.531 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Comercial Metropolitana S. A. estabelecido ou residente na rua Barão da Torre n. 188 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias, depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.908

PROCESSO N. 4.439 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Carvalho & Alves Ltda. estabelecido ou residente na rua Trinta e Dois n. 12 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias, depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.909

PROCESSO N. 4.887 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Auto Mercantil S. A. estabelecido ou residente na rua S. Cristóvão n. 367 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias, depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.910

PROCESSO N. 5.402 DE 1940

Pelo edital fica intimado Luis Augusto Ferreira estabelecido ou residente na avenida Suburbana n. 2.394-A desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias, depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.911

PROCESSO N. 5.220, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado José Affonso Gomes, residente à rua Maria Teixeira n. 77, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias e depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.912

PROCESSO N. 5.877, DE 1940

Pelo presente edital ficam intimados Antonio Gonçalves e Francisco Xavier de Salles, estabelecidos à rua Marquez de São Vicente n. 59, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias e depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.913

PROCESSO N. 10.013, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Didiers Teles Nascimento, estabelecido à rua Coronel Agostinho n. 93 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias e depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.914

PROCESSO N. 13.116, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Osmario Pontes, estabelecido à avenida Almirante Barroso n. 11, térreo, porta, desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias e depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.915

PROCESSO N. 10.595, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Jacques Benuzio, estabelecido à rua General Argolo número 167, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias e depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.916

PROCESSO N. 51.331, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Jayme Leonor, residente à rua Francisco Eugênio n. 86, fundos, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias e depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.917

PROCESSO N. 54.514, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Armando Paiva de Mendonça Lins, residente à rua Amêndoas n. 95, 1.º and., desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias e depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.918

PROCESSO N. 62.154, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada Maria da Gloria Duarte Miranda, residente à rua Haddock Lobo n. 362, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias e depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — Aracy de Araujo Sampaio, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.919

PROCESSO N. 62.154, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Alvaro Barros, residente à rua Haddock Lobo número 362, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias e depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — Aracy de Araujo Sampaio, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.920

PROCESSO N. 62.154, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Antonio Joaquim da Silva Miranda Junior, residente à rua Haddock Lobo n. 362, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias e depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — Aracy de Araujo Sampaio, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.921

PROCESSO N. 66.938 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado João Carlos Pereira, estabelecido ou residente à rua Coronel Agostinho n. 132, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância no prazo de 20 dias.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — Pelo chefe, Aracy de Araujo Sampaio.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.922

PROCESSO N. 69.832 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Alfredo Silva, estabelecido ou residente à rua São Cristovão número 242, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância no prazo de 20 dias.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — Pelo chefe, Aracy de Araujo Sampaio.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.923

PROCESSO N. 72.797 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Maria Santos Pereira, estabelecido ou residente à rua Justiniano da Rocha n. 27, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância no prazo de 20 dias.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — Pelo chefe, Aracy de Araujo Sampaio.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.924

PROCESSO N. 78.734 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Manoel da Silva Pinto, estabelecido ou residente à rua Senador Camará, n. 4, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância no prazo de 20 dias.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — Pelo chefe, Aracy de Araujo Sampaio.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.925

PROCESSO N. 49.907 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Wesles Bailard Mc-Kinney, estabelecido ou residente à rua Dr. Lacerda (Paquetá), 18, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância no prazo de 20 dias.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — Pelo chefe, Aracy de Araujo Sampaio.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.926

PROCESSO N. 36.193-41

Pelo presente edital fica o intimado Waldyr da Silva Ramos, estabelecido ou residente na rua Haddock Lobo n. 350-7-1.º andar desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias da aludida importância.

S. P. J., 15 de maio de 1943. — Aracy de Araujo Sampaio, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.927

PROCESSO N. 57.515-41

Pelo presente edital fica o intimado José Severino, estabelecido ou residente na rua Julio do Carmo n. 53 casa 7 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante o prazo de 20 dias da aludida importância.

S. P. J., 15 de maio de 1943. — Aracy de Araujo Sampaio, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.928

PROCESSO N. 67.585-41

Pelo presente edital fica o intimado Afônio Ribeiro estabelecido ou residente na rua Francisco Fragoso desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de maio de 1943. — Aracy de Araujo Sampaio, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.929

PROCESSO N. 69.156-41

Pelo presente edital fica intimado Francisco Victor da Fonseca e Silva, estabelecido ou residente na rua Paula Freitas n. 97 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 125,00 de imposto e multa, correspondente a decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuinte no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de maio de 1943. — Aracy de Araujo Sampaio, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.930

PROCESSO N. 74.189-41

Pelo presente edital fica intimado José Vaz Guimarães estabelecido ou residente na rua Souza Lima n. 17 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de maio de 1943. — Aracy de Araujo Sampaio, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.931

PROC. N. 74.658 DE 1944

Pelo presente edital fica intimado Raymundo Xavier Fernandes, estabelecido ou residente à rua das Larangeiras n. 102, 4.º andar, sala 409, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — Aracy de Araujo Sampaio, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.932

PROC. N. 77.198, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Manoel Cassiano Filho, estabelecido ou residente à rua Visconde de Inhauma n. 115, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — Aracy de Araujo Sampaio, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.933

PROC. N. 77.358, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Cavalcante Freire Ltda., estabelecido ou residente à rua do Carmo n. 29, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.934

PROC. N. 77.359, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado J. Rodrigues, estabelecido ou residente à rua do Carmo n. 29, 1.º andar, sala 3, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.935

PROC. N. 77.527, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Flavio de Almeida, estabelecido ou residente à rua do Carmo n. 68, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.936

PROCESSO N. 77.532-41

Pelo presente edital fica intimado Adhemar Rabello, estabelecido ou residente na rua do Carmo n. 70 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.937

PROCESSO N. 81.437-41

Pelo presente edital fica intimado Abel Vieira, estabelecido ou residente na rua Alvaro Alvim n. 24 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.938

PROCESSO N. 84.337-41

Pelo presente edital fica intimado José Dias de Araujo, estabelecido ou residente na rua da Passagem n. 124 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito da aludida importância.

S. P. J., 15 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.939

PROCESSO N. 87.264-41

Pelo presente edital fica intimado José Maria Gomes, estabelecido ou residente na rua Conde Leopoldina n. 510 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.940

PROCESSO N. 88.749-41

Pelo presente edital ficam intimados Pinho & Almeida, estabelecidos ou residentes na rua do Lavradio n. 81 desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 15 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.941

PROCESSO N. 14.309 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Antonio de Brito, estabelecido ou residente na rua da Passagem n. 120, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias, da aludida importância.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.942

PROCESSO N. 55.777 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado José dos Santos, estabelecido ou residente na rua Voluntários da Pátria n. 341, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias, da aludida importância.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.943

PROCESSO N. 64.745 DE 1942

Pelo presente fica intimado Edgardo Guimarães, estabelecido ou residente na rua Alvaro Alvim ns. 33/37, sala 1.309, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.944

PROCESSO N. 64.769 DE 1942

Pelo presente fica intimado Manoel Ribeiro Lobo, estabelecido ou residente na rua Treze de Maio n. 44, sala 12, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.945

PROCESSO N. 64.791 DE 1942

Pelo presente fica intimado Carlos Magalhães, estabelecido ou residente na rua Senador Dantas n. 117, 2.º andar, sala 7, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.946

PROCESSO N. 66.131, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Mario Cardoso, estabelecido ou residente na rua Senador Pompeu n. 240, porta, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.947

PROCESSO N. 68.653, DE 1942

Pelo presente fica intimado Francisco Sales, estabelecido ou residente à rua Alcindo Guanabara n. 15, 4.º andar, sala 403, desta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo

de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27-2-904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 17 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.948

PROCESSO N. 70.581, DE 1942

Pelo presente fica intimado Jaime Rego Macedo, estabelecido ou residente à rua São José n. 64, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27-2-904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 17 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.949

PROCESSO N. 70.584, DE 1942

Pelo presente fica intimado Otto Silveira, estabelecido ou residente na rua S. José número 64, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27-2-904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 17 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.950

PROCESSO N. 74.092 DE 1942

Pelo presente, fica intimado Watson Barbosa da Rocha, estabelecido ou residente na Avenida Amaro Cavalcanti n. 135, desta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27-2-904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 17 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.951

PROCESSO N. 15.919-42

R. D. F. (repartição de origem).

Pelo presente fica intimado Wilson Barbosa da Rocha, estabelecido no Largo do Rosário n. 10, sobrado, desta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27-2-94.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.952

PROCESSO N. 03.552, DE 1942

R. D. F. (repartição de origem).

Pelo presente ficam intimados Irmãos Noves & Cia., Ltda., estabelecidos à avenida Rio Branco n. 109, 5.º andar, sala 139, desta cidade, mas aí não encontrados, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 122, § 2.º, do regulamento anexo ao decreto-lei número 739, de 24-9-938.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.953

PROCESSO N. 93.618, DE 42

R. D. F. (repartição de origem).

Pelo presente edital fica intimado Antonio P. das Neves, estabelecido à avenida Rio Branco n. 185, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio, no prazo de 20 dias, da aludida importância.

S.P.J., 15 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.954

PROCESSO N. 16.966, DE 1943

R. D. F. (repartição de origem).

Pelo presente editl ficam intimados Augusto Fernandes & Irmão, estabelecidos à rua do Catete n. 202, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio no prazo de 20 dias, da aludida importância.

S.P.J., 15 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.955

PROCESSO N. 27.043, DE 1913

R. D. F. (repartição de origem).

Pelo presente edital fica intimado Deocleciano Taveira, estabelecido à rua Mairink Veiga n. 22, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio, no prazo de 20 dias da aludida importância.

S.P.J., 15 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.956

PROCESSO N. 52.749, DE 1912

R. D. F. (repartição de origem).

Pelo presente edital fica intimado Jandira Machado, estabelecido à rua Goulart n. 19, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cruzeiros 100,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio, no prazo de 20 dias, da aludida importância.

S.P.J., 15 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.957

PROCESSO N. 64.794, DE 1942

R. D. F. (repartição de origem).

Pelo presente fica intimado Fernando Carvalho Seixas, estabelecido à rua Senador Dantas n. 117, desta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27-2-904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 17 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL N. 1.958

Pelo presente edital fica intimado o senhor José Marques, denunciante no processo n. 94.378-42, residente em local ignorado, a comparecer à T. Co. desta repartição, afim de prestar esclarecimentos no processo acima mencionado, no prazo de 20 (vinte) dias.

Secção de Fiscalização, em 20 de maio de 1943. — *Maria Lygia de Niemeyer*, esc. E.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00

2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00

A venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar — Primeira Circunscrição de Recrutamento

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 8.º DISTRITO — LAGOA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital do alistamento para sorteio militar, publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, às páginas 7.871-75.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6.º DISTRITO SANTA TERESA
RUA CAMERINO N. 9

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE ALISTADOS

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6.º Distrito, Santa Teresa, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente ano, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão e Sorteio, com sede na 1.ª Circunscrição de recrutamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta do Edifício em que funciona a Junta, e publicar no *Diário Oficial*, a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética, dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las completamente documentadas a esta Junta, ou diretamente à Junta de Revisão e Sorteio.

E para constar foi lavrado o presente Edital, na falta de secretário, por mim presidente.

Capital Federal, 15 de maio de 1943. — Carlos Luiz Villon, presidente.

Relação dos cidadãos alistados na Junta de Alistamento Militar do 6.º Distrito, de 2 de janeiro a 30 de abril de 1943.

Concorrerão ao sorteio do corrente ano: (inclusive alistamento anterior).

Classe de 1923

1. Abel Geronimo de Souza. (Espontâneo).
2. Abilio Assunção Salles. (Espontâneo).
3. Abilio Sampaio.
4. Accacio da Rocha do Ó. (Espontâneo).
5. Aeyr Meilo Dutra. (Espontâneo).
6. Aderito, filho de Luiz Ferreira.
7. Adhemar, filho de Juvenal dos Santos Nogueira.
8. Adhemar, filho de Oswaldo Ferreira Nunes.
9. Adolpho Garcia Rosa Netto. (Espontâneo).
10. Agostinho Marques Dias.
11. Alberto, filho de Joaquim Coelho.
12. Alcebiades Teixeira de Lima. (Espontâneo).
13. Alcides Augusto dos Reis. (Espontâneo).
14. Alcides Monteiro da Silva (Espontâneo).
15. Alcides Indio do Brasil. (Espontâneo).
16. Alcídio, filho de Antonio de Moraes.
17. Aldo, filho de José da Fonseca Pinheiro.
18. Alexandre Gomes Rangel. (Espontâneo).
19. Alfredo Marzullo. (Espontâneo).
20. Alfredo, filho de Joana de Freitas.
21. Alfredo, filho de Manoel Arruda.
22. Alfredo Joaquim Siqueira. (Espontâneo).
23. Alfredo, filho de Rodolpho Rabello de Souza.
24. Alicione Valerio dos Santos. (Espontâneo).
25. Almir, filho de Moacyr Prata Peixoto.
26. Aloisio Pietro Bom. (Espontâneo).
27. Aloysio, filho de Antonio Teixeira França.
28. Altamiro, filho de Adão da Fonseca Paiva.
29. Alvaro, filho de Alfredo da Costa Ferreira.
30. Alvaro, filho de Amadeu Pereira de Albuquerque.
31. Alvaro, filho de Raul Ferreira dos Santos.
32. Amadeu, filho de José Sabino Bemfica.
33. Amadeu Augusto, filho de Saturnino Augusto.
34. Amaury Pereira da Rocha. (Espontâneo).
35. Americo, filho de Alfredo Vieira.
36. Americo Durso. (Espontâneo).
37. Amilear, filho de Alvaro Ferreira de Abreu.
38. Ammy, filho de Ernani de Moraes.
39. Annahyr Fernandes. (Espontâneo).
40. Annaldo Santos Sá.
41. Antenor Vieira, filho de Etelvina Angelica de Alvarenga. (Espontâneo).
42. Antonio, filho de Adalberto José Ribeiro.
43. Antonio, filho de Alzira da Gloria Martins dos Santos.
44. Antonio Giglio. (Espontâneo).
45. Antonio, filho de Antonio Barroso Carneiro.
46. Antonio, filho de Antonio da Cruz.
47. Antonio, filho de Antonio de Oliveira Monteiro Lopes.
48. Antonio Francisco de Brito Junior. (Espontâneo).
49. Antonio Lourenço.
50. Antonio da Cunha Teixeira.
51. Antonio, filho de Belmiro Mello.
52. Antonio Furtado Campos. (Espontâneo).
53. Antonio Joaquim Eiras. (Espontâneo).
54. Antonio, filho de Manoel Alves da Silva.
55. Antonio Dias da Silva. (Espontâneo).
56. Aquilino, filho de Aquilino Antonio de Carvalho.
57. Aristodemo, filho de Francisco Moreira de Barros.
58. Arlindo, filho de Oscar da Silva.
59. Arlindo, filho de Severino Pereira da Silva.
60. Arlindo, filho de Umberto Bonavita.
61. Armando, filho de Alberto Francisco.
62. Armando, filho de Francisco Luiz Fagundes.
63. Armando, filho de José Augusto da Silva.
64. Armando, filho de José Pereira Soares.
65. Armando, filho de José Sabino Bemfica.
66. Armando, filho de Manoel Marques.
67. Armando Branco Ribeiro. (Espontâneo).
68. Armindo, filho de Manoel Rodrigues da Costa.
69. Arnaldo, filho de Antonio de Oliveira.
70. Arnaldo, filho de Antonio Lopes.
71. Arnaldo, filho de Euzebio dos Santos.
72. Arthur Alexandre, filho de Arthur Alexandre da Costa. (Espontâneo).
73. Arthur Lopes da Silva. (Espontâneo).
74. Arthur, filho de José Viegas da Silva.
75. Ary de Oliveira. (Espontâneo).
76. Ary, filho de João Fernandes da Silva.
77. Ary, filho de José Annibal da Fonseca.
78. Ataliba, filho de Agostinho Fernandes Pereira.
79. Augusto, filho de José Rodrigues dos Santos.
80. Balduino Feio de Lacerda. (Espontâneo).
81. Benedito Moraes da Silva. (Espontâneo).
82. Benedicto Pereira. (Espontâneo).
83. Benedicto Azevedo da Silva.
84. Benedikt Rudolf Sixel.
85. Benjamin, filho de Manoel Baptista dos Santos.
86. Bento, filho de Diocézano Ferreira Gomes.
87. Bernardino, filho de Manoel Fernandes Coelho.
88. Carlos Albergio, filho de Alberto Gouveia.
89. Carlos, filho de Honório Marques de Lima.
90. Carlos Meirelles. (Espontâneo).
91. Carlos, filho de José Leon.
92. Carlos Alberto Ponce de Leon. (Espontâneo).
93. Carlos Pereira Nunes.
94. Carlos, filho de Silvino Nogueira da Silva.
95. Carmello, filho de Victorino Birutti.
96. Castor, filho de José Manoel Garcia.
97. Cid, filho de Bartholomeu Escarlante.
98. Claudio, filho de Miguel Seraphim de Souza.
99. Claudionor José da Silva. (Espontâneo).
100. Claudionor Corrêa de Oliveira.
101. Clodomiro Ehrich Pontes. (Espontâneo).
102. Cloves Josino de Melo. (Espontâneo).
103. Clovis Stenzel. (Espontâneo).
104. Cosme Evangelista de Jesus.
105. Dante Aristodemo.
106. Dante, filho de Luiz Palumbo.
107. Darcy, filho de Bento Manoel da Silva.
108. Dario Martins. (Espontâneo).
109. Delphino, filho de Antonia Delphina de Oliveira.
110. Dermeva Valerio dos Santos. (Espontâneo).
111. Dieser Caiser.
112. Dilermando, filho de Alberto de Magalhães.
113. Dionysio, filho de Guilhermina José.
114. Djalma Lopes Vasconcellos.
115. Domingos, filho de Paschoalino Villardi.
116. Domingos, filho de Salvador Merola.
117. Domingos, filho de Silvina Martins.
118. Doril de Carvalho. (Espontâneo).
119. Dyjarne, filho de Luiz França Filho.
120. Edalmo Freitas Brito. (Espontâneo).
121. Edgar, filho de João dos Santos Camargo.
122. Edgard, filho de Pio Lourenço da Costa.
123. Edison Bacellar Borges. (Espontâneo).
124. Edison de Barros Gouvea. (Espontâneo).
125. Edno Guimarães Bomfim.
126. Eduardo, filho de Men de Souza Barroso.
127. Edward Hubert Alexander Nowill.
128. Edwim, filho de Matheus Paulo Rodrigues Guedes.
129. Emmanuel, filho de Pedro de Alcantara Cabral.
130. Erbaldo, filho de Ignacio Bello Carvalho.
131. Erich Otto, filho de Ludwig Ribbe.
132. Ernesto Luiz Otero.
133. Ernesto Machado Filho. (Espontâneo).
134. Erwin, filho de Eugen Riegel.
135. Eurico, filho de Euclydes João da Costa.
136. Eurico, filho de João Guerra.
137. Evaristo, filho de Reynaldo Ferreira dos Santos.
138. Fabio, filho de Victor Pereira Bueno.
139. Fausto, filho de Alberto José Machado.
140. Fausto dos Santos.
141. Fernando Peixoto Martins. (Espontâneo).
142. Fernando, filho de Albino Pinto Leal.
143. Fernando Ramos Santos. (Espontâneo).
144. Flavio da Costa Faria.
145. Flavio, filho de Humberto Alves de Souza.
146. Flavio, filho de Octavio Geraldo Vieira.
147. Florencio De Nadai. (Espontâneo).
148. Floriano de Souza. (Espontâneo).
149. Francisco, filho de Antonio da Silva Pereira.
150. Francisco, filho de Domingos Lopes dos Santos.
151. Francisco, filho de Francisco Carneiro Pinto.
152. Francisco, filho de Francisco Pedro da Costa.
153. Francisco, filho de Francisco Singes Cortez.
154. Francisco, filho de Francisco Villa Chã.
155. Francisco Antonio, filho de José D'Agre.
156. Francisco Luduvico. (Espontâneo).

157. Francisco de Souza. (Espontâneo).
158. Francisco Sampaio Leite. (Espontâneo).
159. Francisco, filho de Roza Ribeiro da Silva.
160. Francisco, filho de Sebastião de Oliveira Junior.
161. Fredgard Brilhantino. (Espontâneo).
162. Friedrich Johann Schonhardt.
163. Friedrich Wolfgang Derschum.
164. Gabriel, filho de Delphin Henrique.
165. Gabriel, Gilli.
166. Gabriel Bernardes. (Espontâneo).
167. Galdino de Moraes. (Espontâneo).
168. Gastão, filho de Augusto da Silva Picota.
169. Gastão, filho de José Joaquim Pinto.
170. Georg Wilhelm Lambert Hemers.
171. Geraldo, filho de Alta Pacheco.
172. Geraldo Tito Soares. (Espontâneo).
173. Geraldo da Silva Morgado. (Espontâneo).
174. Gerson de Oliveira Campello. (Espontâneo).
175. Gervasio, filho de Arthur Dias da Costa.
176. Gianni Maria Attilio Pareto.
177. Gil Ennes do Valle.
178. Guido, filho de Albertina Bernarda da Silva.
179. Guido Gonçalves Cavalcanti de Albuquerque.
180. Guilherme Sabatini. (Espontâneo).
181. Guilherme, filho de José Toscano.
182. Guilherme Floret Carnaval.
183. Hans Günther, filho de Johannes Reinhold.
184. Heitor Cappelli.
185. Heiveneraven, filho de Heitor Joaquim.
186. Helio de Siqueira Mello.
187. Helio, filho de Eduardo da Silveira Leiróz.
188. Helio, filho de Ernesto Giglio.
189. Helio, filho de Julio Teixeira Junior.
190. Helio da Silva Reis. (Espontâneo).
191. Helio, filho de Olivar de Campos Cortes.
192. Henock Christovam de Souza. (Espontâneo).
193. Henrique dos Santos.
194. Hercilio de Araujo. (Espontâneo).
195. Hermes Fróes de Abreu. (Espontâneo).
196. Hernani, filho de Eduardo d'Aguar.
197. Hersides, filho de Eduardo Tavares.
198. Herval Ribeiro. (Espontâneo).
199. Hilton Martins do Nascimento. (Espontâneo).
200. Hilton, filho de Brazilina Nogueira.
201. Hilton, filho de José Gonçalves Rodrigues.
202. Hilton, filho de Marianno Botelho Muniz.
203. Hilton, filho de Pantilho Monteiro de Carvalho.
204. Hugo, filho de Olympio Vieira da Cunha.
205. Humberto, filho de Alexandre Parco.
206. Humberto, filho de Amalia Gonçalves.
207. Idemar Severino Pinto. (Espontâneo).
208. Irenio de Souza. (Espontâneo).
209. Isac Correia. (Espontâneo).
210. Isaias da Silva. (Espontâneo).
211. Isaias Rodrigues. (Espontâneo).
212. Ivo, filho de Antonio Francisco Pinha.
213. Ivo Moreira da Silva Santa Maria.
214. Ivo, filho de Manoel Rocha dos Santos.
215. Jacy, filho de Alzira Ferreira.
216. Jacy, filho de Marcellino da Silva Leite.
217. Jahyr, filho de Silvino Dionisio de Azevedo.
218. Jair dos Reis.
219. Jair Marques Silva. (Espontâneo).
220. Jayme Adriano Anacleto. (Espontâneo).
221. Jayme de Souza. (Espontâneo).
222. Jayme de Araujo. (Espontâneo).
223. Jayme Campos Ferreira. (Espontâneo).
224. Jayr, filho de Francisco Martins.
225. João, filho de Antonio Pestana.
226. João Alfaya Gonzalez. (Espontâneo).
227. João da Conceição. (Espontâneo).
228. João, filho de Francisco Pinheiro Junior.
229. João, filho de Jayme Maria.
230. João Alberto, filho de João Gonçalves Neves.
231. João Rodrigues.
232. João, filho de José Bertella.
233. João, filho de José Borges de Aguiar.
234. João Milanez da Cunha Lima. (Espontâneo).
235. João Ferreira de Souza. (Espontâneo).
236. João Baptista, filho de Leão Francisco dos Santos. (Espontâneo).
237. João, filho de Manoel Rodrigues Braga.
238. João Leandro da Silva. (Espontâneo).
239. João Rodolpho Neubern. (Espontâneo).
240. João Bastos Paes Barreto.
241. Joaquim, filho de Adelaide da Costa Lopes.
242. Joaquim, filho de Antonio Francisco Paz.
243. Joaquim, filho de Joaquim Matheus.
244. Joaquim, filho de José Bartholomeu.
245. Joaquim, filho de José Carlos Aguiar.
246. Joaquim, filho de Manoel Carlos Dias.
247. John Jordano Billings.
248. Jorge Leite (espontâneo).
249. Jorge, filho de Antonio Lucas Gonçalves Junior.
250. Jorge de Oliveira.
251. Jorge, filho de Eduardo Martins.
252. Jorge, filho de Felix Kalili.
253. Jorge Antonio de Freitas (espontâneo).
254. Jorge, filho de José da Veiga Capeto.
255. Jorge, filho de José Eduardo Lucio.
256. Jorge, filho de Julio José da Rocha.
257. Jorge, filho de Luiz Ribeiro.
258. Jorge Souza Moura (espontâneo).
259. Jorge, filho de Otília Gomes da Silva.
260. José, filho de Albertino Correia.
261. José Santos da Silva (espontâneo).
262. José, filho de Athilos Antonio da Silveira.
263. José de Souza Lemos.
264. José, filho de Bellarmino Regalo.
265. José Carlos da Silva (espontâneo).
266. José, filho de Conceição Mauricia de Souza.
267. José Fabricio (espontâneo).
268. José, filho de Eduardo Gaspar dos Santos.
269. José Madeira Basto (espontâneo).
270. José Carlos, filho de Francisco Daudt.
271. José Luiz, filho de Franklin Fay.
272. José, filho de Gaspar Alves.
273. José, filho de Hostiano da Silva Nunes.
274. José Jasseguaia.
275. José, filho de Joaquim Marques de Almeida.
276. José Roberto Ladeira.
277. José João, filho de José Bastos.
278. José, filho de José de Brito.
279. José, filho de José de Oliveira Coimbra.
280. José Marquez.
281. José, filho de José Nunes Barboza.
282. José, filho de José Peixoto Guimarães.
283. José, filho de José Procópio de Carvalho.
284. José, filho de José Ribeiro.
285. José Carlos, filho de José Victorino Ferreira.
286. José, filho de Julia Carolina Steidel.
287. José Luiz da Silva (espontâneo).
288. José da Silva Moraes (espontâneo).
289. José, filho de Luziata Judeze.
290. José, filho de Manoel de Jesus Pinna.
291. José Pereira Curujeira. (espontâneo).
292. José, filho de Maria Silva.
293. José, filho de Mathilde Silva.
294. José Francisco. (espontâneo).
295. José da Silva Costa (espontâneo).
296. Julio Fidelis da Silva (espontâneo).
297. Julio, filho de José Maria Lopes.
298. Julio Barboza de Oliveira Filho (espontâneo).
299. Juvenal, filho de Manoel José Martins.
300. Karl, filho de Lambert Reidlinger.
301. Laudelino dos Santos (espontâneo).
302. Léo, filho de Octavio de Castilhos Guimarães.
303. Leopoldo Neves (espontâneo).
304. Lerino, filho de Manoel Vidal.
305. Lourival Alves de Menezes (espontâneo).
306. Louvercy Souza Cotta (espontâneo).
307. Luiz, filho de Americo Savedra Baptista.
308. Luiz, filho de Antonio Pereira Muniz.
309. Luiz, filho de Antonio Sanseverino.
310. Luiz Carlos, filho de Carlos Gonçalves de Carvalho.
311. Luiz, filho de Henrique Becker.
312. Luiz, filho de Jacinto Loreto.
313. Luiz José Pereira. (Espontâneo).
314. Luiz Soares. (Espontâneo).
315. Luiz Gonzaga, filho de José Marcolino da Silva.
316. Luiz, filho de Luiz Carneira Lopes.
317. Luiz Carlos dos Santos. (Espontâneo).
318. Luiz, filho de Luiz Rodrigues.
319. Luiz, filho de Manoel Fefreira Domingos.
320. Luiz, filho de Oscar Moraes.
321. Manoel Bizerra, filho de Abilio José da Silva.
322. Manoel, filho de Claudino de Souza.
323. Manoel, filho de João Rodrigues Figueira.
324. Manoel Gomes de Almeida. (Espontâneo).
325. Manoel Paes Martins Filho.
326. Manoel, filho de Manoel Venancio de Magalhães.
327. Marcilio, filho de Alexandre Pereira Magalhães.
328. Mariano Amaral Netto. (Espontâneo).
329. Marianno, filho de Heliodoro Scalercio.
330. Marino, filho de José Marques Guimarães Sobrinho.
331. Mario Rodrigues Pereira. (Espontâneo).
332. Mario Guimarães Rozeira.
333. Mario, filho de Fernando Sant'Anna Pinto.
334. Mario Rodrigues Figueiredo. (Espontâneo).
335. Mario, filho de José Garcia Vesunha.
336. Mario Dias. (Espontâneo).
337. Mario, filho de Manoel Duarte Ortigoso.
338. Mario Fernandes da Silva. (Espontâneo).
339. Mario, filho de Manoel Pinto de Oliveira.
340. Mario, filho de Mario Adolpho da Costa.
341. Mario Laino.
342. Mario Antonio, filho de Stefano Onofre.
343. Matheus, filho de Matheus Martins.
344. Mauricio, filho de Manoel Zenha de Mesquita.
345. Mauricio Leite.
346. Merquisedech, filho de João de Oliveira.

347. Miguel Baptista.
 348. Miler, filho de Henrique Redondo.
 349. Milton, filho de Bendito Corrêa de Moura.
 350. Milton, filho de Genesio Alves de Oliveira.
 351. Milton, filho de Maria Teixeira da Silva.
 352. Moacyr Sampaio Caparica. (Espontâneo).
 353. Moacyr, filho de Esther Marcellino.
 354. Moacyr, filho de Esther Marcellino.
 355. Moacyr, filho de Ildelfonso da Silva Pereira.
 356. Moacyr Wernwek Braga. (Espontâneo).
 357. Moacyr dos Santos Souza.
 358. Murillo Pessoa. (Espontâneo).
 359. Murillo, filho de João Lengruher Krapf.
 360. Nelson, filho de Agenor Carlos Esteves.
 361. Nelson Alves. (Espontâneo).
 362. Nelson, filho de Antonio Guedes Lagoa.
 363. Nelson, filho de Antonio Luiz Rodrigues.
 364. Nelson Antonio, filho de Antonio Mesiano.
 365. Nelson, filho de Armando Lourenço Soares.
 366. Nelson dos Santos. (Espontâneo).
 367. Nelson Ferlini de Magalhães.
 368. Nelson, filho de Edmundo Pereira da Silva.
 369. Nelson, filho de Francisco de Alencar.
 370. Nelson Ribeiro Coelho. (Espontâneo).
 371. Nelson, filho de José Garcia Rios.
 372. Nelson, filho de Luiz da Cunha Guimarães.
 373. Nelson, filho de Manoel Ferreira de Castro.
 374. Nelson, filho de Manoel Moreira dos Santos.
 375. Nelson, filho de Manoel Ozorio.
 376. Nelson, filho de Oscar José de Souza.
 377. Nesio Fernandes. (Espontâneo).
 378. Newton, filho de Antonio Pinto Teixeira.
 379. Neyder, filho de Asclepiades Gama dos Santos.
 380. Nicholson, filho de Altivo dos Santos Halfeld.
 381. Nicolau Taranto Filho. (Espontâneo).
 382. Nilton, filho de Antonio Alves.
 383. Nilton Martins Vianna. (Espontâneo).
 384. Nilton Rodrigues dos Santos.
 385. Nilton, filho de José dos Santos da FONSECA.
 386. Nilton Mendes de Souza. (Espontâneo).
 387. Noé Marques. (Espontâneo).
 388. Noel, filho de Edgard Magioli.
 389. Norival de Castro Martins. (Espontâneo).
 390. Octacilio Theophilo da Silva. (Espontâneo).
 391. Octacilio Siqueira. (Espontâneo).
 392. Octavio, filho de Armando Marques de Souza.
 393. Octavio, filho de Sebastião Soares.
 394. Olympia, filha de Othomar Pereira de Almeida.
 395. Onias, filho de Heraclito de Assis Vasconcellos.
 396. Orlando, filho de Albino Alves da Cruz.
 397. Orlando Alves Lopes. (Espontâneo).
 398. Orlando, filho de Henrique Gomes.
 399. Orlando, filho de Lindolpho Alves Cardozo.
 400. Orlando, filho de Manoel Gomes.
 401. Orlando, filho de Vicente Searlato.
 402. Ormezinho Teixeira de Carvalho.
 403. Osmar, filho de Evaristo Pereira de Mattos.
 404. Oswaldino, filho de José de Oliveira Caldas.
 405. Oswaldo Mazzei.
 406. Oswaldo Benjamin.
 407. Oswaldo da Silva, filho de Evaristo Corrêa.
 408. Oswaldo dos Santos.
 409. Otto Paes Fonte Nery.
 410. Paulo, filho de Edelberto Galvão de Moraes.
 411. Paulo Affonso Henriques Botelho.
 412. Paulo, filho de Eurico da Rocha Renauld.
 413. Paulo Luiz Pereira. (Espontâneo).
 414. Paulo, filho de José Cardoso Bastos.
 415. Paulo Domingos, filho de Manoel Antonio Ferreira.
 416. Paulo, filho de Octavio Fortunato de Mendonça.
 417. Paulo, filho de Paulino de Freitas Mathias.
 418. Paulo, filho de Paulo dos Santos Maia.
 419. Paulo Victor, filho de Victor Carlos Cerqueira.
 420. Pedro, filho de Octavio Fortunato de Mendonça.
 421. Pedro, filho de Sylvio Ferreira Lopes.
 422. Pedro Colicigno.
 423. Persifal, filho de Severo Dantas.
 424. Pery, filho de Angelino Borges.
 425. Plínio da Rocha Azevedo. (Espontâneo).
 426. Popilio Angelo, filho de Giovanni Cavaleri.
 427. Porphirio, filho de Casemiro Cardozo Portella.
 428. Prospero, filho de Antonio Riedl.
 429. Raphael Carvalho Laguna.
 430. Raul Farinazzo. (Espontâneo).
 431. Raul Machado Lomba.
 432. Raul, filho de Roberto Lima Rocha.
 433. Raymond, filho de Raymond de Broux.
 434. Raymundo Emmanuel, filho de Pericles Antunes de Alencar.
 435. Raymundo Jeronimo, filho de Raymundo André Real. (Espontâneo).
 436. Renato, filho de Antonio Gonçalves.
 437. Renato, filho de Humberto Alberto Soares Leite.
 438. Renato Rangel de Almeida.
 439. René Scabra Bastos. (Espontâneo).
 440. Renée, filha de Luiz Brighenti.

441. Reynor, filho de Antonio Macedo Costa.
 442. Roberto Antonio Belem. (Espontâneo).
 443. Roberto, filho de Arnaldo Valle.
 444. Roberto, Foward. (Espontâneo).
 445. Roberto, filho de João Vaz de Miranda.
 446. Roberto, filho de Joaquim Mendes.
 447. Roberto, filho de Joaquim Pereira Pego.
 448. Roberto, filho de José d'Avila Garcez.
 449. Roberto, filho de José Fernandes Gomes.
 450. Roberto, filho de Luiz de Souza Barbosa.
 451. Roberto, filho de Manoel Joaquim Pereira.
 452. Roberto, filho de Paulo Ferreira da Costa Pires.
 453. Roberto, filho de Roberto Lima Rocha.
 454. Rubem, filho de Adelino de Meira.
 455. Rubem Gonzalez Lameiras. (Espontâneo).
 456. Rubem Raphael da Silva.
 457. Salvador Mota. (Espontâneo).
 458. Salvador, filho de João José de Castro.
 459. Salvador, filho de Nicolao Carnaval.
 460. Sebastião, filho de Amancio Francisco da Silva.
 461. Sebastião, filho de Antonio Miguel de Castro.
 462. Sebastião Narciso. (Espontâneo).
 463. Sebastião, filho de Francisco Conti.
 464. Sebastião Siqueira. (Espontâneo).
 465. Sebastião Oliveira Lopes. (Espontâneo).
 466. Sebastião Orates. (Espontâneo).
 467. Sergio Leal Costa. (Espontâneo).
 468. Silvino, filho de Celina Maria do Rosario.
 469. Sylvestre, filho de José Antonio de Sobral.
 470. Sylvio da Motta Maximo. (Espontâneo).
 471. Sylvio Mendes.
 472. Thercio, filho de Eduardo Farinha.
 473. Ubirajara, filho de Deoclacio Bento Simões.
 474. Ubirajara Pires.
 475. Ulysses Guanabara da Silveira. (Espontâneo).
 476. Umberto, filho de Antonio Miani.
 477. Valentim, filho de Ary Lomba.
 478. Valentim, filho de Valentim Lopes da Silva.
 479. Waldemar, filho de João Cosmo.
 480. Waldimero Tolentino da Gama. (Espontâneo).
 481. Waldino, filho de Raul Fontes do Sacramento.
 482. Waldir, filho de Altamiro José Lopes.
 483. Waldir de Souza Fernandes. (Espontâneo).
 484. Waldir, filho de Manoel Thomaz Cordeiro.
 485. Waldir, filho de Raul Theodoro dos Santos.
 486. Waldir, filho de Tolentino Francisco da Luz.
 487. Walgner, filho de Ernesto Quintino da Cunha.
 488. Wallece, filho de Fredesvino da Costa Meirelles.
 489. Walter, filho de Alvaro Fernandes Dias.
 490. Walter, filho de Antonio Russo.
 491. Walter, filho de Augusto Baptista Lago.
 492. Walter, filho de Aurelio Leandro Coelho.
 493. Walter, filho de Diamantina Marques.
 494. Walter, filho de Fernandes Pinto.
 495. Walter, filho de Fritz Appel.
 496. Walter, filho de Halois Heinrich Rohsler.
 497. Walter, filho de João Roberto Valladares.
 498. Walter, filho de José Paulo de Castro.
 499. Walter Schnetzer.
 500. Wilson, filho de Alvaro de Simas e Silva.
 501. Wilson de Cerqueira Lima. (Espontâneo).
 502. Wilson, filho de Euclides Benjamin.
 503. Wilson, filho de Francisco Manoel Rios.
 504. Wilson, filho de José Marques de Souza.
 505. Wilson Valerio de Azevedo.
 506. Wilson, filho de Luiz Basilio Peixoto.
 507. Wilson, filho de Manoel Martins do Espirito Santo.
 508. Wilson, filho de Santilino Machado da Silva.
 509. Wolmar Brito Alvarenga.

Classe de 1929

1. Francisco, filho de Francisco de Assis Sampaio Barret — Dr.

Classe de 1916

1. Mauro, filho de Julio Emilio de Souza.
 2. Osmar, filho de Alfredo Augusto Falcão.

Classe de 1914

1. Heremegilio, filho de Alberto Alves de Souza.

Segunda Linha

Classe de 1910

1. Arnaldo, filho de José Cherem.
 2. Augusto Pereira da Silva.

Classe de 1908

1. Julio, filho de Virgilio Varzea.

Classe de 1906

1. Nelson Dias de Oliveira.
 2. Octavio, filho de Antonio Joaquim de Oliveira.

Classe de 1898

1. Antonio Francisco Guimarães Moraes.

Aguardando Sorteio

Classe de 1924

1. Abel Lavine Pereira, filho de Antonio Lavine Pereira. (Expon-tâneo).
2. Abilio, filho de Abilio Rodrigues Pereira.
3. Adeleio Alves, Telles, filho de Ascendino Telles. (Expon-tâneo).
4. Adelino, filho de Adelino Fernandes Ribeiro.
5. Adelino dos Santos, filho de Adelino Marciano dos Santos. (Ex-pontâneo).
6. Adriano Alberto Teixeira, filho de Manoel Maria Teixeira. (Ex-pontâneo).
7. Agostinho Simas, filho de Izabel Coutinho. (Expon-tâneo).
8. Agostinho Freire, filho de Joaquim José da Fonseca. (Expon-tâneo).
9. Alberto de Castro, filho de Maria Joaquina de Moraes.
10. Alberto, filho de Sylvio Allevato.
11. Aldemar Mello Mattos, filho de Adalberto de Mello Mattos. (Ex-pontâneo).
12. Almir Penha, filho de Octaviano Penha.
13. Altair, filho de José Francisco Martins.
14. Aluizio Fonseca, filho de Francisco Soares da Fonseca. (Ex-pontâneo).
15. Alvaro Sadi Franco, filho de Waldemar Cabral Franco. (Ex-pontâneo).
16. Amaury de Siqueira Mello, filho de Alcebiades de Siqueira Mello.
17. Andrew Thompson Lemer, filho de Johnston Walter Thompson Lemer. (Expon-tâneo).
18. Annibal, filho de Annibal Ribeiro de Mello.
19. Annibal, filho de Eduardo Gaspar dos Santos.
20. Antonio Francisco Seijas, filho de Antonio Francisco Seijas. (Expon-tâneo).
21. Antonio Soares, filho de Benedito Soares. (Expon-tâneo).
22. Antonio Francisco da Silva, filho de Socrates Francisco da Silva. (Expon-tâneo).
23. Antulio Valem Pessoa, filho de Francisco Raul Pessoa. (Ex-pontâneo).
24. Aristeu de Almeida, filho de Conrado de Almeida. (Ex-pontâneo).
24. Aristeu de Almeida, filho de Conrado de Almeida. (Expon-tâneo).
26. Arthur da Silveira, filho de Arthur da Silveira, filho de Artur Francisco da Silveira. (Expon-tâneo).
27. Arthur, filho de Maria Ignez de Souza.
28. Ascendino Alves, filho de Cecília Francisca Alves. (Expon-tâneo).
29. Augusto, filho de Delphim da Silva Couto.
30. Ayres, filho de Manoel Gomes da Costa.
31. Bazilio Lopes Pimenta, filho de Lourenço Lopes Pimenta. (Ex-pontâneo).
32. Bruno Sylvestre Wilmer, filho de Frans Carl Wilmer.
33. Carlos, filho de Francisco Carneiro Pinto.
34. Carlos, filho de José Botelho de Carvalho.
35. Celso Vieira da Silva, filho de Manoel André da Silva. (Expon-tâneo).
36. Claudinier Ribeiro da Silva, filho de Onofre Ribeiro da Silva. (Expon-tâneo).
37. Claudionor, filho de Miguel Mendes.
38. Danilo Ribeiro da Silva, filho de Antonio Ribeiro da Silva. (Ex-pontâneo).
39. Darcy, filho de Antonio Machado da Rocha.
40. David Goldsman, filho de Nathan Goldsman. (Expon-tâneo).
41. Delacyr Neves de Souza, filho de Maria Neves de Souza. (Expon-tâneo).
42. Diniz Alves Pires, filho de Antônio Alves Pires. (Expon-tâneo).
43. Domingos Paula, filho de Adelino Paula. (Expon-tâneo).
44. Domingos Mota, filho de Arioste Mota. (Expon-tâneo).
45. Domingos, filho de Francisco Ferreira de Souza.
46. Durvalino de Falcão, filho de Antonio de Falcão. (Expon-tâneo).
47. Edson Saldanha da Silva, filho de Benedicto Joaquim da Silva. (Expon-tâneo).
48. Elizario Moretheson da Silva, filho de Antonio Luiz da Silva. (Expon-tâneo).
49. Emilio Severio da Silva, filho de Fermino Severio da Silva. (Ex-pontâneo).
50. Ermozino Francisco dos Santos, filho de José Francisco dos Santos. (Expon-tâneo).
51. Felix Bezerra de Araujo Galvão Filho. (Expon-tâneo).
52. Fidelino, filho de Luiz Corrêa de Almeida.
53. Fidelis Pacheco, filho de Elizia Pacheco. (Expon-tâneo).
54. Francisco Carlos de Oliveira, filho de Manoel Carlos de Oliveira. (Expon-tâneo).
55. Franz Josef Treu, filho de Franz Ferdinand Treu. (Expon-tâneo).
56. Genaro, filho de Arlindo Joaquim dos Santos.
57. Geraldo de Souza Vieira, filho de Arlindo de Souza Vieira. (Ex-pontâneo).
58. Gerson Ferreira, filho de José Mendonça Sodrê. (Expon-tâneo).
59. Giacomo, filho de Giacomo Jannuzzi.
60. Gilton Alves Miranda, filho de Sergio Miranda. (Expon-tâneo).
61. Gregorio Marcellino dos Santos, filho de Florisbella Maria Fran-cisca. (Expon-tâneo).
62. Harold Sidney, filho de Joseph Louis Zwerner.
63. Haroldo, filho de Horacio Jaone de Mello.
64. Haroldo Antonio Fragoso, filho de Sabina Antonio Fragoso. (Ex-pontâneo).
65. Heitor Antonio dos Santos, filho de Firmiano Antonio dos Santos. (Expon-tâneo).
66. Helmuth Peter Porn, filho de Peter Porn.
67. Holger Helmut Emmanuel, filho de Harold Niedner.
68. Homero, filho de Vicente Bonelli.
69. Hugo, filho de Antonio Barboza da Silva Junior.
70. Humberto Nunes de Souza, filho de Virginia Nunes de Souza. (Expon-tâneo).
71. Irenio Alves da Silva, filho de Regina Alves da Silva. (Expon-tâneo).
72. Isaias Rodrigues dos Santos, filho de Benedito Rodrigues dos Santos. (Expon-tâneo).
73. Isnard, filho de Isnard Pires.
74. Ivan Alves, filho de Manoel Alves. (Expon-tâneo).
75. Ivo Alvarenga, filho de Elvira Alvarenga. (Expon-tâneo).
76. Jacob Rosenvald, filho de Isaak Rosenvald. (Expon-tâneo).
77. Jacy, filho de Americo da Silva.
78. João Baptista Lima Filho, filho de João Baptista Lima. (Expon-tâneo).
79. João Moraes Filho, filho de João Gomes Alves de Moraes. (Ex-pontâneo).
80. João Lourenço Gavinha de Campos, filho de João Mario de Campos.
81. João Flavio Paulo, filho de José Paulo. (Expon-tâneo).
82. João Luiz Guerreiro Velasques, filho de Phelippe Guerreiro. (Expon-tâneo).
83. João Baptista, filho de Raymundo Baptista. (Expon-tâneo).
84. Joaquim, filho de Alberto Rodrigues de Oliveira.
85. Joaquim Mauricio, filho de Joaquim Mauricio. (Expon-tâneo).
86. Joaquim Pereira Botelho, filho de Joaquim Pereira Botelho. (Expon-tâneo).
87. Joaquim, filho de Sebastião Luque Peres.
88. Joel, filho de Athiles Antonio da Silveira.
89. Johann Georg Bernhard, filho de Georg Ludwig Hirth
90. Jorge, filho de Alexandre de Araujo.
91. Jorge, filho de Antonio Gomes de Oliveira.
92. Jorge Pereira da Silva, filho de Francisco Pereira da Silva. (Expon-tâneo).
93. José Mozart Rosa, filho de Amaro Rosa. (Expon-tâneo).
94. José Antonio da Silva, filho de Braz Antonio da Silva. (Expon-tâneo).
95. José Mendonça Theodoro, filho de Felinto José Theodoro. (Ex-pontâneo).
96. José, filho José de Amorim Caridade.
97. José Herminio de Souza, filho de Julio Ribeiro de Souza. (Ex-pontâneo).
98. José Claudomiro, filho de Militão Claudomiro. (Expon-tâneo).
99. José Tito do Nascimento, filho de Odilon Dionisio Manhães. (Ex-pontâneo).
100. Klaus Jurgen, filho de Frederico Ernesto Haensel
101. Laureano, filho de Emilia Villar.
102. Luiz, filho de Arthur da Silva.
103. Luiz Pereira da Rocha, filho de Francisco Pereira da Rocha. (Expon-tâneo).
104. Luiz Moreira Pinto, filho de Julio Moreira Pinto. (Expon-tâneo).
105. Manoel Bouhid, filho de Armindo Bouhid. (Expon-tâneo).
106. Manoel Antonio, filho de Candido Alves Teixeira.
107. Manoel Ligeiro Netto, filho de Manoel Ligeiro Junior. (Expon-tâneo).
108. Manoel, filho de Manoel Marques de Macedo.
109. Manoel Rufino, filho de Minervina Gertrudes do Carmo. (Ex-pontâneo).
110. Manoel Marques de Oliveira, filho de Ottilia da Silva. (Expon-tâneo).
111. Mario Soares de Carvalho, filho de Hilario Soares de Carvalho (Expon-tâneo).
112. Mario Rego Simões, filho de Julio Simões. (Expon-tâneo).
113. Mauricio, filho de Adhemar Costa Pereira.
114. Milton, filho de Ildefonso da Silva Pereira.
115. Nelson Dias de Paiva, filho de Alfredo Dias de Paiva.
116. Nelson Gaertner de Faria, filho de Olympio Antonio de Faria. (Expon-tâneo).
117. Nilton, filho de José Vieira.
118. Nilton Laudadio, filho de Nicola Laudadio. (Expon-tâneo).
119. Nilton Nogueira de Souza, filho de Oscar Nogueira de Souza.
120. Noel Hilário Baptista, filho de Marcelino Hilário Baptista. (Expon-tâneo).
121. Octavio, filho de Araujo Lima.
122. Orlando, filho de Avelino Germano da Silva.
123. Oscar Rodrigues da Silva, filho de Arthur Rodrigues da Silva. (Expon-tâneo).
124. Oswaldo, filho de Albino Ribeiro Lobo.
125. Oswaldo, filho de Carlos Germano da Rocha
126. Oswaldo, filho de Francisco Capolupo.
127. Oswaldo José Cunha, filho de Maria José Bonifácio. (Expon-tâneo).
128. Oswaldo, filho de Oswaldo de Oliveira Braga.
129. Ovidio Ferreira, filho de Ovidio Eugenio Seraphim Ferreira. (Expon-tâneo).
130. Paulo Gomes, filho de Archimedes Gomes. (Expon-tâneo).
131. Paulo, filho de Carlos Francisco de Barros.
132. Renato, filho de João Batista Ferreira.

133. Rodolpho, filho de Alexandre Manetti.
134. Rogerio de Araujo Coriolano, filho de Paulo de Araujo Coriolano. Dr. (Expontâneo).
135. Rubem, filho de Octavio Cardoso.
136. Ruy Gonçalves, filho de José Avelino Gonçalves. (Expontâneo).
137. Sebastião Souza Neves, filho de Alfredo Souza Neves. (Expontâneo).
138. Sebastião Senna, filho de Bernardino Gomes de Senna. (Expontâneo).
139. Sebastião Machado de Oliveira, filho de Carolina Maria da Conceição. (Expontâneo).
140. Sediney Silva, filho de Francisco Barbosa da Silva. (Expontâneo).
141. Sylvio Moraes Sobral, filho de Adelino Sobral. (Expontâneo).
142. Ubaldo Gomes, filho de Alfredo Gomes.
143. Waldemar Monteiro, filho de Gardiana Maria Monteiro. (Expontâneo).
144. Waldir Macedo Ruas, filho de Belmiro de Castro Ruas.
145. Waldir, filho de Simplicio de Carvalho.
146. Walter Campos, filho de Alipio Campos. (Expontâneo).
147. Walter, filho de Máximo Rodrigues dos Santos.
148. Walter, filho de Roberto Fernandes.
149. Wigger, filho de Felix Hermeto do Rego Monteiro.
150. Willfried, filho de Wilhelm Dethloff.
151. Zeferino de Assumpção, filho de Silverio de Assumpção.

Classe de 1925

1. Adhemar Potyguara, filho de Idalina Pinto Miranda. (Expontâneo).
2. Albino de Oliveira Rocha, filho de Aulicino de Oliveira Rocha. (Expontâneo).
3. Alcides Martins, filho de José Martins. (Expontâneo).
4. Aldemar de Oliveira e Silva, filho de Bello de Oliveira e Silva. (Expontâneo).
5. Alexandrino Silva Ramos Filho. (Expontâneo).
6. Alfredo Augusto de Arruda Araujo, filho de Oscar Fernandes Araujo. (Expontâneo).
7. Alcino Antonio da Silva, filho de Sebastião Antonio da Silva. (Expontâneo).
8. Antonio dos Santos Machado Filho. (Expontâneo).
9. Arnaldo Fernandes de Oliveira, filho de Joaquim Fernandes de Oliveira. (Expontâneo).
10. Augusto Pinto Barbosa, filho de Euclás Pinto Barbosa. (Expontâneo).
11. Ayrton Ferreira Magalhães, filho de Ponciano Antonio Magalhães. (Expontâneo).
12. Benedito Antonio da Paixão, filho de Antonio Bernardo. (Expontâneo).
13. Carlos Pereira Pinto, filho de Evaristo Pinto. (Expontâneo).
14. Ceiso Faria Braga, filho de Mario Faria Braga. (Expontâneo).
15. Djalma de Almeida, filho de Candido de Almeida Vianna. (Expontâneo).
16. Eneidy Santos Araujo, filho de José Pinto de Araujo. (Expontâneo).
17. Eurico Braga da Costa, filho de Gastão Dias da Costa. (Expontâneo).
18. Fernando Daiello Ferro, filho de João Daiello Ferro. (Expontâneo).
19. Florencio Fenocchio, filho de Felix Fenocchio. (Expontâneo).
20. Francisco Alves Ferrinha, filho de Manoel Alves Ferrinha. (Expontâneo).
21. Geraldino dos Santos Mourão, filho de João Alves Mourão. (Expontâneo).

22. Geraldo Tavares, filho de Josephina Tavares. (Expontâneo).
23. Gerson Correia da Rocha, filho de Agnelo Correia da Rocha. (Expontâneo).
24. Helio Fernandes Silva, filho de João Fernandes da Silva. (Expontâneo).
25. Hilton Moura, filho de Victorino do Valle Moura. (Expontâneo).
26. Ivan de Souza Figueiredo, filho de Luiz Amaro de Figueiredo. (Expontâneo).
27. Jahyr Gomes da Silva, filho de Iralhy Gomes da Silva. (Expontâneo).
28. Jorge Helio Ferreira Lima, filho de José Ferreira Lima. (Expontâneo).
29. José Araujo Alves, filho de Antonio Teixeira Alves. (Expontâneo).
30. José Mauricio Lisboa Lima, filho de Francisco Salles Lima. (Expontâneo).
31. José Abreu Fialho, filho de José Vianna. (Expontâneo).
32. José Picchetto, filho de Luiz Picchetto. (Expontâneo).
33. José Rodrigues da Costa, filho de Sebastiana Rodrigues Costa. (Expontâneo).
34. Luiz de Gonzaga Socero de Moraes Bittencourt. (Expontâneo).
35. Luiz Carvalho Ferreira, filho de Luiz Carvalho.
36. Luiz Zago, filho de Maria Zago. (Expontâneo).
37. Manoel Siqueira Neto, filho de João Baptista de Siqueira. (Expontâneo).
38. Mario dos Santos Rodrigues, filho de Antonio dos Santos Rodrigues. (Expontâneo).
39. Mauricio Goldfeld, filho de Ela Goldfeld. (Expontâneo).
40. Miguel Bruno, filho de José Bruno. (Expontâneo).
41. Milton Guberman Valladares, filho de Dionizia Valladares de Sant'Anna. (Expontâneo).
42. Milton Cabral, filho de Edmundo Cabral de Mello. (Expontâneo).
43. Itair José da Silva, filho de Orival Ferreira da Silva. (Expontâneo).
44. Oswaldo Vieira Gomes, filho de Catharina Barbosa Gomes. (Expontâneo).
45. Paulo de Andréa, filho de Dante de Andréa. (Expontâneo).
46. Sebastião Vieira, filho de Francisco Natividade Vieira. (Expontâneo).
47. Sebastião dos Santos, filho de Jovima dos Santos. (Expontâneo).
48. Sergio dos Santos Carvalho, filho de Antonio dos Santos Carvalho Junior. (Expontâneo).
49. Sydney Arrúa Rodas, filho de Emilio Arrúa Rodas. (Expontâneo).
50. Theodomiro de Oliveira, filho de Henrique Francisco de Oliveira. (Expontâneo).
51. Theophone Domingos, filho de Deoclecio Bento Domingos. (Expontâneo).
52. Vasco José Carcau, filho de José Augusto Carcau. (Expontâneo).
53. Victor dos Santos, filho de Estevão José dos Santos. (Expontâneo).
54. Walter Moura, filho de Benedicto Correia de Moura. (Expontâneo).
55. Walter Dias de Oliveira, filho de Bernardo Dias de Oliveira. (Expontâneo).
56. Walter Nogueira da Silva, filho de Maria da Gloria Rodrigues. (Expontâneo).

Junta de Alistamento Militar do 6.º Distrito — Santa Tereza.

Capital Federal, 18 de maio de 1943. — Carlos Luiz Villon, presidente.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

Inspetoria do Tráfego

Resultado dos exames efetuados no dia 20 do corrente

Aprovados: Antonio Hing, Donald De Cou Symithe, Italo Paulo Castoldi, Antonio Alonso Lago, Franklin Antonio Alves, Sylvio de Almeida Figueiredo, Affonso de Souza Rodriguez, Wandemar Lourenço Fonseca, Agenor da Rocha Espinheira, Walter Moncorvo Lemos, Luiz Jorge da Silva, Abilio da Silva, Mario Carneiro, Waldemar Alciani.

Observação: A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (prática e regulamentar) importará no pagamento de nova inscrição (artigo 294 do R.T.).

N. B. — Os exames não poderão ser efetuados em carros particulares.

Nota — Esta Inspetoria avisa a quem possa interessar, que as despesas para substituição

das carteiras comuns pelas Nacionais de Habilitação, importam somente em Cr\$ 8,40 isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr\$ 5,20 também de selo adesivo para carteira; não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Outrossim lembro aos Srs. motoristas que deram entrada em requerimento pedindo troca de carteira para a de Modelo Nacional, que compareçam para darem andamento aos mesmos, afim de que não haja acúmulo de serviço nos últimos meses porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspetoria do Tráfego, em 20 de maio de 1943. — O Inspetor. — Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º an-

dar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.308 de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 1.616 — Americo Duque.
- N. 2.259 — José Valoura.
- N. 2.260 — Napoleão Ramos de Miranda.
- N. 2.295 — João Ferreira & Com.
- N. 2.296 — J. M. Mattos.
- N. 2.436 — José da Cunha.
- N. 2.437 — Jaime Fuks.
- N. 2.438 — A. Pinto & Soares.
- N. 2.439 — Domingos da Costa Parente.
- N. 2.440 — Irmãos Roli Ltda.
- N. 2.705 — Keler Weber & Comp.
- N. 2.746 — D. J. da Silva Nunes.
- N. 2.747 — C. Rodrigues Teixeira.
- N. 2.748 — Francisco Moreira & Irmão.
- N. 2.749 — Manoel Ferreira Pacheco.
- N. 2.784 — Almeida Abreu & Gomes.
- N. 2.782 — Joaquim Vaz Martins & Companhia Limitada.
- N. 2.795 — Firmino Simões Gama.
- N. 2.796 — Laticínios Leca Ltda.
- N. 2.797 — Nunes & Vilela.

N. 2.798 — José Ferreira Miguel.
 N. 2.799 — Antonio Vidal Sarrapio
 N. 2.800 — João Lopes.
 N. 2.826 — Modas Etam S. A.
 N. 2.827 — Antonio Tanus Atem.
 N. 2.835 — Dias Gomes & Comp. Ltda.
 N. 2.841 — Vitorino Gomes de Oliveira.
 N. 2.842 — Manoel Marques.
 N. 2.843 — José Schneider.
 N. 2.844 — Marcus Volock & Comp. Ltda.
 N. 2.845 — Singer Sewing Machine Company.
 N. 2.861 — A. J. Martins Machado.
 Rio de Janeiro, 18 de maio de 1943. — Visto.
 — João Arruda, diretor da Divisão de Fiscalização.

GABINETE DO DIRETOR

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 919 — Fábrica São Luiz Durão.
 N. 940 — José Romero Fernandes.
 N. 1.005 — Joaquim Antunes.
 N. 1.034 — Indústrias Químicas Brasileiras "Imperial S. A."
 N. 1.061 — Parquet Paulista Ltda

Termo:

N. 1.001 — Joaquim Antunes.

Visto. — Em 19-5-43 — Dr. Decio Parreiras, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Severino dos Ramos Bezerra, Nylce Burlamaqui Stallone, Jesus Belo Galvão, Lylliam-Mary da Rocha, Elza de Medeiros Leal, João Paulo da Silva, Isa Braga Monteiro Nogueira da Gama, Antenor Altamiro Brandão, Anardo João de Souza Castro, Alive Ganter de Beltrami, Iuti Ollantay Beltran, Adelia Lindenberg Buleão, Voltzia Araujo de Miranda, Conceição Maia Gonçalves, Sebastiana Sinda Guimarães, Judith Gomes Carneiro, Darcy Evangelista, José Evangelista, Maria Luiza Dias da Cunha, Esmeralda Jesus Souza, Elisa Santos Vianna, Francisco de Paula e Silva Saldanha, Hugo Celso Habema de Maia, Jandyr Cesar Sampaio e Nelly Cassão de Castro, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, à Seção de Cadastro e Registro Profissional do SIP, à Av. Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.
 Em 18-5-43. — Marciel Dias Pequeno, diretor.

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Stella Aguiar, Remiro Blanco Trindade, Luiz Fecilio do Carmo Faria, José Porto de Oliveira, José Maria Olegario Paiva, Ramiro Ribeiro de Castro, Antenor Leodegario da Silva Chagas, Almerindo Cypriano Trindade, Raymundo Geraldo da Motta de Azevedo Corrêa Sobrinho, Pedro Monteiro de Almeida Neto, Antonia Bahia, Antonio Waldomiro de Oliveira Costa, Sebastião da Silva Barreto, Clelia dos Santos Barbosa, Yara dos Santos Barbosa, Maria José Viana Maia, Maria Isabel Marques de Oliveira, Agripina Benedita Melo, Mila Catex da Fonseca, Alvaro Palmeira, José de Souza Marques, Alvaro Palmeira, Leonardo José Fernandes, Alda Fernandes de Souza Cherém e Raimunda Tapia Gomes d'Amoral, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Seção de Cadastro e Registro Profissional do SIP, à Av. Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 18 de maio de 1943. — Marciel Dias Pequeno, diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICASDepartamento dos Correios
e Telégrafos

Serviço do Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da concorrência administrativa constante da página n. 7.039 do *Diário Oficial* de 7 do corrente mês, relativo à aquisição de fios e cabos telegráficos para reconstrução das linhas telegráficas no Distrito Federal.
 Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943. — João d'Assumpção Ribeiro, chefe da 3.ª Seção — S. M.

Diretoria Regional de São Paulo

Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-diarista-carreiro, João Teixeira Gonçalves, intimado a recolher aos cofres desta Regional, dentro do prazo de (15) quinze dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 4.00 (quatro cruzeiros) correspondente à pena de multa imposta pela portaria n. 392, de 15 de março de 1943, e de que trata o processo n. 9.222-43.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará.

O diretor regional, Heitor de Almeida Lopes.
 Processo n. 9.222-43.

Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-diarista-carreiro João Teixeira Gonçalves intimado a recolher aos cofres desta Regional, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros), correspondente à pena de multa imposta pela portaria n. 933, de 17 de março de 1943, e de que trata o processo n. 9.489-43.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará.

O diretor regional, Heitor de Almeida Lopes.
 Processo n. 9.489-43.

Pelo presente edital fica intimada D. Rachel Dutra, ex-agente do Correio de Ribeirão Claro, neste Estado, a recolher aos cofres desta Diretoria, dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje, a importância de Cr\$ 85,20, para pagamento do alance encontrado em sua tomada de contas, relativa ao período de 1 de fevereiro de 1932, a 23 de abril de 1934, mais os juros de mora, de 12% ao ano.

DR de São Paulo, 17 de maio de 1943. — O diretor regional, Heitor de Almeida Lopes.

Departamento Nacional de Portos
e Navegação

COLETA DE PREÇOS

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação faz publico que, até o dia 28 do corrente serão recebidas, na sede do mesmo Departamento (Secretaria), à praça Mauá número 10, 1.º andar, propostas para o fornecimento do seguinte material:

Rebites de ferro com cabeça redonda

30.000 de 5/8" x 40 m/ com.
 20.000 de 5/8" x 30 m/m comp.
 10.000 de 5/8" x 50 m/m comp.
 1.000 de 3/4" x 1-3/4" comp.
 1.240 de 5/8" x 1-3/4" comp.
 1.700 de 5/16" x 1" comp.
 600 de 3/8" x 35 m/m comp.

Parafusos de ferro com cabeça e porcas sextavadas

2.500 de 3/4" x 50 m/m comp.

Parafusos de ferro com cabeça escareada e porca sextavada, galvanizados.

300 de 5/8" x 2" com.

400 de 3/4" x 2" comp.

800 de 3/8" x 2-1/2" comp.

Parafusos de ferro com cabeça e porcas quadradas

300 de 5/8" x 10" comp.

300 de 3/4" x 50 m/m comp.

As propostas deverão mencionar preços para entrega do material nesta Capital e na Cidade do Salvador, no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943. — Visto Em 21 de maio de 1943. — Gastão de Carvalho, chefe do expediente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA
E PENSÕES DOS
COMERCIÁRIOS

Administração Central

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente Edital, e de ordem do senhor presidente, é convidada a funcionária Jacy Dutra Danigno Barreto — lotada na Administração Central do I. A. P. C., a comparecer, no prazo de dez (10) dias, contados desta data, ao Serviço do Pessoal do referido Instituto, à Avenida Presidente Wilson, n. 164 — 6.º andar —, afim de reassumir as funções de seu cargo, sob pena de demissão por abandono de emprego, nos termos da alínea d do art. 67 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 5.493, de 9 de abril de 1940.

Rio de Janeiro (DF), em 22 de maio de 1943 — Olavo de Simas Eneas, chefe do D. S. G.
 (N. 6.967 — 21-5-43 — Cr\$ 97,90, 3 vezes).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA
E PENSÕES DOS
INDUSTRIÁRIOS

Na publicação n. 27-43, de "Autos de Infração" deste Instituto, feita a fls. 7.728-9 do *Diário Oficial* de 19 de maio de 1943, fazem-se as seguintes retificações:

Decisão da Presidência, em 5-5-43. Autuado: João M. Caldas & Comp., do Distrito Federal. Onde se diz: Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. III do art. 172, do Regulamento do IAPI, diga-se: Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 5-5-43. Autuado: Orlando Taurisano, de S. Paulo, S. Paulo. Onde se diz: Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. LL do art. 172, do Regulamento do IAPI, diga-se: Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

E' convidado a comparecer à sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (avenida Almirante Barroso n. 78), no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de ser demitido por abandono do serviço, o funcionário Fernando de Menezes Campos.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1943. — H. T. Guimarães Bastos, diretor do Departamento de Serviços Gerais.

(N. 6.949—21-5-43—Cr\$ 21,40).

E' convidada a comparecer à sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (avenida Almirante Barroso n. 78), no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de ser demitida por abandono do serviço, a funcionária Gercy dos Anjos Gonçalves Fontes.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1943. — H. T. Guimarães Bastos, diretor do Departamento de Serviços Gerais.

(N. 6.948—21-5-43—Cr\$ 21,40)

SOCIEDADES

COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS

Rua México n.º 98, 1.º andar — Rio de Janeiro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 1943

Aos 30 de abril de 1943, às 14-1/2 horas, na sede social, à rua México n.º 98, 7.º andar, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da Companhia Niquel Tocantins.

1. Havendo número legal, foi aclamado presidente o acionista Dr. Antonio Faria Ribeiro, que convidou os acionistas Guilherme Woods Soares, e a mim Gennaro Vidal Leite Ribeiro, respectivamente para 1.º e 2.º secretários.

2. Declarou o Sr. presidente que a Assembléia se achava convocada e em condições de deliberar, conforme se vê do anúncio publicado no *Diário Oficial* e *Diário de Notícias* de 15, 16 e 17 do corrente, sendo que as publicações ordenadas pelo decreto-lei n.º 2.627 de 1910, artigo 99 e seu parágrafo único, foram feitas nos dias 12, 13 e 15 de fevereiro e 20 do corrente.

3. Em seguida o Sr. 1.º secretário leu para a Assembléia o Relatório da Diretoria, o Balanço, a conta de Lucros & Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942. Terminada a leitura o Sr. presidente anunciou a discussão dos citados documentos e, como ninguém desejasse usar da palavra, passou-se à votação sendo unanimemente aprovado, com as abstenções legais.

4. Procedeu-se a eleição do Conselho Fiscal, apurando-se o seguinte resultado: Drs. Athos de Lemos Rache, Antonio Mourão Guimarães, Carlos Pereira Sylla, Clemente de Faria e Paulo Auler — membros efetivos. Drs. Eugenio Woods de Lacerda, José de Campos Continentino, Othon Henry Leonardos, Manoel Ferreira Guimarães, Rodrigues Duque Estrada — suplentes. Todos os membros do Conselho Fiscal foram reeleitos por unanimidade de votos. Pela Assembléia foi fixada em — Cr\$ 1.200,00 anuais, a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

5. O Sr. presidente com aprovação unânime da Assembléia mandou que se declarasse na presente ata que a atual Diretoria, composta dos Srs. Drs. João Vieira de Macedo (diretor-presidente), Amyntas Jacques de Moraes (diretor-vice-presidente), John Kenneth Hardy (diretor-gerente), e José de Magalhães Pinto, José Thomaz Nabuco de Araújo, Virgílio Alvim de Mello Franco e Afonso Penna Junior, eleita em Assembléia de 17 de dezembro de 1942, de conformidade com o art. 29 dos Estatutos, permanecerá em exercício até a Assembléia Geral que aprova as contas de 1944.

E foi encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — Antonio Faria Ribeiro, presidente da Assembléia. — Guilherme Woods Soares, 1.º secretário. — Gennaro Vidal Leite Ribeiro, 2.º secretário. — Companhia Nacional de Ferro-Liga — C.P. Sylla, presidente. pp. — Continentino & Faria Ltda. — Francisco Rodrigues de Oliveira. — José Heilbuth Gonçalves. — Dr. José Oswaldo de Araújo. — Vicente de Araújo e Empresa Mineira de Terrenos Ltda. — Companhia Nacional de Ferro-Liga. — C.P. Sylla, presidente. pp. Autobras-Ltda. — Rodrigo Duque Estrada. — João de Macedo Linhares. — Arthur Santayana Mascarenhas. — Lauro Dornelles de Macedo e Protasio Dornelles Vargas. — Guilherme Woods Soares. — José de Magalhães Pinto, Cia. Serviços de Engenharia — A. F. Ribeiro, diretor-técnico. — Cia. Melhoramentos Ferroviários — A. F. Ribeiro, diretor-gerente. — Mineração e Usina Wigg S.A. — A. F. Ribeiro diretor-superintendente. pp. — Albrecht Franz Staudacher. — Helga Staudacher. — Eugenio Woods de Lacerda e Hedwig Regina Nederecker. Cia. Serviço de Engenharia. — A. F. Ribeiro, diretor-técnico. — Manoel Ferreira Guimarães. — Benjamin Ferreira Guimarães Filho.

(N. 6.929 — 21-5-43 — Cr\$ 122,40)

COMPANHIA TEXTIL ALIANÇA INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1943.

Aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, às doze horas, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n.º 120, 7.º andar, nesta Capital, presentes acionistas em número bastante, representando cinquenta e três mil cento e noventa e nove ações e outros tantos votos, como se verifica de suas assinaturas no livro de Presença, o diretor tesoureiro, Sr. Fernando Miguel de Moraes Ferreira, convidou os senhores acionistas a escolherem o presidente da assembléia. Por aclamação, foi escolhido o próprio Sr. Fernando Miguel de Moraes Ferreira, que, para secretariar os trabalhos, convidou o Sr. Romulo Cascão. Constituída a mesa, o senhor presidente declarou instalada a assembléia geral ordinária, que fora regularmente convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"*, nos dias 6, 11 e 15 deste mês, anúncio que é do teor seguinte: "São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 17 do corrente mês, às 12 horas, na sede social, à avenida Rio Branco número 120, 7.º andar, afim de deliberarm sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, contas e atos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 1942, bem assim ele-

gerem o novo Conselho Fiscal e tratarem de outros assuntos de interesse da Companhia. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. — Severino Pereira da Silva, presidente. Terminada a leitura, o Sr. presidente declarou que a presente assembléia, nos termos da convocação, tinha por objeto o exame e apreciação do parecer do Conselho Fiscal, do relatório da Diretoria, do balanço, contas e atos da administração, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, bem assim a eleição do Conselho Fiscal para o novo período; assim, submetia, em primeiro lugar, à discussão o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, o qual está redigido nos seguintes termos: "O Conselho Fiscal da Companhia Textil Aliança Industrial, tendo examinado e encontrado em perfeita ordem o balanço e contas referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 1942, é de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral dos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. — Atila Soares. — Dioclecio Gonçalves de Melo. — Antonio Paulino de Carvalho, documentos esses que foram publicados no *Diário Oficial* de 7 do corrente mês e no *"Jornal do Comércio"* de igual data. Com a palavra o acionista Sr. Joaquim Penalva dos Santos, declarou que, já havendo tido a mais ampla divulgação tais documentos, pedia a dispensa de sua leitura e que a assembléia os aprovasse, bem assim os demais atos administrativos referentes ao exercício de 1942. Submetidos à discussão essa proposta e ninguém querendo fazer uso da palavra, o Sr. presidente deu por encerrada a discussão e submeteu à votação a referida proposta que foi aprovada, sem reservas, por todos os presentes, com exclusão dos legalmente impedidos que se absteram de votar. Dando por aprovados o relatório da Diretoria, balanço, contas e atos da administração no exercício de 1942 e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, o Sr. presidente declarou que ia submeter aos senhores acionistas a eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o novo período. Distribuídas as respectivas cédulas e apurados os votos, verificou-se terem sido reeleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Artur Botelho Junqueira, Dioclecio Gonçalves de Melo e Atila Soares e, para suplentes, os Srs. Alvaro Miranda, Antonio Paulino de Carvalho e Miguel Madeira de Freitas, todos brasileiros, residentes no país. Por proposta do acionista Sr. Oscar da Cunha Ramos, a assembléia fixou em duzentos cruzeiros mensais, a remuneração para cada um dos membros do Conselho Fiscal em exercício. Dirigindo-se à Assembléia, o Sr. presidente declarou que os senhores acionistas que quizessem poderiam se manifestar sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia. Ninguém querendo fazer uso da palavra, o Sr. presidente suspendeu a sessão, afim de ser lavrada esta ata. Reabertos os trabalhos foi esta lida, submetida à discussão e à votação, sendo aprovada, sem debates, por todos os presentes que assinam com: Romulo Cascão, secretário, que a redigiu e conferiu. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1943. — Romulo Cascão, secretário. — Fernando Miguel de Moraes Ferreira, presidente. — p.p. Severino Pereira da Silva, Adauto Barros. — Adauto Barros. — Dioclecio Gonçalves de Melo. — Demetrio Pereira da Silva. — Joaquim Penalva dos Santos. — Oscar da Cunha Ramos.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943. — Romulo Cascão, secretário.

(N. 6.932 — 21-5-43 — Cr\$ 151,00)

BANCO NACIONAL DO TRABALHO S. A.

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO NACIONAL DO TRABALHO S. A.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 1943, nesta cidade, à rua 1.º de Março n.º 37, sede do Banco Nacional do Trabalho S. A., presentes os acionistas: Mario Mendonça, Dr. Alde Feijó Sampaio, José Cândido Francisco Moreira, Adauto Faria de Miranda, Abdias Pinho Borges, Dr. José Ferreira de Sousa, Dr. Humberto da Justa Menezal, Dr. Antonio Bezerra Cavalcante, René Levy, José Monteiro da Rezende e Armando Bordalo, representando todos 6.600 (seis mil e seiscentas) ações, verificada a qualidade de acionistas e a identidade de cada um, foi declarada aberta a sessão da 1.ª Assembléia Geral Ordinária convocada por editais publicados no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"*, nos dias 26, 27 e 29 de abril corrente, sendo aclamado presidente o acionista Dr. Humberto da Justa Menezal, que convidou para secretários os acionistas José Cândido Francisco Moreira e Adauto Faria de Miranda. Em seguida, tomaram posse. Com a palavra, o acionista Dr. Abdias Pinho Borges pede seja dispensada a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço e Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal de 1942, visto haverem sido publicados no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"*, sendo, portanto, do conhecimento de todos os presentes. Postos em discussão o balanço, conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal e não havendo quem quisesse usar da palavra, foram postos em votação e aprovados sem restrições, tendo-se absterido de votar os Srs. Mario Mendonça e Alde Feijó Sampaio, visto fazerem parte da Diretoria. Em seguida, e por proposta do acionista Armando Bordalo, foram reeleitos os membros do Conselho Fiscal, Srs. Abdias Pinho Borges, José Cândido Francisco Moreira e Anto-

nio Bezerra Cavalcante e os suplentes, Srs. Adauto Faria de Miranda José Monteiro de Rezende e Humberto Menescal; propôs, ainda, que fosse mantida a gratificação de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50.00) para cada membro do Conselho Fiscal por parecer assinado ou sessão a que comparecesse. Isto proposto, foi unanimemente aprovado. Não havendo mais quem quisesse usar da palavra foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à redação da presente ata. Novamente aberta a sessão, foi a presente ata lida por mim, secretário, e, por todos sendo achada conforme, foi aprovada. Vai assinada pelo presidente da Assembléia, por mim, secretário, que a escrevi, e por todos os acionistas presentes. — *Humberto da Justa Menescal*, presidente da Assembléia. — *José Cândido Francisco Moreira*, secretário da Assembléia. — *Adauto Faria de Miranda*, secretário da Assembléia.

(N. 6.935—21-5-43—Cr\$ 87,70).

COMPANHIA ELETRO QUÍMICA FLUMINENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
29 DE ABRIL DE 1943

Às quatorze horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e quarenta e três, reuniram-se em assembléia geral, na sede social, à rua 1.º de Março n. 37-A, 4.º pavimento, nesta cidade, acionistas representando 17.349 (dezoito mil trezentos e quarenta e nove) ações e igual número de votos, tendo sido aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Laurival Dias Araujo que, aceitando, convidou o Sr. Affonso Vizeu Barbosa para servir de secretário. Instalada a mesa, o Sr. presidente, declarando haver número legal conforme as assinaturas lançadas no livro de presença, explicou que, nos termos dos anúncios publicados no *Diário Oficial* de 20, 22 e 24 do corrente mês e no *"Jornal do Comércio"* de 20, 21 e 22 também deste mês, os Srs. acionistas haviam sido convocados para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria referente ao aumento do capital social e à reforma dos arts. 5.º, 17 e 22 dos Estatutos sociais. Assim, para conhecimento de todos, fê-la ler pelo Sr. secretário, assim como, o parecer a propósito emitido pelo Conselho Fiscal. Documentos esses assim redigidos: "Proposta da Diretoria — Srs. Acionistas — Considerando: a) — que, o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1910, no art. 150, § 2.º, veda que as importâncias dos fundos de reserva ultrapassem a cifra do capital social realizado; b) — que, verificada essa hipótese, a assembléia geral deliberará sobre a aplicação de parte daquelas importâncias; c) — que, tendo em vista que o valor do ativo movel e imóvel da Companhia é, atualmente, superior ao constante dos livros, havendo, por consequente, conveniência no seu reajustamento; temos a honra de submeter ao vosso estudo e deliberação uma proposta de aumento do capital social, para Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), sugerindo que esse aumento, que importa em Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), seja feito da seguinte forma: Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), pela incorporação do "Fundo de Reserva Especial" e Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) pelo reajustamento dos valores das contas "Edifícios" e "Maquinismos e Instalações". Propomos, ainda, que, aprovado o aumento do capital, ora proposto, as novas ações, em número de trinta e cinco mil, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), sejam todas ordinárias e distribuídas, nos termos da lei, entre os atuais acionistas da empresa, na proporção do número de ações que possuírem. Finalmente, propomos a reforma dos arts. 5.º, 17 e 22 dos Estatutos Sociais, os quais passarão a ter a seguinte redação: Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 10.500.000,00, integralmente realizado e dividido em 52.500 ações, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, sendo Cr\$ 8.000.000,00 ou sejam 40.000 ações ordinárias, e Cr\$ 2.500.000,00, ou sejam 12.500 ações preferenciais. Art. 17 — A assembléia geral será constituída pelos acionistas possuidores de qualquer número de ações. Art. 22 — Semestralmente, a 30 de junho e a 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á o balanço geral, em cuja organização serão feitas as amortizações de lei, uso e estilo e que a Diretoria julgar de interesse da sociedade, observadas as disposições legais. Os lucros líquidos da sociedade, apurados semestralmente, serão divididos da seguinte forma: a) 5% para o fundo de reserva legal, destinado a garantir a integridade do capital social, até o mesmo fundo atingir a 20% do capital social; b) a quantia suficiente para o pagamento do dividendo mínimo fixado para as ações preferenciais; c) a quantia que será distribuída, como dividendo, aos possuidores de ações ordinárias, por deliberação da assembléia geral ordinária, tendo por base a proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal. A este dividendo será igualado o dividendo tocante às ações preferenciais, sempre que aquele exceder do mínimo fixado para estas. Parágrafo único — O Saldo, se houver, terá o destino que lhe for dado pela Assembléia geral ordinária. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943. — *José Alves da Motta*. — *Vicente de Paulo Galiez*. — *Antonio Marques Ribeiro*. — Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Eletro Química Fluminense, tendo examinado detidamente a proposta da Diretoria concernente ao aumento do capital social de Cr\$ 3.500.000,00, para Cr\$ 10.500.000,00, pelo reajustamento dos valores das contas "Edifícios" e "Maquinismos e Instalações" e incorporação do Fundo de Reserva Especial, bem como, à reforma dos arts. 5.º, 17 e 22 dos Estatutos, e considerando que essas medidas consultam os interesses sociais, são de parecer que devem ser aprovadas. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1943. — *Manuel Dias de Souza Brandão*. — *Mario Petrucci*. — *Francisco Ramos de Andrade Neves*". Terminada a leitura, o Sr. presidente pôs em discussão e votação a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, que foram apro-

vados por unanimidade. Lembrou o Sr. presidente que, de conformidade com a lei, era imprescindível a nomeação de três peritos que deveriam proceder à avaliação dos edifícios e maquinismos e instalações e consequente reajustamento dos valores, conforme a proposta da Diretoria; feita a eleição, verificou-se terem sido nomeados os senhores: Sylvio Fróes de Abreu, brasileiro, químico industrial, do Instituto Nacional de Tecnologia, casado, residente nesta Capital, à rua Dr. Sattamini n. 129; Leopoldo Kropf de Siqueira Queiroz, brasileiro, engenheiro arquiteto, da firma J. A. Costa & Comp., casado, residente nesta Capital, à rua Frei Caneca n. 245; e Antonio Gavinho Vianna, português, industrial e diretor da Usinas Santas Lusã S. A., casado, residente à rua Fernandes Figueira n. 29, nesta Capital. O Sr. presidente, a seguir, declarou que, tendo sido autorizado pela assembléia o aumento do capital social, na forma proposta pela Diretoria, ficava o mesmo, entretanto, suspenso até que fosse realizada outra assembléia que tomasse conhecimento e deliberasse sobre o laudo a ser apresentado pelos peritos que acabavam de ser nomeados e aprovasse definitivamente o referido aumento do capital e a reforma dos arts. 5.º, 17 e 22 dos Estatutos. Não havendo quem quisesse ainda tomar a palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois, sendo lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes, tendo sido tiradas três cópias autênticas para os fins legais. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943. — *Laurival Dias de Araujo*, presidente. — *Affonso Vizeu Barbosa*, secretário. — *José Alves da Motta*. — *Thomaz Nanci*. — *Vicente de Paulo Galiez*. — *Jorge Malheiros Braga*. — *Manoel Dias de Souza Brandão*. — *Mario Petrucci*. — *Antonio Marques Ribeiro*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 17 DE MAIO
DE 1943

No dia dezoito de maio de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, reunidos, em assembléia geral, na sede social, à rua 1.º de Março n. 37-A, 4.º pavimento, nesta Capital, acionistas representando 17.349 (dezoito mil e trezentos e quarenta e nove) ações e igual número de votos, foi aclamado para presidir a reunião o senhor Laurival Dias de Araujo que, aceitando, convidou o Sr. Affonso Vizeu Barbosa para servir de secretário. Instalada a mesa, o Sr. presidente, declarando haver número legal, conforme as assinaturas lançadas no livro de presença, e agradecendo à presença dos Srs. peritos nomeados em assembléia geral extraordinária, realizada em 29 de abril próximo findo, explicou que, nos termos dos anúncios publicados no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"*, de 6, 7 e 8 do mês vigente, os Srs. Acionistas haviam sido convocados para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o laudo de avaliação, para reajustamento dos valores das contas "Edifícios" e "Maquinismos e Instalações", e aprovassem definitivamente o aumento do capital social e a reforma dos artigos 5.º, 17 e 22 dos Estatutos, conforme proposta da Diretoria. Assim, determinou a leitura pelo Sr. secretário, do laudo de avaliação, apresentado pelos Srs. peritos, cujo texto é o seguinte: "Laudo de Avaliação — Os abaixo assinados, nomeados, em assembléia geral extraordinária de acionistas da Companhia Eletro Química Fluminense, sociedade anônima, com sede nesta Capital, à rua Primeiro de Março n. 37-A, 4.º pavimento, e fábrica de produtos químicos em Alcântara, Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, assembléia essa realizada em 24 de abril próximo findo, para, como peritos, fazerem a avaliação dos "Edifícios" e "Maquinismos e Instalações", que servirá de base para o aumento do capital social, conforme proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, o qual já foi autorizado na referida assembléia geral, sob reserva de ser o presente laudo conhecido e aprovado pelos Srs. Acionistas, vem, depois de cuidadoso exame local, apresentar o seu laudo de avaliação dos bens mencionados, que se compõem: A — "Edifícios" — 1.º) prédio principal onde se acham instaladas as seções de eletricidade, preparo purificação e depósito de salmoura; eletrólise; evaporação, depósitos e enchimento de soda cáustica; secagem, compressão, liquefação de cloro, e depósitos; 2.º) prédio em que se acha localizada a seção de hidratação de cal e sílica; 3.º) duas torres para fabricação de cloreto de cal; 4.º) depósito de cloreto de cal; 5.º) dois galpões em que se acham instaladas as caldeiras; 6.º) prédio e galpão em que é fabricado sulfato de cobre; 7.º) grande galpão com diversos tanques de concreto para cristalização; 8.º) quatro armazéns em que se acham instalados o alboxarife e diversas seções de fabricação; 9.º) quatro galpões abrigando moinhos e fornos de redução e concentração; 10.º) prédio em que estão localizados os escritórios, laboratório e arquivo; 11.º) prédio de residência em estilo colonial. B — Maquinismos e Instalações — 1.º) dois grupos motor-geradores de 725 H. P. cada um, do fabricante Garbe-Lahmeyer; cinquenta e duas células eletrolíticas, tipo Krebs, montadas e em funcionamento; dois evaporadores de soda; dois depósitos de soda diluída; cinco depósitos de soda concentrada; instalações para preparo e purificação de salmoura e depósitos; seção de bomba e de motores elétricos auxiliares; instalação de secagem, compressão, liquefação de cloro e depósitos; instalação para cristalização e enchimento de soda; dois fornos de cal; instalação para hidratação de cal e sílica; duas torres de concreto para fabricação de cloreto de cal; instalação para absorção de cloro residual; duas caldeiras e respectivas chaminés; instalações para fabricação de sulfato de cobre, sulfato de magnésio, sulfato de bário, cloreto de bário, clorato de potássio e clorofórmio; instalação para fabricação de ácido clorídrico pelo processo sintético; dois fornos de concentração e um de redução de minérios; um depósito de óleo combustível; oficinas mecânica e elé-

trica. Os edificios-mencionados nos itens 1º, 2º, 3º, 4º e 10º são todos construídos em concreto armado e se encontram em perfeito estado de conservação. Os maquinismos são de ferro, ou de ligas especiais, nelas entrando, em larga proporção, peças de cobre; as instalações compõem-se de material de cerâmica de tipo especial, de quartzo, de tanques revestidos, uns, de chumbo e, outros, de material resistente a ácidos. Encontramos tanto os maquinismos, como as instalações, em perfeito estado e todos em funcionamento. Desprezando o critério de julgar em quanto importaria, atualmente, a construção dos edificios para dar-lhes um valor razoável, somos de parecer que, englobadamente, eles valem quantia não inferior a Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Como, na contabilidade da empresa, eles figuram pelo valor de Cr\$ 1.287.084,30 (um milhão e duzentos e oitenta e sete mil e oitenta e quatro cruzeiros e trinta centavos), conclue-se que a valorização que lhes atribuímos é de Cr\$ 712.915,70 (setecentos e doze mil e novecentos e quinze cruzeiros e setenta centavos). Relativamente aos maquinismos e instalações, que figuram nos livros da empresa, por Cr\$ 6.099.933,40 (seis milhões e noventa e nove mil e novecentos e trinta e três cruzeiros e quarenta centavos), verificamos igualmente, que o seu valor real é, atualmente, muito superior à verba que lhe ficará atribuída pela proposta da Diretoria, de Cr\$ 2.787.084,30 (dois milhões e setecentos e oitenta e sete mil e oitenta e quatro cruzeiros e trinta centavos), a quanto monta a diferença entre o valor efetivo dos edificios e o total do reajustamento das citadas verbas da sua escrituração. Concluindo, os abaixo assinados afirmam que os bens acima descritos estão seguramente representados pelos valores consequentes do reajustamento proposto pela Diretoria e que seriam muito maiores se se lavasse em conta o custo atual dos materiais neles empregados e a dificuldade em obtê-los no momento presente. E, assim, dão por terminado o presente laudo, que, assinam: Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. — Sylvio Fróes do Abreu; Leopoldo Kropf de Siqueira Queiroz; Antonio Gavinho Vianna". (firmas reconhecidas). Terminada a leitura, o Sr. presidente declarou que, estando presentes os Srs. peritos, para prestar as informações que lhes fossem solicitadas, concederia a palavra a quem a quisesse usar. Ninguém desejando falar, o Sr. presidente submeteu a votação o laudo acima transcrito, o qual foi aprovado por unanimidade. Disse, a seguir, o Sr. presidente que, em face da proposta da Diretoria e do laudo de avaliação dos Srs. peritos, ambos aprovados pelos Srs. Acionistas, ficava o capital da sociedade, elevado de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), para Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), sendo o aumento de Cr\$ 7.000.000,00 realizado da seguinte forma: Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) pela incorporação do Fundo de Reserva Especial e Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) pela valorização de Cr\$ 712.915,70 (setecentos e doze mil e novecentos e quinze cruzeiros e setenta centavos) na conta "Edifícios" e Cr\$ 2.787.084,30 (dois milhões e setecentos e oitenta e sete mil e oitenta e quatro cruzeiros e trinta centavos) na conta "Maquinismos e Instalações". A seguir, o Sr. presidente pôs em discussão e votação a reforma dos artigos 5º, 17 e 22 dos Estatutos sociais, que foi aprovada por todos os acionistas presentes, ficando eles, assim, definitivamente redigidos; Artigo 5º — O capital social é de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), integralmente realizado e dividido em 52.500 ações, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma, sendo Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) ou sejam 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias e Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), ou sejam 12.500 (doze mil e quinhentos) ações preferenciais. Artigo 17 — A assembléa geral será constituída pelos acionistas possuidores de qualquer número de ações. Artigo 22 — Semestralmente, a 30 de junho e a 31 de dezembro, de cada ano, proceder-se-á a balanço geral, em cuja organização serão feitas as amortizações de lei, uso e estilo e que a Diretoria, julgar de interesse da sociedade, observadas as disposições legais. Os lucros líquidos, da sociedade, apurados semestralmente, serão divididos da seguinte forma: a) 5% para o fundo de reserva legal, destinado a garantir a integridade do capital social, até o mesmo fundo atingir a 20% do capital social; b) a quantia suficiente para o pagamento do dividendo mínimo fixado para as ações preferenciais; c) a quantia que será distribuída, como dividendo, aos possuidores de ações ordinárias, por deliberação da assembléa geral ordinária, tendo por base a proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal. A este dividendo será igualado o dividendo tocante às ações preferenciais, sempre que aquele exceder do mínimo fixado para estas. Parágrafo único. — O saldo, se houver, terá o destino que lhe for dado pela Assembléa geral ordinária. Explicou, a seguir, o Sr. presidente que, tendo sido o aumento de capital realizado com a incorporação de reservas facultativas e com a valorização, verificada, de duas verbas do ativo movel e imovel, não se tornava preciso o depósito prévio de dez por cento, que a lei só exige nos casos de aumento de capital por subscrição pública ou particular, em dinheiro, devendo entretanto, a Diretoria, dentro do prazo legal, providenciar o pagamento do imposto do selo devido sobre o referido aumento de capital. Encerrando os trabalhos e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois, tendo sido lida e aprovada, é assinada, por todos os acionistas presentes, tendo sido tiradas três cópias autênticas para os fins legais. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1943. — *Louival Dias de Araújo*, presidente; *Afonso Vizen Barboza*, secretário; *Vicente de Paulo Galliez*, *José Alves da Motta*, *Jorge Malheiros Braga*, *Antonio Marques Ribeiro*, *Mário Petrucci*, *Manoel Dias de Souza Brandão*, *Thomaz Nanci*.

(N. 6.936 — 21-5-43 — Cr\$ 530,40).

COMPANHIA BRAGA COSTA, EM LIQUIDAÇÃO

RELATÓRIO DO PRESIDENTE E LIQUIDANTE

Senhores acionistas:

De acordo com o que preceitua a lei, venho prestar-vos conta do que ocorreu no semestre encerrado em 31 de dezembro de 1942, relativamente à liquidação desta Companhia. As vendas dos terrenos continuaram no mesmo ritmo e espero dentro de poucos meses estar ultimada a liquidação do restante. Em virtude dos negócios realizados e liquidados, a conta do Banco Boavista, que no semestre anterior montava em Cr\$ 496.000,00, ficou reduzida, neste último semestre, a Cr\$ 231.000,00.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — Companhia Braga Costa, *Antonio Pinto Lopes*, liquidante.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$	Cr\$
Disponível:			
Caixa	66.201,89		
Bancos diversos	481,30		66.683,19
Realizável:			
Impostos a reembolsar	75.076,00		
Devedores diversos	75.324,20		
Terrenos — Promitentes compradores	193.873,60		344.273,80
De resultado pendente:			
Terrenos			2.395.981,31
De compensação:			
Banco Boavista — Caução	850.000,00		
Depósito da Diretoria	40.000,00		890.000,00
			3.696.938,30
Passivo			
Não exigível:			
Capital			1.000.000,00
Exigível:			
	Cr\$		
Crédores diversos	81.611,70		
Banco Boavista	231.023,60		315.638,30
De regularização:			
Terrenos — Vendas prometidas			1.491.300,00
De compensação:			
Caução	850.000,00		
Caução da Diretoria	40.000,00		890.000,00
			3.696.938,30

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Cr\$	Cr\$
Despesas gerais	5.350,80	
Impostos	14.184,70	
Comissões s/ vendas de terrenos	8.900,00	
Juros e descontos	13.278,90	
Terrenos:		
Transferência para esta conta referente às despesas deste semestre	—	41.714,40
	41.714,40	41.714,40

Companhia Braga Costa. — *Antonio Pinto Lopes*, liquidante. — *Cincinato Cesar de Gusmão*, contador, registro n. 34.500.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Braga Costa, em liquidação, tendo examinado as contas e balanço referentes ao 2º semestre de 1942, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam os mesmos aprovados, bem como o relatório do liquidante.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — *Joaquim Maria Rodrigues da Souza*. — *João da Cunha Branco*. — *Mário Pereira Jardim*.

(N. 6.940 — 21-5-43 — Cr\$ 193,80)

EMPRESA IMPORTADORA CARIÓCA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA EMPRESA IMPORTADORA CARIÓCA S. A.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede social, à avenida Nilo Peçanha n. 151, 5º andar, sala 508, reuniram-se os acionistas da sociedade anônima Empresa Importadora Carioca, abaixo assinados, assumindo a presidência, na forma dos estatutos, o diretor Cyril Winton Nave, o qual convidou para secretário o acionista Plínio de Castro Pinheiro Guimarães, ficando, assim, constituída a mesa.

O Sr. presidente declarou que segundo se verifica do livro de presença estavam presentes acionistas representando a totalidade do capital social pelo que declarou abertos os trabalhos da assembléa, a qual, conforme constava dos editais de convocação devidamente publicados,

tinha por fim deliberarem os senhores acionistas sobre o relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, e bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal e fixar-lhes a remuneração.

Em seguida, por determinação do Sr. presidente, o secretário procedeu a leitura do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, também, devidamente publicados.

Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente encerrou a discussão e pôs em votação o relatório, as contas, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal. Apurada a votação, verificou-se terem sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar o diretor.

Procedeu-se, em seguida, a eleição dos membros do Conselho Fiscal, constando-se terem sido eleitos unanimemente para membros do Conselho Fiscal os Srs. Donald Bruce Hughes, William Jules Tyler e Alberto Peixoto Rocha e suplentes os Srs. Alcides Ferrari, José Simões Paiva e Lauro Pinheiro Guimarães.

Por proposta do acionista Plínio de Castro Pinheiro Guimarães, apoiada por unanimidade, foi fixada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) anuais a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Finalmente, por proposta do mesmo acionista, apoiada também por unanimidade, com abstenção do diretor, foram fixados em Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) anuais os honorários do diretor.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da assembleia e eu, Plínio de Castro Pinheiro Guimarães, por determinação do Sr. presidente, lavrei a presente que fiz escrever no livro próprio, a qual lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. — Cyril Winton Nave. — Plínio de Castro Pinheiro Guimarães. — Hans. — Edward Tschersinger. — P. P. Atlantic Refining Company of Brazil — Cyril Winton Nave. — Ralph Edward Motley. — Clarimundo Diniz Gonçalves. — Ruy Porto da Silveira Jardim.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Rio, 26 de abril de 1943. — Plínio de Castro Pinheiro Guimarães, secretário.

(N. 6.914 — 21-5-43 — Cr\$ 132,60)

COMPANHIA NACIONAL DE IMOVEIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943

Aos 30 (trinta) dias de abril de 1943 (mil novecentos e quarenta e três), na sede social, à rua Miguel Couto n. 51, 1.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a assembleia geral ordinária da Companhia Nacional de Imóveis, S. A. As dezessete (17) horas, estando presentes onze (11) acionistas, cujos nomes constam do competente livro de presença, o diretor-presidente, Sr. Milton Ferreira de Carvalho, declara haver número legal para instalação da assembleia geral e pede aos senhores acionistas que escolham quem deva presidir a reunião e o Sr. José Milton de Carvalho. Aprovada unanimemente a proposta, o Sr. José Milton de Carvalho assume a presidência e convida para servir de secretário o Sr. Oswaldo Santos Parente. Constituída dessa forma a mesa, o Sr. presidente, Sr. José Milton de Carvalho, declara aberta a assembleia geral ordinária, convocada em cumprimento às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1910, e dos estatutos sociais, por editais publicados no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"*, para tomar conhecimento do relatório, balanço e contas referentes ao exercício de 1942, apresentados pela Diretoria, e do parecer do Conselho Fiscal, e sobre eles deliberar, bem como para eleger os membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1943. Determina, então, o Sr. presidente que o secretário proceda à leitura do relatório, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, apresentados pela Diretoria, e do parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que haviam sido publicados no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"*. Fina a leitura, declara o Sr. presidente ser franca a palavra aos que queiram falar sobre esses documentos e, como ninguém a solicite, o Sr. presidente declara encerrada a discussão e submete à votação dos acionistas presentes o relatório, balanço, contas e parecer, os quais são unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em seguida, o Sr. presidente anuncia que se vai proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, que devem servir no corrente ano de 1943, e suspende a sessão por cinco (5) minutos, afim de que os Srs. acionistas preparem suas cédulas. Reaberta a sessão, é feita a chamada dos acionistas, que depositam seus votos na urna própria. Apurados esses votos, o Sr. presidente proclama eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Hermes da Matta Barcellos, Jarbas de Camargo Penteadó e Sylvio Freire, e suplentes os Srs. Ary Gomes Figueiredo, Dirceu Ferreira Lustosa e Manoel de Souza Santos, declarando-os empossados nos respectivos cargos. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, e nada mais houvesse a ser tratado, o Sr. presidente suspendeu a sessão, afim de que eu, Oswaldo Santos Parente, secretário da mesa, lavrasse esta ata. Reaberta a reunião, foi a presente ata lida e submetida à votação dos presentes, que a aprovaram unanimemente e a assinaram, juntamente com a mesa. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — Oswaldo Santos Parente. — José Milton de Carvalho. — Milton Ferreira de Carvalho. — Joaquim Santos Parente. — Hermes da Matta Barcellos. — Julia Santos Parente. — Jarbas de Camargo Penteadó. — Manoel de Souza Santos. — Ary Gomes Figueiredo. — Emerson Santos Parente. — Theodoro Milton de Carvalho.

(N. 6.966 — 21-5-43 — Cr\$ 153,00)

COMPANHIA CONSTRUTORA BAERLEIN

Às 14 horas do dia 24 de abril de 1943, na sede social da Companhia Construtora Baerlein, à avenida Rio Branco n. 134, 6.º andar, achando-se reunidos os acionistas que assinaram a lista de presença e representavam número bastante superior ao *quorum* legal, de ações ao portador, previamente depositadas, o Sr. Dr. João Emanuel da Cunha Guerra Baerlein (J. Baerlein), diretor-presidente interino, assumiu a presidência e declarou instalada a assembleia geral ordinária convocada pelos editais publicados no *Diário Oficial* de 9, 10 e 12 e *"Diário de Notícias"* de 9, 10 e 11, tudo de abril corrente e convidando para secretários os Srs. Drs. Alberto Bastos Monteiro e José Quadros, fez pelo primeiro, ler esses editais, bem como o aviso de que trata o artigo 99, da Lei de Sociedades Anônimas e o relatório da Diretoria, o balanço social, com a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, documentos esses também publicados na forma da lei. Em seguida, o Sr. presidente solicitou que sobre os atos e fatos contidos no relatório e o balanço publicado e lidos, e que eram todos os que interessavam aos senhores acionistas, se manifestassem estes. A assembleia então, com restrição dos impedidos legalmente, aprovou unanimemente todos esses atos, e consequentemente, as contas e gestão da Diretoria no exercício de 1942. Em seguida o Sr. presidente declarou que, de acordo com o art. 102 da mesma lei, iria a assembleia proceder à eleição do Conselho Fiscal para o ano de 1943-1944 e fixar a sua remuneração. Recolhidas as cédulas pelos secretários, e feita a sua apuração, proclamou eleitos os Srs. Drs. Thomaz Othon Leonardos, Julio Berta Cirio Filho e Octavio de Souza Leão (reeleitos) para membros efetivos, e os Srs. José Buarque de Macedo, Durval Cruz (reeleitos) e José Quadros, para membros suplentes. E fixada foi em Cr\$ 50,00 por sessão realizada, a remuneração destes membros, efetivos e suplentes, convocados, que dela participarem. O Sr. presidente declarou empossados os eleitos. Imediatamente, a seguir o Sr. presidente da assembleia declarou que iria proceder à eleição para o cargo de presidente efetivo, vago pela renúncia do Sr. Mem Rodrigues Xavier da Silveira. Recolhidas as cédulas que haviam sido distribuídas, verificou o Sr. presidente que estavam as mesmas em branco, e dirigindo-se à assembleia constatou que os nomes consultados pelos senhores acionistas para ocupar o cargo não o puderam aceitar devido a impedimentos vários, e que assim a assembleia preferia deixar para outra oportunidade a referida eleição, continuando o cargo a ser preenchido provisoriamente de acordo com os estatutos vigentes. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente deu os trabalhos por encerrados, suspendendo-os por meia hora afim de ser lavrada esta ata, por mim, Alberto de Bastos Monteiro, secretário da assembleia, sendo em seguida lida, depois de reaberta a sessão, posta em discussão, aprovada a assinatura por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943. — Alberto de Bastos Monteiro, 1.º secretário. — F. Vilmar. — J. Baerlein. — Luiz Porto Barroso. — Durval Cruz. — Octavio de Souza Leão. — Julio Berta Cirio Filho. — J. Goulart Machado & Comp. Ltda. — Alberto de Bastos Monteiro. — Silvio D'Orsi. — José Quadros.

(N. 6.983 — 21-5-43 — Cr\$ 132,60)

CENTRO ESPÍRITA FÉ EM DEUS

(EXTRATO DE ESTATUTO)

Fundado nesta Capital onde tem sua sede e foro, com limitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, e tem por fim o seguinte: Praticar a caridade, dentro, porém, da modalidade designada por "Linha Branca de Umbanda", etc. Será administrada por uma diretoria composta de: 1 presidente (que é o representante legal em juízo ou fora dele), 1.º e 2.º secretário, 1 tesoureiro, 1 procurador e uma Comissão de Sindicância de 2 membros. No caso de dissolução deste centro os seus bens serão divididos entre outras instituições de caridade. Os presentes estatutos poderão ser reformados mediante a presença de 2/3 de filiados quites em reuniões extraordinárias. A diretoria atual consta dos estatutos. — Agnello Marinho de Souza.

(N. 6.951 — 21-5-43 — Cr\$ 33,70).

COMPANHIA BRASILEIRA DE EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES

Às 17 horas do dia 24 de abril de 1943, na sede da Companhia Brasileira de Explosivos e Munições, à avenida Rio Branco n. 131-6.º, o presidente da sociedade, Sr. Francisco de Paula Xavier da Silveira Vilmar, verificando pelo livro de presença a assinatura de acionistas em número legal, os quais tinham previamente depositado suas ações na sede social, ou feito prova de estarem as mesmas caucionadas sem limitação do respectivo direito de voto (art. 83 da lei de Sociedades Anônimas), declarou instalada a assembleia geral ordinária convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* de 9, 10 e 12 e *"Diário de Notícias"* de 9, 10 e 11, tudo de abril corrente. Convidou para secretários da mesa os Srs. Drs. Mem Rodrigo Xavier da Silveira e Alberto de Bastos Monteiro e por eles, alternativamente, fazendo ler não só os anúncios da convocação da assembleia, como os documentos que estiveram à disposição dos acionistas pelo prazo legal e depois foram publicados, como dispõem o art. 99 e seu parágrafo único da mesma lei, submeteu-os à deliberação da assembleia, abrindo a discussão sobre eles. Após rápido debate esclarecedor, foi a discussão encerrada e submetida à votação as contas da Diretoria, o balanço e o parecer do Con-

selho Fiscal, sendo pela assembléa, com as abstenções legais, unanimemente aprovados. Em seguida o Sr. presidente declarou que, de acordo com o art. 102 da mesma lei, iria a assembléa proceder à eleição do Conselho Fiscal para o ano de 1943-1944 e fixar a sua remuneração. Recolhidas as cédulas pelos secretários, e feita a sua apuração, proclamou eleitos os Srs. Dr. Raul do Amaral Peixoto, Luiz Porto Barroso e Manoel Nascimento Vargas Netto (reeleitos), para membros efetivos e os Srs. A. A. Santos Moreira, Julio Berto Cirio Filho (reeleitos), e Dr. Silvio D'Orsi, para suplentes. E fixada foi em Cr\$ 100,00, por sessão realizada, a remuneração destes membros, efetivos e suplentes, convocados, que dela participarem. O Sr. presidente declarou empossados os eleitos. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente deu os trabalhos por encerrados, suspendendo-os por meia hora afim de ser lavrada a presente ata, por mim, Alberto de Bastos Monteiro, secretário da assembléa, sendo em seguida reaberta a sessão, lida, posta em discussão, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943. — *Alberto de Bastos Monteiro*, 1.º secretário. — *Francisco de Paula Xavier da Silveira Vilmar* (F. Vilmar). — *João Emanuel da Cunha Guerra Baerlein* (J. Baerlein). — Companhia Construtora Baerlein, representada por seus diretores gerente geral F. Vilmar e técnico, J. Baerlein. — *Julio Berto Cirio Filho*. — *Luiz Porto Barroso*. — *Alberto de Bastos Monteiro*. — *Mem. Rodrigo Xavier da Silveira*. — *Silvio D'Orsi*

(N. 6.982 — 21-5-43 — Cr\$ 122,40)

ASSOCIAÇÃO GERAL DOS EMPREGADOS DO LLOYD BRASILEIRO

(Cooperativa Mista)

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Associação Geral dos Empregados do Lloyd Brasileiro (Cooperativa Mista), em 23 de março de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.907, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 1943, que aprovou as contas relativas à liquidação. — Isenta de selo. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. esc. IX. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 6.946 — 21-5-43 — Cr\$ 41,90).

SOCIEDADE INDUSTRIAL CHRISBRAZ S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Industrial Chrisbraz S. A., em 7 de maio de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico, que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.110, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 10 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX., passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção. Selada com 4,20.

(N. 6.964 — 21-5-43 — Cr\$ 49,00)

THORNYCROFT, MECÂNICA E IMPORTADORA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943

As quinze horas do dia trinta de abril de mil novecentos e quarenta e três, na sede social da Thornycroft, Mecânica e Importadora, S. A., sita à rua Santa Luzia número quatrocentos e cinco, reunidos acionistas em número legal, em assembléa geral ordinária, abriu a sessão o diretor gerente Sr. John Stuart Beavis que pediu à Assembléa a designação de um presidente para a mesa, tendo sido designado o próprio Sr. John Stuart Beavis, que convidou para secretário o acionista Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga. Constituída por essa forma a mesa, o presidente solicitou ao secretário que procedesse à leitura dos documentos que já eram, aliás, do conhecimento dos Srs. acionistas, o que foi feito na seguinte ordem: a) Aviso a que se refere o artigo noventa e nove da lei de sociedades por ações, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de quatro, cinco e seis de março do corrente ano; b) edital de convocação da assembléa, publicado nos mesmos jornais dos dias treze, quinze e dezessete de abril corrente, concebido nos seguintes termos: "Thornycroft, Mecânica e Importadora, S. A. — Assembléa geral ordinária — Convocação — Ficam convidados os Srs. acionistas da Sociedade a comparecer à assembléa geral ordinária, a se realizar no dia trinta do corrente, às quinze horas, na sede social, à rua Santa Luzia número quatrocentos e cinco, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o rela-

tório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem a Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943. — J. S. Beavis, diretor gerente"; c) relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicados nos mesmos jornais dos dias vinte e vinte e dois de abril corrente. Em seguida, o presidente declarou que competia à Assembléa deliberar sobre os documentos que acabavam de ser lidos, tendo a mesma, por maioria de votos e com abstenção única dos diretores presentes, aprovado os referidos documentos, inclusive a parte do relatório da Diretoria, referentes à não distribuição deste ano de qualquer dividendo aos acionistas, dados os motivos ali expostos. Declarou, então, o presidente que ia passar à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício e, colhidos os respectivos votos, apurou-se o seguinte resultado: diretor gerente, John Stuart Beavis, inglês, casado, residente nesta Capital, comerciante; diretor gerente da filial em São Paulo, William Arthur Henry May, inglês, casado, comerciante, atualmente residindo no Estado de São Paulo; diretor, Richard Norman Davies, inglês, casado, comerciante, também residente nesta Capital. Membros do Conselho Fiscal: George S. Benedict, Frank E. Fuller, Edward Orrell Peel. Suplentes: Norman Turner, Donald A. Poynter, Glenbourne H. Whitaker. Conhecido que foi esse resultado, o presidente declarou que dava desde logo por empossados os diretores, por terem sido reeleitos e possuírem a caução de ações exigidas pelos estatutos, pedindo, ainda, aos presentes decidissem sobre a remuneração dos diretores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal, ficando resolvido que aos diretores caberia a remuneração de cem cruzeiros para cada reunião da Diretoria a que comparecessem, e aos membros do Conselho Fiscal, a importância de duzentos cruzeiros, por trimestre, a cada um. Ofereceu então o presidente a palavra a qualquer dos acionistas que quisesse fazer uso da mesma, e como ninguém a solicitasse, deu por encerrada a sessão, pedindo aos presentes que aguardassem a lavratura da presente ata, o que foi feito, tendo a mesma, a seguir, sido lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. Seguiam-se as assinaturas: Didimo Amaral Agapito da Veiga — John Stuart Beavis — Alexander Anderson, por si e como procurador de John I. Thornycroft Co. Ltd. — Alberto Torres Filho — William Monteiro de Barros.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943. — *Didimo Amaral Agapito da Veiga*, secretário.

(N. 6.973 — 21-5-43 — C.\$ 193,80)

VOLVO DO BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1943.

Aos vinte e quatro de abril de mil novecentos e quarenta e três, na sede social, à Praça Marechal Hermes número cinco, às dez horas do dia, presentes acionistas representando Cr\$ 1.180.000,00, correspondentes a mil cento e oitenta votos, segundo ficou verificado pelo livro de presença e constatação da tesouraria em virtude do depósito das ações ao portador. — Pelo presidente da sociedade senhor Mario Carlo Pareto, brasileiro, residente à Praia do Botafogo número quarenta e oito nesta Capital, foi aberta a sessão e dizendo que, devendo tratar-se da discussão e aprovação das contas, a assembléa deveria aclamar o presidente, sendo aclamado por unanimidade o acionista senhor Hamlet Gili, brasileiro, residente à avenida Epitácio Pessoa número duzentos e setenta e oito, que passou a dirigir os trabalhos auxiliado pelos acionistas senhores Guaracy Valentim Medeiros e Elbruz Miranda Monteiro, respectivamente primeiro e segundo secretários. Foram lidos os avisos de convocação, publicados nos dias vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e seis de março, no *Diário Oficial* e "Correio da Manhã". Passando-se ao assunto da convocação foram lidos o relatório da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal, o balanço, conta de lucros e perdas, documentos publicados no *Diário Oficial* e "Correio da Manhã" de dia 24 de março pp. e demais peças que ficaram, no prazo legal, a disposição para conhecimento e exame dos acionistas. Submetidos a discussão e aprovação da assembléa geral, foram os atos de administração e as contas aprovadas pelos acionistas desimpedidos isto é, por novecentos e noventa e quatro votos. A seguir foram mantidos os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo reeleitos para membros deste Conselho os senhores Quintino Calliera, Dr. Jorge Aloisio Fontenelle e Dr. João Firmino Corrêa de Araujo com mil cento e oitenta votos cada um e para suplentes os senhores Carlos Pinto Monteiro, Dr. Mario Favaret e Luciano Crespi com respectivamente mil cento e setenta e cinco votos, sendo comunicado pelo presidente que de acordo com a reforma dos estatutos deveriam assinar o termo de posse. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada esta ata que vai por mim assinada e pelos demais acionistas. — *Guaracy Valentim Medeiros*, brasileiro; *Hamlet Gili*, brasileiro; *Elbruz Miranda Monteiro*, brasileiro; pp. *Carlo Pareto* & Companhia, firma nacional, *Prospero Punaro Barata* e *Carlos Pinto Monteiro*, *Mario Carlos Pareto*, brasileiro; *Prospero Punaro Barata*, brasileiro; *Carlos Pinto Monteiro*, brasileiro; *Fritz G. Urban*, brasileiro; *Morcello Luporini*, italiano, pp. *Luporini & Cia.*, firma nacional, *Mario Rivera Cardozo*, pp. *André Pereira Leite*, brasileiro, *Suzanne Luporini*, *Paulo Maria Luporini*, brasileiro; *José Silveira Monteiro*, brasileiro. Declaro, como primeiro secretário, que a presente é cópia fiel da ata lavrada no respectivo livro de atas da sociedade Volvo do Brasil S. A. a folhas 20 e verso.

(N. 6.972 — 21-5-43 — Cr\$ 122,40)

COMPANHIA USINA CAMBAHYBA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DOS SENHORES ACIONISTAS DA COMPANHIA USINA CAMBAHYBA, REALIZADA EM TRINTA DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS — 1943.

As onze (11) horas do dia trinta (30) de abril de 1943 (mil novecentos e quarenta e três), na sede desta Companhia, à rua do Rosário n. 106, sobrado, presentes os senhores acionistas que assinaram as listas de presença e o livro legal de presença, como a seguir: Dr. Luiz Guaraná, com vinte e quatro mil, oitocentas e quarenta e cinco (24.845) ações; Dr. Newton Guaraná, com setenta e cinco (75) ações; Alcibiades Guaraná, com quinze (15) ações; Dr. Nourival Soares de Freitas, com quinze (15) ações; Dr. Aristides Guaraná Filho, com dez (10) ações; Virgílio de Paula, com dez (10) ações; Otto Schimming, com cinco (5) ações e Dr. Mario Costa Velho Junior, com cinco (5) ações — ao todo oito (8) acionistas, representando vinte e quatro mil, novecentas e oitenta (24.980) ações ao portador; o Dr. Luiz Guaraná, diretor presidente, assumindo a presidência e verificando a existência legal de número de acionistas, bem como satisfeitas as disposições da Lei e dos Estatutos sociais (art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e art. 16 e parágrafos dos Estatutos), houve por bem declarar aberta a sessão, ao mesmo tempo que convidava para presidir a o acionista D. Norival Soares de Freitas, que, aquiescendo ao convite, ocupou a presidência e convidou para exercerem as funções de primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Virgílio de Paula e Dr. Mario Costa Velho Junior, os quais aceitaram as ditas funções, do que resultou a completa constituição da mesa. O Dr. presidente ordenou o procedimento da leitura do edital de convocação, publicado de conformidade com a Lei, nos *Diários Oficiais* desta Capital, e de Niterói, no "Jornal do Comércio" do Rio de Janeiro e na "Folha do Comércio" de Campos. Finda a leitura, declarou o Dr. presidente se lesse o relatório da Diretoria, o balanço e o parecer aprobatório do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942. Terminada essa leitura, em seguida foram os referidos documentos submetidos à discussão e consequentemente aprovados por unanimidade de votos. Iniciando a segunda parte dos trabalhos do dia, declarou o Dr. presidente ser necessário o procedimento da eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício compreendido entre 1943 e 1944, em obediência ao disposto nos arts. 13 e 16 dos Estatutos. Assim interrompeu-se a sessão para que os senhores acionistas presentes se munissem das indispensáveis cédulas e nelas inscrevessem seus votos. Concluída a votação e reiniciada a sessão, foram recolhidas as cédulas da votação, apurando-se o seguinte resultado: — Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Dr. Mario Costa Velho Junior, Dr. Raymundo Rodrigues de Loureiro Fraga e Sr. Eduardo Francisco Hygel (reeleitos); e para suplentes, os Srs. Virgílio de Paula, Antonio Guia Cerqueira e Dr. Alvaro Teixeira de Assumpção, também reeleitos, e proclamados eleitos e empossados nos respectivos cargos, na ordem em que se acham citados. Por deliberação unânime da Assembléia, ficou mantida a mesma remuneração anterior aos membros efetivos do Conselho Fiscal, isto é, mil e duzentos cruzeiros anuais, para cada um. Pedindo a palavra, o Dr. Luiz Guaraná salienta e agradece a colaboração dedicada e eficiente dos seus companheiros de Diretoria, estendendo esse gesto, igualmente, aos Srs. membros do Conselho Fiscal, todos tendo prestado valiosa quota de esforço em prol do progresso da Companhia, durante o ano social extinto. Ninguém mais manifestando o desejo de usar da palavra, o Dr. presidente dá a sessão por encerrada, da qual eu, Virgílio de Paula, ocupando a função de primeiro secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, foi discutida e unanimemente aprovada e vai por mim assinada, pela Mesa, Diretoria e demais acionistas presentes, devendo declarar-se expressamente que foram feitas todas as provas legais e estatutárias, referentes à qualidade de acionistas (art. 14, § 3.º, dos Estatutos), ficando entendido que, de acordo com a lei, os Srs. acionistas serão chamados, pela imprensa desta Capital, de Niterói e Campos, a receber os dividendos no balanço ora aprovado, dentro do prazo de sessenta dias, a contar da data da publicação da presente ata. Antes da assinatura da presente, o Dr. Luiz Guaraná ocupou novamente a atenção dos Srs. acionistas para ressaltar quanto deve a empresa ao esforço do seu corpo de auxiliares, desde o chefe da contabilidade, Sr. Cicero Ferreira, cuja competência, dedicação ao trabalho e honestidade sem jaça devem servir de padrão a quantos aspiram ao respeito, admiração e estima dos verdadeiros obreiros da grandesa nacional, até o mais modesto dos operários das suas oficinas e lavouras. É uma notável felicidade, realmente, a reunião de tantos e tão bons elementos dentro de uma mesma Companhia e não seria justo deixar de o assinalar, no momento em que manda a justiça que a direção a todos apresente os seus sinceros agradecimentos. Sala das Sessões, Rio de Janeiro, 30 de abril de mil novecentos e quarenta e três, 1943. — Norival Soares de Freitas. — Virgílio de Paula. — Mario Costa Velho Junior. — Luiz Guaraná. — Newton Guaraná. — Otto Schimming. — Alcibiades Guaraná. — Aristides Guaraná Filho. — Raymundo Rodrigues de Loureiro Fraga. — Eduardo Francisco Hygel. — Antonio Guia Cerqueira. — Alvaro Teixeira de Assumpção.

Declaro que a presente ata, por mim autenticada, é cópia fiel do original exarado no livro de atas desta Companhia, às fls. 3 a 4 verso.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943. — Newton Guaraná, diretor.

(N. 6.971 — 21-5-43 — Cr\$ 244,80)

INDÚSTRIAS REUNIDAS MAUA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Venho com a presente apresentar-vos o relatório referente ao período de 1 de novembro de 1941 a 31 de dezembro de 1942.

Melhor do que detalhes que possa dar falam os algarismos do balanço geral que a este acompanha.

Pelo confronto com os dos anos anteriores, verifica-se que o volume de vendas aumentou, e que foi possível diminuir os encargos assumidos, apesar do aumento considerável do preço do óleo combustível e de algumas matérias primas.

Acresce ainda a circunstância do terem ficado os fornos apagados quase 3 meses, em virtude da falta de óleo combustível.

Quanto aos serviços novos de fabricação pudemos aumentar e bastante a variedade de artigos de laboratório e resolvemos definitivamente a fabricação de seringas, que já está pesando com boa parcela no valor da produção deste ano de 1943.

Quaisquer outros detalhes ou esclarecimentos serão prestados aos senhores acionistas que assim o desejarem.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943. — Antonio Lartigan Seabra. — Prof. Paulo Gams.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Cr\$	Cr\$
Ativo		
Imobilizado:		
Terreno da fábrica	472.404,50	
Imoveis — construções	1.071.309,40	
Máquinas e ferramentas	269.102,90	
Motores elétricos	21.911,40	
Fornos e pertences	162.829,00	
Moldes e formas	105.679,50	
Instalações	246.010,50	
Veículos	38.832,00	
Móveis e utensílios	42.940,50	
Marcas de fábrica	33.601,00	
Obras em execução	16.860,40	2.481.481,40
Disponível:		
Caixa: Escritório e fábrica		6.412,50
Realizável: A curto prazo:		
Contas correntes — devedores	7.948,60	
Materiais em estoque	125.328,80	
Matéria prima	65.207,40	
Combustível	47.331,30	
Títulos em cobrança	267.687,30	
Produtos em estoque	1.383.255,00	
Diversas contas	7.404,30	1.901.162,70
Realizável: A longo prazo:		
Depósitos em caução	9.059,10	
Lucros e perdas 1939-40	337.754,90	346.814,00
		4.738.870,30
Passivo		
Exigível: A curto prazo:		
Obrigações a pagar	164.560,40	
Contas correntes — credores	520.229,00	
Imposto sobre a renda — Exercício 1943	980,90	685.770,30
Exigível: A longo prazo:		
Penhor industrial — Banco do Brasil		1.053.100,00
Não exigível:		
Capital		3.000.000,00
		4.738.870,30

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

	Cr\$	Cr\$
Débito		
Depreciações	124.163,40	
Contribuição a Institutos	26.073,00	
Prêmios de seguros	48.208,80	
Licenças e impostos	13.340,70	
Juros e descontos	196.625,20	
Despesas gerais e imp. escritório ..	23.719,70	
Comissão de cobrança	6.169,30	
Despesas auto transporte	13.981,40	
Aluguéis	24.000,00	
Perda material estoque e produtos fabricados	47.676,90	
Contas incobráveis	3.890,70	
Imposto sobre a renda	980,90	
Saldo	15.367,70	544.197,70

Crédito

Crédito desta conta 544.197,70
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Antonio Lartigan Seabra*, presidente. — *V. Silva Jr.*, procurador. — *Alvaro Costa*, contador, reg. n. 14.127.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal das Indústrias Reunidas Mauá S. A., tendo examinado cuidadosa e atentamente os livros de contabilidade e documentos que comprovam todos os lançamentos feitos, é de parecer sejam aprovados pelos senhores acionistas o balanço, a demonstração da conta de lucros e perdas e todos os atos e contas da Diretoria, referentes ao período de 1 de novembro de 1941 a 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943. — *José de Magalhães Pinto*. — *Lino Pimentel*. — *C. Magalhães*.

(N. 6.980 — 21-5-43 — Cr\$ 306,00).

***MINAS DE DATTAS S. A.**

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "MINAS DE DATTAS S. A." REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1943

Aos trinta e um dias do mês de março de 1943, reuniram-se em Assembléia geral ordinária, às dez horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 109-1.º andar nesta Capital, de acordo com a convocação publicada no "Jornal do Comércio" e *Diário Oficial* dos dias 23, 24 e 25 do mesmo mês, acionistas representando número legal, conforme os lançamentos no livro de presença.

Aberia a sessão pelo diretor-presidente, este solicitou que a assembléia nomeasse um dos acionistas para dirigir os trabalhos, sendo aclamado o nome do Sr. Stanley Henry Robinson, que escolheu para secretário o Sr. Cecil James Hayward.

Assim organizada a mesa o presidente declara que, conforme convocação regularmente feita pela imprensa, a reunião tinha por fim a apreciação do relatório da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942, que já foram publicados no "Jornal do Comércio" e *Diário Oficial* de 28 e 31 de março respectivamente, e devia se proceder a eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1943.

Feita e terminada a leitura daqueles documentos, o presidente da mesa os submete à votação, sendo todos aprovados unanimemente, com abstenção dos votos dos legalmente impedidos.

Em seguida procedeu-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, cuja escolha por maioria de votos foi a seguinte: Kenneth Findlay Cooper, Stanley Henry Robinson e Manuel Bugarin para membros efetivos e Walkirio Milton da Costa Moreira, Mario Fonseca Guimarães e José Ribamar de Amorim para suplentes.

Pelo acionista Kenneth Findlay Cooper, foi proposto que os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal fossem fixados em cinquenta cruzeiros por trimestre, proposta que posta em votação foi pelos demais aprovada.

Como mais ninguém quizesse fazer uso da palavra o presidente deu por finda a sessão, mandando lavrar esta ata em duplicata, ata que, depois de lida e aprovada por todos os presentes e assinada para os fins legais.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — *Cecil James Hayward*, secretário. — *Stanley Henry Robinson*. — *Olga Buckton*. — *Joaquim da Costa Moreira*. — *Kenneth Findlay Cooper*.

(N. 6.947 — 21-5-43 — Cr\$ 100,00).

CRÉDITO BRASILEIRO S. A.**Casa Bancária**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três reunidos, em segunda convocação, às quatorze horas, na sede social à Travessa do Ouvidor número nove, segundo andar, os acionistas do Crédito Brasileiro S. A., Casa Bancária, que representavam mais da metade do capital social, todos eles com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas à folha número dois verso do Livro de Presença, com as declarações exigidas no artigo n. 92 do decreto-lei n. 2.627 de 1940, o Diretor Presidente Dr. Joaquim Cardoso Martins convidou os acionistas para nos termos do artigo dos estatutos, escolherem o acionista, que devia presidir à Assembléia Geral Ordinária. Por aclamação foi indicado o acionista Dr. João Baptista de Sequeira, que para secretário convidou o acionista Nelson da Silva Abreu. Constituída, assim, a Mesa, o presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, a qual, acrescentou fora regularmente convocada segundo publicações no *Diário Oficial* dos dias 14, 16 e 20 e no "Diário Carioca" respectivamente dos dias 14, 16 e 20, todos do mês de abril do corrente ano, anúncio que é deste teor: Crédito Brasileiro S. A., Casa Bancária, 2.ª Convocação. A Diretoria comunica, que a Assembléia Geral Ordinária, se realizará no dia 22 do corrente às 14 horas, em sua sede à Travessa

do Ouvidor n. 9, 2.º andar, em segunda convocação: Ordem do Dia: Apresentação de Contas da Diretoria, discussão do balanço, parecer do Conselho Fiscal, renúncia de dois diretores e eleição dos substitutos e dos membros do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943. Pela Diretoria Luiz Cardoso Martins, gerente. Disse ainda o Sr. Presidente que tinham sido feitas publicações no *Diário Oficial* dos dias 24, 27 e 28 do março e no "O Jornal" nos mesmos dias 24, 27 e 28 de março do corrente ano, as publicações ordenadas pelo artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 1940 pelo que a Assembléia, podia deliberar sobre a matéria. Determinou em seguida o que fiz como secretário, a leitura do relatório, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, submeteu o Sr. Presidente esses documentos a discussão, e como ninguém quisesse usar da palavra, posto em votação, verificou-se terem sido aprovados por unanimidade, tendo-se absterido de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O Presidente submeteu em seguida a discussão, aprovação e votação da proposta da Diretoria para distribuição do dividendo de 12% por ação. Sobre isso se manifestaram favoravelmente o Conselho Fiscal e essa proposta foi aprovada sem discussão. Procedeu-se em seguida a eleição dos membros da Diretoria em virtude das renúncias havidas e do Conselho Fiscal. Colhidas as cédulas em urnas separadas e apurados os votos o Presidente apurou o seguinte resultado: Para presidente, Dr. Joaquim Cardoso Martins, médico, casado, residente à rua Djalma Ulrich n. 163, brasileiro, para Diretor Tesoureiro o Sr. Othon Lopes de Oliveira Lyrio, brasileiro, casado, proprietário, residente à rua Desembargador Isidro n. 171. Para o Conselho Fiscal efetivos os Srs. Matheus Martins Noronha, brasileiro, casado, residente à rua Goulart n. 171, Nelson da Silva Abreu, brasileiro, casado, residente à rua Conde de Bonfim n. 528, Carlos Lopes de Oliveira Lyrio, brasileiro, casado, residente à rua das Palmeiras n. 79, proprietário. Para suplentes os Srs. Dr. Renato do Valle, brasileiro, casado, residente à rua Cachambi n. 33, Francisco de Abreu, brasileiro, casado, residente à rua Visconde de Carandahy n. 28, e Dr. Arnaldo de Moraes, casado, brasileiro, médico, residente à rua Princeza Januária n. 12. Por proposta do acionista Dr. Renato do Valle a Assembléia aprovou a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, que foi fixado em Cr\$ 100,00 (com cruzeiros) para cada um deles, a lhes ser pago trimestralmente. Nada mais havendo a tratar, encerrada a folhas número três do Livro de Presença com as assinaturas do presidente, e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura desta ata, no livro próprio, por mim secretário, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada, que vai ser assinada pelos acionistas presentes, dela tirando duas cópias datilografadas devidamente conferidas para os fins legais. — *Waldemar Cardoso Martins*, *Luiz Cardoso Martins*, *Matheus Martins Noronha*, *Francisco de Abreu*, *Nelson da Silva Abreu*, *Renato do Valle*, *Joaquim Cardoso Martins*, *Mário Pereira de Aguiar*, *Dr. João Baptista de Sequeira*.

(N. 6.975 — 21-5-43 — Cr\$ 193,80).

SOCIEDADE BRASILEIRA DE SIDERURGIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE SIDERURGIA S. A.

Segunda Convocação

Aos vinte e quatro dias de abril de 1943, às 16 horas, na sede social à avenida Almirante Barroso, 97 — 4.º andar, nesta Capital, presentes os acionistas abaixo assinados, conforma consta do "Livro de Presença", folhas 3, foram abertos os trabalhos desta Assembléia Geral Ordinária em segunda convocação.

O diretor presidente Dr. Jorge A. Chamma, convidou para secretário o Sr. Julio Borghi, que ocupou seu lugar, verificando os anúncios de convocação inseridos no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", constatou que os mesmos estavam de acordo com a lei.

O Sr. presidente em seguida anuncia a discussão do inventário, balanço e contas da administração, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1942, bem como o parecer do Conselho Fiscal a respeito.

Com a palavra o Sr. Henrique A. Chamma, pede a dispensa da leitura desses documentos por já terem os mesmos sido publicados na imprensa.

É aceita essa proposta pela Assembléia.

Continuando a discussão, o Dr. Roberto Jafet, com a palavra que as peças em debate constituíram objeto de estudo do Conselho Fiscal que a respeito das mesmas emitiu parecer, recomendando à aprovação desta Assembléia, por isso, era também, pela aprovação das mesmas.

Procedida a seguir a votação da matéria, foram aprovados inventário, balanço e contas da administração relativos ao exercício de 1942.

Em seguida passou-se a segunda parte da ordem do dia e a mesa anunciou a eleição dos novos membros e suplentes do Conselho Fiscal, tendo sido reeleitos os Srs. Julio Borghi, Dr. Benedito de Azevedo Barros e Marinus Pereira da Mota, para membros do Conselho Fiscal e os Srs. Dr. Augusto de Gregório Carmo Campanella e Mario Pinheiro para suplentes também reeleitos.

A seguir pelo Dr. Ricardo Jafet foi proposto à Assembléia um voto de louvor à Diretoria, pelos esforços dispendidos pela mesma para levar avante esse importantíssimo empreendimento, que efetivado, marcará a maior etapa das resoluções da Marcha para Oeste.

Essa proposta foi unanimemente aprovada pelos acionistas presentes.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. presidente Dr. Jorge A. Chamma suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da

presente ata, que mandei lavrar no livro próprio, e, reaberta a sessão foi a mesma lida, aprovada e vai por mim subscrita e assinada por todos os acionistas presentes, dela tirando cópias autênticas datilografadas para fins legais.

Nas folhas 3 onde se lê: Continuando a discussão, o Dr. Roberto Jafet, com a palavra que as peças em debate, etc., etc., leia-se: Continuando a discussão o Dr. Roberto Jafet, com a palavra declara que as peças em debate, etc., etc.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943. — (assinado): *Julio Borghi* pela Sociedade Anônima Martinelli, *Mario de Almeida e G. Borghi* — *Roberto Abdalla Chamma* — p.p. de Nelson Chamma, *Roberto Abdalla Chamma* — *Henrique Abdalla Chamma* — *Washington Abdalla Chamma*, *Ricardo Jafet* — p.p. Roberto Jafet, *Ricardo Jafet*.

A presente ata é cópia fiel do original, lavrado no livro competente. — *Julio Borghi*, secretário da mesa.

(N. 6.976 — 21-5-43 — Cr\$ 163,20).

UNIÃO ESPÍRITA HUMBERTO DE CAMPOS

(EXTRATO DE ESTATUTO)

Fundada nesta capital onde tem sua sede e foro jurídico, com ilimitado n. de sócios os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e tem por fim o seguinte: Promover intensivamente o estudo, propaganda e prática do espiritismo experimental e teórico, segundo a codificação do ínclito Sr. Allan Kardec etc. Será administrada por uma diretoria completa de: presidente (que é o representante legal em juízo ou fora dele), 1 secretário, 1 tesoureiro, procurador e 1 Conselho Fiscal composto de 2 membros. A sociedade só poderá ser dissolvida por uma assembleia geral convocada especialmente para esse fim a qual resolverá também sobre o destino de seu patrimônio. Os presentes estatutos poderão ser reformados quando a prática o exigir imperativamente. A diretoria atual consta dos estatutos. — *Manoel Lopes*, presidente.

(N. 6.950 — 21-5-43 — Cr\$ 40,80).

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE PALMIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA FORÇA E LUZ DE PALMIRA, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE ABRIL DE 1943:

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede da Companhia Força e Luz de Palmira, à rua 1.º de Março n. 31, primeiro andar, reuniram-se os senhores acionistas desta companhia, de acordo com a convocação feita pela diretoria. O Sr. Aldo Ferdinando Maria Pareto, diretor-presidente da companhia, depois de verificar que o livro de presença acusava a presença de dez acionistas, representando 6.979 ações ordinárias nominativas, mais de três quartos do capital social, declarou aberta a sessão e convidou para presidir a assembleia o Dr. Celso Vieira Marques, que assumiu a presidência da mesa. Depois de agradecer a sua indicação para presidir os trabalhos da assembleia, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Arturo Ambrosetti e o Dr. Celso Augusto Fontenelle, ficando assim composta a mesa. O presidente da assembleia pediu ao primeiro secretário para que fosse lido o Dr. Celso Augusto Fontenelle, ficando assim composta a mesa. O pre-20 e no "Jornal do Comércio" dos dias 17, 18 e 20 deste mês, do teor seguinte: "Companhia Força e Luz de Palmira — Assembleia Geral Ordinária — São convocados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 29 do corrente mês às 14 horas, na sede da Companhia, à rua Primeiro de Março n. 31, 1.º andar, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) relatório da diretoria, balanço geral com a respectiva conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício de 1942; b) eleição da diretoria, dos membros e suplentes do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943. — Aldo Ferdinando Maria Pareto, diretor presidente. — Mario Carlo Pareto, diretor tesoureiro". Em seguida o primeiro secretário leu o parecer do Conselho Fiscal assim concebido: "Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Força e Luz de Palmira, abaixo assinados, declaram que examinaram todos os papéis, livros e documentos da sociedade, relativos ao exercício encerrado em 31-12-42, encontrando tudo em perfeita ordem. Examinaram o balanço do mesmo exercício de 31-12-42, bem como a conta de lucros e perdas do mesmo ano e são de parecer que seja aprovada pelos senhores acionistas a proposta da diretoria em distribuir o dividendo de 10% ao ano, por permitirem os lucros essa distribuição. São de parecer ainda que sejam aprovadas pelos senhores acionistas todas as contas prestadas pela diretoria na Companhia Força e Luz de Palmira e todos os atos por ela praticados no referido exercício de 1942. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1943. — Quintino Galliera. — Celso Augusto Fontenelle. — Celso Vieira Marques". O acionista Sr. Carlos Pinto Monteiro pediu para que fosse dispensada a leitura do relatório da diretoria, do balanço geral com a respectiva conta de lucros e perdas e dos demais documentos que se achavam sobre a mesa, todos relativos ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de 1942, por serem eles já de conhecimento amplo dos senhores acionistas, e em publicações feitas no *Diário Oficial*, do relatório e balanço. Submetida esta proposta à assembleia foi ela aprovada, dispensando-se sua leitura. O presidente submeteu então à discussão e aprovação os documentos mencionados, os quais foram unanimemente aprovados, bem como todos os atos praticados pela diretoria, abstenendo-se de votar os impedidos por lei. Terminada a primeira parte da ordem do dia, o presidente da assembleia declarou que a segunda parte constava da eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes, e

que do acordo com os estatutos, antes de ser procedida a eleição, devia a assembleia fixar os honorários da diretoria e conselho fiscal. O acionista Sr. Hamlet Gili, pedindo a palavra, propôs que os honorários dos diretores e do conselho fiscal continuassem a ser os mesmos até então percebidos. Submetida esta proposta à discussão foi ela por unanimidade aprovada. Procedeu-se, em seguida, a eleição da diretoria e conselho fiscal, tendo sido eleitos os seguintes: para diretor presidente, o Sr. Aldo Ferdinando Maria Pareto; para diretor tesoureiro, o Sr. Mario Carlo Pareto; para diretor técnico, o Dr. Angelo Punaro Baratta, todos brasileiros e respectivamente residentes: diretor presidente, à avenida Rui Barbosa n. 624, apt. 801; diretor tesoureiro, à praia de Botafogo n. 48, apt. 101; e o diretor técnico na cidade de Santos Dumont, em Minas Gerais. Para conselheiros fiscais foram eleitos os Srs. Dr. Celso Augusto Fontenelle, Quintino Galliera e Celso Vieira Marques e para suplentes os Srs. Antonio Cresta, João Firmino Cortêa de Araújo e Dr. Jorge Dyott Fontenelle. Verificado este resultado o Sr. presidente da assembleia declarou eleitos e desde logo empossados nos seus respectivos cargos os acima mencionados. Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente da assembleia deu por encerrada esta reunião, pedindo aos presentes aguardassem para que esta ata fosse lavrada. Tornou parte da presente assembleia o Dr. Eugenio Proclan Marins, fiscal do Governo. Esta ata foi por mim, primeiro secretário, lavrada, e por todos os acionistas presentes assinada. Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias de abril de 1943. — *Arturo Ambrosetti*, 1.º secretário. — *Celso Vieira Marques*, presidente. — *Celso Augusto Fontenelle*, 2.º secretário. — *Mario Carlo Pareto*. — *Aldo Ferdinando Maria Pareto*. — Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio. — *Mario Carlo Pareto*, diretor presidente. — *Carlos Pinto Monteiro*. — *Hamlet Gili*. — *Mario Gonçalves Ramos* e p. p. de José Vieira Marques, *Celso Vieira Marques*. A presente cópia confere com o original. — Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943. — *Arturo Ambrosetti*, 1.º secretário.

(N. 6.969 — 21-5-43 — Cr\$ 183,60)

COMPANHIA CARIOCA INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1943

Aos 27 dias do mês de abril de 1943, reunidos às 14 horas na sede da Companhia, à rua 1.º de Março, 6, 10.º andar, 9 acionistas representando 70.055 ações integralizadas, conforme o respectivo livro de presença.

Foi aclamado para presidente, o senhor João de Campos, que indicou os nomes dos senhores doutor Carlos Amelio de Figueiredo e Eduardo Ferreira para 1.º e 2.º secretários, respectivamente.

Constituída a mesa sob a aprovação geral o senhor 1.º secretário lê o anúncio de convocação publicado no "Jornal do Comércio" e *Diário Oficial* de 18 do corrente, concebido nos seguintes termos: "Companhia Carioca Industrial — Assembleia Geral Ordinária — Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária a realizar-se na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 6, 10.º andar, no dia 27 do corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1942, bem como elegerem a Diretoria, o Conselho Fiscal e Suplentes. — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — R. O. de Castro Maya — Raul Rocha Lisboa e Olavo P. da Fonseca Guimarães".

Em seguida procedeu igualmente à leitura do relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1942, publicados no *Diário Oficial* de 18 e "Jornal do Comércio" de 17 do corrente, sendo o seguinte o teor deste último documento: "Parecer do Conselho Fiscal — Aos 11 dias do mês de fevereiro de 1943, reunidos na sede da Companhia Carioca Industrial, à rua 1.º de Março, 6, 10.º andar, os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados, declaram que tendo examinado com toda a minuciosidade a escrita, relatório da Diretoria, balanço de 30 de junho e de 31 de dezembro, demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao ano de 1942 e bem assim todos documentos exigidos pela lei das Sociedades Anônimas e todos os atos da Diretoria praticados durante o referido ano, encontraram tudo na melhor ordem e são de opinião que os mesmos sejam aprovados pelos senhores acionistas. — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — Cesar de Mello e Cunha, Jorge da Silveira e Ignacio Piquet Carneiro."

Terminada esta leitura o senhor presidente pôs em discussão o parecer do Conselho Fiscal que unanimemente aprovado, assim como todos os documentos a que ele faz referência, que também foram aprovados por todos os acionistas presentes.

Iniciada a 2.ª parte da reunião o senhor presidente pede aos senhores acionistas para confeccionarem suas cédulas, afim de elegerem os membros da Diretoria, para o triênio de 1943-1946 e do Conselho Fiscal e Suplentes para o ano de 1943-1944. Em seguida fez-se o recolhimento das cédulas, sendo o seguinte o resultado da eleição.

Para diretores: Dr. Raymundo Ottoni de Castro Maya, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta cidade, à praia do Flamengo n. 194, apartamentos ns. 901-2; Raul Rocha Lisboa, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Sebastião Lacerda n. 14, nesta cidade e Dr. Olavo P. da Fonseca Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta cidade à rua Epiácio Pessoa n. 2.001. — Para membros do Conselho Fiscal: Dr. Guilherme Guinle, brasileiro, casado, engenheiro, residente à rua São Clemente n. 213, Dr. Cesar de Mello e Cunha, brasileiro, viúvo, engenheiro, residente à avenida Copacabana n. 178, Dr. Jorge da Silveira, brasileiro, casado, engenheiro, residente à rua Ernesto Sena n. 42, nesta cidade e para Suplentes: Dr. Ignacio Piquet Carneiro, João Ignacio Filho e Marciano da Silva Pereira, todos brasileiros, residentes nesta cidade os quais foram logo empossados, uma vez que não houve qualquer oposição.

Por proposta do senhor Dr. Armenio Rocha Miranda aceita unanimemente foram conservados os mesmos honorários de Cr\$ 4.000,00 para cada membro da Diretoria e de Cr\$ 50,00 para cada membro do Conselho Fiscal, por sessão que comparecer.

A seguir o senhor presidente oferece a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando a respeito, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário afim de ser lavrada a presente ata; reaberta foi a ata lida e posta em discussão, sendo aprovada por unanimidade e assinada por todos os acionistas presentes.

E nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão. Eu, Carlos Amelio de Figueiredo, mandei lavrar a presente ata. — *Carlos Amelio de Figueiredo.* — *João de Campos.* — *Eduardo Ferreira.* — *R. O. de Castro Maya.* — *Raul Rocha Lisboa.* — *Olavo P. da Fonseca Guimarães.* — *Guilme Irmãos.* — *Armenio Rocha Miranda.* — *Rocha Miranda Filhos & Cia. Ltda.* — *Armenio Rocha Miranda*, sub-gerente.

Confere com a original, lavrada no livro "Atas de Assembléias Gerais." — *Carlos Amelio de Figueiredo.*

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1943

Aos 27 dias do mês de abril de 1943, reuniram-se na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 6-10.º andar, nove acionistas representando 70.055 ações integralizadas, como consta no livro de presença. Para presidir os trabalhos, foi aclamado o senhor João de Campos que convidou para 1.º e 2.º secretários os senhores doutor Carlos Amelio de Figueiredo e Eduardo Ferreira, respectivamente, os quais ocupam os seus lugares, sob aprovação geral.

Dando início aos trabalhos, o senhor presidente pede ao senhor 1.º secretário para proceder à leitura do anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* de 18 e "Jornal do Comércio" de 17, o que foi feito nos seguintes termos: "Companhia Carioca Industrial — Assembléia Geral Extraordinária — Segunda convocação — Não tendo sido realizada a assembléia geral extraordinária convocada para o dia 30 do corrente, convidam-se novamente os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 6-10.º andar, no dia 27 do corrente, às 15 horas, afim de deliberarem em definitivo sobre o aumento de capital autorizado em assembléia geral extraordinária, de 24 de fevereiro último e a respectiva reforma dos estatutos. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — *R. O. de Castro Maya.* — *Raul Rocha Lisboa.* — *Olavo P. da Fonseca Guimarães.*"

Terminada esta leitura, o senhor 1.º secretário leu também os outros documentos que se achavam sobre a mesa.

Lista de subscritores — Companhia Carioca Industrial — Sociedade Anônima — Aumento de capital de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00 em 20.000 ações de Cr\$ 100,00 cada uma — Primeira via — Número — Nome — Residência — Estado Civil — Nacionalidade — Ações — Entrada (20%) — Observações. 1 — Raul Rocha Lisboa, rua Sebastião Lacerda n. 11, casado, brasileiro, 945 ações — Cr\$ 18.900,00. 2 — Olavo P. da Fonseca Guimarães, avenida Epiácio Pessoa n. 2.004, casado, brasileiro, 810 ações, Cr\$ 16.200,00. 3 — Ernesto G. Fontes, rua da Candelária ns. 42-44, casado, brasileiro, 325 ações, Cr\$ 6.500,00. 4 — Armenio Rocha Miranda, praia do Flamengo n. 194, casado, brasileiro, 675 ações, Cr\$ 13.500,00. 5 — Rocha Miranda, Filho & Comp. Ltda., Armenio Rocha Miranda, sub-gerente, praça Floriano n. 39, 2.º andar, 675 ações, Cr\$ 13.500,00. 6 — Helio Rocha Miranda, praça Floriano ns. 35-39-2.º andar, casado, brasileiro, 163 ações Cr\$. 6 — Helio Rocha Miranda, praça Floriano ns. 35-39-2.º andar, casado, brasileiro, 80 ações, Cr\$ 4.800,00. 7 — Guilme Irmãos, 2.835 ações, Cr\$ 56.700,00. 8 — Stanley Edward Hine, rua D. Mariana n. 53, solteiro, brasileira, 1.350 ações, Cr\$ 27.000,00. 9 — Luiza Honold Rocha Miranda, praia do Flamengo n. 322, desquitada, brasileira, 122 ações, Cr\$ 2.440,00. 10 — Mario Oswald, praia do Flamengo n. 194, casado, sueco, 180 ações, Cr\$ 3.600,00. 11 — João de Campos, praia do Flamengo n. 16, casado, brasileiro, 200 ações, Cr\$ 4.000,00. 12 — R. O. de Castro Maya, praia do Flamengo n. 194, solteiro, brasileiro, 9.682 ações, Cr\$ 193.640,00. 13 — Raul Medrado, rua Severino Brandão n. 26, viúvo, brasileiro, 200 ações, Cr\$ 4.000,00. 14 — José Piquet Carneiro, rua 18 de Outubro n. 18, casado, brasileiro, 100 ações, Cr\$ 2.000,00. 15 — Francisco Benedicto Ottoni, avenida Maracanã n. 1.522, apartamento 4, solteiro, brasileiro, 100 ações, Cr\$ 2.000,00. 16 — Bernardo Piquet Carneiro Filho, rua Pucuruí n. 11, casado, brasileiro, 200 ações, Cr\$ 4.000,00. 17 — Manoel Machado de Araújo, rua Lins de Vasconcelos n. 156, casado, brasileiro, 200 ações, Cr\$ 4.000,00. 18 — Ada Nogueira, rua Laranjeiras n. 450, 2.º, solteira, brasileira, 100 ações, Cr\$ 2.000,00. 19 — Percelino Coutinho Tinoco, rua Miguel Pereira n. 74, casado, brasileiro, 200 ações, Cr\$ 4.000,00. 20 — Antonio Knuth Machado, rua Jacinto n. 22, casado, brasileiro, 20 ações, Cr\$ 400,00. 21 — José Duarte Pinto, rua Andrade Neves número 24, casado, brasileiro, 100 ações, Cr\$ 2.000,00. 22 — Hyman Pineus, rua Guaxupé n. 60-104, casado, inglês, 200 ações, Cr\$ 4.000,00. 23 — Nilza Fernandez Zacconi, rua Eduardo Guilme n. 41, apartamento 6, casada, brasileira, 100 ações, Cr\$ 2.000,00. 24 — Carlos Amelio de Figueiredo, avenida Vieira Souto n. 490, casado, brasileiro, 226 ações, Cr\$ 4.520,00. 24 — Carlos Amelio de Figueiredo, avenida Vieira Souto n. 490, casado, brasileiro, 200 ações, Cr\$ 4.000,00. 25 — Clotilde Piquet de Alcantara, curadora de João Piquet Carneiro, estrada Monsenhor Felix n. 84, solteiro, brasileiro, 12 ações, Cr\$ 240,00.

"Recibo do depósito de 10%, sobre o aumento do capital: Banco Português do Brasil — Sociedade Anônima. Recebemos da Companhia Carioca Industrial, de acordo com o dispositivo n. 3 do artigo 38 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a quantia de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), correspondente a 10% de Cr\$ 4.000.000,00, aumento de capital. Selado com Cr\$ 20,20. (Ta-

bela "b" n. 34). Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — Banco Português do Brasil, Sociedade Anônima. — (Assinado). *F. Moreira e J. C. Sousa Filho.*"

"Recibo do selo por verba — Ministério da Fazenda — Recebedoria do Distrito Federal — Selo por verba — Exercício de 1943 — N. 3.576, Série B — Cr\$ 16.000,00 — No Livro de Receita a folha fica debitado o tesoureiro pela quantia de dezesseis mil cruzeiros recebida da Companhia Carioca Industrial, proveniente aumento capital conforme verba n. 58 B. Recebedoria do Distrito Federal, em 26 de 4 de 1943. — O ajudante de tesoureiro, *Valle.* — O oficial, (ilegível).

"Proposta da Diretoria, que será apresentada à assembléia geral extraordinária a realizar-se em 24 de fevereiro de 1943. Senhores acionistas — Tendo em vista o desenvolvimento de nossa indústria e a consequente conveniência de maiores capitais que possam fazer face às suas necessidades, vimos propor o seguinte: a) Que o capital da Companhia, seja aumentado de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00; b) que o aumento de Cr\$ 4.000.000,00 seja subscrito da seguinte maneira: Cr\$ 2.000.000,00 retirados dos fundos disponíveis constatados no balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942 e distribuído proporcionalmente aos atuais acionistas; Cr\$ 2.000.000,00 em dinheiro, tendo os atuais acionistas o direito de preferência para a subscrição das novas ações, na proporção do número de ações que possuírem, podendo entretanto, se esse direito cedido a outro acionista ou a terceiro. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — *R. O. de Castro Maya.* — *Raul Rocha Lisboa.* — *Olavo P. da Fonseca Guimarães.*"

"Parecer do Conselho Fiscal — Companhia Carioca Industrial — Os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados, em reunião hoje realizada, na sede social da Companhia, tomando conhecimento da proposta da Diretoria referente ao aumento do capital da Companhia de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00 e a consequente modificação do artigo 5.º dos seus estatutos, são de parecer que a mesma merece aprovação da assembléia geral extraordinária. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — *Guilherme Guilme.* — *Cesar de Mello e Cunha.* — *Jorge da Silveira.*"

Finda a leitura de todos esses documentos o senhor presidente pôs todos eles em votação, tendo sido unanimemente aprovados.

Em seguida o Sr. presidente declarou que com a aprovação que a assembléia acabava de fazer, ficava a Companhia com o seu capital aumentado para Cr\$ 12.000.000,00, e o artigo 5.º dos seus estatutos assim redigidos: "Artigo 5.º Capital social é de Cr\$ 12.000.000,00, representado por 120.000 ações de Cr\$ 100,00, cada uma. Em seguida o Sr. primeiro secretário lê na íntegra os atuais estatutos da Companhia, para que fiquem transcritos na presente ata.

Estatutos — Estatutos da Companhia Carioca Industrial — Capítulo I — Da sociedade, sede, objeto e duração — Art. 1.º A Companhia Carioca Industrial, sociedade anônima, constituída por assembléia geral de 8 de janeiro de 1925, com sede e foro jurídico nesta capital, passa a ser regida pelos presentes Estatutos. — Artigo 2.º O objeto da sociedade é a exploração de indústrias extrativas de produtos vegetais, beneficiamento dos mesmos e seu comércio. — Art. 3.º O prazo e duração da sociedade vai até 31 de dezembro de 1950, podendo ser prorrogado por deliberação da assembléia geral — Art. 4.º A sociedade poderá instalar agências ou sucursais onde for conveniente, a critério da Diretoria — Capítulo II — Do capital, dividendo, e fundo de reserva — Art. 5.º O capital social é de doze milhões de cruzeiros (Cr\$ 12.000.000,00) representado por 120.000 (cento e vinte mil) ações de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), cada uma. — Art. 6.º As ações sempre depois de integralizadas poderão ser nominativas ou ao portador, podendo, em qualquer tempo, estas serem transformadas naquelas e vice-versa, à vontade do possuidor. — Art. 7.º Os lucros líquidos da sociedade apurados nos balanços procedidos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos: a) cinco por cento para fundo de reserva, até que seja igual a cinquenta por cento do capital; b) dez por cento para fundo de depreciação de máquinas, móveis e utensílios; c) nove por cento para os diretores, uma vez garantido o dividendo mínimo legal. — Parágrafo único. O saldo que restar dos lucros líquidos de cada semestre, após as deduções supra, será aplicado em dividendo aos acionistas, fundos especiais destinados a amparar situações indecisas ou pendentes, gratificações para os gerentes das fábricas e demais auxiliares da Companhia, de acordo com a resolução tomada em reunião conjunta da Diretoria e Conselho Fiscal. — Capítulo III. Da Administração o do Conselho Fiscal — Art. 8.º A Companhia será administrada por três diretores e terá um conselho fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, os quais poderão ser acionistas ou não. — Art. 9.º O mandato da Diretoria é por três anos e o do Conselho Fiscal por um ano, podendo um e outro serem reeleitos. — Art. 10. Na falta ou impedimento temporário de dois diretores, será convidado um membro do Conselho Fiscal para preencher a vaga de um só diretor. — Parágrafo único. Nos casos de renúncia ou impedimento por mais de três meses de qualquer membro da Diretoria, será ouvida a assembléia para deliberar a respeito. — Art. 11. Os honorários dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal serão fixados pela assembléia geral dos acionistas e serão pagos por mês vencido. — Art. 12. Os diretores garantirão a sua gestão com a caução de duzentas (200) ações, e após isso é que poderão ser investidos de suas funções mediante respectivo termo do livro de reunião da Diretoria. — Art. 13. Compete à Diretoria todos os atos da gestão dos negócios sociais, nos termos da lei, para o que fica investida desde já de plenos poderes, devendo ser ouvido o Conselho Fiscal sempre que houver divergência entre os diretores e nos casos em que a lei determinar. — Art. 14. Serão as-

sinados por dois diretores ou por um diretor e um membro do Conselho Fiscal todos os documentos que importem em compromisso pecuniário para a Companhia. — Capítulo IV — Da assembleia geral — Art. 15. As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias, respectivamente, com os poderes que a lei lhes atribue, mediante convocação com a antecedência legal, sendo que as ordinárias sempre que assim se tornar necessário, e nos termos da lei. — Art. 16. As assembleias gerais serão constituídas pelos possuidores de ações nominativas, inscritas com antecedência não menor de 15 dias ao da reunião, e, pelos que, possuindo ações ao portador, as depositarem no escritório da Companhia, pelo menos com três dias de antecedência. — Parágrafo único. Cada ação dá direito a um voto. — Art. 17. As assembleias gerais serão presididas por um acionista aclamado na ocasião, o qual convidará dois outros para secretários, assim se formando a mesa que dirigirá os trabalhos. — Art. 18. Os casos omissos destes estatutos serão regidos pelas disposições da lei, sobre sociedades anônimas. — Art. 19. O ano social coincidirá com o ano civil. — Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão e pediu aos Srs. acionistas para se conservarem no recinto durante o tempo necessário à redação e lavratura da presente ata. Eu, Carlos Amelio de Figueiredo, mandei lavrar a presente ata, que subscreevo. — Carlos Amelio de Figueiredo — João de Campos — Eduardo Ferreira — R. O. de Castro Maya — Olavo P. da Fonseca Guimarães — Guile Irmler — Armento Rocha Miranda — Rocha Miranda Filhos & Cia. Ltda., sub-gerente. — Raul Rocha Lisboa. Confere com o original lavrado no livro de "Atas de Assembleias Gerais." — Carlos Amelio de Figueiredo.

(N. 6.961 — 21-5-43 — Cr\$ 622,20).

COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CALCIO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às dezesseis horas, na sede da Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio, à rua Primeiro de Março número trinta e um, primeiro andar, de acordo com a convocação feita para esta reunião e publicada no *Diário Oficial* de 17, 19 e 20 e no "Jornal do Comércio" de 17, 18 e 20 do corrente mês, reuniram-se os senhores acionistas da Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio, possuidores de ações ordinárias, nominativas, com direito de voto, para conhecimento, discussão e aprovação: a) relatório da diretoria; b) balanço e respectiva conta de lucros e perdas; c) parecer do Conselho Fiscal e demais documentos de interesse da sociedade, tudo relativo ao exercício encerrado em mil novecentos e quarenta e dois, já postos à disposição dos senhores acionistas, conforme comunicações feitas no *Diário Oficial* dos dias 6, 8 e 10 de março e "Jornal do Comércio" dos dias 6, 8 e 9 também de março p. p. O senhor Mario Carlo Pareto, presidente da Companhia, verificando pelo livro de presença que havia número legal para o funcionamento da assembleia, com a presença de acionistas representando 15.350 ações, mais do 3/4 do capital social com direito de voto, convidou para presidir a assembleia o acionista senhor Hamlet Gili, que agradecendo a distinção e tomando assento à mesa, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Carlos Pinto Monteiro e Arthur Crocchi, ficando assim composta a mesa. O senhor presidente da assembleia deu início aos trabalhos, podendo ao primeiro secretário para que lesse o anúncio de convocação que está assim redigido: "Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio — Assembleia Geral Ordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 29 do corrente mês, às 16 horas, na sede da Companhia, à rua Primeiro de Março n. 31, 1.º andar, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) relatório da diretoria, balanço geral com a respectiva conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício de 1942; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943. — Mario Carlo Pareto, diretor presidente; Aldo Ferdinando Maria Pareto, diretor tesoureiro". Em seguida o senhor presidente da assembleia disse que iriam ser lidos o relatório da diretoria, cópia do balanço geral e respectiva conta de lucros e perdas, o parecer do Conselho Fiscal, a lista dos acionistas e demais papéis que se achavam sobre a mesa, todos relativos ao exercício de 1942, para, em seguida, submetê-los à discussão e aprovação da assembleia. O acionista Carlos Pinto Monteiro pediu para que fosse dispensada a leitura de tais documentos, de vez que o relatório da diretoria, o balanço e respectiva conta de lucros e perdas já tinham sido publicados no *Diário Oficial* de 31 de março de 1943 e que não só estes documentos como os demais tinham ficado, de acordo com a lei, à inteira disposição dos senhores acionistas, os quais haviam tomado o devido conhecimento dos mesmos. Posta em discussão a proposta do senhor Carlos Pinto Monteiro foi ela aprovada por unanimidade, dispensando-se a respectiva leitura. O senhor Hamlet Gili, presidente da assembleia, pediu, no entanto, que o parecer do Conselho Fiscal fosse transcrito na presente ata, no que a assembleia concordou. "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio, reunidos na sede da mesma Companhia, à rua 1.º de Março n. 31, 1.º andar, declararam que examinaram todos os papéis, livros e documentos da sociedade, encontrando tudo em perfeita ordem, até 31 de dezembro de 1942. Tomando vistas do balanço encerrado em

31 de dezembro de 1942, bem como da respectiva conta de lucros e perdas, são de parecer que se aprove o dividendo fixado pela diretoria, de 20 % ao ano. Assim, são de parecer que sejam aprovadas pelos senhores acionistas as contas prestadas pela diretoria relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, seu balanço, bem como todos os atos pela mesma praticados. Rio de Janeiro, 9 de Janeiro de 1943. Assinado: Alceu de Amoroso Lima, José Vieira Marques e Carlos Mario Faveret". Seguidamente o presidente da assembleia declarou que se achavam em discussão os documentos referidos acima submetendo-os à aprovação da assembleia os quais foram unanimemente aprovados, bem como aprovados todos os atos praticados pela diretoria. Abstiveram-se de votar os impedidos por lei. Finda a primeira parte da ordem do dia disse o senhor presidente da assembleia que ia passar à segunda parte, que constava da eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes. De acordo com o art. 22.º dos estatutos, foram indicados para escrutinadores os senhores Edgard Magalhães Moura e Moacyr Verissimo de Sá, ficando assim constituída a mesa. O acionista senhor Arthur Crocchi sugeriu para que fossem reeleitos os conselheiros fiscais e seus suplentes. Consultada a assembleia sobre a proposta acima foi esta aprovada por unanimidade tendo sido reeleitos por aclamação, para membros do Conselho Fiscal, senhores: José Vieira Marques, Alceu Amoroso Lima e Carlos Mario Faveret, e para suplentes os senhores Antonio Cresta, João Firmino Corrêa Araujo e Celso Vieira Marques. Disse o senhor presidente da assembleia que de acordo com a lei se tornava necessária a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal por isso pediu para que a assembleia se manifestasse a respeito. O senhor Arturo Ambroselli propôs para que os membros do Conselho Fiscal continuassem a perceber a mesma remuneração anterior. Posta em discussão esta proposta foi ela aprovada por unanimidade. Terminada a ordem do dia, o presidente da assembleia, referindo-se à presença, na reunião, do fiscal do Governo, na pessoa do senhor Coronel Victor Ortiz Jeolás, oficial íntegro, disse ter a certeza de que este fiscal só poderia encontrar na Companhia elementos de ordem, disciplina e apreciar o quanto tem feito sua administração para o progresso industrial do país, como aliás, já constatou o representante do Banco do Brasil senhor Henrique Carneiro de Mendonça. Nada mais havendo a tratar nem nenhum dos presentes tendo pedido a palavra, o senhor presidente da assembleia deu por encerrada a assembleia e pediu que esperassem para que fosse, por mim, primeiro secretário, lavrada a presente ata, a qual foi em seguida lida e devidamente aprovada e por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três. — Carlos Pinto Monteiro, 1.º secretário. — Arthur Crocchi, 2.º secretário. Hamlet Gili, presidente. — Aldo Ferdinando Maria Pareto por seus filhos menores: Gianni e Carlos, Aldo Ferdinando Maria Pareto, Mario Carlo Pareto, p. p. de José de Castro Brown, Carlos Pinto Monteiro. — Arturo Ambroselli. — Dias Garcia & Cia. Ltda. — Edgard Magalhães Moura. — Moacyr Verissimo de Sá.

Declaro que a presente cópia confere com o original.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943. — Carlos Pinto Monteiro, 1.º secretário.

(N. 6.970 — 21-5-43 — Cr\$ 244,80).

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PRODUCTOS QUIMICOS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, na sede da Sociedade Industrial de Productos Químicos S. A., nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua de São Pedro número quarenta e seis, primeiro andar, às quinze horas, reuniram-se os Srs. acionistas, em Assembleia Geral Ordinária, devidamente convocados, presentes sete acionistas que assinaram a lista respectiva, representando novecentas ações, com direito a noventa e sete votos, sob a presidência do Sr. Francisco Marques Ribeiro, para isso aclamado, o qual convidou para secretário, o senhor Richard M. Barnes e declarou instalada a assembleia, a qual nos termos da convocação, deveria: a) ouvir a leitura do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal; b) proceder ao exame e discussão do inventário, balanço, lucros e perdas e contas anuais, dos administradores; c) deliberar sobre a apuração de tais documentos; d) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Em seguida mandou o Sr. presidente que se procedesse à leitura do anúncio a que se refere o artigo cento e quarenta e sete do decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de mil oitocentos e noventa e um, bem como da convocação dos Srs. acionistas para esta assembleia e do relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal; feito o que, declarou que submetia esses documentos, bem como o inventário, balanço, conta de lucros e perdas e demais contas, ao exame e discussão dos acionistas, pelo que dava a palavra a quem dela se quisesse utilizar. Como ninguém houvesse pedido a palavra, declarou o Sr. presidente que ia tomar os votos, não podendo votar: — os administradores, para aprovar seus balanços, inventário, conta de lucros e perdas e demais contas e os fiscais, o seu parecer. Apurados os votos, verificou-se que, respeitada a restrição acima, foram aprovados sem reservas o balanço, a conta de lucros e perdas e demais contas, pelo que o Sr. presidente declarou que se ia proceder à eleição dos três membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes. Tendo neste momento o atual diretor, Sr. Pedro Botelho, apresentado à mesa, um requerimento nos seguintes termos: — Ilus-

tríssimo senhor presidente da Assembléa Geral Ordinária da Sociedade Industrial de Productos Chimicos S. A. Em virtude de não poder continuar a prestar minha cooperação efetiva à Sociedade Industrial de Productos Chimicos S. A., como diretor da mesma, visto estar na perspectiva de novos negócios que me obrigarão a ausências frequentes e demoradas, do Rio de Janeiro, aos quais tenho de dar toda a assistência, venho apresentar minha desistência do cargo de diretor, sem prejuízo de todo e qualquer outro auxílio que possa prestar à Sociedade Industrial de Productos Chimicos S. A., o que peço seja tomado na devida consideração. Lamentando deveras a resolução tomada pelo Sr. Pedro Botelho, a qual no entanto acha justa e agradecendo ao mesmo senhor sua valiosa cooperação prestada à Sociedade Industrial de Productos Chimicos S. A. e ainda aquela que promete continuar a prestar, o Sr. presidente submete o requerimento em questão à apreciação dos Srs. acionistas e pede aos mesmos, caso concordem, a darem também seus votos para a eleição do novo diretor. Pedindo a palavra o acionista J. Pereira Ramos, propõe o mesmo senhor, que seja eleito para o cargo de novo diretor o Sr. Arnaldo Octavio Guimarães, declarando concordar com a saída do Sr. Pedro Botelho, unicamente por se tratar de uma melhor situação para o mesmo, o que não seria justo impedir. Verificada a votação, foram eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal, com a remuneração de quinhentos cruzeiros, anuais, para cada um, os Srs. Francisco Marques Ribeiro, residente à rua Ronald de Carvalho número cinco, doutor Condeixa Filho, residente à rua do Redentor número duzentos e sessenta e oito, e Richard M. Barnes, residente à rua Prudente de Moraes número seiscentos e quarenta e dois e suplentes os Srs. Nono Marques Ribeiro, residente à rua Ronald de Carvalho número cinco, Alberto Caldas Vianna, residente à rua Baronesa de Poconé número sessenta e seis, e Nicolau Panzera, residente à rua da Alfândega número setenta e um, bem como para novo diretor o acionista Sr. Arnaldo Octavio Guimarães, brasileiro naturalizado, residente à rua Severino Brandão número dezenove, ficando a cargo deste a parte comercial e continuando o diretor Sr. Joaquim Jorge Pereira Ramos, português, residente à rua Campos de Carvalho número mil e noventa e nove, dirigindo a parte industrial. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pela mesa e pelos acionistas que quiserem.

Relação:

	Ações
Francisco Marques Ribeiro	100
J. Pereira Ramos	250
Nuno Marques Ribeiro	50
Joaquim Jorge Pereira Ramos	250
Richard M. Barnes	50
Dr. Condeixa Filho	100
Arnaldo Octavio Guimarães	100
	900

Presidente, *Francisco Marques Ribeiro*. — Secretário, *Richard M. Barnes*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1943

No dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e quarenta e três, às dezesseis horas, reunidos na sede da Sociedade Industrial de Productos Chimicos S. A., à rua do São Pedro número quarenta e seis, os acionistas que subscrevem a lista de presença, representando novecentas ações, de duzentos cruzeiros, cada, ou seja quase o total do capital social, elegeram por aclamação para presidir aos trabalhos da assembléa, o acionista Sr. Francisco Marques Ribeiro, que declarou aberta a sessão e convidou para secretário da mesa, o acionista Sr. Richard M. Barnes. Lidos os anúncios da convocação das Assembléas Ordinária e Extraordinária, publicados nos *Diário Oficial* de treze, quatorze e quinze de abril corrente, o Sr. presidente submete à aprovação dos acionistas, a alteração do artigo sexto, dos Estatutos da Sociedade. Posta em discussão a referida alteração, foi unanimemente aceita e votado igualmente por unanimidade que a redação do referido artigo sexto passasse a ser a seguinte: — A Sociedade será administrada por dois diretores com a remuneração pecuniária que a Assembléa Geral determinar, sendo um industrial e outro comercial. Submetendo o senhor presidente à aprovação dos acionistas uma proposta de remuneração de mil e duzentos cruzeiros, mensais, para cada um dos diretores, foi a mesma aprovada por unanimidade. Preenchidos os fins da convocação e ninguém manifestando o desejo de fazer uso da palavra, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, mandando lavrar esta ata, que todos os presentes subscrevem.

Relação:

	Ações
Francisco Marques Ribeiro	100
J. Pereira Ramos	250
Nuno Marques Ribeiro	50
Joaquim Jorge Pereira Ramos	250
Richard M. Barnes	50
Dr. Condeixa Filho	100
Arnaldo Octavio Guimarães	100
	900

Presidente, *Francisco Marques Ribeiro*. — Secretário, *Richard M. Barnes*.

(N. 6.978 — 21-5-1943 — Cr\$ 306,00)

COMPANHIA NACIONAL DE ÓLEO DE LINHAÇA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Nacional de Óleo de Linhaça, em 5 de maio de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 19.089 a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 29 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto, *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 6.958 — 21-5-43 — Cr\$ 42,80).

COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS NO MARANHÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão, em 19 de abril de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 19.015, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 24 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria para o período de 1943 a 1946 e o conselho fiscal para o ano em curso, bem como deliberou sobre os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto, *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 6.959 — 21-5-43 — Cr\$ 46,90).

COMPANHIA NACIONAL DE ÓLEO DE LINHAÇA

Na publicação da ata da Assembléa Geral Extraordinária de 29-3-43, da Companhia Nacional de Óleo de Linhaça, no *Diário Oficial* Secção I, n. 87, de 14-4-43, à página n. 5.690, primeira coluna, linhas 71 a 75, leia-se: a) 5% para fundo de reserva, até que seja igual a 50% do capital; b) 10% para fundo de depreciação de maquinismos, moveis e utensilios; c) 10% para os diretores, uma vez garantido o dividendo mínimo legal, e não como saiu publicado, em virtude de erro tipográfico.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943. — *José Piquet Carneiro*, primeiro secretário da mesa

(N. 6.960 — 21-5-43 — Cr\$ 23,50).

ADMINISTRADORA URBIS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ADMINISTRADORA URBIS, S. A. REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1943

Às 14 horas do dia 29 de abril de 1943, depois de verificar a presença de acionistas representando mais da metade do capital social, o Dr. Carlos Castrioto de Figueiredo e Mello declarou instalada a Assembléa Geral Ordinária da Administradora Urbis, S. A., convocada na forma da lei.

Convidado para secretariar a reunião, o Dr. Alcides de Barros e Vasconcellos procedeu à leitura, não somente da referida publicação como também do relatório e das contas apresentadas pela Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal. Submetidos a discussão, foram estes aprovados, unanimemente.

Em seguida, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal, sendo eleitos membros efetivos os Srs. Alvaro de Castilhos, Dr. Pedro de Sá e Dr. Fernando Cicero da Franca Velloso e suplentes a Sra. D. Olga Leonardos e os Drs. Apparicio Pinheiro de Andrade e Thomé Tostes Machado, os quais foram imediatamente empossados.

Por proposta do Dr. Thomas Othon Leonardos, foi fixada em duzentos cruzeiros a gratificação anual dos membros do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e feita esta ata, que todos os presentes assinaram. — *Alcides de Barros e Vasconcellos*. — *Carlos Castrioto F. Mello*. — *Thomas Othon Leonardos*. — *Apparicio Pinheiro de Andrade*. — *Pedro de Sá* — P. p. da inventariante do Espólio do Dr. Henrique Castrioto, *Flavio Castrioto*. — *Dr. Arnaldo Pinheiro de Andrade*. — *Alvaro de Castilhos*. — *Anna Zangarussiano Leonardos*. — *Helena Leonardos*. — *Olga Leonardos*.

(N. 6.965 — 21-5-43 — Cr\$ 71,40).

TECIDOS CASA SALATHÉ S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM
8 DE MAIO DE 1943

Aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, reunidos, na sede social da Tecidos Casa Salathé S. A., à rua Buenos Aires, número trezentos e quatorze loja, nesta cidade, acionistas, em número de oito representando 4.260 ações ao portador conforme consta do livro de presença, o senhor presidente da sociedade, tendo verificado haver número legal, declara instalada a assembléia geral ordinária, da qual, de acordo com os estatutos, é o presidente, e convida para primeiro e segundo secretários da mesa, os acionistas senhores Luiz Reinbold e Augusto F. Alves. A seguir, dá a palavra ao senhor primeiro secretário, para ler a ata da última assembléia geral ordinária. Finda a leitura desse documento, aberta e encerrada a discussão a respeito, foi a sua redação submetida à votação e unanimemente aprovada. Anuncia, então, o senhor presidente, a matéria da ordem do dia da assembléia, de conformidade com o edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* de 27, 28 e 29 de abril de 1943 e no *Jornal do Comércio* de 27, 28 e 29 de abril de 1943, e convida o senhor primeiro secretário a ler o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas, relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois. Concluída a leitura desses documentos, o acionista senhor Henri Salathé propõe seja dispensada a sua transcrição na ata da assembléia, por terem sido publicados no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1943 e no "*Jornal do Comércio*" de 14 de abril de 1943. Ouvindo os acionistas, foi a proposta aprovada. Solicita, em seguida, o senhor presidente ao senhor José Araujo Motta Junior, membro efetivo do Conselho Fiscal, proceder à leitura do parecer do mesmo Conselho, o que fez, sendo este o seu teor: Parecer do Conselho Fiscal. Senhores acionistas: Em cumprimento dos estatutos e ao que determina a lei das sociedades anônimas, vimos declarar-vos que, tendo examinado com toda atenção o movimento de contas e balanço referentes ao ano social de 1942, encontramos tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que somos de parecer que sejam aprovadas as contas da Diretoria. Rio de Janeiro, em 17 de março de 1943. — John George Cross. — José Araujo Motta Junior. — Norival Alves Guimarães.

Terminada a leitura do referido parecer, o senhor presidente submete à discussão o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois, assim como o parecer do Conselho Fiscal, e pondera, ao mesmo tempo, constatar do balanço a importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) para ser distribuída pelas ações como dividendo, relativo ao referido exercício, devendo, assim, a assembléia manifestar-se, também, sobre o assunto. Não havendo quem usasse da palavra, postos em discussão o relatório, o balanço, com a menção do dividendo a

distribuir, as contas de administração e o parecer do Conselho Fiscal, foram esses atos aprovados por todos os presentes, abstenho-se, porém, de votar, como de direito, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Passa, então, o senhor presidente à segunda parte da ordem do dia da assembléia, que é a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente, e convida os senhores acionistas a se munirem de cédulas. Feita a chamada dos senhores acionistas e recolhidas as cédulas, procede-se à apuração, sendo este o resultado da eleição: Conselho Fiscal — para membros efetivos: Norival Alves Guimarães, brasileiro, rua F. Otaviano n. 18 — Capital Federal. — José Araujo Motta Junior, brasileiro, rua R. Silva 11, Capital Federal. — John George Cross, inglês, rua da Quitanda n. 187, capital Federal, e para suplentes: Jacques Deluz, suíço, Avenida Rui Barbosa n. 598, Capital Federal. — J. E. de Oliveira e Castro, brasileiro, rua digão Avenida Marechal Floriano n. 175, Capital Federal, e Joaquim Ferreira Araujo, português, rua Buenos Aires n. 122, Capital Federal, com 3.085 votos cada um. — O senhor presidente proclama o resultado da eleição e dá os eleitos por empossados em seus respectivos cargos. Pede, então, a palavra a acionista Sra. Vva. Jeanne Edouard Salathé — Prevel d'Arlay e propõe que a remuneração anual dos membros efetivos do Conselho Fiscal seja de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) para cada um. Outrossim, que na forma dos estatutos, sejam os honorários dos diretores, para o exercício corrente até a reunião da próxima assembléia geral ordinária, fixados em Cr\$ 4.000,00 para o diretor-presidente. Em Cr\$ 3.800,00 para o diretor-comercial e em Cr\$ 2.800,00 para o diretor-tesoureiro, proposta que, sem discussão, foi aprovada por todos os presentes, tendo se absterido de votar os membros da diretoria e os acionistas do Conselho Fiscal. Antes de encerrados os trabalhos da Assembléia, o senhor presidente, faz, em rápidas palavras, o elogio fúnebre do antigo e dedicadíssimo auxiliar da sociedade, senhor Eduardo Rodrigues, falecido inesperadamente, no dia 27 de abril, enaltecendo-lhe as virtudes de caráter e a sua grande bondade de coração, e propõe, afinal, que, como, singela homenagem à memória do saudoso extinto, se consigne na ata desta assembléia, um voto de profundo pesar pelo seu falecimento, proposta esta que foi aprovada por todos os presentes, de pé, em um minuto de silêncio. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradece aos senhores acionistas o seu comparecimento e declara encerrada a assembléia, de cujas ocorrências, eu, primeiro secretário da mesa, redigi e mandei lavrar, no livro próprio, esta ata, que conferi achei conforme e assino com os demais membros da mesa e os acionistas presentes. — L. Reinbold. — Vva. Jeanne Edouard Salathé. — Prével d'Arlay. — Fernando Salathé Lafon. — Lucien Salathé. — Roberto Salathé. — Henri Salathé. — Georges Adolphe Salathé. — Augusto F. Alves.

(N. 6.979 — 21-5-43 — Cr\$ 244,82)

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr \$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

Electrometal S. A.

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede social, à rua Bela n. 870, às 10 horas do próximo dia 5 de junho, por não ter havido número legal, em primeira convocação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943.

— Pela diretoria: *Euzébio Lodi*, diretor.

(N. 7.352 — 20-5-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Declaração

João Pires, português, portador de carteira do Registro de Estrangeiro número 148.725, residente à estrada do Engenho n. 619 em Ilhangá, pela presente declara ter sido extraviada a sua carteira de estrangeiro em 1 de maio de 1943.

Distrito Federal, 19 de maio de 1943.

— *João Pires*.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N. 7.044 — 19-5-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Eletricidade**Siemens-Schuckert S. A.**

Sede: Rio de Janeiro.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em obediência ao disposto na alínea IV das instruções complementares da Resolução n. 13-43 da Comissão de Defesa Econômica, convido os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua General Câmara n. 85, nesta Capital, às 10 horas do dia 31 de maio de 1943, para eleger a Diretoria, os membros e suplentes do Conselho Fiscal e decidir sobre providências administrativas.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943.

— Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A. — Coronel *Moir Borges*, administrador.

(N. 7.055 — 19-5-43 — Cr\$ 32,60 — 2 vezes).

Companhia Mineira de Eletricidade

Juiz de Fora — Estado de Minas Gerais

Resgate antecipado de debêntures

Tendo a Assembleia Geral Ordinária dos Srs. acionistas, realizada a 29 de março do corrente ano, deliberado o resgate antecipado das debêntures da 3.ª série, emitidas por esta Companhia em 1914, com vencimento para 31 de dezembro de 1944, do valor nominal de cem cruzeiros cada uma, ficam os senhores portadores dessas obrigações, ainda em circulação e não sorteadas, convidados a apresentá-las em seu escritório, à rua Itaipava n. 710 (Edifício Sulacap), nesta cidade, todos os dias úteis, menos aos sábados, das 8 às 11 e das 13 às 16 horas, ou no Banco Mercantil do Rio de Janeiro S. A., à rua 1.ª de Março número 67, no Rio de Janeiro, durante as horas do expediente bancário, no prazo que vai do dia 28 de maio corrente ao dia 28 de junho próximo, afim de serem embolsados do seu valor nominal e dos juros representados pelos coupons vencidos e ainda não destacados, até o primeiro semestre do corrente ano, inclusive.

Ficam igualmente convidados, mais uma vez, os senhores portadores de debêntures sorteadas da 3.ª série acima referida, bem como os das sorteadas ou vencidas da 2.ª série, emitidas em 1911, todas do valor nominal de cem cruzeiros cada uma, a apresentá-las também, nos locais, horas e prazo acima aludidos, afim de serem embolsados do seu valor nominal e dos coupons porventura ainda não destacados e vencidos, até a data dos respectivos sorteios ou vencimentos.

Findo o prazo acima estipulado, as debêntures da 3.ª série não sorteadas no começo deste edital não vencerão mais juros, visto que as demais já não vencem juros desde as datas dos respectivos sorteios e vencimentos, efetuando em seguida a Companhia o depósito judicial no Banco do Brasil S. A., nesta cidade, do valor do capital e juros das não apresentadas no prazo fixado, tudo nos termos do manifesto de emissão impresso no verso dos mencionados títulos, afim de poder cancelar as inscrições hipotecárias e garantidoras desses empréstimos.

Juiz de Fora, 10 de maio de 1943.

Vice-almirante, *José Maria Pêido*, diretor-presidente. — *Joaquim Ribeiro de Oliveira*, diretor. — *Francisco A. de Assis*, diretor. — *Menelick de Carvalho*, diretor.

(N. 7.319 — 20-5-43 — Cr\$ 214,20 — 2 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade n. 237.353.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1943.

— *Arnold Emilio Mendes*, (Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N. 6.943 — 21-5-43 — Cr\$ 12,20).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro n. 136.082.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943.

— *Abraão Cam Saad*, (Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 6.934 — 21-5-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Banco de Crédito Geral S. A.

Sede: Rua General Câmara n. 56

Aumento de capital

São convidados os Srs. acionistas para usarem do seu direito de preferência a subscrição de ações para aumento de capital de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária de 29 de março do corrente ano, de acordo com o art. 111, § 2.º do decreto-lei n. 3.027, de 26 de setembro de 1940, a contar o prazo de 30 dias do dia subsequente à presente publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943.

— *B. G. Janot*, — *José Janot*, dire. oes.

(N. 6.931 — 21-5-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia Construtora Capua & Capua S. A.**Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária pelas 14 horas do 30 de maio corrente na sede social afim de deliberarem sobre assunto de caráter social.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943.

— Companhia Construtora Capua & Capua S. A. — *Américo Capua*, diretor-técnico.

— *Virgílio B. Camões*, diretor.

(N. 6.962 — 21-5-43 — Cr\$ 40,00 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Declaração

Perdeu-se a carteira de identidade n. 153.093, modelo 19, de Augusto dos Santos.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943.

— *Augusto dos Santos*, (Firma reconhecida no Cartório do 22.º Ofício de Notas).

(N. 6.937 — 21-5-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Banco do Comércio S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 1 de junho, às 15 e meia horas, na sede social, à rua General Câmara n. 8, e que deliberará sobre uma proposta da Diretoria de modificação dos estatutos sociais para a elevação do capital social, recomposição da Administração do Banco e satisfação de exigências administrativas concernentes a modificações anteriores.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las em conformidade com os estatutos vigentes.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1943.

— *Cláudio Cesar da Silva Braga*, presidente.

(N. 6.981 — 21-5-43 — Cr\$ 122,40 — 4 vezes).

Skoda Brasileira S. A.**Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28 de maio de 1943, às 15.30 horas, na sede da sociedade, à rua 1.ª de Março n. 6.º andar, salas 1 e 3, para deliberarem sobre a adaptação dos estatutos às exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943.

— *Skoda Brasileira S. A.* — *José Cândido Pimentel Duarte*, diretor-presidente.

— *Vladimir Pokorny*, diretor-gerente.

— *Visto: Eugenio Teixeira de Castro*, administrador do Governo.

(N. 6.977 — 21-5-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Casa Bancária Irmãos Lopes S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Aviso aos acionistas**

Tendo sido marcada para o dia 23 do corrente, às 16 horas, uma Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte ordem do dia:

a) tomarem conhecimento do resultado da subscrição do aumento de capital social votado na anterior Assembleia de 15 de abril do corrente ano e demais atos relacionados com o dito aumento;

b) modificação dos estatutos nos termos do item a);

c) transformação desta Casa Bancária em Banco, com a designação de "Banco Lopes S. A." e modificação dos estatutos em tal sentido;

d) assuntos gerais.

E sendo o referido dia 23 de maio domingo, fica transferida a Assembleia Geral Extraordinária marcada para esse dia para o próximo dia 15 de junho, às 16 horas, com o mesmo ordem do dia.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943.

— *Jourival Lopes Ferreira*, diretor-presidente. — *Dalmo Lopes Costa*, diretor-gerente.

(N. 6.939 — 21-5-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes).

Automovel Clube do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

De ordem do Sr. Presidente, convido os Srs. sócios Proprietários do Automovel Clube do Brasil a se reunirem na sede social, à rua do Passeio n. 90, às 17 horas do dia 27 do corrente mês, quinta-feira, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o parecer da comissão de contas e atos da Diretoria relativos ao ano de 1942, e bem assim eleger o Conselho Deliberativo para o exercício de 1943-1945 e a Comissão de contas para o exercício de 1943-1944.

Segunda e última convocação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943.

— *José Ramos da Silva Junior*, secretário Geral.

(N. 6.927 — 21-5-43 — Cr\$ 55,10 — 2 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade para estrangeiro, modelo 19, n. 6.531.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943.

— *Arliado da Silva Costa*, (Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N. 7.061 — 19-5-43 — Cr\$ 32,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 68.327.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943.

— *Arogo de Altamira Marques de Oliveira*, *Gaspar Marques de Oliveira & Cia.* (Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 7.070 — 19-5-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Laboratório Sian S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem às 15 horas do dia 31 de maio corrente na sede social à rua de São Carlos n. 27, afim de deliberarem sobre a anulação das deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária do dia 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943.

— *Manoel Alves Martins*, diretor-presidente.

(N. 7.359 — 20-5-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Declaração

Declararam que perderam o recibo de maio referente a subscrição de Obrigações de Guerra n. 238.505, da firma P. Moreira & Cia., estabelecida à rua do Costa n. 46.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943.

— *P. Moreira*, (Firma reconhecida no Cartório do tabelião Arthur Montagna).

(N. 7.335 — 20-5-43 — Cr\$ 22,40 — 2 vezes).

Companhia Construtora Pedernoiras S. A.

Em retificação ao convite de 13 de maio de 1943, por ter saído com incorreção quanto à data, são novamente convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de maio corrente, às 10 horas, na sede social à avenida Graça Aranha n. 226, 5.º pavimento, afim de resolverem:

a) sobre o relatório, balanço, contas e Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1942;

b) eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943, arbitrando os honorários daqueles;

c) eleger a Diretoria para o próximo período a começar em 1.º de julho de 1943 e a terminar em 30 de junho de 1948, fixando os honorários respectivos.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1943.

— *Edgardo V. Pedernoiras*, presidente.

(N. 7.055 — 19-5-43 — Cr\$ 32,60 — 3 vezes).

Mútua Catarinense de Seguros de Fogo e de Transportes Terrestres e Marítimos.

Sede em Blumenau — Santa Catarina

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Terceira convocação**

São convidados os associados desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede do Clube Náutico América, à rua 15 de Novembro nesta cidade, no dia 31 de maio do corrente ano, às 15 horas, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1.º modificação dos arts. 8.º, 21.º, n. 5.º, 27.º e introdução de mais um artigo dos estatutos sociais aprovados em Assembleia Geral Extraordinária de 13 de agosto de 1942, tendo em vista o parecer do Diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e constante do despacho publicado no *Diário Oficial da União*, em sua edição de 4 de março do ano em curso;

2.º assuntos diversos de interesse social.

Nota — Em se tratando da terceira convocação, a Assembleia deliberará, validamente, com qualquer número de associados presentes.

Blumenau, 17 de maio de 1943.

Os diretores: *Adolfo Schmalz*, — *Adolfo Wollstein*.

(N. 7.345 — 20-5-43 — Cr\$ 91,80 — 2 vezes).

Jornal dos Sports S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. diretor-presidente são convidados todos os acionistas do "Jornal dos Sports S. A." a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 26 do corrente, quarta-feira, às 12 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 114, 4.º andar, a fim de se proceder à eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, conforme determinam os Estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1943.
— *Henrique Gigante*, diretor secretário-tesoureiro.

(N. 6.954 — 21-5-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Predial Carioca

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam pelo presente, convocados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 1 de junho próximo vindouro, às 15 horas na sede da Companhia, à avenida Graça Aranha n. 206, 4.º andar, a fim de tomarem conhecimento da renúncia do Diretor e dos membros do Conselho Fiscal, apreciarem as contas do primeiro e elegerem seus substitutos.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943.
— *Cla. Predial Carioca* — *Sebastião Mendes do Brito*, diretor.

(N. 6.974 — 21-5-43 — Cr\$ 89,80 — 3 vezes).

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária às 15 horas do dia 24 de maio corrente, na sede da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 3.º andar, a fim de deliberarem sobre a incorporação da Companhia à Companhia de Cigarros Souza Cruz.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1943.
— *Pela diretoria: T. Machado*, presidente.

(N. 7.144 — 14-5-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Armazens Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 5 de junho vindouro, às 16 horas, na sede social à rua da Quitanda n. 185, 7.º andar, sala 702, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre reforma dos Estatutos sociais, atendendo às exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943.
— *Hernani Coelho Duarte*. — *A. V. Barreiros*, diretores.

(N. 6.407 — 4-5-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia de Cigarros Souza Cruz

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária às 10 horas do dia 24 de maio corrente, na sede da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 3.º andar, a fim de deliberarem sobre a incorporação à Companhia da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1943.
— *Pela diretoria: Albino Souza Cruz*, presidente.

(N. 7.143 — 14-5-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Banco Mercantil do Rio de Janeiro S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidamos os Srs. acionistas deste Banco a se reunirem em sua sede, à rua 1.º de Março n. 67, às 4 horas da tarde, do dia 24 do corrente mês, a fim de deliberarem em Assembleia Geral Extraordinária sobre a adaptação dos Estatutos do Banco às disposições do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1943.
— *Banco Mercantil do Rio de Janeiro S. A.* — *Agner Barbosa*, presidnt.

(N. 6.866 — 13-5-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943.

— *Pierce Archer Third*.
(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 7.109 — 19-5-43 — Cr\$ 50,60 — 3 vezes).

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

Ficam convocados os senhores acionistas, a fim de se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 31 de maio de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 40, loja, para deliberarem sobre a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao aumento do capital social, assim como, conversão de ações preferenciais em ações ordinárias, reforma integral dos estatutos e sua respectiva adaptação à nova lei reguladora das sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943.
— *Benjamin Ferreira Guimarães*. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *B. F. Guimarães Filho*, diretores.

(N. 7.362 — 20-5-43 — Cr\$ 73,50 — 3 vezes).

Casa Bancária Financial Guanabara Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Primeira convocação

Ficam convocados os Srs. subscritores de ações da Casa Bancária Financial Guanabara, Sociedade Anônima, para se reunirem em Assembleia Geral para a constituição da Sociedade, inclusive a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, no dia 31 de maio de 1943, às 18 horas, na sala n. 608 do prédio sito à avenida Rio Branco n. 128, 6.º andar.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943.
— Os incorporadores. *Guilherme Romano*. — *Armando Barrozo*.

(N. 7.361 — 20-5-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros

ASSEMBLÉIA GERAL

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, no dia 21 de maio corrente, às 14 horas, no escritório desta Companhia, à rua da Conceição n. 5, a fim de tomarem conhecimento da seguinte ordem do dia:

a) Apresentação do relatório, discussão e votação do parecer do Conselho Fiscal, referente ao balanço encerrado em 31 de março do corrente ano;

b) Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

Conforme determina o art. 15 dos Estatutos, para tomar parte na Assembleia é necessário depositar as ações, no local acima designado, até o dia 27, às 17 horas.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943.
— *Nicolau Luiz Cardoso Guimarães*, presidente.

(N. 7.054 — 19-5-43 — Cr\$ 83,70 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Máquinas Comerciais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Estão convocados os acionistas da Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 31 de maio corrente, às quatorze horas, na sede social, à rua 1.º de Março n. 15, para o fim especial, de, nos termos do relatório da Diretoria, aprovado pelo Conselho Fiscal, decidirem sobre o aumento de capital e reforma dos Estatutos, com alteração do objetivo social e eleição de Diretores.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943.
— *Valentim P. Bouças*, presidente. — *Henrique Torres*, diretor. — *Ary Tomas Coelho*, diretor.

(N. 7.355 — 20-5-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

S. A. Murray Exportadora

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social, à rua da Constituição n. 37, no dia 31 de maio corrente, às quinze horas, a fim de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria sobre o aumento de capital e sobre a mesma deliberarem, com a consequente reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1943.
— *Donald M. Murray*, diretor.

(N. 6.910 — 19-5-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Casa Lohner S. A. Médico-Técnica

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, à avenida Rio Branco n. 123, 1.º andar, no dia 31 do corrente, às 15 horas, com a seguinte ordem do dia:

a) Reforma dos estatutos;
b) eleição da nova Diretoria nos termos dos estatutos reformados.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, o projeto dos novos estatutos.

Pela diretoria: *Dr. Galeno Gomes*, diretor-presidente em exercício.

(N. 7.323 — 20-5-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Sociedade Teosófica Brasileira

Segunda convocação

A Sociedade Teosófica Brasileira convoca os sócios da categoria prevista no § 4.º do art. 7.º de seus Estatutos, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 26 de maio, quarta-feira, às 20 horas, em sua sede social, à rua Buenos Aires n. 81, 2.º andar, para tratar do assunto capitulado no art. 16, *in fine*.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943.
— *Mário Queiroz*, diretor-secretário.

(N. 6.958 — 21-5-43 — Cr\$ 18,40)

Companhia de Expansão Territorial S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convocados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 1 de junho próximo, às 15 horas, na sede social à rua 1.º de Março n. 82, a fim de ser procedida a eleição para preenchimento de dois cargos vagos na Diretoria e designação do diretor-presidente, bem como, tratar de outros assuntos de interesse social. Na forma dos Estatutos terão os senhores acionistas de fazer o depósito de suas ações com antecedência mínima de um dia.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943.
— *Pela diretoria: Robert Edward Mac Gregor*. — *José Gomes de Mattos*.

(N. 6.941 — 21-5-43 — Cr\$ 78,60 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Armazens Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 5 de junho vindouro, às 14 horas, na sede social à rua da Quitanda n. 185, 7.º andar, sala 702, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento das contas, balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e seus suplentes. Ficam de já à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943.
— *Hernani Coelho Duarte*. — *A. V. Barreiros*, diretores.

(N. 6.468 — 4-5-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

A Praça

A Papelaria Moderna Ltda., que adquiriu a firma José M. Guimarães a Papelaria Moderna com sede à rua Buenos Aires n. 169, livre e desembaraçada, tendo pago a todos os credores da referida firma relacionados na escritura de compra, lavrada em notas do tabelião Luiz Cavalcanti Filho, pede a quem se julgar credor apresentar o seu crédito no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1943.
— *Papelaria Moderna Ltda.* — *Paulo Alves do Faria*.

Confirmo a declaração supra: *José M. Guimarães*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 6.905 — 15-5-43 — Cr\$ 351,90 — 15 vezes).

Companhia de Imoveis e Representações Brasileira — Cirb S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 28 de maio do corrente ano, às 15 horas na sede social à avenida Rio Branco n. 180, a fim de dar nova redação ao art. 7.º de seus Estatutos Sociais, para satisfazer exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943.
— *Cla. de Imoveis e Representações Brasileira "Cirb S. A."* — *Dr. Carlos de Moraes Pereira*, diretor-gerente.

(N. 6.923 — 19-5-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

A Praça

Dr. Miguel Couto Filho e *Dr. Julio de Castilhos Penafiel*, abaixo assinados, declaram às praças do País que tendo transferido ao sócio Floriano Nunes Pereira, todas as quotas que possuíam na Sociedade Fluminense de Combustíveis Ltda., por escritura pública de 1 de abril p. passado, lavrada em Cartório de 1.º Ofício de Notas do Tabelião Milanez, que se encontra para registro no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, deixaram desde aquela data, fazer parte da mesma Sociedade.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943.
— *Miguel Couto Filho*. — *Julio de Castilhos Penafiel*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 7.350 — 20-5-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes

Companhia de Seguros

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à rua Buenos Aires n. 29-37, às quinze horas do dia 25 de maio corrente, a fim de deliberarem sobre a adaptação dos Estatutos à nova lei sobre as sociedades anônimas e sobre as operações de seguros.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943.
— *Alvaro S. L. Pereira*, diretor. — *A. S. de Larragoiti Junior*, diretor.

(N. 7.093 — 19-5-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Editora "O Construtor" Sociedade Anônima

São convocados os Srs. acionistas da Editora "O Construtor" Sociedade Anônima, para uma Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 28 de maio, às 11 horas da manhã, na sede da sociedade à avenida Rio Branco n. 3, 2.º andar, sala 217, nesta Capital a fim de ser discutida e aprovada a seguinte ordem do dia:

a) eleição de nova diretoria;

b) modificação dos estatutos;

c) assuntos de interesse geral da sociedade.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1943.
— *"Editora O Construtor S. A."* — *Manoel Couto Duarte*, diretor-presidente.

(N. 7.811 — 18-5-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

**Companhia de Fiação e Tecidos
Corcovado**
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 24 do corrente, às 10 horas, na sede social, à rua Teófilo Otoni ns. 24 e 26, afim de tomarem conhecimento da renúncia da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal e procederem à eleição dos novos Diretores. Ficarão suspensas as transferências de ações nos cinco dias anteriores ao da reunião da Assembléia. Os titulares das ações ao portador deverão depositá-las na sede social ou em estabelecimento bancário, três dias antes da data da realização da Assembléia.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1943.
Manoel Lopes Fortuna Junior, diretor. — Carlos Antonio de Souza, diretor.

(N. 7.114 — 14-5-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

"Motores Marelli" S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no domicilio social, à rua Camerino ns. 91-93, no dia 31 do corrente mês, às 14 horas, para tratarem dos seguintes assuntos:

- 1.º alteração das atividades sociais e consequentemente alteração dos estatutos e do nome social;
 - 2.º conversão das ações ao portador em nominativas;
 - 3.º eleição de cargos na diretoria.
- Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943.
— C. M. Serrano. — Carlos Pereira de Almeida Raposo, diretores-gerentes.
(N. 6.956 — 21-5-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

S. A. Fábrica de Tecidos Maria Candida
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira convocação

Convidam-se os Srs. acionistas a reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29 do corrente, às 10 horas, no escritório da Sociedade, à Praça

Mauá n. 7, salas 1.305-1.306, afim de deliberarem sobre uma proposta de aumento de capital social e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943.
— Os diretores: Bruno José Gonçalves. — Carlos Antonio de Souza.
(N. 7.091 — 19-5-43 — Cr\$ 58,10 — 2 vezes).

Columbia, Companhia Nacional de Seguros de Vida
Em organização
Aviso de convocação

São convidados todos os subscritores de ações ou acionistas da sociedade de Seguros de Vida, a fundar-se com a denominação de "Columbia", Companhia Nacional de Seguros de Vida, para uma reunião em Assembléia Geral Constituinte, no dia trinta e um (31) de maio corrente, às dez (10) horas da manhã, na sala n. 501, da travessa do Ouvidor número sete (7), quinto (5.º) andar, nesta Cidade do Rio de Janeiro, para tratar da constituição da mesma sociedade, aprovação de Estatutos, ou alteração e modificação do projeto dos mesmos, nomear membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e Consultivo, bem como para tratar de todos os negócios referentes à mesma sociedade, nomeadamente marcados no art. 87 e outros do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943.
— Incorporadores: Jayme Leite Guimarães. — Edgar Soares Pinho.
(N. 7.096 — 19-5-43 — Cr\$ 97,90 — 2 vezes).

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE ÉPOCAS:

NO DIA 20 DOS MESES DE JANEIRO, MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

NO DIA 20 DOS MESES DE FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, PELA SUA SECÇÃO DE VENDAS, REGISTA PEDIDOS DE ASSINATURAS, PARA PAGAMENTOS "A POSTERIORI", PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL.